SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2017

Súmula: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO PARA EFETIVIDADE(AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão Temporária de Avaliação para Efetividade.

Jose Roberto de Souza CPF: 807.706. 309. 87- **Presidente**
Angélica Tavares de Oliveira CPF 026.043.309.89 – **Membro**
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro CPF: 042.666.469.84 – **Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Gabinete do prefeito, 26 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:5B315E4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'primeiro quadrimestre de 2017**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **30.05.2017**, às **15h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 26 de Maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:C003BF7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' do Plano Municipal de Saúde do **'primeiro quadrimestre de 2017**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **31.05.2017**, às **16h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 26 de Maio de 2017.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:23AEC66C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Favorecido: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 13.179.318/0001-23.
Objeto: Serviço Especializado em Medicina do Trabalho.
Valor Total: R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00.

Data: 26 de maio de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:72EE0EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 074/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora Rosângela Neves Teixeira, inscrita no CPF/MF sob n˚ 697.316.919-87, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.804.512-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:1D3E6C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 077/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora Wilcélia Weigert Nicolau, inscrita no CPF/MF sob n˚ 232.042.579-91, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.290.789-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:68E3B368

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 090/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora Mara Goreti Mariano, inscrita no CPF/MF sob n˚ 225.664.598-35, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.115.000-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo CC-05, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C181A509

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 094/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor Anderson Strapasson, inscrito no CPF/MF sob n˚ 004.074.559-73, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.750.718-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio ao Funcionamento do Processo Legislativo, Símbolo CC-04, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.949/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5142C897

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 095/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Rodrigo da Silva Carmelo, inscrito no CPF/MF sob n˚ 033.124.929-47, portador da Cédula de Identidade/RG nº 617.9455-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Contábil e Financeiro, Símbolo CC-03, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n˚ 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F184571C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 096/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Gisele Cristiane Stempniak, inscrita na OAB/PR sob o n° 38527, no CPF/MF sob o nº 029.491.039-52, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.188.748-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Procuradoria Jurídica, Símbolo CC-03, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C2CAB178

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Nono Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2012.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA OSCIP INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE - PROJETO CREAS**.
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação por 09 (nove) meses iniciando-se em 12 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 11 de setembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura para o período contratado será de R$ 483.831,54 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 9 (nove) parcelas mensais de R$ 53.759,06 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos).
Data de Assinatura: 25.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.01 – SECRET.MUNIC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.2447.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 342
3.3.90.39.00-1938 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 799
3.3.90.39.00-3938 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 790

Almirante Tamandaré, 26 de maio de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1CCA683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 054/2017

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Centro de Convenções no dia 28 de junho de 2017, sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar", como objetivo geral ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o DHAA, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e eleição dos membros da Sociedade Civil para ocupação das vagas remanescentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 3º. Para atender ao objetivo foram definidos 03 (três) eixos temáticos como eixos norteadores:
I - Eixo 1: Comida de verdade: os avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
II - Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública;
III -Eixo 3: Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e, em sua ausência ou impedimento eventual, por algum integrante indicado pelo COMSEA.

Art. 5º. O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e publicado em Decreto pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único: O regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para ocupação de vagas remanescentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A072EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 731/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, matrícula nº 5757, RG nº 8.498.623-2, CPF nº 043.132.429-88, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Educação, a partir de 25 de maio de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0009392/2017, de 22 de maio de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:49F1ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 730/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 123/2006,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento:

- ANNA KARINA BRANDT LOVATO (Agente 01)
- ANA CAROLINA DUCAT (Agente 02)
- VALDECIR GIARETA (Agente 03)
- REINALDO RODRIGUES MARQUES (Agente 04)

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B5A9C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 052/2017

"Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nº 123/2006.

Jucie Parreira dos Santos – Secretário Municipal de Educação
Dulce Vieira - (Suplente)

José Carlos Cesário – Secretário Municipal da Fazenda
Fabio Augusto da Silva (Suplente)

Nereu Osni Colodel- Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Julio Nascimento (Suplente)

Ernesto Antonio Rossi – Secretário Municipal de Saúde
Dalila Volochen (Suplente)

Geronimo Teider Rocha – Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo (Titular)
Ivan Arnoldo Parra (Suplente)

Valdecir Giareta – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Reinaldo Marques (Suplente)

Pedro Henrique Val Feitosa – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Luiz Filipe Rache Soares (Suplente)

Deise Pereira dos Santos – Secretária Municipal de Administração e Previdência
Maria Inês Tomacheski (Suplente)

Ronaldo Bini (Associação Comercial)
Marcia Santos Spitzner (Suplente)

Sandra Aparecida Gonçalves (Sindicato Rural)
Antonio Reinaldo Stival (Suplente)

Marcelo Mayora Barcellos (Sindicato Cal)
Franciane Palevoda Caron (Suplente)

Carlos Augusto Rose (Contadores)
Nario Antonio Macedo Costa (Suplente)

Josete dos Reis Santos – Restaurante Evíssima
Sergio Fernando Kinal – (Suplente)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0A7B4E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 053/2017

"Regulamenta o regime de adiantamento de despesas para viagens das autoridades municipais e servidores a serviço do Município de Almirante Tamandaré Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Estadual nº 5.552, de 15/08/2012 e do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, firmado em 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1° - O valor a ser destinado a título de despesas para viagens de autoridades municipais e servidores públicos municipais, quando em serviço, será de até 34,61 URs (unidade de referência do município) e será regido pelas normas da Lei Municipal n° 1.923/2017, pela Lei Federal n° 4.320/1964, pela Lei Complementar n° 101/2000 e pelo presente decreto.

Art. 2°- Entende-se por despesas para viagens, o numerário entregue ao servidor público municipal ou autoridade municipal com o objetivo de fazer frente aos gastos com deslocamento, hospedagem, alimentação e translado quando em viagem de interesse da administração publica municipal, sempre sujeito a prestação de contas.

Art. 3°- As despesas realizadas no regime de que trata este decreto são limitadas a gastos com:
I – transporte aéreo, terrestre, sempre que necessário algum desses meios para os trajetos origem-destino-origem;

II – alimentação;

III – hospedagem;

IV – despesas com atendimento médico urgente ou emergencial ou aquisição de medicamentos e congêneres, durante a viagem.

Art. 4°- O comunicado do evento para a liberação do numerário deverá ser feito diretamente ao Gabinete do Prefeito, informando, o local de destino, a finalidade e o numerário estimado para as despesas, as identificações dos servidores participantes, bem como o responsável pelo numerário que posteriormente fará a prestação de contas.

Art. 5°- O pedido de que trata o artigo 4°, deverá seguir assinado pelo Secretário da pasta responsável.

Art. 6°- Após análise e autorização do Prefeito Municipal, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda, para verificar a disponibilidade orçamentária e saldo financeiro para a despesa.

Art. 7°- Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira de que trata o artigo 6°, a Secretaria Municipal da Fazenda, fará a liberação e entrega do numerário ao servidor.

Art. 8°- A entrega do numerário será feita através de crédito bancário em conta de titularidade do servidor que terá o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do numerário para á aplicação do referido recurso sendo que a prestação de contas deverá ocorre em até 10 (dez) dias improrrogável contado após o período de aplicação do recurso.

Art. 9°- O servidor responsável pelo numerário bem como pela prestação de contas deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais emitidas em nome do "Município de Almirante Tamandaré", contendo o CNPJ/MF do prestador ou fornecedor, sob pena de não contabilização das despesas na prestação de contas.

Parágrafo Primeiro: Nas hipóteses em que o prestador ou fornecedor não possua nota fiscal, em caso de despesas de pequena monta, o documento poderá ser substituído por recibo, com a identificação do CPF/MF ou CNPJ/MF do prestador ou fornecedor, sempre em nome do "Município de Almirante Tamandaré", sob pena de não contabilização da despesa para o fim de prestação de contas.

Parágrafo Segundo: Se o translado ocorrer através de aplicativos tais como UBER e outros, deverá o responsável apresentar o recibo emitido pelo prestador do serviço.

Art. 10- Após o período de uso do numerário, (trinta dias) o responsável pela prestação terá o prazo improrrogável de dez (10) dias úteis para o envio da prestação de contas à Secretaria Municipal da Fazenda, acompanhada dos comprovantes das despesas bem como de comprovante de depósito do saldo se houver.

Art. 11- Nas hipóteses em que a prestação de contas não se der na forma e no prazo estabelecido pelo artigo 10, o servidor ou autoridade responsável terá o valor do adiantamento descontado de seus vencimentos ou subsídios, podendo reavê-lo, sem incidência de juros ou correção monetária, quando regularizar a prestação.

Parágrafo único- O disposto no *caput* também se aplica às hipóteses em que a prestação de contas não for integralmente aprovada, em relação aos valores expressos nas notas fiscais ou recibos não deferidos e também nos casos em que o saldo residual não for depositado na conta bancária de titularidade do Município de Almirante Tamandaré, conforme regra do artigo 10.
Art. 12- O servidor ou autoridade que não tiver a prestação de contas integralmente aprovada nos termos do Decreto 530 ou qualquer outro substitutivo deste, ficará impedido de requerer e receber qualquer numerário, sob quaisquer das formas de adiantamento.

Art. 13- Faculta-se à Secretaria Municipal de Fazenda e o Departamento de Controladoria Geral do município, por ato conjunto, a expedição de instruções normativas ou demais regulamentos congêneres acerca do assunto regulado por este Decreto.

Art. 14- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F7365201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 723/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas, para desempenharem a função de Secretária Escolar nas escolas indicadas, conforme solicitação no ofício nº 0490/2017, da Secretaria Municipal de Educação, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0009245/2017, de 19/05/2017.

MATRICULA	NOME	RG	CPF	ESCOLA
1203	Simone de Fatima Furtado	3.648.548-5	635.259.509-00	Escola Municipal Lourenço Angelo Busato
1611	Ivani Silva de Freitas Pedroso de Moraes	4.531.007-8	642.994.819-68	Escola Municipal Vereador Vicente Kochany

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1FC66E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 722/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, conforme o período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1798	MARIA SILVANA BUZATO	12/03/2014 à 13/03/2015	01/06/2017 à 30/06/2017

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5E08645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 721/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, conforme o período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1705	LUCIMARI DA LUZ PERUSSI NICOLOTTE	14/05/2015 à 13/05/2015	01/06/2017 à 30/06/2017

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BCD4CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 720/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Art.61 da Lei Complementar nº 006/2006, inciso III, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA CORADASSI,** Matrícula nº 2664 e na jornada suplementar, função gratificada no percentual de 37% (trinta e sete por cento) por exercer a função de direção na Escola Municipal Professora Clara Anadir Buzato, porte II, conforme Oficio 0496/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0009482/2017, a partir do dia 13 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:61FD48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 719/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- CANCELAR a função gratificada no percentual de 37% (trinta e sete por cento) concedida a servidora **FABIANE CORISCO GABARDO**, matrículas nº 1575 e 3878, a partir do dia 13 de abril de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0495/2017, protocolado sob nº 0018.0009481/2017 da Secretaria Municipal de Educação.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 207/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de maio de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:82470165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por ações, subsidiaria da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, portadora do CNPJ 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual 90.233.099-28, com sede a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco A, Mossungue, em Curitiba – Paraná.

OBJETO: Contratação Direta da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, para fornecimento de Serviço de internet Banda Larga: IP DIR_100 5 Mbps para o Paço Municipal e IP DIR_3 Mbps

para Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Demandas da Administração Municipal.

VALOR: R$ 14.038,68 (quatorze mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
PAGAMENTO: 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 1.169,89 (Um mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
07.001.10.302.0019.2054 ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Companhia Paranaense de Energia – Copel, por intermédio de sua subsidiária Copel – Telecomunicações S.A, é a única empresa que pode fornecer ao Município o serviço de internet banda larga FIBRA ÓTICA: IP DIR_100 5Mbps e IP DIR_100 3Mbps, e que é interesse do Município a melhora no acesso a internet e que o processo vem acompanhado de Ofício de solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, proposta de ativação, certidões negativas da empresa e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

Altamira do Paraná, 26 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BBBF2833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

OBJETO: Contratação Direta da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, para fornecimento de Serviço de internet Banda Larga: IP DIR_100 5 Mbps para o Paço Municipal e IP DIR_3 Mbps para Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Demandas da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por ações, subsidiaria da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, portadora do CNPJ 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual 90.233.099-28, com sede a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco A, Mossungue, em Curitiba – Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de Maio de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1CFEE8ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 087/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por ações, subsidiaria da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, portadora do CNPJ 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual 90.233.099-28, com sede a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco A, Mossungue, em Curitiba – Paraná.
OBJETO: Contratação Direta da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, para fornecimento de Serviço de internet Banda Larga: IP DIR_100 5 Mbps para o Paço Municipal e IP DIR_3 Mbps para Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Demandas da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 14.038,68 (quatorze mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 26 de Maio de 2017

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:50136B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba injetora do veículo Citroen Jumper, Placa AZZ-6285, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: YOUNG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 03.784.821/0001-54, localizada na Rua Pedro Carlos Neppel, 490, Maria Luiza, Cascavel – Paraná, representada por seu Sócio administrador **antonio carlos dos santos**, inscrito no CPF sob o nº 789.034.759-68.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). A aquisição da referida peça é de suma importância, devido ao fato que Secretaria Municipal de Saúde, necessita do conserto do veículo para transporte de pacientes. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, outro detalhe é que o referido veículo faz parte da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná. Ressaltamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação, Orçamentos, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 24 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:635B54DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba injetora do veículo Citroen Jumper, Placa AZZ-6285, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **YOUNG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME -** CNPJ 03.784.821/0001-54, localizada na Rua Pedro Carlos Neppel, 490, Maria Luiza, Cascavel – Paraná, representada por seu Sócio administrador **antonio carlos dos santos**, inscrito no CPF sob o nº 789

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:59EBF6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **YOUNG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME -** CNPJ 03.784.821/0001-54, localizada na Rua Pedro Carlos Neppel, 490, Maria Luiza, Cascavel – Paraná, representada por seu Sócio administrador **antonio carlos dos santos**, inscrito no CPF sob o nº 789**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 088/2017 e Dispensa n. 043/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de bomba injetora do veículo Citroen Jumper, Placa AZZ-6285, de propriedade do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição da peça, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar as peças, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega das peças e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Young Auto Peças e Serviços LTDA – ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0ED74FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 15/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Andirá, Paraná, 26 de maio de 2017.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:54C35782

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.785 DE 26 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Técnico de Administração, Laudine Amadei.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. **Laudine Amadei, Técnico de Administração**, está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. **Laudine Amadei, Técnico de Administração**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B919BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 01 (uma caixa de câmbio completa original para o veículo Renault Máster Altechamb, Placa: AWF 6348, CHASSI Nº 93YADC1H6D1449541, ANO 2012 MODELO 2013, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05 à 08/06/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 09/06/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 09/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:027FF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais (análises clinicas), para atender pacientes do programa de atendimento ao Sistema Único de Saúde Pública – SUS e as UBS – Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05 à 09/06/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 12/06/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 12/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D3AD78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para Publicação de Atos Oficiais do Município de Andirá – PR, sendo Jornal de Grande Circulação em todo o Estado do Paraná, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05 à 12/06/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 13/06/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 13/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua

Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5E84FB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, lubrificação, polimento e troca de óleo, para atender veículos pertencentes a diversas Secretarias Municipais, Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/05 à 13/06/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 14/06/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 14/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D2D4C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 013/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 022/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 013/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

Srs. Licitantes, informo que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 013/2017,** com data para abertura dos envelopes para as 10h00min do dia 29/05/2017**,** está suspenso. Assim, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como estará em no sítio da Prefeitura Municipal de Antonina, o aviso de reabertura de prazo do **PREGÃO**. O motivo desta suspensão é a revisão do Edital e de seus anexos, referente a pedido de impugnação apresentado e pedidos de esclarecimentos.

Antonina, 26 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:0ACF679F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº P MA 014/2 017

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº P MA 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material para realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses.

ASSUNTO: RESPOSTA QUESTIONAMENTO.
Empresa Tetrapavi Construtora de Obras LTDA

Prezado Senhor,

Pertinente ao questionamento apresentado informamos o que se segue:

01: QUESTIONAMENTO DA ORDEM DE NUMERAÇÃO DO EDITAL:
7.1.3 Qualificação Técnica
8.1.10. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução da obra.

8.1.11. Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

8.1.12. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado indicado, mediante apresentação de atestado acompanhado com certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente Registrado e expedido no CREA.

8.1.14. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou serviço da mesma natureza ou similar de complexidade operacional equivalente ou superior ao da presente licitação;

8.1.15. Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que a licitante, caso venha sagrar-se vencedora do certame, possui condições de disponibilizar, os equipamentos e o pessoal referente aos itens ofertados;

8.1.16. Atestado de Visita Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, atestando que a empresa licitante esteve no local a ser realizados os serviços, objeto da presente licitação e obteve total conhecimento dos serviços a serem prestados.

As visitas serão realizadas no horário comercial, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone: (41) 3978-1081 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Visita Técnica deve ser realizada por seu responsável técnico devidamente credenciado, comprovado através da apresentação da certidão de registro do CREA da licitante, devidamente válido. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

8.1.17. A visita técnica é obrigatória através do representante credenciado formalmente pela empresa/licitante, devendo o mesmo apresentar-se ao setor de licitações da Prefeitura de Antonina – PR, portando os seguintes documentos:
a. Credenciamento ou procuração;
b. Contrato Social ou Consolidação (ou outro na forma da lei);
c. Identidade do representante;
d. Certidão de Registro do CREA do profissional e da empresa licitante.

e. **JUSTIFICATIVA:** As visitas técnicas têm a finalidade de se reconhecer a realidade das vias **urbanas e estradas rurais** deste município. Há estradas em condições de dificílimo acesso, o que vale reforçar também a predominância de problemas maior em períodos pós-chuva, topografia local acidentada, residências em locais remotos; longos deslocamentos para a execução dos serviços; necessidade de pneus apropriados; regiões serranas com estradas cotidianamente escorregadias, entre outros. Acreditamos que as visitas técnicas reforçam uma preocupação de que a empresa conheça as reais condições através das quais as vias **urbanas e estradas rurais se encontram em nosso município**.

7.1.4.10 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.
7.1.4.11 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que dispõem dos veículos necessários constantes na proposta de preços que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, em bom estado de conservação e de segurança, com data de fabricação igual ou posterior a 2007.

Resposta: Existe um erro formal. Este erro não viciou e nem torna inválido o Edital. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Desta forma, o mesmo será corrigido através de uma errata.

02: QUESTIONAMENTO DA EXIGÊNCIA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E EM RELAÇÃO AO TRANSPORTE DE CARGA EM M3:
Resposta: Em consulta a Unidade Requisitante, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, a exigência da responsabilidade se faz necessária. E com relação ao transporte da carga será em m3.

Antonina, 26 de Maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURICIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8306ADC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 014/2017

ERRATA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº P MA 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº P MA 014/2 017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material para realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses.

Corrige-se:

1 OBJETO:
ONDE SE LÊ:
"Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material para realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses."

LEIA-SE:
"Contratação de empresa para locação de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, 02 (dois) Caminhões Traçados com capacidade mínima de 12 metros cúbicos e 01 (um) Rolo Compactador Liso, para realizar a **retirada de material e, a realização de serviços de manutenção das vias urbanas e estradas rurais** deste município, que deverá conter todos os itens necessários de segurança, incluindo motorista devidamente habilitado nos termos da legislação em vigor e manutenção obrigatória do veículo. Seguindo as condições do presente Edital e seus anexos, para o período de 06 (seis) meses."

2: ITENS
ONDE SE LÊ:
7.1.3 Qualificação Técnica
8.1.10. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução da obra.

8.1.11. Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

8.1.12. Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado indicado, mediante apresentação de atestado acompanhado com certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente Registrado e expedido no CREA.

8.1.14. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou serviço da mesma natureza ou similar de complexidade operacional equivalente ou superior ao da presente licitação;

8.1.15. Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que a licitante, caso venha sagrar-se vencedora do certame, possui condições de disponibilizar, os equipamentos e o pessoal referente aos itens ofertados;

8.1.16. Atestado de Visita Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, atestando que a empresa licitante esteve no local a ser realizados os serviços, objeto da presente licitação e obteve total conhecimento dos serviços a serem prestados.

As visitas serão realizadas no horário comercial, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone: (41) 3978-1081 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Visita Técnica deve ser realizada por seu responsável técnico devidamente credenciado, comprovado através da apresentação da certidão de registro do CREA da licitante, devidamente válido. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

8.1.17. A visita técnica é obrigatória através do representante credenciado formalmente pela empresa/licitante, devendo o mesmo apresentar-se ao setor de licitações da Prefeitura de Antonina – PR, portando os seguintes documentos:
a. Credenciamento ou procuração;
b. Contrato Social ou Consolidação (ou outro na forma da lei);
c. Identidade do representante;
d. Certidão de Registro do CREA do profissional e da empresa licitante.

e. **JUSTIFICATIVA:** As visitas técnicas têm a finalidade de se reconhecer a realidade das vias **urbanas e estradas rurais** deste município. Há estradas em condições de dificílimo acesso, o que vale reforçar também a predominância de problemas maior em períodos pós-chuva, topografia local acidentada, residências em locais remotos; longos deslocamentos para a execução dos serviços; necessidade de pneus apropriados; regiões serranas com estradas cotidianamente escorregadias, entre outros. Acreditamos que as visitas técnicas reforçam uma preocupação de que a empresa conheça as reais condições através das quais as vias **urbanas e estradas rurais se encontram em nosso município**.

7.1.4.10 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.
7.1.4.11 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que dispõem dos veículos necessários constantes na proposta de preços que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, em bom estado de conservação e de segurança, com data de fabricação igual ou posterior a 2007.

LEIA-SE:

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir
relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias
simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

7.2 Regularidade Jurídica
7.2.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
7.2.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.2.2";
7.2.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
7.2.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento
expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
7.2.6 Declaração conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
7.2.7 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo VII.
7.2.8 Os documentos relacionados nos subitens "7.2.1" a "7.2.4" acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item "4.2".

7.3 Regularidade Fiscal
7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério
da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
7.3.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal
7.3.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei
7.3.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
7.3.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo
de Serviço (FGTS);
7.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011;
7.3.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira
7.4.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

7.4.2 Certidão Negativa de insolvência civil de todos os sócios, emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
7.4.3 Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial. Quando a licitante for Cooperativa, Associação, Oscip ou entidade sem fins lucrativos deverá ser apresentada somente do Presidente/Diretor da instituição.
7.4.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que utilizam – se de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, não estão obrigadas na apresentação dos documentos exigidos no item "7.4.3", quais sejam balanço e índices de situação financeira, desde que apresentem obrigatoriamente, documento de opção.

7.5 Qualificação Técnica
7.5.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução da obra.
7.5.2 Declaração formal, emitida pelo representante legal da empresa, indicando um Profissional Habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do profissional, através da apresentação de registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços registrado em Registro de Títulos e Documentos, bem como estar registrado na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA da empresa licitante como responsável técnico. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
7.5.3 Comprovação da qualificação técnica do Profissional Habilitado indicado, mediante apresentação de atestado acompanhado com

certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente Registrado e expedido no CREA.
7.5.4 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou serviço da mesma natureza ou similar de complexidade operacional equivalente ou superior ao da presente licitação;
7.5.5 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que a licitante, caso venha sagrar-se vencedora do certame, possui condições de disponibilizar, os equipamentos e o pessoal referente aos itens ofertados;
7.5.6 Atestado de Visita Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, atestando que a empresa licitante esteve no local a ser realizados os serviços, objeto da presente licitação e obteve total conhecimento dos serviços a serem prestados. As visitas serão realizadas no horário comercial, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone: (41) 3978-1081 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A Visita Técnica deve ser realizada por seu responsável técnico devidamente credenciado, comprovado através da apresentação da certidão de registro do CREA da licitante, devidamente válido. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.
7.5.7. A visita técnica é obrigatória através do representante credenciado formalmente pela empresa/licitante, devendo o mesmo apresentar-se ao setor de licitações da Prefeitura de Antonina – PR, portando os seguintes documentos:
a) Credenciamento ou procuração;
b) Contrato Social ou Consolidação (ou outro na forma da lei);
c) Identidade do representante;
d) Certidão de Registro do CREA do profissional e da empresa licitante.

7.5.7.1 JUSTIFICATIVA: As visitas técnicas têm a finalidade de se reconhecer a realidade das vias **urbanas e estradas rurais** deste município. Há estradas em condições de dificílimo acesso, o que vale reforçar também a predominância de problemas maior em períodos pós-chuva, topografia local acidentada, residências em locais remotos; longos deslocamentos para a execução dos serviços; necessidade de pneus apropriados; regiões serranas com estradas cotidianamente escorregadias, entre outros. Acreditamos que as visitas técnicas reforçam uma preocupação de que a empresa conheça as reais condições através das quais as vias **urbanas e estradas rurais se encontram em nosso município**.

7.5.8 Alvará de funcionamento, dentro da validade, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.
7.5.9 Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que dispõem dos veículos necessários constantes na proposta de preços que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, em bom estado de conservação e de segurança, com data de fabricação igual ou posterior a 2007.

7.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)
7.6.1 As microempresas (ME´s) e empresas de pequeno porte (EPP´s) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.3", mesmo que apresentem alguma restrição;
7.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.6.1", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

Antonina, 26 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7F5B13E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº P MA 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Srs. Licitantes, informo que após Parecer Jurídico, será mantida a data e hora para a sessão inicial do Pregão Presencial nº PMA 015/2017, qual seja: 30/05/2017, **às 10h00** (horário de Brasília), tornando sem efeito e nulo o Aviso de Suspensão publicada no dia 26/05/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Antonina, 26 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6A8E6988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 08 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte especializada do ramo para fornecimento de material gráfico para suprir o expediente dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da administração referente ao orçamento vigente de 2017/2018, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.
Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, o mesmo poderá ser solicitado através do email:
licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 26 de Maio de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:97357A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 09 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada do ramo para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com freqüência regular no Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PERCENTUAL PROPOSTO PELA LICITANTE À TITULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos ordinários livres.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio**.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 26 de maio de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E61B9600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 183/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6233/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, matrícula sob nº 1965-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:593B4190

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 182/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6269/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ**, matrícula sob nº 1001-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1B33A5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 181/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6268/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSEANE DE FÁTIMA ZANETTI DA LUZ**, matrícula sob nº 1001-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA18F6F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 180/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6283/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 1009-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:153FCA63

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 179/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCILEI MIQUELASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6285/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCILEI MIQUELASSO**, matrícula sob nº 1033-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível II,** para a **Classe E Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:119E1FEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 178/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TEREZINHA APARECIDA OPIECO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6144/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **TEREZINHA APARECIDA OPIECO**, matrícula sob nº 1771-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9B177DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 177/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SANDRA LONGATO MAGATÃO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6142/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SANDRA LONGATO MAGATÃO**, matrícula sob nº 1131-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível I,** para a **Classe I Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F3B9695

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 176/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LEILA LOVO SLOMPO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6185/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LEILA LOVO SLOMPO**, matrícula sob nº 1835-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:557E961C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 175/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELIZE DO ROCIO ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6246/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, matrícula sob nº 1026-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2738130A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 174/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6141/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO**, matrícula sob nº 1958-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4390902A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 173/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ISABEL CIORCERO KNAUBER, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6240/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ISABEL CIORCERO KNAUBER**, matrícula sob nº 1090-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1BC2C05

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 172/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSANE ENIK PADILHA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6238/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSANE ENIK PADILHA**, matrícula sob nº 1089-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5C93A82

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 171/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6291/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 1036-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2486C06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 170/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6289/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula sob nº 1128-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47F19979

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 169/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SIMONE APARECIDA VIDAL, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6292/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SIMONE APARECIDA VIDAL**, matrícula sob nº 1166-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe H Nível III,** para a **Classe I Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4FFBC94

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 168/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SALETE DE FATIMA TORRES, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6143/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SALETE DE FATIMA TORRES**, matrícula sob nº 1166-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível I,** para a **Classe G Nível I**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D1178C7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 129/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SHEILA ANGELITA GARRETT ORTIZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6243/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SHEILA ANGELITA GARRETT ORTIZ**, matrícula sob nº 903-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53682AEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 128/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LUCIANA ANGÉLICA SABIM DE ALMEIDA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6293/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LUCIANA ANGÉLICA SABIM DE ALMEIDA**, matrícula sob nº 778-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9FB52F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6173/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO**, matrícula sob nº 807-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe I Nível I,** para a **Classe I Nível J**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0740C4D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 126/2017

DECRETO Nº. 126/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6147/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUCÉLIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**, matrícula sob nº 1132-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D48AC6EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 125/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública DANIELI SILVA DA LUZ, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6275/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **DANIELI SILVA DA LUZ**, matrícula sob nº 891, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5891009

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 124/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRICIA RAMOS PEREIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6157/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRICIA RAMOS PEREIRA**, matrícula sob nº 1003-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA2E75EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 123/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EDILENE ROSOL DOS SANTOS, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6297/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EDILENE ROSOL DOS SANTOS**, matrícula sob nº 274-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K Nível III,** para a **Classe L Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED86B6A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 122/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6146/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA**, matrícula sob nº 1817-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E4D8E08

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 121/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LEDI FERREIRA DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as

disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6161/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LEDI FERREIRA DA SILVA**, matrícula sob nº 1064-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9537D52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 120/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6295/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE**, matrícula sob nº 1128-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0071509F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 119/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6296/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **EDIR CRISTINA DOS SANTOS BRESSAN**, matrícula sob nº 1002-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E5E411A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 118/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JURACI BENTO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6208/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JURACI BENTO**, matrícula sob nº 1946-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72580DF4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 117/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública VERA LUCIA FERREIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6159/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **VERA LUCIA FERREIRA**, matrícula sob nº 1030-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3878F838

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 116/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública MARA DO CARMO RIBEIRO GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6284/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **MARA DO CARMO RIBEIRO GARRETT**, matrícula sob nº 221-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BB0E528

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 115/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JUSLEI BEBER SEGURO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6223/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JUSLEI BEBER SEGURO**, matrícula sob nº 1212, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ADCC95F3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 114/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública LOURIANE CRISTINA AGE MELLO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6290/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **LOURIANE CRISTINA AGE MELLO**, matrícula sob nº 2271, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe K Nível III,** para a **Classe L Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63F19F37

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 113/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSELIA MARIA GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6281/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSELIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 7522, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8005AFFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 112/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública JOSELIA MARIA GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6282/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **JOSELIA MARIA GARRETT**, matrícula sob nº 7522, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FA2BA40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 111/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENISE APARECIDA ZANETTI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6267/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENISE APARECIDA ZANETTI**, matrícula sob nº 7791, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2262300B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 110/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6280/2016,
DECRETA
Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **TERESA CORDEIRO POLETO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula sob nº 2182,

pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69CE0A50

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 109/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública NICÉLIA DO PERPÉTUO MOZUCK ZEBLEVESKI, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6270/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **NICÉLIA DO PERPÉTUO MOZUCK ZEBLEVESKI**, matrícula sob nº 1818-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe D Nível III,** para a **Classe E Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:780C65EA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 108/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENILZE DE CÁSSIA SABIM DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6270/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENILZE DE CÁSSIA SABIM DA SILVA**, matrícula sob nº 11.261, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível II,** para a **Classe F Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9047A6F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 108/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELENILZE DE CÁSSIA SABIM DA SILVA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6270/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELENILZE DE CÁSSIA SABIM DA SILVA**, matrícula sob nº 11.261, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível II,** para a **Classe F Nível II**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E70F32D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 107/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ROSIANA DITTRICH, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6227/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ROSIANA DITTRICH**, matrícula sob nº 491, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe J Nível III,** para a **Classe K Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EA0F825

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 106/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública PATRICIA MELLO LEAL GARRETT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6278/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, matrícula sob nº 241-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe F Nível III,** para a **Classe G Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7F14541

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 105/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública OZANA LEAL FERREIRA, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6249/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **OZANA LEAL FERREIRA**, matrícula sob nº 1123-2, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe D Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74C6B0D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 104/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública SUZAMAR WILSEK, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e

Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6265/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **SUZAMAR WILSEK**, matrícula sob nº 10.111, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C463F7B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 103/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública

INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6286/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT**, matrícula sob nº 999-1, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe C Nível III,** para a **Classe D Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A188750

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2017

Súmula: "Concede o Benefício de Progressão Funcional por Merecimento à Servidora Pública ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES, nos termos dos artigos 17, 18, 25 e 26, da Lei Municipal 661, de 04.04.12 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº. 661, de 04.04.2012 e
Considerando a avaliação de desempenho funcional e a produção pedagógica apresentada pela servidora, aprovados pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor, nos autos do Processo Administrativo nº 6300/2016,

DECRETA

Art. 1º. Concede o Benefício da Progressão Funcional por Merecimento à servidora pública ativa **ELIANE BATISTA RIBEIRO NEVES**, matrícula sob nº 10.351, pertencente ao Quadro Pessoal dos Profissionais da Educação do Município de Balsa Nova, da **Classe E Nível III,** para a **Classe F Nível III**, da Tabela 1 do Anexo III da Lei Municipal nº 661/2012.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de maio de 2017**.**

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFD487F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Maio de 2017, o Contrato Administrativo n. 12/2017 com a IDALVINA ESPINDOLA MAAS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.419.119/0001-10, com sede/domicílio na(o) Santa Izabel do Oeste AV DAS PEROBAS, 343 , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 14/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE QUADROS 1.00 X 1.50 MTS COM FOTO AÉREA, pelo **valor total de R$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais)**, com vigência até **11 de junho de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5EA1EC38

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de Junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS MERCADORIAS DEVEM SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 26 de maio de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3EA9EB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2017

SÚMULA: Altera membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho, passando a comporem o mesmo, as seguintes pessoas:

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES DILAMAR DA SILVA MALHMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA ORTLIEB ROSELI GONÇALVES AYALA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GENI FATIMA FRANCO DA SILVA JANETE B. T. DICKEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI MAIARA MARCANTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

RUBIANE CHRIST ROSANE REZENDE RODRIGUES
REPRESENTANTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

JOSEFINA HETTWER CECÍLIA LADI ERTHAL
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL ROSELI BANDEIRA
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

ADRIELA COSTA ANDRIZ MARTINS BENEDIX
REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 067/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F6F0D5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 CONTRATO Nº: 099/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PLANO ENGENHARIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/05/2017 Término: 25/11/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 38 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0102/2013-CONTRATO DE REPASSE 796532/2013 - FUNASA.

Bela Vista da Caroba, 26 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:59EF3A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Municipal ALAIDES ANTONIO SEVERO, portador do RG sob Nº 5.483.495-0 e CPF Nº 020.250.889-73 – Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor do Convênio **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE TATOR AGRÍCOLA NOVO,** do Municipio de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D9007B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 112/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Valor.....: 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 26/05/2017 Término: 25/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2017
Recursos.....: Dotação:
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (181)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Bela Vista da Caroba, 26 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:05224A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de Maio de 2017, ao servidor **EDIVANDRO RODRIGUES PIMENTEL,** portador do RG nº 9.927.933-8 SSP/PR e CPF 061.504.519-76, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE MAIO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DCC895ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 037/2017
1. *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DESTINADO AO CUSTEIO DE EVENTOS CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE VIGILANCIA INTEGRANTES DO PROGRAMA VIGIASUS*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 13/06/2017, às 08:15 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0CFA6F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 015/2017 PREGÃO ELETR. N.º 010/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **08/06/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo a ser utilizado na Farmácia Básica Municipal de acordo com os recursos e aplicação do QUALIFAR-SUS e IOAF custeio. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2E5A5588

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 016/2017 PREGÃO ELETR. N.º 011/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **09/06/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS dos Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F0A748F1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 041/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência maio de 2017:
- Marli Groh, RG nº. 3.094.262-0 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 30% (trinta por cento);
- Rosa Otilia Nunes da Rocha, RG nº. 6.875.713-4 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, no percentual de 30% (trinta por cento);
- Veroni de Fatima da Silva Thomaz Cavalheiro , RG nº. 7.224.688-8 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 30% (trinta por cento);
- Eli Ana Goncalves Batista, RG nº. 4.967.022-2 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 30% (trinta por cento);
- Janete Aparecida Wasen da Silva, RG nº. 9.291.249-9 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 30% (trinta por cento);
- Marlene dos Reis Cordeiro, RG nº. 7.867.724-4 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 20% (vinte por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 22 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0DC93ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2017 PSS 003/2017 MENOR APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 MENOR APRENDIZ
EDITAL N°006/2017

A Comissão organizadora do PSS 003/2017, nomeada pela portaria nº111/2017, no uso de suas atribuições legais vem:

TORNAR PUIBLICO: Publicação do resultado da prova objetiva.

Classificação	NOME	Pontuação	Data de Nascimento
1º LUGAR	HELDER VIANA	84	24/08/1995
2º LUGAR	FERNANDA ZIN VOITIS	80	27/04/2000
3º LUGAR	THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA	80	07/06/2002
4º LUGAR	MIRELY FERNANDA DE MORAES DOS SANTOS	80	25/03/2003
5º LUGAR	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	76	07/10/2000
6º LUGAR	JAINE APARECIDA PINHEIRO	76	08/03/2001
7º LUGAR	ANDERSON MACEDO GRUDESK	76	19/11/2003
8º LUGAR	CLEVERSON CORREIA FELICIO	68	15/09/2001
9º LUGAR	HALAN CRISTIAN VIEIRA DE FREITAS	68	25/02/2002
10º LUGAR	VANEZA KARINA DE CAMPOS	64	30/04/1996
11º LUGAR	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	64	22/10/1999
12º LUGAR	CARLOS EDUARDO WESSENDORF	64	22/04/2000
13º LUGAR	ERICK MATEUS DE MORAIS BECKER	64	23/04/2000
14º LUGAR	LARISSA MENDES FERREIRA	64	01/05/2000
15º LUGAR	VANESSA DE OLIVEIRA	64	31/07/2000
16º LUGAR	ANGELO BALBINOTTI	64	06/02/2001
17º LUGAR	ALLAN PAULO KUACINYAK DE QUADROS	64	29/06/2001
18º LUGAR	THAIS CHAVES URBANO	64	27/04/2003
19º LUGAR	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	64	04/08/2003
20º LUGAR	JOELI FERNANDES BIN	60	16/02/1998
21º LUGAR	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	60	11/05/2000
22º LUGAR	VIVIANE CARLA LAMBRECHET	60	30/06/2000
23º LUGAR	MAIKELI RIBEIRO	60	09/07/2000
24º LUGAR	KEILA DE OLIVEIRA	60	22/11/2001
25º LUGAR	MAYARA PIRES DA SILVA	60	28/11/2001
26º LUGAR	VLADEMIR FATH MATIAS	60	14/04/2003
27º LUGAR	TATIELI MIRANDA DA SILVA	56	14/04/1999
28º LUGAR	ERAILSON DOS SANTOS	56	17/07/1999
29º LUGAR	ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO	56	26/03/2002
30º LUGAR	LUIZ FERNANDO DOS REIS FARIAS	56	19/07/2002
31º LUGAR	JOSLAINE BIN	52	10/10/1995
32º LUGAR	WILIAN DE LIMA DA SILVA	52	26/05/2000
33º LUGAR	GABRIEL VIANA DE GOIS	52	12/08/2000
34º LUGAR	EMANUEL DZIECINNY DE FRANÇA	52	27/08/2000
35º LUGAR	EDIELI DE SOUZA SILVERIO	52	12/09/2000
36º LUGAR	MARCO ANTONIO DE JESUS MORSKI	52	02/07/2002
37º LUGAR	KAILAINE GRAZIELI DA SILVA ALENSKI	52	11/11/2002
38º LUGAR	EVELYN VIANA BECKER	52	24/12/2000
39º LUGAR	GRIGOR LUAN BATISTA PINHEIRO	52	07/01/2003
40º LUGAR	ELICEIA DE OLIVEIRA	48	12/06/1995
41º LUGAR	REGIANE FERNANDES BIN	48	16/10/1995
42º LUGAR	CHAIANE APARECIDA ROMÃO VIANA	48	16/10/1998
43º LUGAR	ADRIANO MARQUES DE BRITO	48	28/01/2000
44º LUGAR	LUIZ THIERRY GRALAK DOS SANTOS	48	25/04/2000
45º LUGAR	ELITON MATEUS DE LIMA	48	31/07/2000
46º LUGAR	JOSÉ VICTOR DE SIQUEIRA REDIVO	48	12/02/2001
47º LUGAR	SAMIRA DE OLIVEIRA	48	25/01/2002
48º LUGAR	IDAZINA RAIANA CALAUDIANO	48	08/04/2002
49º LUGAR	JEAN GABRIEL BATISTA	48	29/11/2002
50º LUGAR	LETICIA MILENA MATIAZZO	44	14/03/2001
51º LUGAR	ELIELMA DA SILVA DOS SANTOS	44	13/07/2001
52º LUGAR	MARIA EDUARDA DE LIMA	44	22/10/2002
53º LUGAR	TIAGO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA	44	14/12/2002
54º LUGAR	FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER	40	23/11/1999
55º LUGAR	CLEITON GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	40	10/06/2000
56º LUGAR	NAIARA FABIANA PACHECO	40	02/11/2002
57º LUGAR	EMERSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA	40	18/12/2002
58º LUGAR	LETICIA VIEIRA LOPES	36	05/03/1999
59º LUGAR	MARCELO SANTOS DE BRITO	36	16/07/2000
60º LUGAR	JESSICA DAIANE KOLESKA	36	27/04/2001
61º LUGAR	DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO	36	16/05/2001
62º LUGAR	MARIA EDUARDA FLORES	36	03/11/2001
63º LUGAR	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	36	08/11/2001
64º LUGAR	RONI BIN MENDES	36	17/04/2003
65º LUGAR	POLIANA CAROLINA DE LIMA KRAUSE	32	31/07/1997
66º LUGAR	ELIAS REY DE SOUZA	32	29/04/2000
67º LUGAR	JAQUELINE FOREKEVICZ FOGAÇA	32	23/12/2001
68º LUGAR	FERNANDA FERREIRA	28	16/03/2000
69º LUGAR	ADRIELE FORQUEVICZ FOGAÇA	28	25/09/2000
70º LUGAR	DAIANE ATANAZILDO RODRIGUES DA SILVA	28	23/08/2001
71º LUGAR	ANDREINA MENDES PEREIRA	28	03/03/2003
72º LUGAR	EDIMILSO PIRES DA SILVA	24	26/02/2000

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos vinte nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:43D42F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2017 PSS 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017

Divulgação do Edital nº003/2017 do PSS 005/2017 do ensalamento e local das provas.

A Comissão organizadora do PSS 005/2017, nomeada pela portaria nº 133/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUIBLICO: O Edital que divulga o ensalamento e o local da prova, para o Processo Seletivo Simplificado 005/2017 para o Cargo de Medico Clinico Geral e Enfermeiro, conforme Lei Municipal nº 20/1997;
Local: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Bloco 2, salas 1 e 2, situado na Rua: Maciel, nº 320, Centro, Boa Ventura de São Roque - PR.
Dia: 03 de junho de 2017.
Inicio: 08:00 horas ate as 12:00 horas.

ENSALAMENTO
CARGO – ENFERMEIRO (A)

SALA 01	
	NOME
01	AMANDA ORDAKOVSKIOLIVEIRA
02	ANA PAULAGALVÃO DOSANJOS
03	ANDREIADA ROSSIE FOGUES
04	BRUNA JAUER RIBEIRO
05	CHARLLES DE SOUZA PEDROSO
06	DAIZE DALZOTTO DA ROSA

07	EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA
08	FLÁVIA SILVA DE SUZA
09	GABRIELA PASQUAL
10	GRASIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
SALA 02	
11	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS
12	JESSICA GISIANE TEIXEIRA
13	JULIANA GEFFER OLIVEIRA
14	LARISSA MARCONDES LACERDA IDA
15	MÁRCIA CRISTINA BATISTA
16	NATANIELY BERTELLI HOUSNI
17	OSNI JOSE DE RAMOS
18	PAMELA CAROLINE FURLANETO
19	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
20	VANESSA FIUZA MONTEIRO
21	KITLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2017.

AMANDA TERRA
Presidente
CPF:039.289.889-64
Graduação: Enfermeira

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. MARCUS VALERIO BURKO
Membro
CPF:514.594.699-68
Graduação: Medico Ginecologista e Obstetra .

IV. MIRIAM ANDRADE
CPF: 764.224.889-04
Graduação: Técnica em Enfermagem.

V. JOSIEL ZAFARI
CPF:066.833.949-70
Graduação: . Bacharel em Serviço Social.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:948F35FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 028/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA 6(SEIS) NOTEBOOKS PARA O PROGRAMA MENOR APRENDIZ, a pedido da secretaria de Promoção Social deste Município**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 028/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **18 de Maio de 2017 às 14h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06 situado na Avenida Santos Vicentim, 236, Centro – Campina do Simão – PR, entregues através do Representante credenciado GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador CPF nº 041.420.939-75 e RG nº 8.171.079-1 SSP/PR;
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 028/2017						
Fornecedor: 40734-8 V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME				**CNPJ: 18.770.897/0001-06**		
Representante: 41073-0 VIVIANE APARECIDA OTTONI						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
Lote 001 - Lote 001					**Valor Total**	339,3
1	3361 - NOTEBOOK, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MINIMAS: PROCESSADOR QUAD CORE, WINDOWS 10 64-BIT, 4GB DE MEMÓRIA RAM EXPANSÍVEL ATÉ 8 GB, HD 500 GB, TELA LED 14" , BLUETOOTH 4.0, WEBCAM (640X 480 MPXIS), WIRELESS PADRÃO -802.11 B/G/N, BATERIA RECARREGÁVEL DE 4 CELULAS, FONTE BIVOLT, PORTAS DE CONEXÃO: USB, HDMI, ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), C/ GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNI	6	samsung/E22-N370E4J-BW2BR	1.660,00	9.960,00
VALOR TOTAL :						9.960,00

Homologa-se para a proponente: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06 vencedora do item único do lote 1 com o valor total de **R$ 9.960,00 (Nove Mil, novecentos e sessenta Reais);**

Totalizando um valor global do certame de R$ 9.960,00 (Nove Mil, novecentos e sessenta Reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9F53D4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2017
Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2017, relativo a receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 1° quadrimestre de 2017.
Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas			
Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	1.496.014,00	544.637,95	36,41%
Receitas de Contribuições	459.355,50	132.688,85	28,89%
Receita Patrimonial	270.000,00	78.984,31	29,25%
Receita Agropecuária	133.000,00	720,00	0,54%
Receita Industrial	133.000,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	75.486,00	24.541,54	32,51%

Transferências Correntes	25.471.144,50	6.767.252,45	26,57%
Outras Receitas Correntes	329.000,00	33.814,67	10,28%
Receitas de Capital	133.000,00	31.521,22	23,70%
TOTAL	28.500.000,00	7.613.440,99	26,72%
Despesas			
Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	14.695.000,00	3.601.758,23	24,51%
Juros e Encargos da Divida	850.000,00	137.278,32	16,15%
Outras Despesas Correntes	11.150.000,00	1.955.808,19	17,54%
Despesas de Capital	1.805.000,00	302.211,41	16,74%
TOTAL	28.500.000,00	5.997.056,15	21,04%
RECEITA	28.500.000,00	7.613.440,99	26,71%
DESPESAS	28.500.000,00	5.997.056,15	21,04%
SUPERAVIT/DEFICIT	0,00	1.616.384,84	

Despesas com Pessoal Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2017.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	13.168.158,80
Receita Corrente Liquida	26.042.341,78
% Despesas Total com Pessoal	50,56%
Limite Máximo até 54,00%.	14.062.864,56
Limite Prudencial até 51,30%.	13.359.721,33

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 1º quadrimestre de 2017, aplicou o percentual 50,56% (cinquenta vírgula cinqüenta e seis por cento), da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, acima do limite que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.207.815,03	3.063.744,55
Dívida Contratual	3.207.815,03	3.063.744,55
Interna	3.207.815,03	3.063.744,55
DEDUÇÕES (II)	2.469.071,50	3.438.057,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.469.071,50	6.185.612,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto	0,00	2.747.554,37
DPrÍVecIDaAtórCioOsN)SOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I– II)	738.743,53	-374.313,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	25.893.966,03	26.042.341,78
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,39	11,77
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,85	-1,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	31.072.759,24	31.250.810,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -< R$ >	27.965.483,31	28.125.729,13
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.207.815,03	3.063.744,55

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre de 2017, ou seja, de janeiro de 2017 a abril de 2017, possui o seguinte saldo R$ -374.313,12 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e treze reais e doze centavos), da seguinte equação:
o valor de R$ 3.063.744,55 (três milhões, sessenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) da Divida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 3.438.057,67 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “b” da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de	0,00	0,00
CrOéduittroas Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de	0,00	0,00
CrOéduittroas Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
(RIIEI)C=E(IIT+AICI)ORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.893.966,03	26.042.341,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre	0,00	0,00
LIMIE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	5.696.672,53	5.729.315,20

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 1º quadrimestre de 2017, ou seja, de janeiro de 2017 a abril de 2017, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.042.341,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		16%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.166.774,69	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.750.097,22	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.822.963,93	7%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III, alínea “c” da Lei 101/2000 LRF, não foi realizado Operação de Crédito neste exercício de 2017.
As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
Disponibilidades de Caixa As disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2017, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	2.719.873,48
Bancos Contas Vinculadas	3.465.738,56
TOTAL	6.185.612,04

Inscrição em Restos a Pagar Os restos ou contas a pagar em 30 de abril de 2017, conforme art. 55, Inciso III, alínea „a", da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Contas a Pagar Processado	
Do exercício	2.747.554,37
De exercícios anteriores	0,00
TOTAL	2.747.554,37

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas. Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa.
Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	5.767.449,51
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	865.117,43
Despesas Aplicadas em Saúde	1.717.284,51
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	29,78%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	852.167,08
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	205.464,59

O município aplicou em Saúde 29,78% (vinte e nove virgula setenta e oito por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 852.167,08 (oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e oito centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	5.184.051,74
Despesas Aplicadas em Educação	928.305,88
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	17,91%
Receita recebida do FUNDEB	1.458.600,93
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	713.795,57
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	486.181,53
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores 60%	48,94%
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores Folha Abril 60%	66,16%

O município aplicou em Educação 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 7,09% (sete vírgula nove por cento) a menos que o mínimo necessário, portanto abaixo do que determina a legislação em vigor.
Conclusão
As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 30 de maio de 2017, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B9215082

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

1º QUADRIMESTRE/2017

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	5.767.449,51
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	865.117,43
Despesas Aplicadas em Saúde	**1.717.284,51**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**29,78%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	852.167,08
Repasse do SUS – Fundo a Fundo	776.631,61
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**205.464,59**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**1.922,749,10**

O município aplicou em Saúde 29,78% (vinte e nove vírgula setenta e oito por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 852.167,08 (oitocentos e cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	1.004.051,99	52,22%
Outras Despesas Correntes	716.165,30	37,24%
Investimento	202.531,81	10,54%
TOTAL	**1.922.749,10**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população, até o 1° Quadrimestre, ou seja, de janeiro a abril de 2017.

Produção das Atividades realizadas na Saúde	Qtds
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	2.656
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	8.545
Consultas do Pré - Natal	195
Consultas por Profissionais de Nível Superior (Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).	81
Consultas encaminhadas para Especialidades	411
Atendimentos realizados pelos NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	195
Puericultura	140
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	142
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	8
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	731
Visitas domiciliares. Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	4.700
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas e HGT)	2.503
Próteses	0
Exames não retirados (Ultrasson, Exames de sangue, Preventivos, RX, Ecocardiogramas, etc.).	216
Atendimento Odontológico (Consultas Programáticas)	1.421
Procedimento Odontológico	1.421
Exames de Imagem	5.899
Exames Laboratoriais	18.392
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	3.223
Fisioterapia	1.529
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1.105
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	1.800
Notificação de Acidente de Trabalho	22
Notificação de Doenças e Agravos	92

Viagem para transporte de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	1.979
Atividades do Programa Atitude (interior)	23
Polos de Academias de saúde (cidade)	37
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	215
Crianças Acompanhadas pela Saúde para o Programa Bolsa Família 1º Vigência	463
Teste Rápido (Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)	759
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	163
Atendimentos realizados pelo CONSAMU	92
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Ortopedia – Boa Vista da Aparecida	37
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Ginecologia	135
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Psiquiatria	70
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Vascular	22
Procedimentos cirúrgicos realizados em Boa Vista da Aparecida	8
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	74
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	63
Atividade de Estratificação dos pacientes crônicos (HIP/DM –IDOSOS)	1,480
Atividade de Estratificação dos Pacientes de Saúde Mental	122
Atividade de Estratificação dos Alunos (Semana de Saúde da Família e Escola)	2.985
Estratificação dos pacientes acamados/Plano de Cuidado Integrado	238

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

ITACIR BERLANDA
Secretária de Finanças
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69ED29CF

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 027/2017

ASSUNTO: Em análise das razões recursais do recurso interposto pela proponente C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, verificou-se que não restou comprovada a inexequibilidade da proposta apresentada pela proponente GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, tampouco a empresa Recorrente comprovou os requisitos objetivos previsto no artigo 44, §3o, 48, inciso II, da Lei no. 8.666/93, uma vez que não se vislumbrou ilegalidades, bem como presentes os princípios norteadores das compras públicas, prevista na lei já invocada. Dessa forma, por não haver nesse momento novos elementos juntados aos autos, que possam alterar a verdade dos fatos, ratifica-se a decisão lavrada na ata em comento, pelos mesmos fatos e argumentos.
Assim sendo, em análise de todo contido nos autos, decidimos pelo encerramento desta fase e encaminhamos o processo para adjudicação e homologação a favor da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, nos valores de R$ 44.372,85 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 01, e R$ 10.429,85 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para o lote 02, do referido pregão.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DC5A6E17

LICITAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO.** Durante o período de 29 de maio de 2017 a 29 de maio de 2018, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos, conforme acima descrito. A integra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45)32871331.

Boa Vista da Aparecida, 26 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ED3D5A79

RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO EDITAL 025/17

CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 025/2017

Data: 26/05/2017
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Le

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar/revogar o Edital de Convocação nº 025/2017 de 25/05/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:03886806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°037/2017

SÚMULA: Determina a correção e atualização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº: 510/2012, Código Tributário do Município;

DECRETA

Art. 1º - Com base na Lei Complementar nº 510/2012, corrige e atualiza o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU aplicando nesta correção o índice do INPC acumulado de novembro de 2016, no percentual de 7,3800%.

Art. 2º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será lançado concomitantemente com a COSIP (Iluminação pública) para imóveis territoriais em quota única ou em até 03 (três) parcelas mensais consecutivas;
§ 1º - No pagamento do imposto em cota única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento), sobre o valor exclusivo do IPTU, quando o pagamento for realizado até do vencimento da primeira parcela, e em cota única.
§ 2º - Os carnes de IPTU e Taxas serão impressos e entregues no setor de Tributação.

Art. 3º - A data de Vencimento da quota única e da primeira parcela do IPTU de 2017 será no dia 08/08/2017 e as demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo.

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou cota única	08/08/2017
2ª	08/09/2017
3ª	09/10/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 26 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:9CB904F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 692/2017

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste anual do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 444/2011, do Plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Braganey e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º *Fica concedido reajuste anual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), para correção da perda inflacionária sobre os vencimentos da tabela salarial do Anexo I (Cargo de Provimento Efetivo), da Lei Municipal nº 444/2011, do Plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Braganey, passando a vigorar conforme o anexo I da tabela salarial do quadro efetivo da presente lei.*

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

NÍVEL	REFERÊNCIA	VALOR R$
1	1	1.057,20
2	1,05	1.110,09
3	1,10	1.165,97
4	1,16	1.223,84
5	1,22	1.285,04
6	1,28	1.349,28
7	1,34	1.416,74
8	1,41	1.487,59
9	1,48	1.561,96
10	1,55	1.640,05
11	1,63	1.722,08
12	1,71	1.808,18
13	1,80	1.898,59
14	1,89	1.993,51
15	1,98	2.093,19
16	2,08	2.197,85
17	2,18	2.307,74
18	2,29	2.423,13
19	2,41	2.544,28
20	2,53	2.671,29
21	2,65	2.805,09
22	2,79	2.945,33
23	2,93	3.092,59
24	3,07	3.247,24
25	3,23	3.409,60

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:30A2EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2017

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR do Convênio do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jean Marcelo Rocha**, Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº 6.244.379-0 e CPF sob nº 021.319.169-57, para exercer a função de GESTOR do convênio do programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo-2017.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E6201B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2017

PORTARIA 90/2017

SUMÚLA: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE), NO MUNICÍO DE BRAGANEY/PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 12.594/ 2012,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear equipe Técnica responsável pelo atendimento, acompanhando e desenvolvimento das atividades previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que ficará composta da seguinte forma:
Diretor: Silvio Retka
Assistente Social: Sonia de Fátima Zanin
Psicóloga: Bruna Carrasco Martinelli
Pedagoga: Valdineia Luzia Schiles
Art. 2º - O preenchimento do Projudi caberá a Assistente Social Sonia Fátima Zanim.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1EAF8ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2017

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 103/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 13.019/2014, e o Decreto Municipal n° 103/2016,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, Mediante Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal 103/2016, que ficará composta da seguinte forma:
Roselir Veiga
Diego Lucio Ferrari Figueira
Valdinéia Luzia Schiles
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C6E25D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2017

SUMÚLA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL E COMITE LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Termo de Adesão do Programa Família Paranaense,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Membros Representantes do Comitê Municipal e do Comitê Local do Programa Família Paranaense, que ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO COMITE MUNICIPAL:
Representante da Secretaria de Assistência Social: Rosani Kempf
Representante da Secretaria de Educação: Rubens Inácio Vicente
Representante da Secretaria de Saúde: João Carlos Gusso
Representante da Secretaria de Finanças: Diego Lucio Ferrari Figueira
Representante da Secretaria de Agricultura: Jean Rocha
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio: Lucas Milouski
Representante da Secretaria de Planejamento: Maria Inês Trindade Silvestro
Representante da Secretaria de Viação e Obras: Nelson Nunes

REPRESENTANTES DO COMITE LOCAL:
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Valdineia Luzia Schiles
Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Euclides Antonio dos Reis
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Suzane Gusson
Suplente: Tania Trevisan
Representante da APAE:
Titular: Solange Pantano Gonzale
Suplente: Elvira Macedo Maikot
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Ana Luiza Ferreira Schiles
Suplente: Alba Senn
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:60DC0014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2017

SÚMULA: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMI/PBF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 10.836/2004;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), de acordo com a Lei Federal 10.836/2004; Decreto Federal nº 5.209/2004; Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789/2004; Portaria Interministerial nº 2.509/2004; Resolução da Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 07/2009; e Nota Técnica Conjunta n° 01/2015 SEDS/SEED/SESA.
Art. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) será composta da seguinte forma:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daiane Largura

Suplente: Ivone Bassani do Nascimento Loredo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tânia Trevisan
Suplente: Eliane Ayumi Ogassamara
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosangela Modolo
Suplente: Jane Mari Luvisa Jacobussi
Representante do Comitê Família Paranaense:
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Valdineia Luzia Schiles
Art. 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), será responsável pela elaboração anual do Plano Intersetorial do PBF, com as ações a serem executadas, e todas as demais atribuições previstas na **Nota Técnica Conjunta n°01/2015 SEDS/SEED/SESA**.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E056326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2017

SUMÚLA: NOMEAR O COORDENADOR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE BRAGANEY REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **Celestino Denardin,** como Coordenador da Conferencia Municipal das Cidades de Braganey, realizada no dia 18 de maio de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B26CF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.
Data da sessão de abertura: 09/06/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 9.262,87 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:34C2F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa das diversas secretarias do município.
Data da sessão de abertura: 09/06/2017.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 51.153,50 (Cinqüenta e um mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:119EEC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 45/2017
Pregão, na forma presencial nº. 16/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 16/2017, de 03/05/2017, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL" pelo critério de Menor Preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote ofertado nos preços definidos na Tabela Audatex, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R$69.980,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais);
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA ME , CNPJ nº 06.280.110/0001-30, no valor de R$68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais);
XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CNPJ nº 78.110.053/0001-52, no valor de R$88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais).
Valor total de R$227.080,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais).

Cafeara-PR, 26 de maio de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49145EBB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017

Pregão, na forma presencial nº 16/2017
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote ofertado nos preços definidos na Tabela Audatex - Pregão, na forma presencial nº 16/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Data de Assinatura: 26/05/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$69.980,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F67E723C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017

Pregão, na forma presencial nº 16/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA ME , CNPJ nº 06.280.110/0001-30
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote ofertado nos preços definidos na Tabela Audatex - Pregão, na forma presencial nº 16/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Data de Assinatura: 26/05/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26A28EF5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

Pregão, na forma presencial nº 16/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CNPJ nº 78.110.053/0001-52
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério Menor Preço, através do Maior Percentual de Desconto Por Lote ofertado nos preços definidos na Tabela Audatex - Pregão, na forma presencial nº 16/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Data de Assinatura: 26/05/2017
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9A86A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC** do Município de Califórnia/PR.
- Coordenador: Nivaldo Santos Junior
- Membro: Adenilson Marques Delecrode

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 050/2017 de 27/03/2017, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 7.840 de 28/03/2017, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias do mês de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:95C36409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°056/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME . CNPJ: 21.484.336/0001-47
VALOR TOTAL: R$:16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D2EA0DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°052/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA . CNPJ: 67.729.178/0004-91
VALOR TOTAL: R$36.756,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FB4F16E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°058/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2FFFF6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°048/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ: 07.344.756/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 47.298,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:301FE6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°057/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 85.253,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AA3D390D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°055/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: 07.396.733/0001-36
VALOR TOTAL: R$: 4.859,50 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8FD1A03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°054/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 14.359,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:73608379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°051/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP . CNPJ: 01.328.535/0001-59
VALOR TOTAL:R$34.671,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6D60AB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°050/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 52.940,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C027FBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA . CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 28.724,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:13B57213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°053/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: Dimaster – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:02.520.829/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:221887A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°047/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/05/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 436.580,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: A.D.DAMINELLI - EIRELI CNPJ: 10.749.758/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 70.802,00 (Setenta Mil, oitocentos e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/05/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:418843C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO Nº 020/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.**

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio, num período de 12 meses	R$39.990,00	R$ 1.239.990,00
Valor Total					R$ 1.239.990,00

Valor Total do Pregão 020/2017: R$ 1.239.990,00 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais)

Califórnia, 25/05/2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:432EB879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2017

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, gestão 2014-2017.

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Adriana Canovas Matias Cassins

Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Tamires de Araújo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emília Vella Falleiros Neta

Suplente: Marli Tardivo Simplicio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Valdir de Souza
Suplente: Ana Maria dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fátima da Costa Dias

Titular: Rivelino José de Souza
Suplente: Ana Sasso da Silva

NÃO GOVERNAMENTAL

APMF
Ensino Infantil
Titular: Valéria Leal de Souza Correia
Suplente: Selma Cristina Simão Martins

Ensino Fundamental
Titular: Jonilse Sinkos Sasso
Suplente: Isabel de Paula Manga

APMI
Titular: Vilma Aparecida Bento
Suplente: Neide dos Santos Silva

APAE
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Vanirce Pereira Bueno Bovo

Igreja Evangélica de Califórnia
Titular: Jaiderson Emerich Marçal
Suplente: Haziel Lucas da Silva

Igreja Católica de Califórnia
Titular: Maria Shirley Voltarelli Guerra
Suplente: Pedrinha da Silva Braguim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 23 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:894E15A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2017

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2015-2017.

GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
Titular: Andréia Regina Alexandrino
Suplente: Vania Aparecida Alves

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff
Suplente: Mirene Fatima da Costa Dias

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Emília Vella Falleiros Neta
Suplente: Marli Tardivo Simplicio

IV- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Luiz Henrique Avelino Rodrigues
Suplente: Neuseli Federovicz

V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Ana Maria dos Santos
Suplente: Valdir de Souza

NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Gisele Luciana Costa
Suplente: Vilma Aparecida Bento

Titular: Maria Celia Marques
Suplente: Vanilda Aparecida Bizon

Usuários da Assistência Social
Titular: João Paulo de Miranda
Suplente: Patrícia Cardoso de Oliveira

Titular: Eliana Martins dos Santos Cumerlato
Suplente: Lourdes Prestes da Silva

Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Tamires de Araújo
Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 23 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES,
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2A05D018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LEILÃO 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 01/2017

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, na pessoa do Sr. Prefeito**Emilio AltemiroLazzaretti**, através do Leiloeiro Sr.**Sérgio Roberto Losso**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na forma de**LEILÃO PRESENCIAL nº. 001/2017**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** para venda, de veículos, sucata e materiais classificados como inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á em**09 de junho de 2017,às 10:00 (dez horas)**na Av. João Ferreira Neves, nº 3516, em frente ao Paço Municipal.

A retirada do Edital poderá ser realizada no Site da Prefeitura Municipal e as visitações agendadas com a equipe de apoio a partir o dia **29 de maio de 2017**, informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (42) 3634-8000 no setor de licitações e contratos.

Campina do Simão, 26 de maio de 2017.

SERGIO ROBERTO LOSSO
Leiloeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:27A6E695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 403.125,00 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e cinco reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 403.125,00 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e cinco reais), como segue:

ÓRGÃO: 02 GABINETE			
UNIDADE: 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO: 02 GABINETE			
UNIDADE: 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0785	190.125,00
TOTAL			190.125,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	11.500,00
TOTAL			11.500,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 212.625,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e de excesso de arrecadação da fonte 785 no valor de R$ 190.625,00 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 GABINETE			
UNIDADE: 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	21.000,00
TOTAL			21.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO			
18.661.1003.1.014 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SEICO			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – EI			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.500,00
TOTAL			6.500,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0785	190.625,00
TOTAL	**190.625,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF5B7800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.668,46 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 286.668,46 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3139	17.202,39
TOTAL			17.202,39

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			

33.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	63.000,00
TOTAL			63.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3141	71.000,00
TOTAL			71.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3141	113.000,00
TOTAL			113.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3141	22.466,07
TOTAL			22.466,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R$ 286.668,46 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 17.202,39 (dezessete mil, duzentos e dois reais e trinta e nove centavos) na fonte 3139 – Apoio as Creches – Brasil Carinhoso e R$ 269.466,07 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos) na fonte 3141 – Programa de Manutenção da Educação Infantil – Manutenção de Novos Estabelecimentos, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

3139	17.202,39
3141	269.466,07
TOTAL	**286.668,46**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 08 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B84ABCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 667.577,10 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 667.577,10 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3495	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3495	23.226,68
TOTAL			123.226,68
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3496	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3496	52.518,67
TOTAL			102.518,67
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038– Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3497	56.393,90
TOTAL			136.393,90
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Manutenção em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	3500	305.437,85
TOTAL			305.437,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit Financeiro no valor de R$ 667.577,10 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos, conforme segue:

SUPERÁVIT

3495: Atenção Básica	123.226,68
3496: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	102.518,67
3497: Vigilância em Saúde	136.393,90
3500: Blocos de Invenstimentos	305.437,85
TOTAL	**667.577,10**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B04BE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil), como segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE			
UNIDADE: 01 - GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE

UNIDADE: 01- GABINETE			
04.122.1002.2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A0524AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 02/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Contratado: Mercearia IAREK LTDA - ME CNPJ. 85.504.470/0001-45.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza

Valor: R$ 14.722,84 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação:
3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.

Prazo do contrato 10/05/2017 a 10/05/2018

Data da assinatura: 10/05/2017.

VEREADOR ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F0C91248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 468/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Andreia Bertoldi Scorsin na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2700/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 14 de maio ao dia 18 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Andreia Bertoldi Scorsin**, matrícula nº 568.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:840F9698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 469/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Ivete Biernaski Spacki na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2675/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 16 de maio ao dia 18 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Ivete Biernaski Spacki**, matrícula nº 1393.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7C1A775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 470/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Juliana Mattos de Almeida Pianaro na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2680/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDE**, do dia 14 de maio ao dia 16 de Maio de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Juliana Mattos de Almeida Pianaro**, matrícula nº 1113.

Paço Municipal de Campo Magro,
Em 25 de Maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7F4944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2017

Comunicamos que está suspenso temporariamente o pregão presencial 34/2017 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de hora máquina para manutenção de estradas, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 26 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B0F215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROTOCOLADA DIA 23 DE MAIO DE 2017 SOB O N° DE PROTOCOLO INTERNO 2817/2017.

Impugnante: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME.
Impugnado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – PARANÁ.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 01/2017.

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório (concorrência 01-2017) promovido por **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 16.584.481/0001-60, a presente impugnação se baseia em três possíveis irregularidades:

1- Item 10.3 do edital (Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 70 % (setenta por cento) do valor estimado por esta administração.)

2 - Item 4 letra "a" e 7.1 (e não 7 como consta na impugnação pagina 07) letra "h" do termo de referência (anexo VIII) que tratam do ano dos veículos

a) 02 (dois) caminhões equipados com caçamba coletora/compactadora, de carregamento traseiro, com capacidade mínima para 15m³ de resíduos;

h) Os veículos coletores de resíduos domiciliares deverão estar em perfeitas condições de uso e ter, no início da execução contratual, o máximo de 03 (três) anos de uso, ou seja, com ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2014, durante a vigência contratual.

3- Item 4 letra "c" do termo de referência (anexo VIII)

c) 01 (um) veículo leve, utilitário, para apoio e gerenciamento dos serviços (apoio as rotas de coletas previamente estabelecidas no edital, supervisão do serviço que será executado, não deixando desassistido nenhum ponto e bairro do município de Campo Magro);

Os itens citados serão respondidos a seguir.

Esta é a síntese dos argumentos da impugnação.

1- Item 10.3 do edital (Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 70 % (setenta por cento) do valor estimado por esta administração.)

O impugnante insurge-se com relação a utilização do artigo 48 § 1° da lei 8666/93 na presente licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.

Ressalta que o artigo supra mencionado somente poderá ser utilizado em licitações cujo objeto seja a execução de obras e serviços de engenharia, ocorre que a coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo) é considerada como serviço de engenharia, pois tem que necessariamente ter um engenheiro assinado como técnico responsável conforme o item **6.4.2 Prova de registro e regularidade da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. A responsabilidade técnica deverá ser atribuída a profissional devidamente habilitado pelo CREA/PR. As empresas e engenheiros sediados em outro Estado da Federação deverão apresentar também inscrição no CREA/PR.** e deve, consequentemente, ter em seu edital a previsão do artigo em questão.
Outrossim, como é sabido as atribuições dos serviços de resíduos sólidos urbanos é regulamentado pelo CREA atribuindo a referida função aos engenheiros ambiental, civil e outros, devendo assim a empresa comprovar sua inscrição e suas ART'S junto ao conselho regional de engenharia.

2- Item 4 letra "a" e 7.1 (e não 7 como consta na impugnação pagina 07) letra "h" do termo de referência (anexo VIII) que tratam do ano dos veículos

a) 02 (dois) caminhões equipados com caçamba coletora/compactadora, de carregamento traseiro, com capacidade mínima para 15 m³ de resíduos;

h) Os veículos coletores de resíduos domiciliares deverão estar em perfeitas condições de uso e ter, no início da execução contratual, o máximo de 03 (três) anos de uso, ou seja, com ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2014, durante a vigência contratual.

O impugnante insurge-se com relação a utilização do ano de fabricação dos veículos para a realização da coleta dos resíduos sólidos, ocorre que a escolha dessas características são discricionárias da administração pública.

É sabido que a depreciação dos veículos que transportam resíduos sólidos é significativamente maior devido ao chorume, a extensão de ruas e estradas do município perfazem aproximadamente 620 (seiscentos e vinte) quilômetros com um total de 275.466 km² além do mesmo ter cerca de 80% (oitenta por cento) área de manancial, aquífero cárstico, apa do rio verde e apa do rio passaúna, deve ser tratada com ações que venham a minimizar qualquer tipo de impacto ao meio ambiente, ou seja, ter veículos adequados e em perfeitas condições de uso para minimizar possíveis contaminações ao meio ambiente.
Com essa informação, o município simplesmente produz água, e água, é vida, e essa produção de água, abastece a população local, logo cabe ressaltar a preocupação em se colocar as especificações contidas no Termo de Referência.
Portanto, priorizamos essas exigências mínimas de segurança invocando assim o princípio da precaução.
O princípio da precaução, se constitui no principal norteador das políticas ambientais, à medida que este se reporta à função primordial de evitar riscos e a ocorrências de danos ambientais.
O artigo 225, §1, inciso IV da Constituição Federal expressa que: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O princípio da precaução volta-se para o afastamento de perigo e segurança das gerações futuras, como também a sustentabilidade ambiental das atividades humanas. Nesta linha, deve-se também considerar além de uma certa atividade futura a ser exercida como também uma atividade eminente que está prestes a ser exercida pelo homem.

3- Item 4 letra "c" do termo de referência (anexo VIII)

c) 01 (um) veículo leve, utilitário, para apoio e gerenciamento dos serviços (apoio as rotas de coletas previamente estabelecidas no edital, supervisão do serviço que será executado, não deixando desassistido nenhum ponto e bairro do município de Campo Magro);

O impugnante insurge-se com relação a utilização do veículo de apoio e pede maiores esclarecimentos sobre o assunto e também especificações do mesmo.

O carro utilitário, leve, por sua vez, como solicitado no Termo de Referência se faz necessário. Esse veículo, vai fazer o papel primordial, monitorando, fiscalizando e assegurando que os serviços das rotas de coleta previamente anunciadas no Termo de Referência estão, realmente, sendo executadas de forma segura e que eventuais problemas sejam resolvidos de forma mais rápida possível, minimizando qualquer tipo de impacto, ao meio ambiente.

Por fim, a comissão permanente de licitações Diante do exposto, acolhe a peça interposta como IMPUGNAÇÃO e CONHECE da mesma, não obstante Indeferi-a, ante a inconsistência dos argumentos sustentados, mantendo assim a data previamente determinado para a realização do certame em questão.

Campo Magro, 26 de maio de 2017

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campo Magro – PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A688C0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 448/2017 DE 26.05.2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 211/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 066/2017 de 15.05.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta (fornecer gêneros alimentícios prontos para o consumo, utilizar materiais de copa e cozinha próprios, servir, higienizar ambiente), no espaço público denominado ASSEMCAP (Associação dos Servidores Municipais de Cap. L. Marques-PR), durante a realização de palestras e cursos de empreendedorismo Rural, promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural). Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA, com o valor de R$ 8.289,20 (oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 211/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS DE MENECH & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta (fornecer gêneros alimentícios prontos para o consumo, utilizar materiais de copa e cozinha próprios, servir, higienizar ambiente), no espaço público denominado ASSEMCAP (Associação dos Servidores Municipais de Cap. L. Marques-PR), durante a realização de palestras e cursos de empreendedorismo Rural, promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).
VALOR: R$ 8.289,20 (oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO:
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.41.00.00
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3A3F7FB2

SECRETARIA DE ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS USINA HIDRELÉTRICA BAIXO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 063/2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 212/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ECOPINHAIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, sita à Av. Generoso Marques, 525, Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.548.154/0001-73, para prestação de serviços de Assessoria em Desenvolvimento Rural e Agroecologia, que visam suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Assuntos do Baixo Iguaçu - SABI e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, por um período de aproximadamente 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência e Parecer Jurídico, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assessoria Especial de Assuntos da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 063/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ECOPINHAIS-PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Assessoria em Desenvolvimento Rural e Agroecologia, que visam suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Assuntos do Baixo Iguaçu - SABI e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, por um período de aproximadamente 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência e Parecer Jurídico, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assessoria Especial de Assuntos da Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses da assinatura do contrato.
RECURSOS:07.02.18.541.0021.2082.2540.3.3.90.39.15.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6B571FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de

Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as 16 hs no dia 31 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de maio de 2017.

ELVIO BENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E230906A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 29 e 30 de Maio de 2017, para participar de Evento de LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE PARA MUNICÍPIOS, a ser realizado no dia 29 de Maio de 2017, às 11:00 hs nas dependências do Palácio Iguaçu, em Curitiba – PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C0B25782

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2017 DATA: 26.05.2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), com as seguintes especificações:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos,
Fonte: Livre
15.451.0014.1.048 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 390.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos,
15.451.0014.1.050 – Construção e Ampliação de Galerias Pluviais, Meio Fios e Passeios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
15.451.0014.1.052 – Aquisição/Desapropriação e Bens Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00
15.452.0013.2.053 – Coleta de Lixo e Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00
06.003 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0014.1.059 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
26.782.0014.1.062 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C0790A37

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 25 de Maio de 2017, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 28 de Maio de 2017.

- Walter Neves Motorista
- Irineu Paulo Pletsch Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5AE1C563

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 20 de Maio de 2017, com a finalidade de Veiculo Ônibus da frota Municipal para realização de revisão.

- Jacir João Horn Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D92DB04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2017 DATA: 18-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, a partir de 02 de maio de 2017, a carga horária de 12h. para 20h., no período suplementar da Servidora Leonita Wiesenhutter Rodrigues, concedido através da Port. n.º 164/2017 de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F6200B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2017 DATA: 18-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 6º, 7º, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20/12/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a Professora Daiana Maria de Almeida, LF.1/LF.2, para assumir a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Terezinha Machado, em substituição a Professora Elaine Maria de Moura de Oliveira.

Art. 2º - Conceder a Servidora acima mencionada Função Gratificada no percentual de 15% .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0D34C043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 428/2017 DATA: 24-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	I	33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F24E6CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/2017 DATA: 24-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso III do Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de maio de 2017, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de Especialização *lato-sensu* (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123364/1	Rosa Maria Sartori Guerra	Psicóloga	I	61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2017.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9571F4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2017 DATA: 24-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de maio de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123364/1	Rosa Maria Sartori Guerra	Psicóloga	I	62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9BFBCD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431/2017 DATA: 24-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Elaine Maria de Moura de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora – LF 01 e LF 02, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 18-05-2017 e término em 13-11-2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AE22BF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 432/2017 DATA: 24-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
111341/1	Volmir Braganholi	Agente de Administração	I	44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FDFC68CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433/2017 DATA: 24-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Auxílio Natalidade, conforme Certidões de Nascimento, apresentadas ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora – LF 01
123401/1	Fernanda Melli Sott	Professora – LF 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8E21DF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450/2017 DATA: 26-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123495/1	Keli Emer Locotti	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:155D7B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113/2017 DATA: 24-05-2017

SÚMULA: Concede Estabilidade ao Servidor Público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 23 de maio de 2017, ao Servidor Público abaixo relacionado, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	I	23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:98CC9A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 114/2017 DATA: 24-05-2017

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de maio de 2017, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
122551/1	Carla Aparecida B. Borba de Oliveira	Professora – LF 01	**05 %**
123501/1	Cecilia Zeni Jurisch	Professora – LF 02	**05 %**
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	Professora – LF 01	**05 %**
123432/1	Claudio Adão de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais	**05 %**
122581/1	Edineia Conci	Professora – LF 01	**05 %**
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	**15 %**
122591/1	Francieli Pereira Anders Hubner	Professora – LF 01	**05 %**
122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	**05 %**
122561/1	Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora – LF 01	**05 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AFFCF5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 447/2017 DE 26.05.2017. EXTRATO DE CONTRATOS N. º 209/2017 E 210/2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 065/2017 de 11.05.2017, destinado a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência n. º 470/2017, para o desenvolvimento das atividades dos servidores ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente Comunitário de Endemias), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens n. º 01, 02 e 04 no valor de R$ 9.553,90 para ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e n. º 03 no valor de R$ 150,00 para CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 9.703,90 (nove mil e setecentos e três reais e noventa centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.
Ademar Mantovani
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 209/2017 e 210/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e CALLAI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme descritivo constante do Termo de Referência n. º 470/2017, para o desenvolvimento das atividades dos servidores ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente Comunitário de Endemias), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.703,90 (nove mil e setecentos e três reais e noventa centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:13.04.10.305.0039.2179.6480.3.3.90.30.28.00
VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74843DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 452/2017 DE 26.05.2017 EXTRATO DE CONTRATO N. º 213/2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 067/2017 de 15.05.2017, destinado a aquisição de mobiliários sob medida, conforme especificações detalhadas constantes do termo de referência 423/2017, para adequação das instalações da farmácia do Centro Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do lote a empresa C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME, com o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida, conforme especificações detalhadas constantes do termo de referência 423/2017, para adequação das instalações da farmácia do Centro Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), pelo fornecimento integral do lote.
DOTAÇÃO:
13.04.10.305.0039.2179.6500.4.4.90.52.99.00
VIGÊNCIA*: 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B532FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2017
PROCESSO INTERNO Nº 079/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos de resgate destinado a atender a demanda do Pronto Atendimento.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.899,77 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal de Licitações 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ASL. CEZAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – ME – CNPJ nº 25.264.916/0001-80

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7B624F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 073/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa par aquisição de 01 (um) veículo 1.0, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/06/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 26 de maio de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D8588EBE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 049/2017-DP

SÚMULA: - "Nomear funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dás outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear SILVIA HELENA DE OLIVEIRA GRACIOLI, RG nº. 19.623.080, convocada pela Portaria 040/2017-DP em 12 de maio de 2017 para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 29 de maio de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 26 de maio de 2.017.

HIROSHI KUBO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:80B0A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A Nº 09/17, DE 26 DE MAIO DE 2017

O Secretário de Saúde do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 004/2017-DP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de implantara Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS nas Unidades de Saúde do Município de Carlópolis, cujo objetivo é receber as reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelas Unidades de Saúde. O Ouvidor recebe as manifestações dos usuários do Sistema de Saúde (SUS) por meio de vários canais como: carta, internet, telefone e atendimento presencial;
Considerando que a implantação da Ouvidoria tem sido um canal democrático de estímulo à participação social, disseminação de informações em saúde e mediação entre o cidadão e os gestores do SUS para suprir e satisfazer as necessidades do usuário, através daelaboração de relatórios gerenciais ou temáticos e direcioná-los para gestores e organismos de controle social;
Considerando a necessidade da formação de uma rede de ouvidorias que compartilhe a mesma concepção de trabalho eficaz e humanizado, contribuindo para a melhoria do Sistema Único de Saúde;
Considerando que é importante internalizar o conceito de Ouvidoria Ativa a qual abre nova perspectiva de colaboração do cidadão. Quando o usuário é estimulado a participar, ele tem a oportunidade de fortalecer o exercício da cidadania contribuindo para a busca de melhorias na gestão do SUS, resolve:
Artigo 1º Fica criado a Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS a qual será composto pelos seguintes servidores:
Dra. Josiane Humanski dos Santos Calderan- Titular
Dr. Thiago Aguera - Suplente
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 26 de maio de 2017.

LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AE12E071

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A Nº 10/17, DE 26 DE MAIO DE 2017

O Secretário de Saúde do Município de Carlópolis, estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 004/2017-DP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de planejar o Plano Municipal de Saúde para o período 2018 a 2021;
Considerando que neste plano deverá conter as principais ações da Secretaria, principalmente em relação a investimento, reforma ou construção de unidades de saúde, aquisição de veículos, equipamentos e outros materiais para o bom desempenho das atividades de saúde, resolve:
Artigo 1º Criar o Comitê para Estruturação do Plano Municipal de Saúde- vigência 2018 a 2021, composto pelos seguintes servidores:

Moises Custódio Alves – Coordenador
Hellen Juliana de Lima – Membro
Janaina Carolina Riato – Membro
Cássia Cristina de Oliveira – Membro
Kellen Blenda de Carvalho – Membro
Artigo 2º Na elaboração do Plano, o Comitê deverá observar dentre outras, a Lei 8.080/1990; Diretrizes do Programa Estadual de Saúde e principalmente as demandas do município.
Artigo 3º Referido Comitê deverá apresentar relatório conclusivo até 30/06/17.
Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Carlópolis, 26 de maio de 2017.

LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8EE9FC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A Nº 11/17, DE 26 DE MAIO DE 2017

O Secretário de Saúde do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 004/2017-DP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de melhoria do processo de trabalho na Unidade de Atenção Primária a Saúde, Eugênio Neves Soares, sita no Jardim Vista Alegre, Carlópolis, PR, por meio de um instrumento de avaliação e atividades que promovam a reflexão da equipe, visando atender padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, resolve:
Artigo 1º Aderir a Unidade de Atenção Primária a Saúde, Eugênio Neves Soares, ao Programa de Tutoria instituído pela Secretaria de Estado da Saúde, coordenado pela 19ª Regional de Saúde, com sede em Jacarezinho, PR.
Artigo 2º Para coordenar as atividades na Unidade Básica, designamos a servidora Enfermeira Cássia Cristina de Oliveira.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Carlópolis, 26 de maio de 2017.

LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7F4C8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
P O R T A R I A Nº 08/17, DE 26 DE MAIO DE 2017

O Secretário de Saúde do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 004/2017-DP, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de organizar e prestar atendimento aos munícipes, dentro dos padrões permitidos em lei, ou seja, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a necessidade de cessar a prática adotada por profissionais da saúde em iniciar o tratamento de paciente em consultório particular e posteriormente encaminhá-lo para atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS com atestado ou pedido de exames;e
Considerando a necessidade de atender ao disposto na Recomendação Administrativa nº 017/2016 da lavra da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis/PR, encaminhada a esta Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 267/2016, de 23 de maio de 2016, resolve:
Art.1º. Fica terminantemente proibido, de forma absoluta, que médicos ou outros profissionais que prestem serviço ao Município, atendam pacientes particulares em quaisquer locais públicos, ressaltando que o não atendimento desta determinação da Promotoria de Justiça desta Comarca de Carlópolis/PR, ensejará responsabilizaçãocriminal e cível por improbidade administrativa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis/PR, 26 de maio de 2017.

LUIZ GONZAGA FERREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:06ACB09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 70/2017

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeada, a partir de 23/05/2017, Ines Alberton, RG nº 6.829.989-0, para o cargo de Assessora de Departamento cc-4.

Art. 2º)- Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acumulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação aos servidores:
Elesandro Domingues da Silva, matrícula nº 99757-9, Assistente Administrativo, gratificação de 23% (vinte e três por cento);
Margarete Tochinski Bazzi, matrícula nº 99908-3, Assessora de Departamento, gratificação de 21% (vinte e um por cento);

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o decreto nº 69/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 26 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:94AC1E1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 12 da Lei Federal nº 8.689/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.438/2011, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar o Plano Municipal de Saúde, no primeiro quadrimestre de 2017 (janeiro/abril), a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Catanduvas, a partir das 10:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:18D817AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EMENDA MODIFICATIVA 001/2017 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL Nº 001/90

SÚMULA: Dá nova redação ao Inciso XVII do art. 09, da Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul,

com fulcro no artigo 30 Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - O Inciso XVII do art. 09 da Lei Orgânica Municipal de Centenário do Sul passará a vigorar com a seguinte redação:

"XVII – Autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, salvo quando se tratar de nome de pessoas que residiram, e tiveram papel relevante na história do município de Centenário do Sul/PR, as que não residiram podem ser alteradas."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0BF390C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 087 DE 26 DE MAIO DE 2017

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data Ida: 29/05/2017
Data de Retorno: 31/05/2017
Número de Diárias: 01 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00 (com pernoite) e R$ 175,00 (sem pernoite)
Valor total: R$ 525,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. 3ª Reunião Ordinária da CIB/PR 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:661CA2F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 088 DE 26 DE MAIO DE 2017

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 028/2014 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 172/2017;
Considerando a necessidade de contratação de empregados;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
ALAN CADENA MERLO	128953 (...)	089.061.(...)	Auxiliar Administrativo I	25/05/2017

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 25/05/2017.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5167A52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná – Escritório Regional de Pato Branco, a Licença de Operação de Regularização, para a atividade de Serviços de Saúde no Município de Pato Branco.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6048BB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.624/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e revoga a Lei n° 1.667/2000.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica mantido e reformulado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2oda Lei Federal n° 11.947/2009;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em todos os níveis, desde sua aquisição até a distribuição, em especial quanto às condições higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber e analisar e remeter ao fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE observados os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual da Gestão PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observado os dispositivos legais;
V – orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas;
VI - comunicar à entidade executora a ocorrência de irregularidades se houver, com os gêneros alimentícios (tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos) para que sejam tomadas as devidas providências;
VII - apreciar e votar anualmente, o plano de ação do PNAE a ser apresentado pela Entidade Executora;
VIII - divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;
IX - realizar campanhas educativas de esclarecimentos, bem como motivar as unidades escolares para a implantação de programas sobre a alimentação escolar;
X - propor a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;
XI - apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
XII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
XIII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares; e
XIV - elaborar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei e na Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.
Parágrafo único. O CAE do Município de Chopinzinho poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
Art. 2° - O CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, constituído por 07 (sete) membros, composto da seguinte forma:
I – 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV- 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.
§1º - Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
§2º - Um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§3° - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§4º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§5° - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§6º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE conforme prevê a Resolução CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.
§7° - A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderá ser exercida pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
§8° - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
§9º - O Presidente e/ou Vice-Presidente poderá ser destituído, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para complementar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§10 - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado; e
III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§11 - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§12 - Nas situações previstas nos §§ 9º e 10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
§13 - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do §10, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.
§ 14 - As resoluções dos conselheiros do CAE serão tomadas em Assembleia Geral.
§ 15 - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.
§ 16 - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 3º - A coordenação das ações de alimentação escolar, sob responsabilidade do Município, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei n° 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.
§1° - Compete ao nutricionista responsável técnica – RT pelo Programa e aos demais nutricionistas lotados na Divisão de Alimentação Escolar, entre outras atribuições estabelecidas na Resolução CFN n° 465/2010 e Resolução CD/FNDE n° 26/2013:
I - realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes;
II - planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo, a distribuição até o consumo das refeições pelos escolares; e
III - coordenar e realizar, em conjunto com a direção e com a coordenação pedagógica da escola, ações de educação alimentar e nutricional.
Art. 4º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e Estado;
III - recursos financeiros ou de produtos doados por entidades particulares;
Art. 5º - O Regimento Interno do Conselho já existente deverá ser ajustado ao disposto na presente Lei.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n º 1.667/2000, de 12 de dezembro de 2000.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C64F9591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 171/2017, DE 26 DE MAIO 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.02	**Procuradoria Geral**		
0309100022.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	7.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	103	220.000,00
1236500122.020	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	5.000,00
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	104	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.01	**Depto de Gestão da Estrutura da Saúde**		
1012200222.035	**Manutenção Administrativa da Saúde**		
3.3.90.46	Auxilio alimentação	303	2.000,00
TOTAL			**284.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.02	**Procuradoria Geral**		
0309100022.003	**Manutenção da Procuradoria Municipal**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	7.000,00
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**Depto de Coordenação Pedagógica**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	103	220.000,00
1236500122.020	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	5.000,00
1236500122.021	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	2.000,00
TOTAL			**284.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1664FBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre/2017 – MARÇO E ABRIL			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/16 (a)	Em1ºBim/17 (b)	Em 2ºBim/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.363.184,84	13.599.766,36	13.951.671,65
DEDUÇÕES (II)	47.441.827,81	100.841.410,07	111.486.019,38
Ativo Disponível	64.220.465,43	97.335.005,46	111.600.735,36
Haveres Financeiros	1.270.678,73	1.491.096,64	1.839.318,13
(-) Restos a Pagar Processados	18.049.316,35	-2.015.307,97	1.954.034,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.609.318,13	2.339.318,13	1.839.318,13
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			23.432.000,00

MDF 7ª Edição/2017

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7F33F32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º BIMESTRE/17 - MARÇO E ABRIL			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**235.421.000,00**	**88.839.069,74**	37,74
Impostos	62.522.000,00	24.913.559,60	39,85
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	63.925.510,14	36,97
Da União	80.411.000,00	24.159.166,08	30,04
Do Estado	92.488.000,00	39.766.344,06	43,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	19.412.400,00	5.602.768,17	28,86
Da União para o Município	17.494.400,00	4.828.403,28	27,60
Do Estado para o Município	473.000,00	236.750,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	1.445.000,00	537.614,89	37,21
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	168.652.689,31	60.292.021,76	35,75
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-12.808.107,45	37,04
TOTAL	388.906.289,31	141.925.752,22	36,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	82.018.550,00	26.055.230,07	31,77
Pessoal e Encargos Sociais	59.528.000,00	17.926.514,57	30,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.490.550,00	8.128.715,50	36,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.370.085,00	80.120,00	5,85
Investimentos	1.370.085,00	80.120,00	5,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.388.635,00	26.135.350,07	31,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		26.135.350,07	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		6.621.441,01	25,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		5.723.375,38	21,90
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		898.065,63	3,44
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**19.513.909,06**	74,66
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	21,97%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)

Atenção Básica(301)	53.455.915,00	14.850.348,80	56,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	24.098.400,00	9.503.249,28	36,36
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.453.000,00	399.246,45	1,53
Vigilância Sanitária(304)	1.355.000,00	422.570,68	1,62
Vigilância Epidemiológica(305)	3.026.320,00	959.934,86	3,67
TOTAL	83.388.635,00	26.135.350,07	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		6.621.441,01	25,34
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		5.723.375,38	21,90
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		898.065,63	3,44
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**19.513.909,06**	74,66
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			13.848,44
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			19.500.060,62
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**21,95**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:57B2F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - REL. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MARÇO E ABRIL / 2017			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**235.421.000,00**	**88.839.069,74**	**37,74**
Impostos	**62.522.000,00**	**24.913.559,60**	**39,85**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.899.000,00**	**63.925.510,14**	**36,97**
Da União	**80.411.000,00**	**24.159.166,08**	**30,04**
Do Estado	**92.488.000,00**	**39.766.344,06**	**43,00**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**2.912.600,00**	**717.143,59**	**24,62**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**2.812.600,00**	**690.477,56**	**24,55**
Da União para o Município	**2.812.600,00**	**690.477,56**	**24,55**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**26.666,03**	**26,67**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**183.148.680,00**	**44.834.971,88**	**24,48**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-34.579.800,00**	**7.534.567,01**	**-21,79**
TOTAL	**386.902.480,00**	**141.925.752,22**	**36,68**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.533.557,93**	**2.077.780,38**	**31,80**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.289.000,00**	**1.174.571,68**	**35,71**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.244.557,93**	**903.208,70**	**27,84**
DESPESAS DE CAPITAL	**53.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	**53.000,00**	**0,00**	**0,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.586.557,93**	**2.077.780,38**	**31,55**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**2.077.780,38**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**540.195,89**	**26,00**
Recursos de Transferências do FNAS		**540.195,89**	**26,00**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)		**281.317,85**	**13,54**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**1.256.266,64**	**60,46**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acum.até Bim.Atual (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.586.557,93**	**2.077.780,38**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**540.195,89**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**540.195,89**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**281.317,85**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.697.697,31**	**1.256.266,64**	**1,41**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F07EF356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2017 - DEMONST. DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre - MAIO/2016 A ABRIL/2017		
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RAP
	NO PERÍODO	NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	236.004.552,08	0,00
Pessoal Ativo	205.925.235,66	
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.079.316,42	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	0,00	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	38.417.802,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
,		
Acórdão TCE/PR 1568/06	30.079.316,42	
Pensionistas	30.079.316,42	
IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.338.485,72	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	8.338.485,72	
	197.586.749,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**360.048.508,21**	
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.-TDP s/RCL (III / IV) * 100	**54,88**	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	194.426.194,43	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%	184.704.884,71	
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%	174.983.574,99	

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1ACA658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2017 - DEMONST. DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/2017				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.363.184,84	13.951.671,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.753.866,71	12.112.353,52	0,00	0,00
Empréstimos	9.753.866,71	12.112.353,52	0,00	0,00
Internos	9.753.866,71	12.112.353,52		
Externos				
Reenstruração da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.064.768,44	1.294.768,44	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais	2.064.768,44	1.294.768,44		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	544.549,69	544.549,69		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	47.441.827,81	111.486.019,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	46.171.149,08	109.646.701,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.220.465,43	111.600.735,36		
(-) RAP Processados (Exceto Precatórios)	18.049.316,35	1.954.034,11		
Demais Haveres Financeiros	1.270.678,73	1.839.318,13		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	346.664.714,55	360.048.508,21		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,57	3,87		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>			120%	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	2.064.768,44	1.294.768,44	0,00	0,00
De Tributos	2.064.768,44	1.294.768,44	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	9.753.866,71	12.112.353,52	0,00	0,00
Dívida Interna	9.753.866,71	12.112.353,52	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	544.549,69	544.549,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	222.841,29	409.206,70		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANT.	28.565.926,37	16.233.398,86	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MDF 7ª Edição/2017

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:77EDFB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2017 - DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/2017				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º)				R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1° Quadrim	**Até 2° Quadrim**	**Até 3° Quadrim**
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	346.664.714,55	**360.048.508,21**		
% TOTAL DAS GARANTIAS S/RCL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL (22%)	-76.266.237,20	**-79.210.671,81**	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º art.59 da LRF)	68.639.613,48	**71.289.604,63**	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837
PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8AD530F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2017 - DEMONST. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		

Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Recolnhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.717.583,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	11.717.583,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00	11.717.583,00
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	139.134.064,48	360.048.508,21
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	0,00%	3,25%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	16%	16%
PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:321BAB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2017 - DEMONST. SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Abril / 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		360.048.508,21
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	197.586.749,94	54,88
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	194.426.194,43	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	184.704.884,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	432.058.209,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.210.671,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas - Receita Arrecadada	2.581.415,82	0,72
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	57.607.761,31	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	25.203.395,57	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	16.233.398,86	109.646.701,25

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5808C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **2º Bim/17 – MARÇO E ABRIL**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita				**450.857.480,00**
Previsão Atualizada da Receita				**452.861.289,31**
Receitas Realizadas		**86.915.817,39**		**173.331.940,75**
Déficit Orçamentário				**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores				**0,00**
Dotação Inicial				**435.456.822,00**
Créditos Adicionais				**14.149.278,62**
Dotação Atualizada				**449.606.100,62**
Despesas Empenhadas		**60.109.437,61**		**148.751.255,37**
Despesas Liquidadas		**57.403.434,57**		**105.937.328,51**
Despesas Pagas no Período				**77.457.476,17**
Superávit/Déficit Orçamentário				**24.580.685,38**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		**60.109.437,61**		**148.751.255,37**
Despesas Liquidadas		**57.403.434,57**		**105.937.328,51**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		**69.558.850,65**		**360.048.508,21**
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)		**16.280.059,45**		**31.406.181,66**
Despesas Previdenciárias (V)		**5.161.324,21**		**10.298.416,04**
Resultado Previdenciário VI (IV - V)		**11.118.735,24**		**21.107.765,62**
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**23.432.000,00**			-
Resultado Primário	**3.949.427,00**	**48.113.052,06**		**1218,23%**
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**18.049.316,35**	**1.770,33**	**16.680.060,91**	**1.367.485,11**
Poder Legislativo	**74.234,71**	**0,00**	**30.654,61**	**43.580,10**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**28.565.926,37**	**642.675,60**	**11.689.851,91**	**16.233.398,86**
Poder Legislativo	**13,23**	**0,00**	**0,00**	**13,23**
TOTAL	**46.615.242,72**	**644.445,93**	**28.369.912,82**	**17.644.477,30**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até <bimestre>	
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**21.071.305,50**	**25%**		**23,72%**
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**22.041.702,25**	**60%**		**57,88%**
Complementação da União ao FUNDEB	-	-		-
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		**964.582,67**		**0,00**

Despesa de Capital Líquida		**3.372.225,28**	**21.792.693,55**
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos		**104,00**	**0,00**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Saldo Financeiro	Saldo Anterior		Saldo a Realizar
		198.243,60	198.347,60
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**19.500.060,62**	**15%**	**21,95%**
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**747.882,54**		**1,68%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	**0,00**		
As informações do RPPS são de responsabilidade da Autarquia Previdenciária.			

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D8AFA82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 006/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 005/2017 resolve:
DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2017, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reias), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	10.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária	10.001	-	Departamento de Pavimentação e Obras		
15.452.0021.1.030		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	1009	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				R$	1.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 006/2017 de 03.05.2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:722B27B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2017

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERENCIA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014 e na Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

VALOR MÁXIMO: R$ 43.744,98 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **09 de junho de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 29 de maio de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 26 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:048ADF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº054-2017

Eu, **ADRIELY DE ANDRADE,** portadora do R.G. nº 10.060.503-1, CPF nº 079.651.809-28, inscrito no PIS/PASE nº 131.402219.53-8, residente e domiciliada à Rua Rua Jorge kaier, nº 121, na cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP: 84.535-000, solicito a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2017, referente ao Pregão, na forma presencial nº 054/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de instrutor para oficina de Informática, pessoa física.

Justifico o presente pedido de rescisão em virtude de minhas limitações decorrentes da gestação, salientando que o local de trabalho fica distante do local de minha residência, o que dificulta a locomoção. Motivo este pelo qual, por ordens médicas, ficarei em repouso até o final desta gestação.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2017.

_____
ADRIELY DE ANDRADE

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2A57F729

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2017, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 25 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0D870638

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de Serviços de Caminhão Prancha, para o transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/06/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Maio de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1778BB86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de Pontos de Ônibus em diversos locais do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/06/2017, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de maio de 2017

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C9FA24AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054-17 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 054/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de maio de 2017 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84CD45CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº62/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por Organização da Sociedade Civil- OSC, desde que atendam os critérios desta deliberação.

Considerando a deliberação da plenária em 24 de Maio de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBF15F95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para incentivo, pelo Programa Crescer em Família, ao Serviço de Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº55/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional e Familiar as normativas vigentes.

Considerando a deliberação da plenária em 24 de Maio de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo, pelo Programa Crescer em Família, ao Serviço de Acolhimento Institucional.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39C59B22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº 81/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes na faixa etária de quinze a dezessete anos.

Considerando a deliberação da plenária em 24 de Maio de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes.

ARTIGO 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto - Formulário para Solicitação de Recursos para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2A93A318

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação com a finalidade de Qualificar e Potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº 54/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de Qualificar e Potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

Considerando a deliberação da plenária em 24 de Maio de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para Qualificar e Potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

ARTIGO 2º - Ratificar os dados contidos na Folha de Rosto - Formulário para Solicitação de Recursos para Qualificar e Potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO KUPKOWSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FFD4FD65

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO a deliberação do CEDCA/PR nº62/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por Organização da Sociedade Civil- OSC, desde que atendam os critérios desta deliberação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos- SCFV.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57F76A33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Ação para incentivo, pelo Programa Crescer em Família, ao Serviço de Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 – CNAS que estabelece o Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal e expansão do cofinanciamento para a realização destas ações de reordenamento mediante apresentação de Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo, pelo Programa Crescer em Família, ao Serviço de Acolhimento Institucional.
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1854382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
OBJETO: Aquisição de telefones celulares para utilização nas unidades de saúde das comunidades de Assentamento Missões e Sessão Progresso.
EMPRESA CONTRATADA: **VALDOMIRO MIGLIORINI - ME**
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (hum mil e novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF9CDB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017
OBJETO: Aquisição de placa de granito para instalação no morro do calvário.
EMPRESA CONTRATADA: MARMORARIA VINIROCHA LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:155EA23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANTA ALIANCA ASSISTÊNCIA E CARIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 321/2017 - Processo inexigibilidade nº 33/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios e equipamentos usados e instalados na Instituição Santa Aliança Assistência e Caridade de Francisco Beltrão..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.062,50 (quinze mil e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:717BBC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de duas retroescavadeiras, um rolo compactador vibratório, uma escavadeira hidráulica, um conjunto de pá frontal, dois caminhões traçados e duas carrocerias, novos, 0 km para utilização da Municipalidade.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1F29C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de junho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais clínicos para utilização no serviço de inspeção municipal.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de junho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB51212B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de junho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **09 junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7720CCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 035/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Destino: Maringá PR

Período: de 29/05/2017 á 29/05/2017

EVENTO – LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE PARA MUNICIPIOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:691C8665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO ADITIVO Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani de General Carneiro - Paraná

Objetivo: Aditivo de Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.
Valor: R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais).

Prazo Final de Vigência: 30 de Setembro de 2.017

General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2.017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Convenente

Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis
MARIGLIANI DE GENERAL CARNEIRO
Conveniada

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D67D86F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref. ao anexo I, do edital Nº 11/2017, Processo de Licitação N° 13/2017, Item 10, Linha 12, publicado no dia 24 de Maio edição ano VI N°1259,
Onde se lê: veículo 16 lugares, crianças de 08 meses a 05 anos, monitores com curso especializado.
Leia-se: Veiculo 12 lugares, crianças de 03 a 05 anos, monitores sem curso especializado.
Por erro de digitação, venho através deste corrigir o mesmo.

General Carneiro, 26 de Maio de 2017.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:485BD449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017
Contrato Nº..: 128/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AMAURI ANTONIO DALLA RIVA
OBJETIVO...:
1 - Alterar a Cláusula primeira do objeto, Fica aditado em 25% o objeto do contrato.
2- Alterar a Cláusula segunda do valor, que passa de R$ 18.605,00 para R$ 23.265,25.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2016
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA UTILIZAÇÃO NOS EM CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 26 de Maio de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AC158B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 081/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Valor: 17.188,00 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência: Início: 29/03/2017 Término: 28/09/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 29/2017
Recursos: Dotação:
2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (517),
2.102.3.3.90.39.00.00.00.00 (588)
Objeto: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de curso de aperfeiçoamento de Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputador, a ser aplicado para 15 adolescentes, entre 14 e 17 anos, assistidos pela Política de Assistência Social, visando atender a Secretária de Assistência Social através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4144937F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 082/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Valor: 17.188,00 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência: Início: 29/03/2017 Término: 28/09/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2017
Recursos: Dotação:
2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (517),
2.102.3.3.90.39.00.00.00.00 (588)
Objeto: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de curso de aperfeiçoamento de Empregabilidade e o Mercado de Trabalho, a ser aplicado para 60 adolescentes, entre 14 e 17 anos, assistidos pela Política de Assistência Social, visando atender a Secretária de Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2A784891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 083/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Valor: 17.188,00 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência: Início: 29/03/2017 Término: 28/09/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2017
Recursos: Dotação:
2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (517),
2.102.3.3.90.39.00.00.00.00 (588)
Objeto: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de curso de Manejo de Máquinas de Costura, a ser aplicado para 20 pessoas, com idade mínima de 16 anos, visando atender a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1AB48E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 151/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Valor: 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais)
Vigência: Início: 04/04/2017 Término: 03/10/2017
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2017
Recursos: Dotação:
2.089.3.3.90.39.00.00.00.00 (645)
Objeto: É objeto do presente instrumento, a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de curso de aperfeiçoamento de Salgados e Doces para Festas Infantis, a ser aplicado para 15 mulheres, assistidas pela Política de Assistência Social, atender a Secretária de Assistência Social através do CRAS, no Programa Família Paranaense.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C047099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 155/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRES
Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: Início: 05/04/2017 Término: 31/12/2020
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2017
Recursos: Dotação:
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (580)
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08,139/11, 147/14 e 155/16) no município GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F0A4840A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 161/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANDRA PALHANO DE QUEIROZ
Valor: 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 25/07/2017
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 7/2017
Recursos: Dotação:
2.066.3.3.90.36.00.00.00.00 (433)
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na área de saúde, pessoa física, para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias no Município de Goioerê Estado do Paraná.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:38AF9852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 163/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
Valor: 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 01/08/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos: Dotação:
2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (576)
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) KITS compostos de PRATOS, PORTA PRATOS e TALHERES, para a realização da 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê, que será realizada no dia 04 de junho de 2.017, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 029/2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0282BAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 062/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 12/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:39949BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 063/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA, FOGÃO, PANELAS DE PRESSÃO, GELADEIRA E MÁQUINA DE LAVAR, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 12/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:344ED9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/17
CONTRATADO: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 65.000 KM DO VEÍCULO CRUZE PLACA AZM-2483, FROTA 191, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 909,69 (novecentos e nove reais e sessenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 26/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7113AB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 26/05/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:25896CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 023/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 023/2017 de 25/05/2017. Cujo Objeto é: Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de camisetas, calça agasalho, fronha, travesseiro e lençol para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Adjudico as empresas PATRICIA NOLA SANTANA-MEI, inscrita no CNPJ 26.650.712/0001-40, RUA SÃO SEBASTIÃO, 513 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 26/05/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BB9FFA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 53/2017

D a t a: 26 de maio de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido da servidora Alexia Stefani Bacovicz,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Alexia Stefani Bacovicz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 9.785.009-7 SSP/PR e CPF n. 082.813.739-03, no **período compreendido entre 19 de junho a 05 de julho de 2017**, relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A65B2B59

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **Pregão Presencial n° 065/2017,** cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR, a comparecer **no dia 30 de maio de 2017, às 15h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:16A49B6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira e bomba costal os quais serão utilizados na manutenção dos campos de futebol pertencentes e de responsabilidade do Município, bem como manutenção geral no Centro Náutico Marinas. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:416CA437

PROJUR
DECRETO Nº 197/2017 DATA: 26.05.2017

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 05/2017 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 05/2017 de 17.04.2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 10947 de 18.04.2017 – página C 15 – Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1235 de 18.04.2017, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2017001244,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 05/2017 de 17.04.2017:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
4499	1º lugar	Valeria Such de Melo	Museólogo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1945EFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a Secretária de Saúde, Silvana Preto Costa e a assessora Gisele Aparecida de Moraes para participar da reunião da CIB E COSENS, nos dias 29 e 30 de maio, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 26 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:541F0177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2017 – Pregão Presencial 032/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME.
Valor: R$ 56.980,00
Objeto: contratação de empresas para fornecimento de Base de Concreto Usinado, para instalação de uma Mini Arena – Paraná Mais Esportes, que será construída no Jardim Primavera II, no município de Guaraci.
Data da assinatura: 29 de maio de 2017.
Vigência: 29.11.2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E2A7F4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2017
b) Licitação Nrº :	32/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/05/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresas para fornecimento de Base de concreto usinado, para instalação de uma Mini Arena-Paraná Mais Esportes, que será construída no Jardim Primavera II, no município de Guaraci.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.368.574/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Concreto FCK 25 slump 10 +-02	200	R$ 284,90	R$ 56.980,00

Valor Total Homologado - R$ 56.980,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

GUARACI,26 de maio de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
Jose Carlos Toloi

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D163160F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2017
b) Licitação Nrº :	32/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de Base de concreto usinado, para instalação de uma Mini Arena-Paraná Mais Esportes, que será construída no Jardim Primavera II, no município de Guaraci.

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 16.368.574/0001-57

CONCREROMA CONCRETEIRA LTDA - ME - CNPJ 16.368.574/0001-57

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Concreto FCK 25 slump 10 +-02	MT	200,00	284,9000	56.980,00
			Total:	56.980,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 56.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 26 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C90CE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3493/2017

SÚMULA**:** Concede pensão por falecimento de servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, §§ 3° e 4°, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 16 de maio de 2017, pensão a que faz jus viúva **Sebastiana Abreu Feo**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor aposentado **Valmor Justino Feo,** falecido(a) em 16 de maio de 2017, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C7EC98B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 045/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 015/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 26 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 045/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 015/2017

AGENTE DE SAÚDE

MICROÁREA PLANALTINA
ADRIANA DEONEL FERREIRA PADILHA

Guaraniaçu, 26 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74D57EF2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 046/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 043/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o

cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 26 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 046/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 043/2017

· Dhionisson Primo Diniz – Motorista
· Johnny Nascimento da Rocha – Vigia
· Jorginho da Costa Caçador - Vigia

Guaraniaçu, 26 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:861E3ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 32/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FRIMONT FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME.

CNPJ Nº: 20.746.637/0001-39
ITEM Nº: 01-02-03-04-05-06-07.
VALOR TOTAL: R$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).
Nº DO CONTRATO: 1789

Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME.

CNPJ Nº: 06.11.209/0001-00
ITEM Nº: 08
VALOR TOTAL: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
Nº DO CONTRATO: 1790
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05006206062011.003.017.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
VIGÊNCIA: 120 meses.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Abatedouro Municipal de Aves.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017.
FORO: Guaraniaçu/PR.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AC4CB63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de Serviços de mão-de-obra para pintura do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski e Mini Ginásio de Esportes Dinarte Sinhuri no centro da cidade, no centro da cidade. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 08.06.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 26 de maio de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C8F194EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA & CIA LTDA, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n°. 1879, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 05.473.121/0001-74 neste ato representada por seu administrador o Sr. André Luis Précoma Moreira, portador do RG: 018.767.929-06 e CPF: 018.767.929-06.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica, incluindo meio-fio e rede de galerias de água pluviais de parte da Avenida dos Esportes, centro, Iguatu/Pr.

VALOR: R$ 50.579,01 (Cinquenta mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (Seis) meses, compreendendo o período de 24/052017 até 23/11/2017.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2250	000	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO**:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:757AEB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 063/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de cadeirinha de segurança para veículo, que será destinada a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu.	**DE TONI E ROSA LTDA CNPJ sob nº. 10.691.135/0001-02**	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3D65BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 064/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em Decoração de Eventos.	SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ sob nº. 20.508.840/0001-77	R$ 3.697,50 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F12A3C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 066/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Assegurar o pagamento de Camisetas que foram utilizadas pela Assistência Social em Campanha no dia 18/05/2017, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Iguatu.	MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES CNPJ: 04.883.827/0001-41	R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:161EF16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 065/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Tatames em EVA que serão utilizados no CMEI do Município de Iguatu.	V. REDIVO ME, CNPJ sob nº. 23.625.746/0001-96	R$ 2.398,00 (Dois mil Trezentos e noventa e oito reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Maio de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8DA9AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA 02/2017

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATU - APRI, Srº SILVIO RAMOS DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, Convoca a todos os Sócios, para deliberar sobre:
a) Alteração do Estatuto;

A assembleia será realizada na cidade de Iguatu – Pr., no Salão Clube do Vovô Eurides Fraga, no dia 09 de junho de 2017, às 13:30 h.

Desde já agradeço.

Iguatu, 25/05/2017

SILVIO RAMOS DA CRUZ
Presidente da (APRI)

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32CDADC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 – SRP
PROCESSO N° 040/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 021/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 14.785.842/0001-00 representado pelo Sr. Vinicius Rorato Tenca com CPF n°. 082.160.019-24:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
5	CARGA OXIGÊNIO GAS. CILINDRO 10 M3 – OFICINA	50	CARGA	55,00	2.750,00	OXIGAÇU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.021/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.021/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.021/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vinicius Rorato Tenca, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comercio de Oxigenio LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C5B7351

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI Nº 025/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO

044/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 044/2017, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 025/2017-PMI, cujo objeto trata de contratação de empresa para prestação de serviço de funilaria com substituição de peças, adjudicado em favor da empresa:

- WILLIAN BRUNO CUSTODIO 06711514955;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BF8008C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 037/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 013/2017
PROCESSO: 051/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31265621837.
DOMICILIO LEGAL: RUA DOUTOR CAMARGO, 5360, UMUARAMA-PR CEP 87.502-010.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPORÃ/PR E PALESTRA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 900,00 (novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES
31265621837
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91840781

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E168CA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A2BC584

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.335.099-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 031/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2738BA34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MEIO OFICIAL**, nomeado através da Portaria nº. 013/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:22A7EDFB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E13797CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2017

NOMEIA A SENHORA SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de maio de 2017, a senhora **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 562.177 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 695.549.781-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013,

publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:247B1845

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2017

REVOGA ADICIONAL DE SERVIÇOS NOTURNO, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 428/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012 AO SERVIDOR AMBROSIO ANGELO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 02 de maio de 2017, Adicional de Serviços Noturno, concedido através da Portaria nº. 428/2012, de 06 de julho de 2012, ao Servidor **AMBROSIO ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.605.786-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 300.816.459-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado através da Portaria nº 143/2012, de 02 de março 2012, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4918FC2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2017

DESIGNA A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA NA ESCOLA PROFESSORA DELAZIR PINEZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Designar, a partir de 05 de maio de 2017, a Servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, para exercer a função de **SECRETÁRIA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 325/2017 de 22 de maio de 2017, retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F63D47DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.05.2017	FUNDEB	14.852,01
24.05.2017	FUNDEB	47.979,08
24.05.2017	FMS APS	16.150,00

Iporã-(PR), 26 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5DE6DFEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1509/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.650,00 (Cento cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.083000 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.650,00
.... FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 150.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.650,00
88 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
92 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 150.650,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5890346B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO POR INCORREÇÃO AVISO CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Visando a Contratação de empresa para locação de maquinas, caminhões e carros. *TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** De acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 29 de março de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:49AD90D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 385/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR, Matricula 4349-1** ocupante do cargo em comissão de **Secretaria de Educação e Cultura**, conforme Decreto de nomeação nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:A5F3B69B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 /2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.475.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.998.699,35
Receitas Realizadas	17.006.993,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	50.475.000,00
Créditos Adicionais	334.691,69
Dotação Atualizada	50.809.691,69
Despesas Empenhadas	12.241.284,67
Despesas Liquidadas	11.610.327,44
Despesas Pagas	11.508.736,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.241.284,67
Despesas Liquidadas	11.610.327,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.657.056,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(4.894.820,00)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	4.955.805,73	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.086,35	0,00	517.554,53	113.531,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	464.615,78	0,00	307.990,29	156.625,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.095.702,13	0,00	825.544,82	270.157,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na		1.374.149,49	25% / 18%	11,99 %

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.418.747,76	60%	57,07 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		243.862,55	755.637,45
Despesa de Capital Líquida		673.426,64	5.959.058,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.776.001,02	15%	15,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 4

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILAMRA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5FAFB1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivaí/PR convoca a população em geral para a X Conferência Municipal de Assistência Social cujo tema é: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", que realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2017, com início às 8:00 horas, na Câmara Municipal, na cidade de Ivaí/PR.

O evento tem como responsável político-financeiro a Prefeitura Municipal de Ivaí.

Ivaí, 26 de Maio de 2017

PATRICIABOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS
Ivaí-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:3441053D

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar o relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião extraordinária do dia 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o relatório de Gestão que evidencia as políticas de atendimento a criança e ao adolescente do Município de Ivaí-PR considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais na destinação privilegiadas de recursos públicos conforme preconiza a lei;

Art. 2º- O relatório aprovado refere-se aos meses de abril e maio de 2017.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 26 de maio de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Ivaí- PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:893A4D44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 120/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 052/2017
OBJETO: 30 latas de Fórmula infantil de 0 a 6 meses com prebióticos: Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos Lata com aproximadamente 800g. Nestlé (Nan Comfor 1).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Saul Schastai & Cia. Ltda. Me.
Aditivo: 30 dias.
Vigência anterior: 26.04.2017 a 26.05.2017.
Vigência aditivada: 26.04.2017 a 24.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017.
Tereza Cristina Souza Prestes – Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Saul Schastai & Cia. Ltda. Me. - contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1BFBD52D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 161/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 161/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 040/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

OBJETO: Avaliação psicológica para os candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar, conforme edital 001/2017 - CMDCA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: *Primary Medicina do Trabalho Ltda. Me.*
VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00.
VIGÊNCIA: 26.05.2017 a 24.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2017.
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Primary Medicina do Trabalho Ltda. Me.- contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:488CC45F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2015 DA LICITAÇÃO 062/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 113/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 062/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
OBJETO: Obra - construção do prédio sede do Cras - Centro de Referencia da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Flama - Construções e Serviços Ltda
Vigência anterior: 20.05.2015 a 20.04.2017.
Vigência aditivada: 20.05.2015 a 17.08.2017.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.2017.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante
Flama - Construções e Serviços Ltda. - contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9EDE9AA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2015 DA LICITAÇÃO 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/2015
Lei 8.666/93.§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº017/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
OBJETO: Contratação de agencia integradora dos estágios supervisionados oferecidos pelo Município de Ivaí-Pr.. - Nível técnico, nível médio e nível superior.
Aditivo-Objeto: suprimir tres (03) vagas da bolsa estágio de nivel técnico e transferir as tres (03) vagas para a bolsa estágio de nivel médio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR - Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F8D2A521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 066/2017
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de RESIDENCIA- aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Vila Brasil, em Ivaí - PR, terreno medindo 180m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 100m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Genezio Zaias.
Valor mensal: R$ 200,00.
VALOR GLOBAL: 1.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 25/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5299C49A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 067/2017
OBJETO: Três (03) relógios pontos marca Henry, modelo Prisma Super Fácil (proximidade e biometria) para controle de horário dos servidores Públicos Municipais, com impressão e memória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Giovani Beninca Relógios Me
Valor mensal: R$ 1.700,00.
VALOR GLOBAL: 5.100,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 25/05/2017.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B998B755

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Consultoria e Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação, para assistência jurídica gratuita suplementar, disponibilizando um profissional (advogado) devidamente inscrito nos quadros da OAB, para 04 horas diárias de atendimento a demanda das respectivas Secretarias no período vespertino.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Aureo Stupp – Assessoria e Cobranças
Valor mensal: R$ 3.800,00
Valor global: R$ 45.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4905B422

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 162/2017 DA LICITAÇÃO 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 162/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 070/2017
Pregão Presencial Nº 062/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de medicina - clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal - Posto de Saúde Central.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Adilberto Souza Raymundo & Cia. S/S. Ltda.
Valor mensal: R$ 54.000,00
Valor global: R$ 648.000,00.
VIGÊNCIA: 29.05.2017 a 28.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
contratante

ADILBERTO SOUZA RAYMUNDO & CIA. S/S. LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8B2358E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Lavagens e lubrificação de veículos da frota municipal
Sessão de julgamento: 08/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D23B3747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46.

Lote Único – SERRALHERIA E SOLDA					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	M²	80	Confecção de grade metálica em cano tubular de 1" com parede de 1,20 mm, espaçamento de 8 cm entre tubos.	136,66	10.932,80
1.2	M²	25	Confecção de portão em cano tubular de 1" com parede de 1,20 mm, espaçamento de 8 cm entre tubos.	151,66	3.791,50
1.3	M²	30	Confecção de portão em chapa de ferro frizada de 0,75 mm, com estrutura no cano 40x40, com parede 1,20mm.	175,00	5.250,00
1.4	M²	30	Substituição de chapa de ferro dos abastecedouros comunitários em chapa 3mm.	250,00	7.500,00
1.5	Hora	40	Serviços de Solda elétrica comum.	86,66	3.466,40
1.6	Hora	60	Serviços de solda Mig.	110,00	6.600,00
TOTAL					**37.540,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 25 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FE6BD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017-PMI

CONTRATO Nº. 033/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA**: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.926.711/0001-45.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de calçamento em bloco de concreto intertravado tipo "paver", com espessura mínima de 6 cm com serviço de instalação de placa de comunicação visual da obra, terraplanagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento e plantio de grama para o Município de Ivatuba.**
VALOR: **R$ 34.318,46 (Trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de Maio de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de Maio de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8F7CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 096/2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e no dia 21 de junho de 2017 a partir das 13h00, no CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO MORI em Ivatuba – PR, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Sérgio José Santi, Santi, Prefeito Municipal de Ivatuba, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatuba, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", no dia 21 (quarta-feira) de junho de 2017 a partir das 13h00, no CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO MORI em Ivatuba - PR, que será presidido pela senhora Mercê de Matia Gomes, Presidente Conselho de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de maio de 2017.

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55A0F13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PROCESSO N° 113/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E DESCRITIVOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 8 de junho de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de Maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:195D0DB2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				45.804.563,00
Previsão Atualizada				46.192.180,48
Receitas Realizadas				13.586.784,52
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				487.690,13
DESPESAS				
Dotação Inicial				45.804.563,00
Créditos Adicionais				875.307,61
Dotação Atualizada				46.679.870,61
Despesas Empenhadas				12.599.494,00
Despesas Liquidadas				10.462.456,62
Despesas Pagas				9.555.319,00
Superávit Orçamentário				3.124.327,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				12.599.494,00
Despesas Liquidadas				10.462.456,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				37.552.818,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b/a) (b)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	-400.000,00	-2.459.497,76	614,87
Resultado Primário	-992.413,49	3.228.769,80	-325,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.651.229,76	-33.199,87	2.281.900,08	402.529,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.036.097,71	34.537,63	693.748,27	2.307.811,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	5.687.327,47	1.337,76	2.975.648,35	2.710.341,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.325.177,53	<18% / 25%>	20,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.280.287,29	60%	65,11
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	579.993,03	2.675.824,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência				

dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.890,87	107.109,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.127,37	192.965,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.939.005,11	15,00	25,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mai/2017 as 13h e 26m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:241526A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a favor do Secretário Municipal de Saúde, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 29 a 30/05/2017, para participar de Reunião do COSEMS e Bipartite Estadual, com saída as 12h00m do dia 29/05/2017, conforme protocolo nº.863/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3DED7157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a guarda de bens e veículos pertencentes a este Poder, conforme justificativas apresentadas e anexadas no processo, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Julgamento: considerando que o imóvel em questão é o único que atende as necessidades deste Poder, cuja localização e especificação condicionou a escolha, conforme justificativa e documentos apresentados, bem como a avaliação realizada, tem-se como vencedor da Dispensa é o senhor FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da CIRG nº 3.418.926-9 PR e CPF nº 598.370.809-06, residente e domiciliado a Rua Eufrásio Cortes, nº 82, centro, Lapa-PR, cujo valor do aluguel é de R$ 1850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Poder Executivo, com previsão de contratação por doze meses.
O imóvel locado é o localizado à Rua Eufrásio Cortes, nº 156, Centro, Lapa, Paraná, composto por uma sala, dois banheiros e duas garagens, com aproximadamente 187,00m² (cento e oitenta e sete metros quadrados) de área construída.

Lapa, 24 de maio de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB406D59

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÂO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações informa que realizará dia 09/06/2017, às 13.30hs a licitação nº 04/2017, na modalidade convite, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza conforme anexos do presente edital com os seguintes valores máximos: VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 1: R$ 29.109,40 (Vinte e nove mil cento e nove reais e quarenta centavos), VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 2: R$ 4.521,55 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos):VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 3: R$ 13.535,58 (Treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A presente licitação é tipo menor preço por lote, com valores fixos em reais, sem reajuste, sendo que a Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a adquirir o total licitado. O edital completo contendo as condições de participação esta disponível para os interessados no endereço eletrônico
http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 25 de maio de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3B0B7D6

GABINETE
LEI Nº 3404, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro de Atendimento ao Turista.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 99.887,66 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.05 Departamento de Turismo	
13.695.0036.2350 – Centro de Atendimento ao Turista (C.R. n° 1.004.100-28/2013)	
732: 4.4.90.52.00.00.903 – Equipamentos e Material Permanente.	R$ 97.889,91
733: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.	R$ 1.997,75
TOTAL.....	**R$ 99.887,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 903, conta bancária 647.039-1..	R$ 97.889,91
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0.....	R$ 1.997,75
TOTAL.....	**R$ 99.887,66**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0668598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Mandato Eletivo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com fundamento no Artigo 146, § 1º, inciso III, alínea b seção II da Lei nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO, a partir de 01/05/2017, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7773/2017 de 05/05/2017, no qual o servidor deixa explícito a opção pelo salário mensal de parlamentar, abrindo mão do salário de servidor junto a esta prefeitura, e demais informações fornecidas no transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos, e em anexo cópia do Termo de Posse do mesmo:

NOME: SAMUEL GOIS DA SILVA
CIRG Nº: 3.509.090-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1401
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7675686B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7619/2017 de 04/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO RIMENSOVSKI
CIRG Nº: 3.419.033-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 145
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/06/2017 a 02/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/09/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0455F8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7469/2017 de 03/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA
CIRG Nº: 3.597.136-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 129
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/06/2017 a 02/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 03/09/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABF76954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8892/2017 de 23/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ZILDA APARECIDA DOS REIS
CIRG Nº: 6.078.973-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1645
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 23/05/2017 a 20/08/2017, correspondente ao período aquisitivo de 03/09/2006 a 02/09/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 21/08/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E41FF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 227/2016, de 16/03/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor ROMUALDO N. PORTES ZELA, compor a Comissão de Processante nº 003-03-2016, em atendimento ao Ofício 001/2017 de 29/03/2017, da referida Comissão:

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12.821.743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CE4E771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de acordo com os dispositivos legais da Constituição Federal e da Lei 048/2002, vem apresentar a Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional no ano de 2017, dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, que realizar-se-á em data de 29 de maio de 2017, às 14:00 horas.

Adriano Rodrigues Barbosa,
José Eliseo Seródio
Valderi José Dutra

Câmara Municipal de Laranjal, 26 de maio de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:69775835

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 013/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2013, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **09:30 horas do dia 12/06/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO**

E INFATOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFATOJUVENIL, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 26 de maio de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0363645B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2017

Abertura de credenciamento

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **005/2017**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS).**
, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 25 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:626A59E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira

CONTRATADO: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont C entro Palmital - Paraná ,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.**

DATA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2017

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: Lote 001 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta e um reais) valor global do lote 01, ou seja, 3.85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor do quilometro, e no lote 002 o valor de R$ 27.165,60 (vinte e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, 3.85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o valor do quilometro.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:40F0D287

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 058/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Generoso Karpinski nº 1181 Santa Maria do Oeste – Paraná.
LOTE 001: R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 19 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A1E33B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 058/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO BIOQUIMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
BONA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 05.034.375/0001-96, Rua Generoso Karpinski nº 1181 Santa Maria do Oeste – Paraná.
LOTE 001: R$ 56.100,00 (cinqüenta e seis mil e cem reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 19 de Abril de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3E85479B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 056/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4X4 COM 110 CV. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
SIMEX – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.827.383/0001-76 situado no endereço Rua Tucuruí Nº 995, Vila Carli Guarapuava - Paraná neste ato representado por Irineu Ruckhaber Morschbacher portador do RG 1.899.366 /SSP/PR e CPF nº 332.214.139-04 domiciliado e residente no endereço Rua Guaíra, 2386, Centro, Guarapuava - Paraná.
Lote 001 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 26 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5236C512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 056/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 4X4 COM 110 CV. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
SIMEX – MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.827.383/0001-76 situado no endereço Rua Tucuruí Nº 995, Vila Carli Guarapuava - Paraná neste ato representado por Irineu Ruckhaber Morschbacher portador do RG 1.899.366 /SSP/PR e CPF nº 332.214.139-04 domiciliado e residente no endereço Rua Guaíra, 2386, Centro, Guarapuava - Paraná.
Lote 001 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 26 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:98BC64B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 055/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS ENTRE OUTROS UTENSILIOS (FONTE ORÇAMENTARIA BRASIL CARINHOSO), Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48 Avenida João Ferreira neves 3037 – Centro Campina do Simão Paraná neste ato representado por Rafael de Lima portador do RG 593.620-4 /SSP/PR e CPF nº 076.891.439-62 com supracitado endereço.
LOTE 001: 01. Valor R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), lote – 02 Valor R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e no lote 03 valor R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP Pessoas jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.663.426/0007-08 estabelecido na Rua Moron, 3244, bairro Boqueirão, Passo Fundo – Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Osmar Vieira portador do documento de identidade RG nº 103.948.551-9 e CPF nº 390.256.320-68 residente na Rua Padre Berthier, 171, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – Rio Grande do Sul. LOTE – 04 Valor R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 26 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A93C0141

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 055/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS ENTRE OUTROS UTENSILIOS (FONTE ORÇAMENTARIA BRASIL CARINHOSO), pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48 Avenida João Ferreira neves 3037 – Centro Campina do Simão Paraná neste ato representado por Rafael de Lima portador do RG 593.620-4 /SSP/PR e CPF nº 076.891.439-62 com supracitado endereço.
LOTE 001: 01. Valor R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), lote – 02 Valor R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e no lote 03 valor R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste

procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – EPP Pessoas jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 09.663.426/0007-08 estabelecido na Rua Moron, 3244, bairro Boqueirão, Passo Fundo – Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Osmar Vieira portador do documento de identidade RG nº 103.948.551-9 e CPF nº 390.256.320-68 residente na Rua Padre Berthier, 171, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo – Rio Grande do Sul. LOTE – 04 Valor R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 26 de Maio de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88A32D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, ANALISTA DE CONTROLE,** o convocado deverá comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 26 de Maio de 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: Analista de Controle

Classificação	**NOME**
2º	Keydiane Costa
3º	Edinilson Guimarães

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, situada à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
O candidato deverá comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 26 DE MAIO DE 2017

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/217
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

a) Carteira de Identidade – RG; (cópia autenticada)
b) CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
c) Título de Eleitor; (cópia autenticada)
d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
e) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
f) PIS/PASEP; (cópia autenticada)
g) Duas (2) fotocópias das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e a qualificação da mesma;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
i) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
j) Carteira de reservista, quando couber;
k) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
l) Certidão de Antecedentes criminais (original) passa do pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
m) Duas (02) fotos 3x4 recentes;
n) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório).

p) **Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público,** com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório
r) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação
s) Número da conta corrente/ Banco do Brasil –Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A69EE50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 24/2017

REQUERIMENTO Nº 24/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR

Objetivo: Reunião no CIS Consorcio Intermunicipal de Saúde, pauta cancelamento do concurso e credenciamento.
Código do IBGE do Município destino:09401

Início:26 /05/2017
Data Final: 26/05/2017

Laranjal, 26 de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:317BA020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2017

SÚMULA:Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do Ano de 2014.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná aprovou e eu, **Pedro Diego Teodoro de Oliveira**, Presidente, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro do ano de 2014, Processo nº 257410/15, e a respectiva concordância com o Parecer Prévio nº 101/17
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2017.

VER. PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente – Câmara Mun. de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BA674B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP Nº 040/2017

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 40/2017-PML
PROCESSO 52/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da participação dos funcionários do Departamento de Licitação (Pregoeiros), no VIII Fórum de Licitações ministrados pelos técnicos do Tribunal de Contas do Paraná – TEC, fica prorrogada para o dia 01 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.630.921,90 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F0C84A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), para atender as unidades escolares nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujolote único foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **EDITORA DO BRASIL S/A**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.657.574/0001-69, vencedora dolote único, no valor total de R$ 303.024,00(trezentos e três mil, vinte e quatro reais).

Loanda, 26 de maio de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC34B7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 01/2017 - CONTRATADO: REJIANE ALVES DE SOUSA

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: REJIANE ALVES DE SOUSA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física para atuar como cuidadora de abrigados com idade entre 0 – 21 anos na Casa Lar da Comarca de Santa Fé-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA DISPENSA: 02/01/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:78CC99AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 02/2017 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

DISPENSA Nº 02/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física para atuar como cuidadora de abrigados com idade entre 0 – 21 anos na Casa Lar da Comarca de Santa Fé-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA DISPENSA: 02/01/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0CCBE0CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 03/2017 - MARIA SOLANGE GREGO DEL COLE

DISPENSA Nº 03/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MARIA SOLANGE GREGO DEL COLE
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física para atendimento especializado em assistência social para atendimento na Casa Lar da Comarca de Santa Fé- PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.097,20 (três mil, noventa e sete reais e vinte centavos)
DATA DA DISPENSA: 02/01/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:5E1EE917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 04/2017 - PAVAN & MARTON LTDA

DISPENSA Nº 04/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: PAVAN & MARTON LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza para utilização na Casa Lar da Comarca de Santa Fé- PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.749,88 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA DISPENSA: 31/01/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1333615D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 05/2017 - SIMONE LIMA DE OLIVEIRA

DISPENSA Nº 05/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: SIMONE LIMA DE OLIVEIRA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física para atuar como auxiliar de serviços gerais na Casa Lar da Comarca de Santa Fé-PR.
VALOR TOTAL: R$7.000,00 (sete mil reais).
DATA DA DISPENSA: 31/01/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2C8E2C2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 06/2017 - GESSICA PESENTE DO PRADO

DISPENSA Nº 06/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: GESSICA PESENTE DO PRADO
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física para atendimento especializado em assistência social para atendimento na Casa Lar da Comarca de Santa Fé- PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.775,95 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA DISPENSA: 02/03/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E2FB2247

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 019⁄2014
Pregão Presencial n. º 012⁄2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1489, município de São Paulo/SP.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 012/2014, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula IX, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 26.05.2018; Prazo de vigência: 26.05.2018. Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, no importe de 1,17% (hum vírgula dezessete por cento) acrescendo ao valor inicial do contrato, o montante de **R$ 27.309,15 (Vinte Sete mil trezentos e nove reais e quinze centavos),** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditada (12 meses) e consolidando-o aos demais aditamentos**.**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 26/05/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:58C3FB12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP CNPJ sob nº. **01.027.088/0001-06**
CONTRATO N.º 060/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, destinados ao suprimento das impressoras de patrimônio desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 64.420,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26.05.2017 até 26.05.2018
DATA: 26.05.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CF5D2AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFDESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2016 A ABRIL/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.573.022,35	0,00
Pessoal Ativo	9.471.097,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.924,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.772,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	66.772,30	0,00
Pensionistas	14.894,64	0,00
IRRF	51.877,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.506.250,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.506.250,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.324.275,36
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	54,87%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.355.108,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.887.353,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.419.597,82

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6EC3A0F6

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 039/2017

Nomeia os representantes do município Lupionópolis no Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Art. 1º Designar os funcionários abaixo para compor o Comitê Municipal do Programa Leite das Crianças em Lupionópolis:
Titular:
Lilia de Castro e Souza – CPF:104.213.708-07 – RG: 20.981.136-5 – SP

Suplente:
Irene de Fátima Bossi Gimenes – CPF: 027.579.309-58 – RG: 6.554.667-1 PR
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B8B7C0CC

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	575.649,49	540.813,42	540.813,42
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	950.661,46	943.093,57
Disponibilidade de Caixa	1.011.304,79	950.661,46	1.011.304,79
Disponibilidade de caixa bruta	1.923.259,35	2.187.728,11	4.937.113,41
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	911.954,56	1.237.066,65	3.994.019,84
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(435.655,30)	(409.848,04)	(402.280,15)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(14.685,60)	(14.685,60)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(435.655,30)	(395.162,44)	(387.594,55)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	7.567,89	48.060,75

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:593F3382

GABINETE/SECRETARIA
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	575.649,49	540.813,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	575.649,49	540.813,42	0,00	0,00
Dívida Interna	575.649,49	540.813,42	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	943.093,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.923.259,35	4.983.257,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	911.954,56	4.040.164,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(435.655,30)	(402.280,15)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.126.099,38	17.324.275,36	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,36	3,12	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,54)	(2,32)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	575.649,49	540.813,42	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	(14.685,60)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(14.685,60)	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	(14.685,60)	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	550.166,37	530.015,90	0,00	0,00
Interna	550.166,37	530.015,90	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	25.483,12	25.483,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	120.527,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.666,62	30.797,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA - ARO				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D227DEA9

GABINETE/SECRETARIA
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.126.099,38	17.324.275,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.767.741,86	3.811.340,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.390.967,68	3.430.206,52	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3DCB4F3A

GABINETE/SECRETARIA
LRF OPERACOES CREDITO_2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.324.275,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.771.884,06	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.494.695,65	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.212.699,28	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BD77E3ED

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.221.450,00	5.477.751,74	5.277.058,79
Receita tributária	695.970,00	345.958,79	296.654,64
IPTU	181.000,00	131.851,09	106.185,98
ISS	0,00	49.860,04	45.306,44
ITBI	174.570,00	26.705,20	18.371,00
IRRF	280.800,00	92.465,66	86.845,67
Outras receitas tributárias	59.600,00	45.076,80	39.945,55
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	465.500,00	102.321,16	145.046,46
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	465.500,00	102.321,16	145.046,46
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	16.200,00	3.744,88	4.705,80
Receita patrimonial	118.400,00	43.134,40	46.850,25
(-)Aplicações financeiras	(102.200,00)	(39.389,52)	(42.144,45)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.113.580,00	4.963.197,39	4.424.666,67
FPM	9.350.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	4.500.000,00	1.445.608,94	1.099.528,69
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.263.580,00	703.313,46	786.728,28
Demais receitas correntes	1.930.200,00	62.529,52	405.985,22
Dívida Ativa	39.230,00	25.071,36	12.339,05
Diversas receitas correntes	1.890.970,00	37.458,16	393.646,17
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.560.473,85	163.956,00	423.165,30
Operações de crédito(III)	1.390.000,00	0,00	45.324,34
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	164.900,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.005.573,85	163.956,00	377.840,96
Convênios	994.950,89	43.956,00	185.136,47
Outras transferências de capital	10.622,96	120.000,00	192.704,49
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.005.573,85	163.956,00	377.840,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.227.023,85	5.641.707,74	5.654.899,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.513.480,77	5.431.240,18	5.042.884,78	5.407.798,98	5.040.134,24
Pessoal e encargos sociais	9.767.155,00	3.203.618,38	2.780.778,38	3.203.618,38	2.780.778,38
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	24.054,46	30.142,15	24.054,46	30.142,15
Outras despesas correntes	7.546.325,77	2.203.567,34	2.231.964,25	2.180.126,14	2.229.213,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.313.480,77	5.407.185,72	5.012.742,63	5.383.744,52	5.009.992,09
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.580.294,91	286.226,70	182.315,82	278.870,70	182.315,82
Investimentos	3.200.294,91	213.545,08	81.473,29	206.189,08	81.473,29
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	72.681,62	100.842,53	72.681,62	100.842,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.200.294,91	213.545,08	81.473,29	206.189,08	81.473,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.678.775,68	5.620.730,80	5.094.215,92	5.589.933,60	5.091.465,38

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(451.751,83)	51.213,40	20.976,94	560.683,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			536.625,68	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8D2ED859

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				21.738.150,00
Previsão Atualizada da Receita				21.884.123,85
Receitas Realizadas				5.681.097,26
Déficit Orçamentário				(5.572,42)
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				20.722.150,00
Créditos Adicionais				536.625,68
Dotação Atualizada				21.258.775,68
Despesas Empenhadas				5.717.466,88
Despesas Liquidadas				5.686.669,68
Despesas Pagas				1.757.420,01
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				5.717.466,88
Despesas Liquidadas				5.686.669,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.324.275,36
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	48.060,75	0,00 %
Resultado Primário		0,00	20.976,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	911.954,56	0,00	836.844,75	75.109,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.761,07	0,00	0,00	55.761,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	967.715,63	0,00	836.844,75	130.870,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.397.700,79	25% / 18%	28,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	601.087,17	60%	104,56 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida	286.226,70	3.294.068,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	164.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.580,84	221.319,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre o	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.193.657,05	15%	24,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A693E422

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

Relatório de gestão fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
1

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		5.517.254,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.372.220,94	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-402.280,15	-7,29
Limite definido por resolução do senado federal	6.620.559,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.213.769,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.771.884,06	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.212.699,28	7,00

RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	134.352,60	358.558,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017
1

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		5.517.254,93
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	3.372.220,94	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-402.663,22	-7,30
Limite definido por resolução do senado federal	6.620.705,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.213.796,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.771.903,57	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.212.707,81	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	131.877,60	317.425,80

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6AD08B99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica Aposentada em 16/05/2017, a pedido e por tempo de contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **MARLENE TUROSSI CLAVIÇO**, portadora do RG nº 4.034.618-0 SSP/PR e CPF nº 584.458.629-87, Cargo de Provimento Efetivo de **Professora.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:00A9BECC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA CANDIDA JANAZZE GARCIA**, RG 4.183.453-6 – PR e CPF 608.523.489-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01.03.2001 a 28.02.2006, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 16.05.2017,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0FB5B158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02/05/2017, à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA DE SOUSA,** RG nº 5.552.020-8 SSP/PR e CPF nº 016.937.889-69, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutica**, admitida em 11/06/2003, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 60%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/05/2017.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F4405A62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02/05/2017, ao Servidor Público Municipal **CHARLES SAAB GALDIOLI,** RG nº 7.810.193-8 SSP/PR e CPF nº 038.799.049-60, cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico**, admitido em 01/08/2007, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 60%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/05/2017.
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AB3C57A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2017 PRAZO/QUANTIDADE

Contrato nº 59 /2015 – Pregão Presencial nº 22/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CDL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
Objeto: Prestação de Serviços para realização de Exames Laboratoriais, conforme anexo I.
Prazo de Execução Prorrogado: 120 (cento e vinte) dias – 25/09/2017
Itens com quantidades aditivadas em 25%: 02, 08, 32
A despesa será empenhada na seguinte funcional programática:
- 10.301.0008.2040 – Manut. dos Serv. de Saúde - Atenção Básica
Data da assinatura do aditivo: 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8F3697F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *Caput,* comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ: 04.254.088/0001-29**, domiciliado à Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Bairro Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)** referente à **contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) no município de Campo Largo/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI	R$ 34.200,00
TOTAL GERAL	R$ 34.200,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CCFE492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ 26.596.727/0003-39.
DOMICILIO: Avenida Presidente Kennedy, nº 8.008, Bairro Colônia Dona Luiza, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) caminhão novo, fabricação nacional, com, no mínimo, 270cv, 6X4, equipado com caçamba basculante de 12m³ para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas atividades cotidianas.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3F3BA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 038/2017, REGISTRO DE PREÇOS 025/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização na manutenção dos prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 29/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B8AB9A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 039/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site

http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 29/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:739A484C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2017, REGISTRO DE PREÇOS 026/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pneus novos e de primeira linha e óleo lubrificante 5W40 de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 29/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:71C24F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 29 de maio de 2017 até às 13h30min do dia 13 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h00min às 16h00min do dia 13 de junho de 2017.

PREGÃO: às 16h05min horas do dia 13 de junho de 2017.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 29/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:11ADE794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 042/2017, REGISTRO DE PREÇOS 027/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de tornearia, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como auxílio em suas atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/06/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 29/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D4C64CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2017, REGISTRO DE PREÇOS 028/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 29/05/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/05/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C43D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

Processo Administrativo: 154/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 030/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos para utilização das Secretarias de Saúde, Família e Desenvolvimento Social e Gabinete Municipal em suas atividades cotidianas.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA – R$ 183.900,00

TOTAL GERAL – R$ 183.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9486BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 256.2017

DECRETO N.º256 de 26 de maio de 2017.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 15 de junho do corrente ano (Corpus Christi), fica considerado recesso no dia 16 de junho o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Agropecuária e Abastecimento e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretária específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:750C431B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICAÇÃO- ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃOPRESENCIALNº. 01/2017

A CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, através da Comissão de Licitação torna público, a alteração da data de abertura da **Licitação**, na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista a modificação do edital, em atendimento ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/2017

HORAS: 09h00

LOCAL: Câmara de Vereadores, sito a Avenida São Cristóvão s/n, Centro, Manfrinópolis - PR.
O edital com os dados completos encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do endereço eletrônico secretaria@manfrinopolis.pr.leg.br.

Manfrinópolis, 26 de maio de 2017

TIAGO APARECIDO THOMAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:730B73F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2017

PORTARIA Nº 115/2017

SÚMULA – DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade da apuração de responsabilidade de fatos ocorridos nas dependências do Departamento de Assistência Social, de Mato Rico, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - Os servidores a seguir para comporem a Comissão Permanente de Sindicância: a servidora a Sra. **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.752-1 e inscrição no CPF nº 060.704.639-27, na condição de Presidente; a Sra. **Elaine Pereira da Luz** portadora da cédula de identidade civil nº 6.631.351-4 e inscrição no CPF 031.208.779-99, na condição de Secretária e o Sr. **ELTON JAKUBIK**, portador da cédula de identidade nº 9.335.662-7, e inscrição no CPF 050.411.149-35, na condição de membro.

Artigo 1º - Determina a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar responsabilidades de fatos ocorridos nas dependências do Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Artigo 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os membros não receberão qualquer tipo de remuneração, os serviços serão considerados de relevante interesse.

Artigo 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de quarenta e cinco (45) dias, conforme artigo nº 244 Lei 067/97, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmo a administração municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E109F786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº01/2017

A Secretaria Municipal de Saúde de Miraselva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei orgânica do município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1° – Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Saúde de Miraselva conforme determinação legal do decreto Municipal n° 26/2017 do Prefeito Municipal.
Artigo 2° – A Conferência será presidida pelo presidente Creide Vieira de Melo e na sua ausência pelo coordenador da Conferência.
Artigo 3° – A Conferência será realizada no Salão Paroquial de Miraselva sito a Avenida Papa João XXIII SN°.
Artigo 4°–A Conferência Municipal de Saúde terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5 °– A comissão organizadora terá α seguinte composição:
Presidente: Creide Vieira de Melo
Coordenador Geral: Tiago Garcia Prescendo
Coordenadores Adjuntos: Fabio Rogério Higashi
Secretaria Executiva: Edina Mara Souza Toratti
Tesoureiro: Eli Marcio Tonin
Secretaria de Credenciamento: Ivone Francisco Bigueti
Luciana Stanley Abreu
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Cassia Eliane Toratti
Relator: Roseli Spada
Artigo 6° – As diversas sub-divisões da referida comissão terão as seguintes funções: Coordenador geral: assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub secções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar α execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.
Tesoureiro: Ordenar α receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará α disposição até o dia (data) na sede da secretaria, durante a Conferência dia (data), no (local); depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
Artigo 7°**-** Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.
Artigo 8°**-** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9°- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Miraselva, 25 de Maio de 2017.

CREIDE VIEIRA DE MELO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8C41BCC9

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. J. FARIAS – FUNILARIA E PINTURA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Funilaria e Pintura a ser realizado no veículo Caminhão FORD 11000 ano 1982 placa AIV- 8365, pertencente a frota de veículos desta municipalidade.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E03C00B3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa A. J. FARIAS – FUNILARIA E PINTURA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Funilaria e Pintura a ser realizado no veículo Caminhão FORD 11000 ano 1982 placa AIV- 8365, pertencente a frota de veículos desta municipalidade, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 26 de Maio de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C34704FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 26/2017 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa A. J. FARIAS – FUNILARIA E PINTURA - ME, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Funilaria e Pintura a ser realizado no veículo Caminhão FORD 11000 ano 1982 placa AIV- 8365,

pertencente a frota de veículos desta municipalidade, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Miraselva, 26 de Maio de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:566AB223

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 09/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços para Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva, por um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Junho de 2017, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 26 de Maio de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:302F7F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 052/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Senhor ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.169.392-3, inscrito no CPF/MF nº 095.130.969-20, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba, da Câmara Municipal de Morretes.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de maio de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8894E223

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 053/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, incorporação 20% (vinte por cento) da verba recebida aos seus vencimentos, por exercer por período superior a 05 (cinco) anos a função gratificada de Controle Interno na Câmara Municipal de Morretes.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:2284B00B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 054/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Morretes, Senhora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.099.112-8 e do CPF/MF nº 034.749.289-45, como membro-relator o Senhor DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão a Senhora JESSICA APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13309666-3, inscrita no CPF/MF sob n° 052.433.709-83, exercente do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, e como suplente TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria nº. 025/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 26 de maio de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:16A6D7A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 055/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, exercente do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, simbologia AP-1, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes, encarregado de processar as licitações realizada sob a modalidade pregão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, cujas funções serão de suportes técnico e operacional com a finalidade de contribuir na preparação e na organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando ao pregoeiro condições de decidir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017

Art. 4º - Fica Revogada a Portaria 26, de 22 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 26 de maio de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3B412F23

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Mauricio Porrua no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, TATIANA NUNES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, exercente do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Morretes, como 1º membro o Senhor ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.169.392-3, inscrito no CPF/MF nº 095.130.969-20, exercente do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, como 2º membro a Senhora NEIDE APARECIDA DE LARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.488.923-2 e inscrita no CPF/MF nº 721.091.309-20, exercente do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, e como suplente MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, exercente do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 26 de maio de 2017.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:82945760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **1º Quadrimestre de 2017**, a ser realizado no dia **07 de Junho de 2017, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 26 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:37A72E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 22/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia **01 de junho de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	0233444005	16º
LUCIANA TRINDADE	0132244005	17º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANGELINA PETENUSSO	0368202005	8º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 26 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:768CC3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 27/2017

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 22/2017 de Entrega de Documentação para o dia 25/05/2017 datado de 08 de maio de 2017, nos itens 1.3; 4.2; 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
STEFANY KIRSTEN	0267538005	21º
KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA	0070238005	22º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JOICE GOMES PEREIRA CUNHA	0274102005	7º

Morretes, 26 de maio de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5055A519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa**, função **Psicopedagoga,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 7.569.015-0/PR e CPF. Sob n° 033.377.489-29 , a partir de 01 de junho de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:36234CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2017

LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2017.

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MOVEL DO PATRIMONIO DA CÄMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OS VEREADORES QUE COMPÕEM A MESA EXECUTIVA DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário onde foi aprovado e eu Presidente do LEGISLATIVO PROMULGO A PRESENTE:

LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu autorizado a fazer termo de Doação, doando o veiculo RENAULT FLUENCE, ano 2012/2013, Placa AWJ - 3378, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, para o Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05
Art. 2.º A doação será regulamentado, através de Termo de doação feito por Ato da Presidência da Câmara Municipal e terá a sua validade após sua publicação.
Art. 3.º O Bem móvel descrito acima, servira exclusivamente para o uso do nosso município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual se responsabilizara por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando esta Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste bem.
Art. 4º Esta Lei entrara em vigor após a sua, aprovação regulamentação e publicação.
Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 de maio de 2017.

JOSÉ LUIS MOCELIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C5A73B34

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO 01/2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sito à *Rua Vereador Valmor Gomes*, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr, os vereadores que compõem a mesa executiva desta Casa de Leis e aprovarão a Lei do Legislativo nº 004/2017 a fim de autorizar a doação de um veiculo RENAULT FLUENCE, ano 2012/2013, placa AWJ - 3378, de propriedade da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, para o município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM
196	01	Renault Fluence ano 2012/2013 placa AWJ - 3378

O Bem móvel descrito acima, servirá exclusivamente para o uso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual se responsabilizará por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando esta Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste bem.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de maio de 2017

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:12997347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1434/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º**-** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.
Art. 2º**-** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º**-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º**-** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º **-** O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º **-** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º**-** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º **-** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2017, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, II e III, Metas Fiscais, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único: - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o ¨caput¨ deste artigo.
Art. 12º - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 13º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 15º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, II e III, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde e de atendimento de urgência e emergência, bem como o atendimento à criança e ao adolescente, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividade de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único – Podendo o Auxilio ser estendido às entidades com personalidade jurídica em forma de Cooperativa, que em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolvam ações relacionadadas ao cooperativismo, bem como, o Consórcio Público dos Municípios do Pró-Caxias – COMPRO.

Art. 19º – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20º – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18º e 19º desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, e suas alterações.

Art 21º – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 04 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 17 de outubro de 2017.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação Federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2017 à Câmara Municipal.

Art 23º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 24º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no ¨caput¨ deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimentre.

Art. 26º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em dívida ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outros, a ser concedida através de lei específica no exercício de 2018.

Art. 31º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art 32º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.
Art 33º – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.
Art 34º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art 35º – Os Poderes, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, estabelecerão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art 36º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária, a manutenção dos Fundos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu e autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, utilizando como recurso para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotação nos termos do incíso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no incíso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964;
IV - Proceder a abertura de créditos adiconais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;
VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrado para o exercício;
VII – transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do incíso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder o remanejamento e compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento das dotações;
VIII – proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contigência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo Único – A abertura dos créditos autorizados nos incísos IV, V e VI não são considerados para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Art. 37º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 38º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 39º - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art 40º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41º – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 42º - Os ajustes nas ações e Programas dos anexos da presente Lei e do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2018.
Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018.

ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Racionalização do fluxo de papéis;
Treinamento e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;
Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;
Revisão e atualização da Legislação codificada;
Aperfeiçoamento dos instrumentos de comunicação social;
Reforma e adequação dos próprios Municipais;
Renovação da frota de veículos automotores;
Construção e ampliação de edificações públicas;
Amortização e Encargos da Dívida Interna;

Precatórios Judiciais;
Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Equipamentos para Administração pública;
Encargos com Inativos e Pensionistas;
Melhoria no sistema de processamento de dados;
Atividade do Departamento de Contabilidade e Controle Interno;
Atividade do Departamento de Tesouraria;
Atividade do Departamento de Receita;
Atividade do Departamento de Tributos e Fiscalização;
Atividade da Assessoria Jurídica;
Atividade do Departamento de Recursos Humanos;
Atividade do Departamento de Administração;
Atividade do Departamento de Compras e Licitações;
Publicação e divulgação oficial;
Apoio a Entidades Municipalistas;
Manutenção junta serviços militar
Atividade do Controle Patrimonial;
Recadastramento da base de dados;
Implantação do Plano Diretor Municipal.

AGRICULTURA E PECUARIA

Prosseguimento do programa de conservação de solos;
lncrementação dos programas de mudas e sementes;
Desenvolvimento de programação de fomento à Produção Animal, atendendo as necessidades de nutrição, saúde e manejo;
Aperfeiçoamento das atividades de extensão rural;
aquisição de veículos automotores;
Implantação e manutenção da Secretaria do Meio Ambiente;
Programa de Incentivo à grupos/associações de Produtores Rurais;
Auxilio para cooperativas de Crédito Rural;
Implantação de abastecedores comunitários nas comunidades;
Assistência Técnica e Extensão Rural, através da EMATER/PARANÁ;
Equipamento para Patrulha Mecanizada;
Aquisição de equipamentos para a Agricultura;
Distribuição de sementes, insumos, calcário e matrizes;
Atividade de Preservação Ambiental;
Atividade da Secretaria de Desenvolvimento agropecuário;
Insentivo aos Programas de Hortifrutigranjeiros;
Insentivo aos Programas de Psicultura;
Insentivo aos Programs da Bacia Leiteira no Município.

EDUCACÃO E CULTURA

Aprimoramento dos programas de complementação alimentar de estudantes;
Programa de capacitação de professores da Rede de Ensino;
Manutenção, ampliação e expansão da rede física do Ensino Municipal;
Racionalização e melhoria no transporte escolar;
Programa de erradicação do analfabetismo;
Programa de incentivo à ciência e tecnologia;
Melhoria e aparelhamento da Banda Municipal;
Diversificação e ampliação do projeto Semana da Cultura;
Implantação do Ensino Integrado;
Aquisição de veículos automotores;
Programa de incentivo aos grupos de Teatro Amador;
Implantação e continuidade na prática de realização dos Festivais Municipais e Regionais;
Melhoramento e implantação do mobiliário e de recursos audiovisuais;
Informatizar as Escolas (núcleos);
Bolsa auxilio para Qualificação de pessoal;
Ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
Implantação de uma videoteca e Registro de Elementos Históricos;
Aquisição de aparelhos sonoros;
Implantação e manutenção do Fundo Municipal da APAE;
Construção do Centro de Eventos;
Ampliação/Construção de creches;
Equipamento para educação;
Manutenção da creche e ensino pré-escolar;
Atividade do Departamento da Cultura;
Manutenção do Ensino Fundamental:
Manutenção do Transporte Escolar;
Apoio ao Ensino Superior;
Atividade e manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Manutenção do Ensino Supletivo;
Manutenção da Educação Especial;
Distribuição de Kits Escolares;
Manutenção da Merenda Escolar;
Apoio à eventos e promoções culturais.

ESPORTE E TURISMO

Construção e manutenção de canchas esportivas polivalentes;
Construção de parques e praças infantis;
Iluminação do Estádio Municipal;
Programação de incentivo ao esporte amador;
Ampliação e reforma da Praia Artificial;
Programa de incentivo à divulgação do Potencial turístico do Município;
Aquisição de imóveis para praça de lazer;
Apoio à empreendimentos voltados ao turismo;
Obras de infraestrutura para prática de Esportes;
Atividade do Departamento de Esporte e Turismo;
Apoio a Jogos e Eventos esportivos;

SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

Desenvolvimento do projeto de Centro Integrado de Atendimento;
Execução de política do Sistema Único de Saúde (SUS);
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Implantação do Programa de Medicina Preventiva;
Melhoria, ampliação de estrutura física na Saúde Municipal e Assistência Social;
Programa de firmação de Profissionais;
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Aquisição de veículos automotores;
Aquisição de equipamentos mobiliários;
Manutenção do Fundo de Assistência Social;
Agentes Comunitários de Saúde;
Programa de Saúde das Famílias;
Construção de Módulos Sanitários;
Construção de Centro Comunitário;
Atividade do Departamento de Assistência Social;
Apoio a Entidades de Assistência a deficientes;
Apoio a Entidades de Assistência Social;
Ações do Conselho da Comunidade;
Manutenção do Conselho Tutelar:
Apoio a associações comunitárias;
Obras e Projetos Comunitários;
Atividade de Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde;
Atividade de Assistência Médica e Sanitária;
Farmácia Básica;
Manutenção de campanhas de combate e prevenção;
Apoio a pessoas carentes;
Assistência especializada — ARSS;
Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Complementação nutricional;
Ações de Vigilância Sanitária;
Assistência Odontológica e exames;
Informatização dos serviços de saúde;
Assistência aos Idosos;
Apoio à Maternidade e à Infância;
Apoio à Criança e Adolescente.

SANEAMENTO

Programa de Saneamento Básico, zona rural e urbana;
Canalização, retificação, desassoreamento de arroios no perímetro urbano.

URBANISMO

Extensão e Manutenção da rede de iluminação pública;
Limpeza e Urbanização das vias públicas;

Ampliação, melhoria, conservação da pavimentação e sinalização de vias urbanas;
Aquisição de equipamentos para coleta e destinação de lixo;
Cemitério Municipal;
Aquisição de veículos;
Construção de passeios e muros;
Ampliação torre de transmissão;
Construção de pontes urbanas;
Construção e remodelação de praças e parques;
Pavimentação e recapeamento de vias urbanas;
Implantação do sistema de esgotos;
Abastecimento de água;
Sistema de Galerias Pluviais;
Atividade do Departamento de Urbanismo;
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas;
Arborização e Paisagismo Urbano;
Manutenção de praças, parques e paisagismo;
Manutenção da coleta de Lixo Urbano;
Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.

HABITAÇÃO

Implantação de projetos de habitação de baixo custo;
Construção de casas habitacionais urbanas;
Construção de casas habitacionais rurais;
Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Sistema de Previdência ao Servidor Público.

INDÚSTRIA

Ações para atrair novas indústrias;
Incentivo a implantação de agroindústrias;
Programa de incentivo às indústrias do município;
Aquisição de veículos automotores;
Construção de Barracões Industriais;
Equipamentos Industriais;
Apoio às atividades da Agência do Trabalhador;
Obras de fomento à Produção Industrial;
Implantação de Parques Industriais;
Insentivo as realizações de Expofeiras.

TRANSPORTE

Manutenção do Plano Rodoviário Municipal;
Aquisição e manutenção de máquinas e veículos rodoviários;
Aquisição de veículos;
Melhorias nas instalações do parque de Máquinas;
Construção de pontes, pontilhões e bueiros;
Construção de abrigos pontos de ônibus;
Restauração, revestimento e pavimentação de estradas municipais;
Atividade do Departamento de Transporte;
Recuperação de Equipamentos Rodoviários;
Pavimentação de estradas Municipais.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0A08153E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1436/2017

Súmula: Institui controle de jornada dos servidores e prestadores de serviço através de ponto eletrônico e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Objetivando o melhor controle de jornada dos servidores públicos municipais e prestadores de serviços contratados, bem como o atendimento aos princípios que regem o direito administrativo, fica instituido o controle biometrico de jornada neste município.

Art. 2º - Diante do poder discricionário do chefe do executivo municipal a devida regularização deverá ser efetuada pelo meio adequado específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7B2C692A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1437/2017

Súmula: Autoriza doação de bem móvel do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu autorizado a fazer termo de Doação, doando o veiculo RENAULT FLUENCE, ano 2012/2013, Placa AWJ - 3378, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, para o Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05.
Art. 2º - A doação será regulamentado, através de Termo de doação feito por Ato da Presidência da Câmara Municipal e terá a sua validade após sua publicação.
Art. 3º - O bem móvel descrito acima, servira exclusivamente para o uso do nosso município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual se responsabilizara por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando esta Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste bem.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B179E6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1435/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial importando em até de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081-052 Veículos para o Transporte Escolar
1515-44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 241.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:311FE784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 108/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – Francisco Beltrão - Pr - CNPJ nº 04.949.630/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais de Colônia Nova e Nossa Senhora Aparecida, com captação de água (poço artesiano), construção de casa de tratamento, reservatório e rede de distribuição, conforme convênio nº 770450/2012 – Ministério da Integração Nacional**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/05/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência e execução, é devido a necessidade de alteração do projeto inicial, aguardando aprovação das alterações junto ao Ministério da Integração Nacional, para posterior seguimento e conclusão da obra.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:21067691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2017, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, em favor à empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.052.779/0001-38**, para o lote 01; empresa **ALVES E SARTOR LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**, para os lotes 08 e 10; empresa **CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 73.334.4760001-32**, para os lotes 02 e 04; empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ Nº 05.788.117/0001-03**, para os lotes 03, 05, 06 e 07; empresa **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME - CNPJ Nº 97.533.241/0001-38**, para o lote 11; empresa **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.262.327/0001-01**, para o lote 09.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F648377C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alci N. Becker & Cia Ltda - EPP **-** CNPJ nº 07.052.779/0001-38 - Agudo - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, conforme descrição do lote 01.
VALOR: R$ 2.108,00 (dois mil cento e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:2DB92B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda - EPP **-** CNPJ nº 07.724.523/0001-20 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, conforme descrição dos lotes 08 e 10.
VALOR: R$ 1.723,00 (um mil setecentos e vinte e três reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D82585AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME - CNPJ nº 73.334.4760001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, conforme descrição dos lotes 02 e 04.
VALOR: R$ 1.927,00 (um mil novecentos e vinte e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:63AE78EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ nº 05.788.117/0001-03 – Pinhais - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, conforme descrição dos lotes 03, 05, 06 e 07.
VALOR: R$ 4.463,98 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:958F9CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M.H.M. do Couto – Comercial - ME - CNPJ nº 97.533.241/0001-38 – Apucarana – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, conforme descrição do lote 11.
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D41F689A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PPS Produtos Para Saúde Ltda - EPP **-** CNPJ nº 21.262.327/0001-01 - Almirante Tamandaré - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº 2584425, conforme descrição do lote 09.
VALOR: R$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E1443319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/17

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 18 de Maio de 2.017, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2008, do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 303/16 do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº: 128227/09
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: ALTAMIR SANSON, EDIR HAVRECHAKI
ADVOGADO /
PROCURADOR:
RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 303/16 - Primeira Câmara

Ementa: Prestação de Contas Municipal. Município de Palmeira. Exercício de 2008. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas das contas. Determinação.

Aplicação de multas administrativas.
RELATÓRIO
Trata-se da prestação de contas do Sr. Altamir Sanson, referentes ao Município de Palmeira**,** exercício de 2008.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 2419/09 – peça processual nº 009) em primeira análise apurou: 1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A (art. 164, § 3º, da Constituição Federal1); 2) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias (arts. 89 e 105, § 1º, 1 Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.
(...)
§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ da Lei Federal nº 4.320/642); 3) omissão de conta corrente no sistema informatizado (arts. 89 e 105, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/643); 4) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar (art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429/924); 5) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo (art. 158, inciso I, da Constituição Federal5); 6) não pagamento da dívida fundada, parcelada junto ao regime próprio de previdência social (RPPS) (art. 1º, inciso II c/c art. 2º, da Lei Federal nº 9.7176, de 27 de novembro de 1998, e art. 43, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/007); 7) falta de retenção 2 Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará
(...)
§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
3 Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
(...)
Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:
§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.
4 Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
(...)
IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
5 Art. 158. Pertencem aos Municípios:
I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.
6 Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
(...)
II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;
(...)
Art. 2o A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.
7 Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3o do art. 164 da Constituição.
§ 1o As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.
§ 2o É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1o em:
(...)
II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (art. 12, inciso I, alínea „j", da Lei Federal nº 8.2128); 8) despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos (art. 73, inciso VII, da Lei nº 9.504/979); 9) ausência de cópias dos extratos expedidos pelas instituições financeiras e dos comprovantes emitidos pelos órgãos credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31/12/2008, das dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do passivo permanente do balanço patrimonial (art. 98, parágrafo único10, da Lei Federal nº 4.320/64); 10) ausência dos extratos de todas as contas bancárias e das respectivas aplicações financeiras, evidenciando o saldo em 31/12/2008 (arts. 85, 87, 88 e 89, da Lei Federal nº 4.320/6411); 11) ausência dos extratos bancários do mês de janeiro de 2009, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores constantes das conciliações (arts. 85, 87, 88 e 89, da Lei Federal nº 4.320/6412); 12) ausência do razão da conta contábil em que constem

os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações (arts. 85, 8 Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:
I - como empregado:
(...)
j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).
9 Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
(...)
VII - realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.
10 Art. 98. A divida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.
Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individuação e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.
11 Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
(...)
Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.
Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.
Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
12 Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
(...)
Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.
Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 87, 88 e 89, da Lei Federal nº 4.320/6413); 13) ausência dos exemplares dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza (item j14, do anexo nº I da Instrução Normativa nº 031/09-TCE/PR); 14) ausência de encaminhamento da relação dos projetos em andamento, na data do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo (parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101/0015); 15) ausência do demonstrativo das receitas, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101/0016); e 16) ausência do instrumento de planejamento que tratou da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/0017).

Ao final sugeriu a aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual, em face das seguintes irregularidades: 1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A;
Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
13 Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
(...)
Art. 87. Haverá contrôle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.
Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individuação do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.
Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.
14 Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza. Anexar tão somente a folha do jornal onde conste impresso o ato legal, grifando-se o número de cada ato com marcador.
15 Art. 45. Observado o disposto no § 5o do art. 5o, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.
Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.
16 Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
17 Art. 8o Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
2) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias; 3) omissão de conta corrente no sistema informatizado; 4) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar; 5) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 6) não pagamento da dívida fundada, parcelada junto ao regime próprio de previdência social (RPPS); 7) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 8) despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.
O Sr. Altamir Sanson (protocolo nº 33211-8/09 – peça processual nº 013) apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.
Em 30/07/2009, pelo Termo de Delegação nº 074/09 (peça processual nº 017), o presente processo foi delegado a este Relator pelo Exmº Sr. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.
O Sr. Altamir Sanson (protocolo nº 39569-1/09 – peças processuais nº 027 e 044) apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

O Sr. Altamir Sanson (protocolo nº 9588-2/10 – peças processuais nº 031 e 032) apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

Por meio do Despacho nº 181/10 (peça processual nº 036) foi determinado o sobrestamento do presente processo enquanto tramitasse o Prejulgado nº 136939/10, que tratava de despesas com publicidade em ano eleitoral.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1130/10 – peça processual nº 038) aduziu que foram regularizadas as seguintes impropriedades:

1) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005) **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** nos extratos das instituições bancárias, diante das justificativas apresentadas, corroboradas por verificação junto ao sistema SIM/PCA, onde foi possível constatar a regularidade dos saldos;

2) omissão de conta corrente no sistema informatizado, uma vez esclarecido que, ao alimentar o sistema de informações o município acabou suprimindo os zeros à esquerda, dificultando a identificação das contas;

3) não pagamento da dívida fundada, parcelada junto ao regime próprio de previdência social (RPPS), diante das justificativas apresentadas e, amparado em pesquisa ao sistema SIM/PCA, quando foram identificados que os pagamentos exigíveis tinham sido contabilizados em conta contábil inadequada;

4) despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, diante de nova análise procedida, na qual foram excluídas as publicações legais, demonstrando que os valores resultantes não ultrapassaram a média;

5) ausência de cópias dos extratos expedidos pelas instituições financeiras e dos comprovantes emitidos pelos órgãos credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31/12/2008, das dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do passivo permanente do balanço patrimonial;

6) ausência do razão da conta contábil, emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborando as entregas do sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas;

7) ausência dos exemplares dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todas as leis que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza;

8) ausência da relação dos projetos em andamento, na data do envio do projeto da lei de diretrizes orçamentárias ao poder legislativo;

9) ausência do demonstrativo das receitas, desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e

10) ausência do instrumento de planejamento que tratou da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, diante do encaminhamento da documentação faltante (peça processual nº 044).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ A unidade técnica, ainda, concluiu que pode ser convertida em ressalva a movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A, diante das justificativas de que o município, paulatinamente, veio se adequando às determinações, tendo desativado as contas no exercício seguinte.

Ao final manteve a indicação de irregularidade das contas e aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual, em face das seguintes irregularidades: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 3) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 7025/10 – peça processual nº 040) manifestouse pela irregularidade das contas e aplicação de multa.

Por meio dos Despachos nº 402/10 e 307/11 (peças processuais nº 042 e 046) foram os autos encaminhados à DCM para nova análise quanto às despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, à luz do Prejulgado nº 013, conforme Acórdão nº 892/11 do Pleno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais (Informação nº 1538/13 – peça processual nº 051) informou que, com relação ao Prejulgado nº 013 deste Tribunal, foram atendidas na análise as premissas I e III, restando a premissa II a ser aplicada efetivamente a partir das contas do exercício de 2012, contudo, reitera sua análise anterior (Instrução nº 1130/10 – peça processual nº 038) que afastou, dentre as irregularidades, as despesas com publicidade no ano eleitoral em valor superior à média dos últimos três anos, uma vez que os valores gastos ficaram a baixo da média apurada.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 17216/13 – peça processual nº 053) reiterou **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** seu opinativo anterior (Parecer nº 7025/10 – peça processual nº 040) pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas.

Por meio do Despacho nº 8309/13 (peça processual nº 054) foram os autos encaminhados à unidade técnica para manifestar-se, nos termos do Prejulgado nº 010, quanto à aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", do Regimento Interno, em face da ressalva e irregularidades das contas.

Ainda, alertou a unidade técnica quanto à utilização do expediente da informação para instruir o presente processo, notadamente quando do atendimento ao Despacho nº 307/11 (peça processual nº 046).

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 082/14 – peça processual nº 055) esclareceu que, tradicionalmente, utiliza a peça denominada instrução para expor as percepções e conclusões sobre aspectos resultantes da análise, tendo por base pontos abrangidos pelo escopo. Quanto ao expediente da informação, alertou que é adotada como simples comunicativo para situações que envolvessem solicitações excedentes ao escopo e cujo teor não encerrasse aditamento às conclusões antes expostas na instrução.

Quanto aos termos do Prejulgado nº 10, ponderou que em processos encerrados ou que estão prestes a ser encerrados possivelmente existam situações em que a ressalva não foi rebatida com maior ênfase pelo implicado por saber que o apontamento não se sujeitaria a sanção de multa. Aduziu que não é praxe a sugestão de aplicação de multa nos aspectos ressalvados nas prestações de contas anuais das administrações.

Ponderou que a ressalva serve para advertir o ordenador sobre erros ou falhas que se repetidos determinariam a transformação dessa condição em irregularidade e a multa, sendo de caráter pessoal e institucional recairia ao gestor cujo mandato já foi encerrado.

Enfatizou que, no presente caso, já havia sido sugerida aplicação das multas previstas no art. 87, § 4º e no art. 89 da Lei Orgânica, ao gestor, portanto, segundo o disposto no Prejulgado nº 10, não caberia multa quando para a conduta irregular houver penalização específica, sob pena de caracterizar bi penalização, **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** descartada justamente por não encontrar

aceitação na jurisprudência e na doutrina, em nenhum campo do direito, por ofensa ao princípio do *nom bis in idem.*

Afirmou também que a DCM pensa que somente será sensato aplicarse a multa prevista no Prejulgado nº 10 em futura definição de escopo e critérios.

Ao final reiterou as conclusões expendidas em sua análise anterior (Instrução nº 1130/10 – peça processual nº 055) pela irregularidade das contas.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 1215/14 – peça processual nº 056) reiterou integralmente seus opinativos anteriores (Parecer nº 17216/13 – peça processual nº 053) e (Parecer nº 7025/10 – peça processual nº 040) pela emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas.

Por meio do Despacho nº 1721/14 (peça processual nº 057) foi determinado o retorno dos autos à unidade técnica para emissão de instrução conclusiva, ressaltando a necessidade de observância do art. 352 do Regimento Interno, delineando-se a efetiva responsabilidade de cada um dos integrantes do rol de responsáveis.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 1316/14 – peça processual nº 058) responsabilizou exclusivamente o Sr. Altamir Sanson, pelas irregularidades e ressalvas apostas às contas, como também, somente a ele imputou a responsabilidade pelas multas sugeridas, previstas no art. 87, § 4º, da Lei Orgânica, em face das seguintes irregularidades: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 3) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 8100/14 – peça processual nº 060) reiterou seu **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** opinativo anterior (Parecer nº 1215/14 – peça processual nº 056) pela irregularidade das contas, com aplicação das multas indicadas pela unidade técnica.

Por meio do Despacho nº 3895/14 (peça processual nº 062) foi determinada a inclusão na autuação do então representante legal do Município, para posterior realização de diligência ao município, a fim de que fossem enviados os documentos faltantes que ensejavam irregularidade formal, bem como aqueles documentos que pudessem sanar as demais irregularidades, advertindo o gestor que, em caso de não cumprimento, poderia configurar o delito tipificado no art. 314 do código penal.

Após essas providências – remetidos os autos à DCM para emissão de instrução conclusiva, incluindo a análise de eventuais documentos e justificativas acostadas – a unidade técnica deveria manifestar-se a respeito da aplicação de multas, conforme Prejulgado nº 010, em face de ressalvas e irregularidades das contas, alertando-se, dentre outras considerações, para a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto no art. 352 do Regimento Interno, de forma a possibilitar o escorreito cumprimento do art. 51 da Lei Orgânica, sendo delineada a efetiva responsabilidade de cada um dos integrantes do rol de responsáveis.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 2642/14 – peça processual nº 066) listou os documentos faltantes e necessários para sanar as irregularidades que relacionou.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 187/15 – peça processual nº 070) manteve a indicação de irregularidade das contas, responsabilizando exclusivamente o Sr. Altamir Sanson, pelas irregularidades e ressalvas apostas às contas, como também, somente a ele imputou a responsabilidade pelas multas sugeridas, previstas no art. 87, § 4º, da Lei Orgânica, em face das seguintes irregularidades: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo; 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e 3) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, bem como, pela aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** Orgânica, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM-AM.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 1069/15 – peça processual nº 071) reiterou seu opinativo anterior (Parecer nº 8100/14 – peça processual nº 071) pela irregularidade das contas.

Por meio do Despacho nº 1196/15 (peça processual nº 072) foi determinada a inclusão na autuação do então representante legal do Município, para posterior realização de diligência, a fim de que fossem enviados os documentos faltantes que ensejavam irregularidade formal, bem como aqueles documentos que pudessem sanar as demais irregularidades, advertindo o gestor que, em caso de não cumprimento, poderia configurar o delito tipificado no art. 314 do código penal.

O Município de Palmeira (petição intermediária nº 408310/15 – peças processuais nº 076 e 077), por seu representante legal, solicitou prorrogação de prazo, deferida mediante Despacho nº 2570/15 (peça processual nº 079).

O Município de Palmeira (petição intermediária nº 475972/15 – peças processuais nº 083 a 095), por seu representante legal, apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

O Município de Palmeira (petição intermediária nº 481662/15 – peças processuais nº 096 a 105), por seu representante legal, apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 3495/15 – peça processual nº 108) aduziu que foi regularizada a ausência dos extratos de todas as contas bancárias e das respectivas aplicações financeiras, evidenciando o saldo em 31/12/2008, diante do encaminhamento da documentação faltante.

Ainda, a unidade técnica concluiu que poderiam ser convertidos em ressalvas os seguintes apontamentos: 1) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo, diante dos esclarecimentos e comprovação de que houve equívoco no lançamento da receita do IRRF do **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** Legislativo, registrado em conta diversa e 2) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), uma vez encaminhado o termo de parcelamento, confissão de dívida, relatório de débitos pagos e extratos bancários, demonstrando os créditos das parcelas relativas ao parcelamento da restituição dos valores não retidos do INSS pelo Sr. Altamir Sanson e Sr.Álvaro Platão Elias Bacila, agentes políticos à época, regularizando a situação.

Com relação à ausência dos extratos bancários do mês de janeiro de 2009, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores constantes das conciliações, diante da não comprovação do saldo da totalidade das contas correntes, fez surgir irregularidade denominada "não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias", irregularidade material advinda do exame de defesa.

Ao final, manteve a indicação de irregularidade das contas em face das irregularidades remanescentes: 1) acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar e 2) não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias.

Manteve a indicação de ressalva as seguintes impropriedades:

1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A; 2) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo e 3) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e sugeriu a aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º da Lei Orgânica às irregularidades remanescentes e ao atraso na entrega da prestação de contas eletrônica (6º bimestre do sistema SIM/AM), ocorrida somente em 13/07/2009.

Por meio do Despacho nº 3973/15 (peça processual nº 109) foi determinado no contraditório ao responsável, tendo em vista a irregularidade advinda da análise da defesa.

Por meio do Despacho nº 4270/15 (peça processual nº 111) foi determinado diligência ao município, na pessoa de seu representante legal, a fim de que fossem enviados os documentos faltantes que ensejavam irregularidade formal, **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** bem como aqueles documentos que pudessem sanar as demais irregularidades, alertando quanto ao não cumprimento, o que poderia configurar o cometimento do delito tipificado no art. 314 do Código Penal. Ainda, a Diretoria de Protocolo deveria proceder à intimação do responsável pelas contas, de modo a lhe assegurar novo contraditório e ampla defesa, tendo em vista a constatação de irregularidade advinda da análise do exercício da defesa.

O município de Palmeira (petição intermediária nº 771520/15 – peças processuais nº 116 a 121), na pessoa de representante legal, apresentou novos documentos e justificativas em face das irregularidades.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 984/16 – peça processual nº 123) aduziu que foi regularizada a não comprovação dos ajustes realizados em conciliações bancárias, diante da comprovação do ajuste ocorrido na data de 14/07/2009, conforme extratos bancários encaminhados.

Ao final, manteve a indicação de irregularidade das contas em face do acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, ressalvando as seguintes impropriedades: 1) movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e HSBC S/A; 2) divergência entre as baixas da consignação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da Câmara, não contabilizadas na receita do Poder Executivo e 3) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sugerindo a aplicação da multa prevista no art. 87, § 4º da Lei Orgânica em face da irregularidade remanescente e pelo atraso na entrega da prestação de contas eletrônica (6º bimestre do sistema SIM/AM), ocorrida somente em 13/07/2009.

A representante do Ministério Público, Exmª Srª Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner (Parecer nº 2476/16 – peça processual nº 124), acompanhando a unidade técnica, manifestou-se pela irregularidade das contas e aplicação das multas indicadas na Instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VOTO18

Entendo que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais e ao *Parquet* no que diz respeito aos aspectos ressalvados na análise da prestação de contas, por isso acolho os pareceres uniformes como razões de decidir quanto a esses aspectos.

Quanto à irregularidade remanescente, o acréscimo não justificado do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, embora possa supor a ocorrência de dano ao erário, não ficou demonstrado nos autos a sua devida efetivação, nem restou demonstrado que seria o prefeito o único responsável pela sua ocorrência.

Vê-se que há valores questionados no poder Judiciário referentes à responsabilidade do prefeito anterior, o que pode impactar o saldo da referida conta.

Assim, entendo diversamente, para determinar ao município que, por ocasião das próximas contas anuais, sejam informas as medidas administrativa para regularizar o saldo e os lançamento da conta cont´bil em epígrafe, possibilitando a conversão em ressalva desse item.

No que diz respeito à aplicação da multa administrativa prevista na alínea „g‟ do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, conquanto tenha defendido sua inconstitucionalidade, conforme declaração de voto19 constante 18 Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 c/c art. 52-A, § 1º, do Regimento Interno.

19 “A violação ao princípio da legalidade decorre da carência de especificação quanto ao tipo sancionador. Fábio Medina Osório é esclarecedor da importância do papel do tipo sancionador administrativo e dos seus requisitos para validade (*in* “Direito Administrativo Sancionador”, Revista dos Tribunais, 2000, p. 210): (grifei) “A sociedade deve estar habilitada a perceber, de uma perspectiva formal e material, o conteúdo das proibições, de modo que possam os tipos desempenhar importantes funções preventivas, evitando o cometimento de ilícitos.

Daí decorre que os tipos devem ser claros, suficientemente densos, dotados de um mínimo de previsibilidade quanto ao seu conteúdo. Não basta estruturar condutas proibidas em normas intoleravelmente imprecisas e vagas, ainda que se admitam cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. O tipo possui a fundamental missão de demarcar o ilícito objeto da norma sancionadora, delimitando a esfera do proibido” **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

A opinião do ilustre doutrinador é corroborada por diversos outros autores. A título ilustrativo, transcrevo os trechos abaixo:

“A tipicidade, não obstante, é corolário obrigatório do princípio da legalidade – visceralmente incompatível com as fórmulas genéricas abertas, por vezes utilizadas no Direito Penal (leis penais em branco).

Ocorre que, no ramo penal, a sanção é aplicada pelo próprio Poder Judiciário, que detém a tutela última da legalidade, o que não ocorre no ramo administrativo do Direito, em que o tipo nele discriminado com a previsão da conduta e da respectiva sanção, pode ser por vezes utilizado como conceito indeterminado, mas, ainda assim, os seus limites devem ser apontados, pois que visam a garantir o princípio da legalidade, da segurança jurídica e do devido processo legal.

Um dos constantes e distorcidos efeitos da proliferação das ferramentas que ampliam o alcance dos tipos sancionadores é o indevido alargamento do espaço discricionário aos intérpretes aplicadores, até mesmo para impor punições imprevistas ou concretamente retroativas, abrindo às autoridades administrativas o perigoso caminho do desvio de poder e do arbítrio. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Sistema Administrativo Sancionador e Direitos Fundamentais:

algumas considerações sistemáticas. Disponível e

m

http://www.iiede.org.br/arquivos/sistemaadministrativosancionadoredireitosfundamentais2.pdf. Acesso em 01/07/2010.”

“Inexiste discricionariedade para imposição de sanções, inclusive quando se tratar de responsabilidade administrativa. A ausência de discricionariedade se refere, especialmente, aos pressupostos de imposição da sanção. Não basta a simples previsão legal da existência da sanção. O princípio da legalidade exige a descrição da „hipótese de incidência‟ da sanção. A expressão, usualmente utilizada no campo tributário, indica o aspecto da norma que define o pressuposto da aplicação do mandamento normativo. A imposição de sanções administrativas depende da previsão tanto da hipótese de incidência quanto da conseqüência. A definição deverá verificar-se através da lei [...] Nem mesmo a penalidade de multa pode ser aplicada se seus pressupostos e sua extensão não forem determinados por lei. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 619.”

O ponto fulcral da discussão não é a validade do dispositivo legal em face de sua natureza de “norma penal em branco”. Tais regras existem e devem ser aplicadas. O que merece ser discutido é a magnitude de seu alcance, que, no presente caso, extrapola os limites da razoabilidade e proporcionalidade, causando insegurança jurídica e enfraquecendo a garantia dos indivíduos perante o Estado:

“Certa, pois, a observação de Soler, segundo a qual a lei penal em branco, que defere a outro a fixação de determinadas condições, não é nunca uma carta branca outorgada a esse poder para que assuma ações repressivas, e, sim, o reconhecimento de uma faculdade regulamentar. A observação tem razão de ser, uma vez que as normas penais em branco, em que o complemento constitui elemento normativo, causam considerável indeterminação no conteúdo do tipo, enfraquecendo sua

função de garantia, pois fazem às vezes, depender de órgão que não a União a própria existência da conduta punível. (Damásio E. de Jesus, *in* "Direito Penal", volume 1, p. 23 e 24, Saraiva, 1999)" No âmbito do direito administrativo sancionador, conforme lição de Rafael Munhoz de Melo (*in* "Princípios Constitucionais de Direito Administrativo Sancionador, p. 144, Malheiros, 2007), citando como exemplo o art. 44, § 2º, alínea „b", da Lei Federal nº 4.595/1964, defende que a tipificação indireta ali presente, tem seus limites, ou seja, deva ser compreensível ao agente a conduta a ser evitada:

A tipificação indireta não viola o princípio da tipicidade, desde que seja possível identificar a conduta que constitui infração administrativa. Trata-se de modo mais complexo de tipificação que o usualmente utilizado no direito penal, já que torna necessário, para a identificação da infração, o exame de vários dispositivos, e não de um único. Mas a maior complexidade não torna inviável a compreensão do comportamento que dá margem à imposição de sanção administrativa."

Segundo esse mesmo autor, o que é inaceitável é a tipificação global ou residual, que, a meu ver, é exatamente o que constitui o texto da alínea „g" do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ "Coisa distinta é aceitar a tipificação global ou residual, através da qual se pretende tipificar como conduta sujeita à aplicação de sanção administrativa todo e qualquer descumprimento de norma jurídica, sem qualquer especificação. Na tipificação global utiliza-se uma cláusula onicompreensiva, que abrange todos os comportamentos que violem dispositivo normativo – qualquer dispositivo" Além disso, conforme já defendi em voto vencido no julgamento da uniformização de jurisprudência nº 10, que tratou da interpretação dada por este Tribunal em relação à aplicação das multas administrativas do art. 87 da Lei Orgânica no caso de aprovação (*sic*) das contas com ressalvas, o legislador constituinte limitou as hipóteses legais das sanções a serem aplicadas pelas Cortes de Contas aos casos de ilegalidade de despesas e irregularidade de contas (art. 71, inciso VIII, da Constituição Federal). Vê-se que não é qualquer espécie de irregularidade que está sujeita a sanções pelos Tribunais de Contas: apenas aquelas decorrentes de fatos considerados como tal nos processos de contas, no caso da expressão "irregularidade das contas", ou de ilegalidade atinente à despesa pública (ilegalidade de despesa). Caso o Tribunal se depare com qualquer outra espécie de irregularidade, cabe-lhe representar ao poder competente nos termos do inciso XI do art. 71 da Constituição Federal.

Nesse diapasão, a alínea „g" do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 também extrapola os limites dados pelo art. 71, inciso VIII, da Constituição Federal. Nesse sentido, cito trecho doutrinário:

"A análise do inciso VIII do artigo 71 da Constituição Federal resultou na constatação de que a referida competência punitiva encontra limites consubstanciados nos aspectos da irregularidade de contas e ilegalidade de despesas, vetores estes que devem orientar o legislador infraconstitucional na determinação das condutas ilícitas, e o órgão controlador
na aplicação das sanções, de forma que algumas infrações previstas na Lei Federal nº 8.443/92 estão em desacordo com a orientação constitucional.

No caso, a Constituição Federal estabeleceu que competirá à Corte de Contas "aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade das contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário" (inciso VIII do artigo 71).

(...)

Assim, os limites ao legislador infraconstitucional estão dados pela Constituição. Está vedada a criação de sanções a serem aplicadas pelos Tribunais de Contas que desbordem das hipóteses delineadas pelo constituinte no dispositivo supra transcrito. Cumpre, portanto, analisar esses contornos.

(...)

Cumpre lembrar, a afirmação de que nosso sistema jurídico exige que a lei minimamente descreva as condutas censuradas e respectivas sanções, de forma a garantir a antecipada ciência dos indivíduos, e com isso resguardando em sua plenitude o direito de defesa. Todo indivíduo deve ter a possibilidade de saber antecipadamente se sua ação é punível ou não antes de praticá-la. (PELEGRINI, Márcia. A competência sancionatória do Tribunal de Contas no exercício da função controladora – contornos constitucionais. Disponível e
m
http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=7957.Acesso dia 01/07/2010)" Além dessas considerações, convém também ressaltar que a aplicação de multas pelo Tribunal de Contas não constitui potestade, mas obrigação de, constatada a ilicitude do ato, aplicar o dispositivo sancionatório correspondente.

Frise-se que, nos casos de irregularidade de contas sem dano ao erário, o art. 87, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 113/0519 prevê multa, com apenamento em valor pecuniário menor do que o previsto na alínea objeto deste prejulgado, devendo prevalecer a aplicação daquela, posto que é mais benéfica ao agente sancionado.

Face ao exposto, proponho que este Tribunal decida pela ineficácia do dispositivo constante do art. 87, inciso IV, alínea „g" da Lei Complementar Estadual nº 113/05."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ dos autos do Prejulgado nº 010 (peça processual nº 031 do processo nº 111936/09), publicada na fl. 005 da edição nº 265, de 03/09/2010, dos Atos Oficiais do Tribunal de Contas, como não há previsão legal de sanção específica para ofensa ao art. 164, § 3º, da Constituição Federal1 (movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e movimentação de recursos em instituição financeira privada - HSBC S/A); para ofensa ao art. 158, inciso I, da Constituição Federal5 (divergência entre as baixas de consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita de prefeitura); e para ofensa ao art. 12, inciso I, alínea „j", da Lei Federal nº 8.2128 (falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)),impõe-se o dever de propor a sua aplicação, seguindo a orientação jurisprudencial desta Corte.

A argumentação da DCM por não aplicar a multa em tela não merece acolhida.

É ônus do responsável que presta contas comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos que lhe foram confiados, não sendo possível acolher a ponderação de que, nos casos de ressalvas às contas, a defesa não teria rebatido com maior ênfase esses apontamentos por saber que o responsável não se sujeitaria à sanção de multa.

Além do ônus do responsável, a uniformização de jurisprudência nº 010 já declarava a possibilidade de aplicação de multas administrativas por aspectos que tenham sido considerados ressalvas ou até mesmo plenamente regulares, estando, portanto, os jurisdicionados cientes dessa possibilidade desde a publicação daquela decisão (09/01/2009). E sequer seria necessária essa decisão, posto que o texto da lei já existia, servindo a uniformização de jurisprudência apenas para harmonizar as decisões conflitantes no âmbito do TCE/PR, e nunca para condicionar a aplicação de dispositivo legal que, no presente caso, não depende de regulamentação para ter eficácia.

O argumento de que não é praxe a sugestão de aplicação de multa nos aspectos ressalvados nas prestações de contas anuais apenas serve para deixar evidente que a unidade técnica tem colocado seu modo de proceder acima dos textos legais, como se fosse possível que procedimentos infralegais pudessem se **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** sobrepor ao conteúdo dos textos legais. Esse mesmo ponto de vista é usado no argumento de que somente seria sensato aplicar a multa prevista no Prejulgado nº 010 em futura definição de escopo e critérios.

Não é sequer necessário tecer comentários acerca da inadequabilidade desses argumentos da unidade técnica. A ordem jurídica não será

subvertida nem pela praxe nem por escopo e critérios. As leis obedecem à constituição e as normas infralegais às leis.
Acolho também a multa em face do atraso na entrega da prestação eletrônica, contida nos dados do 6º bimestre do sistema SIM/AM, só enviados em 14/07/2009, com fulcro no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Orgânica, conforme inicialmente sugerido nas instruções iniciais.
Face ao exposto, com vênias de estilo por divergir parcialmente dos pareceres antecedentes, proponho que este Colegiado:
1) com fulcro no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, decida pela emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade com ressalvas das contas do Sr. Altamir Sanson, referentes ao Município de Palmeira**,** exercício de 2008, em face do acréscimo do saldo contábil da conta responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar, da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e Banco HSBC S/A, da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura e da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
2) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A;
3) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco HSBC S/A;
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
4) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura;
5) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
6) aplique a multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM/AM;
7) determine ao Município de Palmeira que, por ocasião das próximas contas anuais, comprove documentalmente a regularização do saldo e dos lançamentos contábeis da conta "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar", a movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e Banco HSBC S/A, a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura e a falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social.
VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM
Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, por unanimidade, em:
I - Emitir Parecer Prévio, com fulcro no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, recomendando a regularidade com ressalvas **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** das contas do Sr. Altamir Sanson, referentes ao Município de Palmeira**,** exercício de 2008, em face do acréscimo do saldo contábil da conta "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar"; da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A e Banco HSBC S/A; da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara, não contabilizadas na receita da Prefeitura; e da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
II - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú S/A;
III - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco HSBC S/A;
IV - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura;
V - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso IV, alínea „g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face da falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
VI - Aplicar a multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, alínea „b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, ao Sr. Altamir Sanson, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica – 6º bimestre do sistema SIM/AM;
VII - Determinar ao Município de Palmeira que, por ocasião das próximas contas anuais, comprove documentalmente a regularização do saldo e dos lançamentos contábeis da conta "responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar", a movimentação de recursos em instituição financeira privada – Banco Itaú **DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 7SFB.47IV.3FTM.M27R.8 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** S/A e Banco HSBC S/A, a divergência entre as baixas da consignação do IRRF da Câmara não contabilizadas na receita da Prefeitura e a falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao Instituto Nacional do Seguro Social.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016 – Sessão nº 40.

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro no exercício da Presidência

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B7BE3B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 648

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 51 da Resolução nº 104/14:

RESOLVE

Extinguir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, em decorrência da sua vacância pela aposentadoria da Servidora Maria Cristina Scheidt, - Portaria nº 415 do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:35FDD9B5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3469/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, constituída através da portaria nº 11.519 de 22/09/2015, torna público o edital de Convite nº 01/2017, contratação de empresa especializada para terceirização para a função de auxiliar de serviços gerais.
.
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra acessando o portal da transparência, através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br, selecionando a Entidade: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira ou junto ao Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, nas horas normais de expediente compreendida entre 08 horas às 11:30 horas e das 13 horas às 17:00 h, situado a rua Cel. Vida, nº 311, Centro – Palmeira/PR. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5125 ou pelo e-mail: imasppalmeira@yahoo.com.br

26 de maio de 2017

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:86F0BF8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2016 - APAE

CONSIDERANDO a existência de **erro material** constante no Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2016, celebrado com a APAE de Palmeira, no que tange à fundamentação legal para o referido ato, uma vez que a legislação informada não possui validade jurídica;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, retifica o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2016 - APAE, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Municipal nº 2.688/2008.

Leia-se:

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal 10.764/16 e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As disposições do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2016, não alcançadas pelo presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 26 de maio de 2017.

Publique-se

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C86039F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11.267 DE 24/05/2017 - SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL PREVISTA NAS LEIS 4.132/2016 E 4.133/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1º - Fica Designada a Comissão de Avaliação Horizontal prevista nas leis 4.132/2016 e 4.133/2016.

Art. 2º - A Comissão de avaliação horizontal será composta pelas servidoras municipais: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Elenice da cruz Gonçalves, Ana Maria Lourenço, Claudine Gorte de Lima e Daiana Santana.

Parágrafo Único: Fica como suplente dos membros acima desginados a Srª Marlana Sanson.

Art. 3º - Os trabalhos da referida comissão de avaliação horizontal deverá ser executado conforme prevê a Lei 4.132/2016 em seus artigos 12, 18, 19, 20, 36, Lei nº 4.133/2016 em seus artigos 25, 30, 31, 32, 48, 49 e 50 e também o Decreto nº 10.581/16 .

Art. 4º - O objetivo desta Comissão é realizar a avaliação horizontal do 1º semestre de 2.017, devendo os trabalhos se iniciarem imediatamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2E6BBF8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, obedecendo as características e as necessidades de cada Secretaria, decorrente do Pregão nº 35/2014.
Empresa: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.121.972/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Quanto a vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2017 até a data de 04 de Julho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Palmeira, 26 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:78EC4963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 62/2016 – ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 163/2016, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.194.360/0001-46, visando a prestação de serviços de borracharia visando atender as necessidades de todas as Secretarias, datada de 12 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO que a referida contratação deve ser realizada através de termo de parceria, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1606/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016, proveniente do Edital de Pregão Presencial - Registro de Preço n° 62/2016, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da inadequação do instrumento de contratação, conforme legitima a Legislação pátria.

Palmeira/PR, 26 de maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7321B626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE SITUADO NA RUA VICENTE MACHADO, nº 278, CENTRO, PALMEIRA, PARANÁ, COM TERRENO MEDINDO 756 m² E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 243 m2 – CADASTRO MUNICIPAL NUMERO 7.071 PALMEIRA/PR, E QUE O LOCATÁRIO DESTINA USO NAÕ RESIDENCIAL, E PRINCIPALMENTE VALTADO AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 2919/2017, e que se regerá pelo que dispõe a Dispensa de Licitação Nº. 45/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: DANIEL SANT'ANNA MODROW, CNPJ nº 702.134.379-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 01 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio deste termo, de acordo com a Cláusula Quarta, fica reajustado o valor do contrato de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para 1.254,00 (um mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais),
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 26 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1DD5002F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 13.116 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3565/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7975967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.120 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3536/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3486D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.121 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ERNANI BITENCOURT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3535/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.0031.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ernani Bitencourt	*640.800.219-68*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D1689727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.122 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3538/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09EA0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.123 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3540/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Bruna Hellen Maidl de Souza	048.360.629-42	R$ 200,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2781298E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.124 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3545/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Amirtes dos Santos	473.041.979-00	R$ 200,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D65EB2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.125 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3543/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Tatiana de Fátima P. de Oliveira	826.725.809-44	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69119C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.126 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3544/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31935

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Olair de Jesus Freitas	040.457.929-96	R$ 200,00

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F6231B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.127 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3534/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação:
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E9B5453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.128 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA WILENA MARGRAF.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3541/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilena Margraf	*070.369.429-40*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAF9C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 13.117 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3589/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Sviech Valle	*075.569.599-31*	*R$ 350,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F3F0D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 13.118 DE 16/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JULIA DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3588/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterado pela LEI nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 350,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:505CD60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 13.119 DE 26/05/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3590/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves Felipe	*085.309.299-00*	*R$ 350,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F72514E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº01/2017.

Palmeira, 26 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 23/05/2017 e telefone, e-mail da candidata **LUCIELI MENDES GORDIA**, cargo de Professor, aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARQUES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1953E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 26 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· KESSYANE STELE

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ACCBCB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.114 DE 26/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3581/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 23/05/2017 á 30/05/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CB46D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.115 DE 26/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SILMARA BACH CORDEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3617/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal SILMARA BACH CORDEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 12/05/2017 á 31/05/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7376AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.269 DE 26/05/2017 - EXONERA O SERVIDOR VICTOR BORGES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 3364/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **VICTOR BORGES**, portador do R.G. nº. 13.342.361-3, inscrito no CPF sob o CPF nº. 088.070.909-02, do cargo em comissão de *Chefe II do Transporte de Urgências e Emergências,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:34B49D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.270 DE 26/05/2017 - EXONERA A SERVIDORA GISLENE GONÇALVES BORGES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTAO EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo sob nº. 3365/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, **GISLENE GONÇALVES BORGES**, portadora do R.G. nº. 9.998.290-0, inscrito no CPF sob o CPF nº. 060.955.359-30, do cargo em comissão de *CHEFE I DE GESTAO EM SAÚDE,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC0805B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.271 DE 26/05/2017 - NOMEAÇÃO DE VICTOR BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3364/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *Victor Borges***,** portador do RG nº. 13.342.361-3 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 088.070.909-02, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Gestão em Saúde*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6AB23C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.272 DE 26/05/2017 - NOMEAÇÃO DE GISLENE GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3365/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Gislene Goncalves***,** portadora do RG nº. 9.998.290-0- PR, inscrita no CPF sob o nº. 060.955.359-30, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II do Transporte de Urgências e Emergências*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:73FCDF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

26 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 24/05/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e rádio do candidato:
1- **DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER**
Candidato ao Cargo de Professor aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C49368E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 26 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· ELI APARECIDA BACH

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FB4EC7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ELISETE FELD R. PAES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de maio de 2017.

ELISETE FELD R. PAES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EB26848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 26 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· SOLANGE COVALSKI PADILHA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8968B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS - JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de Maio de 2017.

JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DE174D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 26 de Maio de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 29 de Maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Infantil:

- APARECIDA MENDES FERCZYNSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:26B1A9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016 CREDENCIAMENTO N° 02/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTONOMO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA – PLANTONISTA EMERGENCISTA/REGULADORINTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM/TECNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE E CONDUTOR SOCORRISTA..
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	25/07/2016
Prazo dos contratos:	31/07/2017

Nº CONTRATO	CREDENCIADO	SERVIÇO	FUNÇÃO
033/201	JESSICA ISIDORO DA SILVA	RPA SAMU	TECNICA DE ENFERMAGEM/SOCORRISTA

Paranaguá, 26 de maio de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B21C64BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2016 CREDENCIAMENTO N° 02/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
CNPJ:	13.681.884/0001-39
CONTRATADA:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTONOMO DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA – PLANTONISTA EMERGENCISTA/REGULADORINTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM/TECNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE E CONDUTOR SOCORRISTA..
Justificativa:	Artigos 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
Valor da Licitação:	R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) – Os pagamentos são feitos de acordo com os plantões realizados, conforme tabela do Edital.
Foro:	Comarca de Paranaguá PR
Data da ratificação do processo:	25/07/2016
Prazo dos contratos:	31/07/2017

Nº CONTRATO CREDENCIADO SERVIÇO FUNÇÃO/ Contratos de 01/02/2017 a 02/05/2017

005/2017	Thiago Santos Simão	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
006/2017	Alexandre Magno C. Cardoso	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
007/2017	Antônio Amauri B. Junior	RPA SAMU	Técnico de enfermagem
008/2017	Elton Luiz Neves Silva	RPA SAMU	Rádio operador
010/2017	Claudio Augusto Percemilho	RPA SAMU	Técnico de enfermagem
011/2017	Marcos Petyk Sereja	RPA SAMU	Médico/regulador intervencionista
012/2017	Ebenezer Rosa Siqueira	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
014/2017	Fabio Schiavon	RPA SAMU	Médico/regulador intervencionista
015/2017	Paulo Eduardo de Assunção	RPA SAMU	Rádio operador
016/2017	Paulo Estevão Candia	RPA SAMU	Médico/regulador intervencionista
017/2017	Thiago Lecovitz Cordeiro	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
019/2017	Roberta Maria Gruber	RPA SAMU	Enfermeira
020/2017	Tomiko Shiokawa	RPA SAMU	Médico/regulador intervencionista
021/2017	Mirian Terezinha G. Gonzales	RPA SAMU	Médico/regulador intervencionista
022/2017	Helton Luis Yuseinski	RPA SAMU	Condutor de veículo de emergência
024/2017	Cesar Eduardo Loiola	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
025/2017	Adilson Roberto Rebelo	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
026/2017	Elisangela Eva A. da Silva	RPA SAMU	Técnica de enfermagem
027/2017	Adriano da Silva Rodrigues	RPA SAMU	Condutor de veiculo de emergência
028/2017	Antônio Carlos Leite	RPA SAMU	Técnico de enfermagem/condutor
029/2017	Juan Souza Spielmann	RPA SAMU	Rádio operador/TARM
030/2017	Leandro Pereira dos Santos	RPA SAMU	Condutor de veículo de emergência
031/2017	Priscila Pratezzi	RPA SAMU	Técnico de enfermagem
032/2017	Cleonice Soares Denck	RPA SAMU	Técnico de enfermagem

Paranaguá, 26 de maio de 2017.

ADEMAR DA SILVA GONÇALVES
Diretor executivo

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:04808651

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 059/2017

PORTARIA N° 059/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **SHEILA CONSENTINO**, portadora do documento de identidade n° 5.319.180-0 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Urgência e Emergência**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1F78CC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição de Roçadeiras a Gasolina e Motosserras para suprir as demandas das Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 13/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 129.397,52 (Cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na

Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6A2C3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 311

DECRETO Nº 311

"Substitui membros da Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.449/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD, em substituição aos designados pelo Decreto nº 1.262, de 31 de janeiro de 2014, as seguintes pessoas:

a) ALEXANDRE SILVERIO, matrícula 94.244, na qualidade de Presidente;

b) LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matrícula 5.777, como membro;

Parágrafo único - Permanecerá como membro da Comissão mencionada no caput deste artigo, a servidora municipal JUCELMA DE LIMA, matrícula nº 5.279, designada pelo Decreto Municipal nº 1.262/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:812BDEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 312

DECRETO Nº 312

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F9A97C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 313

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A2470A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.659

LEI Nº 3.659, DE 26 DE MAIO DE 2017.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no salário base dos servidores públicos do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com efeito financeiro a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 25 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E295BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270 DE 25 DE MAIO DE 2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e de acordo com o parecer jurídico do protocolado nº: 34908/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, Licença Maternidade 180(cento e oitenta) dias, a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10628-1	MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	06.10.2016	06.04.2017

II – Retifica o período do usufruto de licença prêmio da servidora acima citada, na Portaria nº 045 de 27 de janeiro de 2017, para início em 07/04/2017 e término em 07/06/2017.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2016.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de maio de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A2422280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Gisele Cardoso Piperno Garcia, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Omniware Soluções Ltda. - EPP, CNPJ nº 05.056.633/0001-35, em 05 de abril de 2017, que tem por objeto a prestação de fornecimento de boletins informativos dos Diarios Oficiais para acompanhamento dos processos judiciais e administrativos relativos à Câmara Municipal de Paranavaí, diariamente por meio de correio eletrônico e website.

Art. 1º Designar o servidor Amarildo Geraldo Costa, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3D71B048

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Josilene Barão Kummer, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Inga Digital Ltda., CNPJ nº 14.376.039/0001-12, em 05 de julho de 2016, que tem por objeto a prestação de serviço de criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 1º Designar o servidor Bruno Henrique Ferreira dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A9024B8F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Dheymezangela Inácio Belizário, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Editora Noroeste Ltda., CNPJ nº 82.458.668/0001-12, em 02 de agosto de 2016, que tem por objeto a contratação de órgão de imprensa escrita para atuar na publicação do atos oficiais e demais atos (ordem do dia, boletim informativo, congratulações, convites) do Poder Legislativo Municipal, no Jornal "Diário do Noroeste".

Art. 1º Designar o servidor Pompílio Languer Rolin, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AD604F81

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Amarildo Geraldo Costa, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e o Instituto PROE., CNPJ nº 06.993.363/0001-51, em 10 de novembro de 2014, que tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio.

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Henrique, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:CCF03A8F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisete Pereira, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa M.A.V. da Silva – Serviços Terceirizados-ME., CNPJ nº 13.927.764/0001-79, em 15 de janeiro de 2015, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, produtos de limpeza e equipamentos necessários para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 1º Designar o servidor Maria Aparecida da Silva, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:AB298637

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Neste dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 004/2017, do tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 24/05/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, fornecimento, cancelamento e remarcação de Passagens Aéreas Nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde se sagrou vencedora a empresa ***Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI-ME***, inscrita no CNPJ sob o nº 12.146.604/0001-20.

Paranavaí, 26 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BF7C8801

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2017

JOSÉ GALVÃO, presidente da câmara municipal de Paranavaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários deste poder legislativo, e considerando parecer favorável da Comissão de Gestão de Servidores desta Edilidade,

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção ao servidor efetivo e estável Sérgio Henrique, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por ter concluído curso de pós-graduação, passando da Classe GOM-B-1 para a Classe GOM-C-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:111683BB

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

DETERMINA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012, que trata sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Autarquia, Fundações e do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da Câmara Municipal à concessão de férias aos seus servidores;

Considerando o disposto no Art. 28, II, da Lei Municipal nº 2.966/2007, que dispõe sobre a organização político-administrativa da Câmara Municipal de Paranavaí, estado do Paraná, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Caberá ao Diretor Geral do Legislativo analisar os requerimentos de férias e aprová-los, evitando possíveis excessos de

servidores de férias em determinados períodos,em prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Fica determinada como prioridade na marcação de férias no período escolar – meses de janeiro, fevereiro e julho aos servidores estudantes ou com filhos em idade escolar, resguardado o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho.

Art. 3º Os servidores cônjuges ou em situação equivalente, terão prioridade na marcação de férias no mesmo período, resguardada o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho.

Art. 4º A solicitação de gozo de férias deverá ser através do modelo de *Requerimento de Solicitação de Férias* disponível no Setor de Recursos Humanos ou no site da Câmara Municipal de Paranavaí.

I – O *Requerimento de Solicitação de Férias* deverá ser apresentado para aprovação da Diretoria Geral do Legislativo com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes do início do período de gozo de férias.
II – O *Requerimento de Solicitação de Férias* deverá conter a autorização da Chefia Imediata do servidor solicitante.
III – Após aprovação da Diretoria Geral do Legislativo, o *Requerimento de Solicitação de Férias* deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para a elaboração do ato de concessão de férias e encaminhamento deste à Presidência do Legislativo.
IV – Aprovado a concessão de Férias pelo Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, o Setor de Recursos Humanos deverá notificar o servidor solicitante para que tenha ciência da aprovação da concessão de férias e para a publicação do ato de concessão.
V – Somente haverá fracionamento do período de férias quando do interesse da Administração Pública, limitando o período de gozo de férias a 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias.

Art. 5º A conversão do direito a férias em espécie deverá ser solicitada através do modelo de *Requerimento de Reversão do Direito a Férias em Espécie* disponível no Setor de Recursos Humanos ou no site da Câmara Municipal de Paranavaí.

I – O *Requerimento de Reversão do Direito a Férias em Espécie* deverá ser apresentado para aprovação da Diretoria Geral do Legislativo com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes da data do eventual pagamento.
II – O *Requerimento de Reversão do Direito a Férias em Espécie* deverá conter a autorização da Chefia Imediata do servidor solicitante.
III – Após aprovação da Diretoria Geral do Legislativo, o *Requerimento de Reversão do Direito a Férias em Espécie* deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para o cálculo do valor convertido e então encaminhado a Diretoria Financeira para as devidas providências.

Art. 6º O controle dos períodos de férias vencidos e a vencer é de competência exclusiva do servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo lotado da Diretoria de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 7º Os servidores que, anterior à publicação desta Instrução Normativa, possuírem períodos de férias vencidos que sejam diferentes de 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias, deverão, obrigatoriamente, em sua próxima requisição de solicitação de férias, requerer suas férias nos moldes do Art. 4º mais os dias sobressalentes a fim de zerar os períodos de férias vencidos ou torná-los iguais à 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 09 de maio de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
Coord. da Unidade de Controle Interno

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:253E8E64

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
05/2016 A04/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a ")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.641.353,17	0,00
Pessoal Ativo	2.635.339,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.013,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.641.353,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**2.641.353,17**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	187.940.914,24	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,41	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	11.276.454,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	10.712.632,11	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	10.148.809,37	

JOSÉ GALVÃO
Presidente

SILVÉRIO ROLIN
Diretor de Finanças

AMARILDO GERALDO COSTA
Contador
CRC PR 044640/O-7

GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
Controlador

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F8BB1901

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 146/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora**, VANDA SOARES DAS DORES BORGES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2017 até 20/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de maio de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F256EEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 299/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NOEMI GOMES BARBOSA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:20946C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 300/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELAINE APARECIDA DE ARAUJO**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de maio de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:0599939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.911/2017

Considerando o Processo nº 0002142-61.2017.8.16.0310 – Classe Processual Mandado de Segurança, do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranavaí,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SÉRGIO RAFAEL, C.P.F. Nº 569.007.759-34,** no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 02/2012, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 19/12/2012:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DE MAIO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3272644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(REPROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA PARAREDUÇÃODE META FÍSICA)
CONTRATO Nº 040/2016
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 002/2016-PMP
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 040/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **G.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,**na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
CONTRATADA: G.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1010, Sala 05, Jardim Santo Antonio, C.E.P 87.701-020, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.792.503/0001-80**, representada neste ato

pelaTitularSr[a]**GABRIELA BERGAMINI FERNANDES,** brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.301.547/SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob nº 837.688.589-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280. nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para Execução de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, **LOTE 01 - ZONA NORTE:** Área Pavimentada: 334,87 m², Área de Recape: 95.945,15 m². Trechos:

- RUA ANTONIO NOVAES FILHO ENTRE R GABRIEL ESPERIDIÃO E R DOMINGOS SANCHES
- AVENIDA GUANABARA ENTRE R RONALDO DA SILVA AZEREDO E R CLOVIS AVELAR DA SILVA
- RUA CÍCERO PEREIRA ARAUJO ENTRE AV GUANABARA E AV DOMINGOS SANCHES
- RUA RONALDO DA SILVA AZEREDO ENTRE AV GUANABARA E AV DOMINGOS SANCHES
- RUA RONALDO DA SILVA AZEREDO E AV. GUANABARA ENTRE AV GABRIEL ESPERIDIÃO E R HILDA CAMARGO BOTELHO
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R SEBASTIÃO BEMBEM E AV TANCREDO NEVES
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE RIMBITUVA E R SEBASTIÃO BEMBEM
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R ITAMARATI E R IMBITUVA
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R PALMAS E R ITAMARATI
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R LUIS DURIGAN E R PALMAS
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R MATEUS E R LUIS DURIGAN
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRER LAPA E R MATEUS
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R ANTONIO VENDRAMIN E R LAPA
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R CASTRO E R ANTONIO VENDRAMIN
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R SILVIO CALDA E R CASTRO
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R FRANCISCO VIEIRA BORGES E R SILVIO CALDA
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE R ODINOT MACHADO E R FRANCISCO VIEIRA BORGES
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE EDSON MARTINS E R ODINOT MACHADO
- AVENIDA PARIGOT DE SOUZA ENTRE ROTATÓRIA E R EDSON MARTINS
- RUA FRANCISCO VIEIRA BORGES ENTRE AV PARIGOT DE SOUZA E R ANTONIO VENDRAMIN
- RUA JOHN KENNEDY ENTRE R ANTONIO VENDRAMIN E R GUERINO POMIN
- RUA PARÁ ENTRE AV SALVADOR E R ANTONIO FELIPPE
- RUA MATEUS ENTRE R MANOEL RIBAS E AV PARIGOT DE SOUZA
- RUA LUÍS DURIGAN ENTRE AV PARIGOT DE SOUZA E AV DEP HEITOR A. FURTADO
- RUA JOÃO NASCIMENTO TULHA ENTRE A R GUERINO POMIN E R LUÍS DURIGAN
- RUA GUERINO POMIN ENTRE R JOSÉ LUCAS SOBRINHO E R LUÍS DURIGAN
- RUA GUAPORÉ ENTRE R ANTONIO FELIPPE E AV RIO GRANDE DO NORTE
- RUA OTAVIO BORIM ENTRE R SEBASTIAO BEMBEM E AV PARANÁ
- RUA PARAÍBA ENTRE R MATO GROSSO A AV DISTRITO FEDERAL
- RUA ANTONIO FELIPPE ENTRE AV PARANÁ E R MAL. CANDIDO RONDON
- RUA SERAFIM A. COSTA ENTRE R PIAUÍ E R BELO HORIZONTE
- RUA ANTONIO FACHIM ENTRE R SOUZA NAVES E R PARAÍBA
- RUA CURITIBA ENTRE R SOUZA NAVES E R PARÁ
- RUA SANTA CATARINA ENTRER SOUZA NAVES E R SILVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO
- RUA ASSIS CHATEAUBRIAND ENTRE R ETTORE GIOVINE E R PARÁ
- RUA PRINCESA IZABEL ENTRE R ETTORE GIOVINE E R PARÁ
- RUA PIONEIRO JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA - ENTRE R ETTORE GIOVINE E R PARÁ
- RUA DR. SILVIO VIDAL C. L. RIBEIRO ENTRE AV TANCREDO NEVES E R RIO GRANDE DO SUL
-AVENIDA MAUÁ ENTRE R COSMO DAMINANI JACOVOZZI E AV GABRIEL ESPERIDIÃO; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Públicanº 002/2016, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 040/2016, de **R$ 3.658.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais),**com as despesas financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípiosdo Estado do Paraná – SFM/PARANACIDADE/Projeto SAM 94 - Convênio nº 05.00.2002.0256.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de itens da planilha de serviços original, correspondente ao percentual de 1,68%, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 61.564,37(sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos),**conforme planilha de serviços suprimidos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 283/2017e considerando o Parecer nº 386/2017emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Em decorrência da presente redução de meta física (supressão de serviços), o valor global do Contrato de Empreitada nº 040/2016passa para R$ 3.596.435,63(três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 040/2016), datado de 29de junhode 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE MAIODE 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

G. B. Fernandes Construções EIRELI EPP
GABRIELA BERGAMINI FERNANDES
Titular
C.P.F. nº 837.688.589-87
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:ACFA1EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(REPROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA PARAREDUÇÃODE META FÍSICA)
CONTRATO Nº 041/2016
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 002/2016-PMP

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 041/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **G.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pelo Ilmo. **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,**Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.

CONTRATADA: G.B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1010, Sala 05, Jardim Santo Antonio, C.E.P 87.701-020, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.792.503/0001-80**, representada neste ato pelaTitularSrª**GABRIELA BERGAMINI FERNANDES,** brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.301.547/SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob nº 837.688.589-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280. nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para Execução de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, **LOTE 02 - ZONA SUL:**Área Pavimentada: 4.801,56 m², Área de Recape: 76.032,71 m².Trechos:
- RUA PRUDENTÓPOLIS 182 ENTRE R ANTONIO FACHIN E R SERAFIM AFONSO COSTA
- RUA PRUDENTÓPOLIS 179 ENTRE R ANTONIO FACHIN E R SERAFIM AFONSO COSTA
- RUA PRUDENTÓPOLIS 142 ENTRE R SERAFIM AFONSO COSTA E R BAHIA
- RUA PRUDENTÓPOLIS 146 ENTRE R SERAFIM AFONSO COSTA E R BAHIA
- RUA ANTONIO VENDRAMIN ENTRE R SERAFIM AFONSO COSTA E R BAHIA
- AVENIDA LÁZARO FIGUEIREDO VIEIRA ENTRE R JOÃO LOMOCHENA E AV DISTRITO FEDERAL
- AVENIDA MARTIN LUTHER KING ENTRE R HEIHACHIRO NIAKAWA E R AMADOR AGUIAR
- RUA AMADOR AGUIAR ENTRE R LUIS SPIGOLON E R PAULO ANTONIO DA COSTA
- RUA AMADOR AGUIAR ENTRE AV MARTIN LUTHER KING E R LUIS SPIGOLON
- RUA AMADOR AGUIAR ENTRE R MILJUTIN COGEJ A AV MARTIN LUTHER KING
- RUA AMADOR AGUIAR ENTRE R AMAZONAS E R MILJUTIN COGEJ
- RUA PAULO ANTONIO DA COSTA ENTRE R MARCÍLIO DIAS E R VITOR LOPES
- RUA PAULO ANTONIO DA COSTA ENTRE R FRANCISCO A DO NASCIMENTO E R MARCÍLIO DIAS
- RUA PAULO ANTONIO DA COSTA ENTRE AV DEP HEITOR A. FURTADO E R FRANCISCO A. DO NASCIMENTO
- RUA GETÚLIO VARGAS ENTRE R AMAZONAS E R PARÁ
- RUA ETTORE GIOVINE ENTRE R ANTONIO FELIPE E R PERNAMBUCO
- AVENIDA LÁZARO FIGUEIREDO VIEIRA ENTRE R TEREZINHA F MARTINS E R JOÃO KOMOCHENA
- AVENIDA LÁZARO FIGUEIREDO VIEIRA ENTRE AV TANCREDO NEVES E R TEREZINHA F. MARTINS
- AVENIDA LÁZARO FIGUEIREDO VIEIRA ENTRE R MATO GROSSO E AV TANCREDO NEVES
- AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES ENTRE R IONEIRO SIMÃO E AV EUCLIDES DA CUNHA
- AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA ENTRE AV GENERAL ANDRADE NEVES E R CIRCULAR
- RUA FRANCISCO ALVES ENTRE AV EUCLIDES DA CUNHA E AV ROOSEVELT; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Públicanº 002/2016, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 041/2016, de **R$ 3.234.800,00 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais),**com as despesas financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípiosdo Estado do Paraná – SFM/PARANACIDADE/Projeto SAM 94 - Convênio nº 05.00.2002.0256.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO; SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de itens da planilha de serviços original, correspondente ao percentual de 3,85%, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 124.407,85(cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos),**conforme planilha de serviços suprimidos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio de Parecer Técnico que acompanha o Memorando n° 284/2017e considerando o Parecer nº 387/2017emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Em decorrência da presente redução de meta física (supressão de serviços), o valor global do Contrato de Empreitada nº 041/2016passa para R$ 3.110.392,15(três milhões, cento e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 041/2016), datado de 29de junhode 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25DE MAIODE 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

G. B. Fernandes Construções EIRELI EPP
GABRIELA BERGAMINI FERNANDES
Titular
C.P.F. nº 837.688.589-87
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9718A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
CONTRATO Nº 028/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação peloIlmo. Sr. HUGO MORGADO BRAGA,SecretárioMunicipalInterino de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliadonesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4 e inscritono C.P.F. sob nº 076.971.779-94, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.
CONTRATADA:ITAÚ UNIBANCO S/A, SociedadeAnônima Fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, C.E.P. 04344-902, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.701.190/0001-04, neste ato representada por seus procuradores, Sr. ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.678.639 einscrito no C.P.F. sob nº 162.310.308-81, e Sr. JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.518001/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 939.814.818-87; ambos com endereço comercial à Rua Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, C.E.P. 04344-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio de documento próprio de Arrecadação de Multas de Trânsito, boleto bancário com código de barras, desde que contemplados na GRM – Guia de Multas de Transito do Município, com base de recebimento de 500 guias/mês; atravésda Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme carta proposta e demais documentos integrantes do Pregão Presencial nº 047/2017.
VALOR: Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de R$4,73(quatro reais e setenta e três centavos)por BOLETO, conforme quantitativos efetivamente executados, perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de: R$28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0007.2.604.33.90. 39.00.1000 (694) –Atividades de Convênios c/ Estados e União / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93,mediante interesse exclusivo da administração.
FORO:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
SecretárioMunicipal Interino deProteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Decreto nº 17.483/2017
Contratante

Itaú Unibanco S/A
ALEXANDRE ARIEL DOS SANTOS
Procurador
R.G. nº 22.678.639
Empresa Contratada

Itaú Unibanco S/A
JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES
Procurador
R.G. nº 6.518001/SSP-SP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A3291FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.908/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$128.015,99(cento e vinte e oito mil quinze reias e noventa e nove centavos**), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(1432)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
99.99.00.3555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	128.015,99
TOTAL		**128.015,99**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

99.99.00.3555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente	128.015,99
TOTAL		**128.015,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25demaiode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:22EB1394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.909/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$12.000,00 (doze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1252)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1353)	TIRO DE GUERRA	
04.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	2.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1254)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades de Assessoria Jurídica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1353)	TIRO DE GUERRA	
04.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	2.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de maiode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A2628DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.912/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$63.958,20(sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04(1432)	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0007.2.620	Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	
4450.42	auxilios	63.958,20
TOTAL		**63.958,20**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

03.06.02.3900	FUNDO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB nº 1131/2011	63.958,20
TOTAL		**63.958,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de maiode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:81B1A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Maio/2016 Á Abril/2017		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.783.614,40	3.553,44
Pessoal Ativo	89.384.643,37	3.553,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.398.971,03	
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0	0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	16.274.237,17	3.553,44
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.879.128,76	3.553,44
Decorrentes de Decisão Judicial	87.096,60	
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.289.770,55	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.018.241,25	
Pensionistas	0	0
IRRF	1.018.241,25	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.509.377,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	89.509.377,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		187.940.914,24
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		47,62
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%		101.488.093,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%		96.413.689,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		91.339.284,31

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

VANUSA A C ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2017

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	71.998.230,34	72.206.976,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.417.775,94	58.007.669,70	0,00	0,00
Empréstimo				
Internos	57.417.775,94	58.007.669,70	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.257.947,32	11.876.799,56		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	6.464.565,93	6.132.749,69		
De Contribuições Sociais	5.793.381,39	5.744.049,87		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				

Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	2.322.507,08	2.322.507,08	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.949.079,95	36.370.568,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.910.176,13	36.323.853,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.004.884,72	37.028.454,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.094.708,59	704.600,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.903,82	46.715,25	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	56.049.150,39	35.836.407,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	179.710.635,78	187.940.914,24	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,06%	38,42%	0,00	0,00%
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	31,19%	19,07%	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	215.652.762,94	225.529.097,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	194.087.486,64	202.976.187,37	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	2.322.507,08	2.322.507,08	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.986.019,83	3.513.357,31	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.805.989,09	7.288.426,77	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	179.710.635,78	187.940.914,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	39.536.339,87	41.347.001,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	35.582.705,88	37.212.301,01	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.781.397,41	1.781.397,41
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.781.397,41	1.781.397,41
Interna	1.781.397,41	1.781.397,41
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	1.781.397,41	1.781.397,41
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.940.914,24	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.781.397,41	0,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	30.070.546,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	27.063.491,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.155.863,99	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.781.397,41	0,94
FONTE:		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Quadrimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		187.940.914,24
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	89.509.377,23	47,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	101.488.093,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	96.413.689,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.836.407,45	19,07
Limite Definido por Resolução do	225.529.097,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.212.301,01	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.781.397,41	0,94
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	30.070.546,27	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	13.155.863,99	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos		
Respectivos		
FONTE:		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CEC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E064F0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE **MATERIAIS ELÉTRICOS,** destinados à Secretaria Municipal de Administração Pública e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 29/05/2017 às 11:00 horas do dia 13/06/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 11:30 horas do dia 13/06/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/06/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Maio de 2017.

NELCI APDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C56C7857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (CERTIFICADOS E CARTILHAS DO PROERD),** através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Junho de 2017, às 14:00 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 08 de Junho de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 25 de Maio de 2.017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:150A00F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE E.P.Is, FERRAGENS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA e OUTROS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE **MATERIAIS DE E.P.Is, FERRAGENS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA e OUTROS,** destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 30/05/2017 às 08:30 horas do dia 19/06/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:55 horas do dia 19/06/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 19/06/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Maio de 2017.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C1748A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1831

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, correspondente ao Edital nº 001/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso da atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,
Considerando o quanto disposto no Art 37, III da Constituição Federal/88.
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.
DECRETA:

Art. 1º- Fica Prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 28/05/2015.
Art. 2º Entra este Decreto em Vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de maio de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8421D151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – CMTE

Art. 1°. O Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE, instituído pela Lei Municipal N° 1103/2017 de 20 de Abril de 2017, que terá comofinalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolarpúblico municipal.

Art. 2°. Compete ao Comitê Municipal de Transporte Escolar, asseguintes atribuições:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transportediário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o númerode alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto àreposição das faltas, que deverão ser encaminhados aosNRE's, com parecer do Comitê;

b)Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitarao Município cópia dos documentos que julgar necessário aoesclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dosrecursos do Transporte Escolar;

c)Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e aregularidade do Transporte escolar;

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.3. O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal N° 1103/2017 de 20 de Abril de 2017:

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
01 Representante de Pais dos Alunos.

§1° A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2° O representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1(uma) única recondução por igual período.

§3° O comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4° A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II,III e IV do caput desde artigo.

§5° O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6° A atuação dos membros do Comitê não será renumerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7° O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas á execução plena das competências do Comitê.

§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
DAS REUNIÕES

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se ata que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

CAPÍTULO III
DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 6º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art.7º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 8º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art.9°. O presidente do Comitê será eleito pelos seus membros, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art.2° do §4° da Lei Municipal n° 1103/2017 de 20 de abril de 2017.

Parágrafo Único. O presidente será substituído, por outro membro sendo imediatamente eleito, para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 10°. Compete ao presidente do Comitê:

Convocar os membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Comitê, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Comitê;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Comitê.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente escolher entre seus membros um secretario para presidir as atas e os documentos necessários.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 11°. A atuação dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 12°. Perderá o mandato o membro do Comitê que faltar duas reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas durante o ano.

Art. 13°. Compete aos membros do Comitê:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar das reuniões do Comitê;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Comitê;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Comitê;
Exercer outras atribuições, por delegação do Comitê.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14°. As decisões do Comitê não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 15°. Eventuais despesas dos membros do Comitê, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 16°. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê,

Art.17°. Caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros referente ao Transporte Escolar que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art.18°. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Comitê, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art.19°. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2017

ROMUALDO DOROCHINSKI FILHO
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Publicado por:
Rafaela Petela
Código Identificador:96F90B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO Nº 31/2017 – TIPO PRESENCIAL.

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 31/2017 – TIPO PRESENCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 31/2017 – Tipo Presencial**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

O Item 02 do Edital de Pregão nº 31/2017 – Tipo Menor Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: PÁGINA 01:

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO
...	...	..	...
02	02	UN	APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS QUENTE E FRIO 110 v.

LEIA-SE:

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO
...	...	...	...
02	02	UN	APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS QUENTE E FRIO 220 v.

.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Pérola D´Oeste – PR., 26 de MAIO de 2.017.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6FB58CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

Processo Administrativo nº 259/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.710.774/0001-00, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Bahia, nº 404, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 98867-8582, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral realizada no dia 30/11/2016, **SR. LUCAS ABIL RUSS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 12700444-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 113.882.449-69, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 343, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS AJUSTES

O Plano de Trabalho fica ajustado nos seguintes termos:
a) Inclusão da linha Piên/PR até a Universidade do Contestado em Mafra/SC;
b) Inclusão da linha que tem como ponto de partida o Município de Agudos do Sul/PR até a cidade de Curitiba/PR;
c) Ajuste do "Plano de Aplicação" constante do Plano de Trabalho da Entidade, passando o mesmo a ter a seguinte programação:

Discriminação **DESPESAS CORRENTES:**	**Custo Unitário Mensal (1ª parcela)**	**Custo Unitário Mensal (2ª parcela)**	**Custo Unitário Mensal (demais parcelas)**	**Custo Unitário Anual**
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em São Bento do Sul/SC.	R$ 3.960,00	R$ 3.880,00	R$ 1.657,00	R$ 19.439,00
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em Mafra/SC.	-	-	R$ 1.823,00	R$ 12.761,00
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Transporte coletivo a alunos de cursos técnicos e superiores para instituições de ensino em Curitiba/PR.	-	-	R$ 400,00	R$ 2.800,00
TOTAL R$			R$ 3.880,00	**R$ 35.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 25 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal
Concedente

LUCAS ABIL RUSS DOS SANTOS
Associação Dos Universitários de Piên - AUP
Convenente

Testemunhas:

Nome: **Maristela Wendrechovski Stoeckly _____**
Nome: **Ingrid Rubiane De Bassi _____**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2F76AF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 042/2017

REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2017
CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares, para realizar serviços para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 693.896,40 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), (correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário mensal x 12 meses).
Dotação: 07.002.20.606.0011.2013.3390398203.
O período de contratação inicia-se a partir da assinatura do contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
O prazo poderá ser prorrogado.
Data de assinatura: 26 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C51A97C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2017
PROCESSO N° 1215/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de junho de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 08 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:982075CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

•

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

PROCESSO Nº 1219/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de junho de 2017, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D9CAE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 023/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de maio de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
15º	Marilene Antonovicz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46CF2C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.297, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 018/2017.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO CARLOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA DE GAIA, PARA RUA SANTA LUZIA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Rua São Carlos", oficializada pela Lei nº 1.236, de 1º de julho de 2015, localizada em Avencal, no Loteamento Vila Nova de Gaia, para "Rua Santa Luzia".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

*Repulicado por incorreção

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C5B91523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120, DE 26 DE MAIO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO OU CONTESTAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DO IPTU E DA TCS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 245 e 375, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên, no artigo 2º do Decreto nº 82, de 29 de março de 2017, no art. 3º do Decreto nº 96, de 6 de abril de 2017, e considerando especialmente o contido no Memorando nº 08/2017 do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU e da TCS - exercício 2017, que poderão ser protocolados até o dia 9 de junho de 2017, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no presente artigo, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.

Art. 2º As datas para pagamento dos tributos mencionados no artigo 1º permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ADE85472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2017
PROCESSO N° 1220/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de junho de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de maio a 12 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E375B852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

Lei Municipal nº 541/2017

Dispõe sobre a desafetação da destinação original de bem público autorizando sua alteração na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, a Rua "D" com área de 872,70 m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados), situada no Perímetro Urbano da cidade de Pinhal de São Bento/PR, nesta Comarca, objeto da matrícula, nº. 11.221, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a **desafetação** se dá em razão de que a referida Rua, em que pese documentalmente constar como Rua, não está sendo utilizada para tal finalidade, fazendo a mesma, na prática, parte integrante da Quadra nº 18, igualmente de propriedade do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sendo, em verdade, utilizada como parte da área industrial e do imóvel onde encontra instalado o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município, mas sem construções, cujo imóvel possui a seguinte metragem confrontações conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA E BENFEITORIAS:
Área de 872,70 m² (oitocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta por linha seca com o Lote nº01 da Quadra nº17, medindo 71,36 metros; SULESTE: Confronta com a Rua Projetada "B" (Rua Laurindo Barcellos dos Santos) com a distância de 12,30 metros do mesmo patrimônio; SUDOESTE: Confronta por linha seca numa extensão de 74,09 metros confronta-se com os Lotes nºs01; 02 03; 04; 05; 06 e 07 ambos da Quadra nº18; NOROESTE: Confronta com a Rua "A" (Rua Pedro Berton) com uma extensão de 12,00 metros. SITUAÇÃO: A Rua Projetada "D" situasse no loteamento Pinhalense, fazendo esquina com as Ruas Projetada "B" (Rua Laurindo Barcellos dos Santos) e projetada "A" (Rua Pedro Berton) ambas dos mesmo patrimônio. BENFEITORIAS: Não há.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação original do bem imóvel especificado no artigo anterior de Rua para Lote Urbano realizando a fusão do mesmo com a Quadra nº 18 se assim desejar.

Art. 3º As despesas decorrentes da alteração da destinação do bem imóvel descrito no art. 1º e sua eventual fusão correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E8C68575

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2017, de 26 de Maio de 2017.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento – PR (CMDCA), em conformidade com Lei Municipal Nº 431/2014, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Maio de 2017, nas dependências do Centro de referencia da Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcellos, Centro, Pinhal de São Bento– Paraná,

RESOLVE:
Art.1° - Aprova os documentos do Relatórios de Gestão elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com as demais Secretarias Municipais apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município de Pinhal de São Bento – PR, conforme documento em anexo.
Art. . 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:27AE65F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO DO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
SEGUNDO BIMESTRE DE 2017

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezessete aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Médica(pediatria) e enfermagem)
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Oferecer um pré-natal continuo, tendo em vista a saúde da mãe e do feto.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Toda Equipe (NASF – Núcleo de Apoio à saúde da família.
JUSTIFICATIVA: No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - conforme a demanda

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 a 5 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - Foram matriculados cento e quatorze crianças, frequentam diariamente noventa e nove crianças.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.
ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 12
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 150 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol , envolvendo as oficinas. Dança e teatro.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescentes conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOSBENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES
RESPONSÁVEL: CRAS
OBJETIVO: oferecer um kit enxoval **.** Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Grupo de Gestantes
JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme a demanda.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso especifico das crianças e adolescente em situação de negligencia, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram fitas 18 atendimentos de ocorrência, registrados em ata, conforme a demanda.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Voluntários do Município.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

Pinhal de São Bento, 25 de Maio de 2017**.**

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:5449584C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 DISPENSA Nº 05/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a empresa **CLAUDINEI DA ROSA SALES**, microempreendedor individual, Rua Bernardo Michel, 345 – Vila Rosa - Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 18.768.194/0001-35, para a reforma e abertura de uma nova porta de acesso principal do edifício sede da Câmara Municipal. Valor da contratação: R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CCAF6D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.171/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 3.171/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017**, que tem por objeto a aquisição de cafeteiras industriais elétricas, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VITANET COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Plácido de Castro, n.º 566 – sob 02, bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.185.204/0001-23, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 38.149,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BAB3C331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017

Objeto: Registro de preços para **fornecimento de lanches** para atendimento as atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das demais Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 12 de junho de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Máximo Global:** R$ 528.979,90 (Quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de maio de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED550077

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 126 /2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2017-2019

Edital previsto pela Instrução Normativa 001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período letivo de 2017 - 2019.
II- Pode concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério Municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c - Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna, os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital e Instrução Normativa 001/2013;
g - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
h - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
i – Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
- ser assíduo e pontual;
- tratar todas as pessoas com respeito;
- apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (entrega de materiais; elaboração de Plano de Trabalho Docentes -PTDs ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, ter cuidado com materiais da escola, comprometimento com a aprendizagem do aluno e demais demandas sob sua responsabilidade);
-possua domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.
- tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);

III - O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico nas instituições de ensino municipais que possuem vagas;
IV - Para assumir a vaga de coordenador na Escola de Educação Básica Modalidade Especial Cristiane Pampuch, caso haja vaga, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.
V – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste Edital e na Instrução Normativa 001/2013 compreende:
a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nessa instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória.

VI –*Local, data e horário das inscrições:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **05/06/2017 a 08/06/2017**.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

VII –*Local, data e horário da realização da prova:*

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
Data: **13/06/2017** (Terça- Feira)
Horário: 18h30 às 21h30.

VIII - Referências bibliográficas para a prova escrita (as referências não são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação):

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. (texto referente à Etapa da Educação Infantil)

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho.Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
(Disponível: https://books.google.com.br).

GASPARIN, J. L.Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara.Avaliação Mediadora.Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

LIMA, Elvira Souza.Ciclos de Formação:uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação.Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.Piraquara: 2004. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação.Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.Piraquara: 2009. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação.Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.Piraquara: 2012. (incluindo o Currículo de Letramento Literário).
(Disponível em: www.piraquara.pr.gov.br).

VASCONCELLOS, C. dos S.Coordenação do Trabalho Pedagógico– Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, C. dos S.Planejamento. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

IX - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação:

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Controle de Pessoal), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b - Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Controle de Pessoal), com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c - Declaração de frequência de, no mínimo 75%, no curso de pré-candidatos à coordenação, a qual foi expedida pela Secretaria Municipal de Educação ao término da referida formação. Aqueles candidatos que por motivos de licença médica, licença maternidade ou licença para atividades políticas, não conseguiram realizar ou concluir a formação obrigatória, deverão assinar um documento se comprometendo a realizá-la assim que a mesma for ofertada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED;
d - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização;
e - Cópia das três últimas avaliações da prática profissional;
f- A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
X - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa será indeferida, podendo a dita inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido nesse edital;

XI - A prova escrita, de caráter eliminatório valerá 10,0 (dez);

XII - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados do processo seletivo;

XIII - Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

Maior titulação acadêmica;
Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
Maior nota na avaliação de desempenho.

XIV – A relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **16/06/2017**;

Parágrafo 1º – O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 4 (quatro) dias úteis (incluindo o dia **16/06/2017**), considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas).

Parágrafo 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.

Parágrafo 3º _ Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

Parágrafo 4º _ Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados devidamente lacrados, serão disponibilizados **somente para o candidato** na recepção da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **16/06/2017**.

XV - Será publicado no dia **23/06/2017**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da prefeitura municipal.

XVI - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XVII– O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha será considerado desistente e aquele que comparecer à escolha citada, poderá optar pela vaga ofertada ou solicitar final de lista por apenas 1 (uma) vez;

XVIII – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na escolha, em segunda convocação (após ter solicitado final de lista), deverá preencher o termo de desistência do processo.

XIX – Após assumir a função, caso desista da vaga, o professor deverá assinar termo de desistência do processo, para convocação do próximo colocado.

XX– Após o processo de escolha regular e caso haja consenso de ambas as partes, poderá ocorrer permuta de vagas mediante autorização da Secretária Municipal de Educação, com lavratura e assinatura de documento interno e posterior publicação oficial de edital próprio.

XXI – Os candidatos que assumirem vagas em escolas, deverão obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho).

Parágrafo Primeiro - Os coordenadores pedagógicos que não forem bolsistas do PNAIC poderão tirar a carga horária correspondente às aulas desse programa em banco de horas.

Parágrafo Segundo - A não participação e/ou não cumprimento da frequência obrigatória (75%) implicará na desistência/ exoneração da função de coordenação pedagógica.

XXII - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários, dos Professores Municipais.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95E77FBB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5859/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °. Instituir, a contar de 01/05/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
992078	EDINA BALDUINO	FG08

Art.2 °. Instituir, a contar de 02/05/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
755151	ANDREA SPERKA	FG07

Art.3 °. Instituir, a contar de 08/05/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
783601	PATRICIA LEAL	FG08

Art.4 °. Destituir, a contar de 01/05/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
810601	FABIANE DE FREITAS	FG08

Art.5 °. Destituir, a contar de 02/05/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
771861	ANA PAULA PRESTES	FG07

Art.6 °. Destituir, a contar de 05/05/2017, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matricula	Servidor	FG
727101	EMERSON DE MIRANDA PIRES	FG08

Art.7 °. Destituir, a contar de 08/05/2017, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matricula	Servidor	FG
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	FG06

Art.8 °. Alterar, a contar de 08/05/2017, a seguinte Gratificação de Função da servidora efetiva, abaixo nominado:

Matricula	Servidor	Anterior	Atual
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	FG8	FG07

Art. 9 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A7A94A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5862/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrículas	Cargo	Data	Motivo
Valéria Brites	99221-7	Assistente Operacional	22/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7A03C2E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5864/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Luciney Pereira de S. Duarte,** no cargo comissionado de **Diretora Pedagógica** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/05/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:44A7111C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5863/2017

EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Leandra Santos Zeni,** no cargo comissionado de **Diretor Pedagógico** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/05/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FCA827B4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5865/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrículas	Cargos	Data	Motivo
Jenifer Waldow Santos	75671-1 e 84034-1	Prof.II Licenciatura Plena e Professor I Magistério	24/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:838D2FBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9657/2017

Disciplina o reconhecimento de Empresa para Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Oficial especializada, prevista no artigo 10, § I da Lei Municipal nº 862/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a empresa Zanini e Bigolin Medicina do Trabalho LTDA, CNPJ 17.431.088/0001-07, localizada na Rua Sebastião Souza Cortês nº 1130 - São José dos Pinhais - PR, para constituir Junta Médica Oficial, sem ônus para o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, com vistas a avaliar a condição de saúde dos servidores, bem como sua capacidade funcional;
Art. 2º - A junta médica, a juízo de seus integrantes, observará as normas e instruções disponíveis na Legislação Municipal Vigente e na Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para preenchimento do Laudo Pericial.
Art. 3º - Encaminhar os servidores abaixo relacionados, para avaliação de Junta Médica Oficial, conforme disposto no Art. 83 da Lei nº 863/2006:
Antonio Carlos Mendes Claro - Matrícula Funcional 50180-1
Arlete Batista Mulhenhoff – Matrícula 54844-1
Daniele Belão de Meira - Matrículas Funcionais 45004-1 e 54712-1
Elisabete de Oliveira Felix - Matrículas Funcionais 45012-1 e 51233-1
Elizabete Barão dos Santos - Matrículas Funcionais 22071-1 e 34339-1
Elizabeth Correia da Silva – Matrícula 41041-1
Enoir Hipólito - Matrícula Funcional nº 52531-1
Iria Viana – Matrícula Funcional 55948-1
Mara Wakachuk Gaio - Matrículas Funcionais 39705-1 e 52345-1
Maria Onisa Tavares - Matrícula Funcional nº 74667-1
Marili Nogozzeky Selles de Almeida – Matrícula Funcional 48577-1
Noemi Terezinha Torquato - Matrícula Funcional nº 64009-1
Roberta D'Amore Zardo Pires - Matrícula Funcional nº 48356-1
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de Maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8D197998

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocado o servidor público municipal **Antonio Carlos Mendes Claro,** cargo Motorista, matrícula 50180-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7A344FD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Arlete Batista Mulhenhoff,** cargo Agente Operacional, matrícula 54844-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F59364DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Daniele Belão de Meira** cargo Professor III Especialização, matrículas 45004-1 e 54712-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:718EEEF3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Elisabete de Oliveira Felix,** cargo Professor III Especialização, matrículas 45012-1 e 51233-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:771B495A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Elizabete Barão Dos Santos,** cargo Professor III Especialização, matrículas 22071-1 e 34339-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

*P*iraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6317ABFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Elizabeth Correia da Silva,** cargo Agente Operacional, matrícula 41041-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AB6A7D36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocado o servidor público municipal **Enoir Hipólito,** cargo Agente Operacional, matrícula 52531-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:83CC4623

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Iria Viana,** cargo Agente Operacional, matrícula 55948-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16E44302

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Mara Wakachuck Gaio,** cargo Professor III Especialização, matrículas 39705-1 e 52345-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:738934BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Maria Onisa Tavares,** cargo Agente Operacional, matrícula 74667-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:76AB7D33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Marili Nogozzeky Selles de Almeida,** cargo Agente Operacional, matrícula 48577-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F1BC9FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Noemi TerezinhaTorquato,** cargo Técnico Administrativo, matrícula 64009-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE97711F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
C O N V O C A Ç Ã O

Fica convocada a servidora pública municipal **Roberta D'Amore Zardo Pires,** cargo Médico Generalista 20 horas, matrícula 48356-1, a comparecer no **dia 09/06/2017 (sexta-feira) às 09:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação de Capacidade Laboral através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006, artigos 81, 82 e 83.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 25 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:722E5C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ			04.823.494/0001-65		
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016					
Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	511.498,58	338.605,86	PASSIVO CIRCULANTE	101.362,15	68.859,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	511.498,58	338.605,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	5.619,35	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	511.498,58	338.605,86	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.619,35	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	90.598,57	67.528,25
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	90.598,57	67.528,25
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.144,23	1.331,26
			VALORES RESTITUÍVEIS	5.144,23	1.331,26
ATIVO CIRCULANTE	511.498,58	338.605,86	PASSIVO CIRCULANTE	101.362,15	68.859,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.168.711,22	2.904.104,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.168.711,22	2.904.104,62			
BENS MÓVEIS	3.019.344,20	2.754.737,60			
BENS IMÓVEIS	149.367,02	149.367,02			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.168.711,22	2.904.104,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	3.578.847,65	3.173.850,97
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	404.996,68	990.925,28
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	3.173.850,97	2.182.925,69
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	3.578.847,65	3.173.850,97
TOTAL	3.680.209,80	3.242.710,48	TOTAL	3.680.209,80	3.242.710,48
ATIVO FINANCEIRO	511.498,58	338.605,86	PASSIVO FINANCEIRO	227.536,12	112.805,20

ATIVO PERMANENTE	3.168.711,22	2.904.104,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	3.452.673,68	3.129.905,28
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior

Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial	
Destinacao de Recursos	Superavit/Deficit Financeiro
Ordinaria	49.331,61
Vinculada	238.222,91
RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	125.109,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS P	113.113,32
	.
TOTAL	287.554,52
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial	

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR – EXERCÍCIO 2016.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, órgão da administração indireta dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados, situado em Jussara-PR constitui-se Consórcio Público de Direito Público. Por meio de uma filial localizada em Maringá-PR o CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Atua na regulação do saneamento por meio do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do araná (ORCISPAR).

NOTA 2 - INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO E SUPORTE

2.1 ATIVO - ATIVO CIRCULANTE

2.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federal. A diferença de R$ 30.400,00 que pode ser verificada no Ativo Circulante e Não Circulante atual e aquele publicado em 27/04/17 se refere a estorno de pagamento referente aquisição de bens cujo empenho foi vinculado à fonte de recursos incorreta, valor este que consta da conciliação bancária do CISPAR, a ser corrigido no decorrer de 2017.

2.2 ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição, e será submetido à depreciação após designação de comissão para avaliação de bens, responsável pela estimativa da taxa de depreciação, valores residuais, bem como a necessidade de realizar baixa dos bens inservíveis. Em decorrência do estorno apontado no item 2.1.1 os bens no valor de R$ 30.400,00 não foram incorporados ao patrimônio, tendo em vista a necessidade de correção do empenho.

2.3 PASSIVO - PASSIVO CIRCULANTE

2.3.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

O valor de R$ 5.619,35 corresponde a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente folha de pagamento do mês de dezembro/2016 e a segunda parcela do décimo terceiro salário.

2.3.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO

O valor de R$ 90.598,57 corresponde a faturas e notas fiscais registradas em restos a pagar, o qual não comprometeu as finanças da entidade.

2.3.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – VALORES RESTITUÍVEIS

O valor de R$ 5.144,23 se refere a retenção de imposto de renda de servidores ativos, imposto de renda de terceiros e imposto sobre serviços, os quais serão pagos em 2017.

NOTA 3 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

A entidade apresentou superávit financeiro de R$ 49.331,61 equivalente a recursos livres e R$ 238.222,91 referente recursos vinculados (R$ 125.109,59 pela alienação de ativos e R$ 113.113,32 por convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA).

Ressalta-se que em 2017 serão feitas correções afim de que o saldo das fontes correspondam aos saldos bancários.

Jussara, 24 de maio de 2017.

MAIARA MIRANDA
Contadora
CRC-PR 066476/O-5

REPUBLICAÇÃO DO BALAÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 27/04/2017, PELA CORREÇÃO DO QUADRO "DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO" DECORRENTE DE AJUSTES RELACIONADOS A FONTES E INCLUSÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3300B4FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 (cinquenta) parâmetros analíticos DBO de água superficial para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em favor da empresa **Bioagri Ambiental LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.830.624/0016-73, com endereço na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 349, Parque Industrial Mário Bulhões, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-660, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:45E5B47B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 09/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.950,00 (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DA336857

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 horas do dia 09/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE POSTES REPUBLICANOS COM 2 GLOBOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 62.290,80 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/05/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:81386620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.011, DE 29 DE MAIO DE 2017.

''Nomeia Comissão Eleitoral para acompanhar o Processo Eleitoral de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, em conformidade com a Lei nº 691 de 19/11/2007, para o próximo triênio, e dá outras providências.''

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições o disposto no Artigo 5º da Lei 691 de 19/11/2007,

DECRETO

Art. 1º - Resolve nomear para comporem a Comissão do Processo Eleitoral de escolha dos Diretores das Escolas Municipais, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Ribas
Maria Janete Iargas
Rosana Lechinoski Kemp

II - Representantes das APMF
Daiane Suelen Biel Kuzeratski
Heverson Laertes de Moura
Michelly Mileny Noremberg Cazrneski

III - Representantes dos Professores Municipais
Maria de Lourdes Train
Maria Cleuza Fierdzoski Ribas

IV - Representante dos Funcionários Municipais
Inês Ies

V - Representante da Assessoria Jurídica
Douglas Padilha

Art. 2º - A comissão Eleitoral será presidida por Jaqueline Ribas

Art. 3º - O ato de abertura de processo eleitoral, emitido pelo Secretário Municipal de Educação, deverá ser publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município e ser afixado na sede da Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de maio de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DFDA548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO DO 7º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 103/2013-PMQ

Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG n° 3435321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **contratante** e **Energim Iluminação e Montagem Eletromecânica Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.599.187/0001-66, com endereço na Rua Waldemar Pereira da Silva, 171 - CEP: 81.580-400 - BAIRRO: Uberaba, na qualidade de **contratada, verificada erro na**

formalização do 7º termo aditivo do referido contrato, com fundamento no Parecer Jurídico e na Súmula 476 do STF, resolvem anular/invalidar o 7º Termo Aditivo Contratual, celebrado em data de 21 de dezembro de 2016 dando-o por anulado de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais a partir do dia 25 de maio de 2017

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4F9BDFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1282/07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita do Município de **RANCHO ALEGRE D´OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município Decreta:
Art. 1º Nomeio para a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2017/2018, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais, os cidadãos a saber:
I - RUBENS BERNARDES DA SILVA, titular, e JANAINA NAYARA SILVA MARIANO
, suplente da Secretaria de Assistência Social;
II - JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, titular, e MARIA CRISTINA DE JESUS, suplente da Secretaria de Saúde;
III – ROSA MARIA POLATO PEPECE, titular e, VANIA CARDOSO CAVALCANTE, suplente da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer;
Art. 2º Nomeio para a composição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2017/2018, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil Organizada, os cidadãos a saber:
I – WILSON FRANCISCO BESSA, titular, e LUZIA BERNARDES NÉZIO, suplente da Associação Grupo de Convivência de Idosos de Rancho Alegre D´Oeste;
II – ALCIDES LINDNER, titular, e MARILENE SEVERINA AGUILAR, suplente da Associação do Grupo de Convivência de Idosos de Rancho Alegre D´Oeste;
III – AILSON AFONSO GARCIA, titular, e LEVINA MARTINS GARCIA, suplente da Entidade Pastoral da Família e da Pessoa Idosa da Igreja Católica;
Art. 3º Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
Art. 4º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
Art. 5º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as), os(as) cidadãos(cidadãs) nominados conforme artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RANCHO ALEGRE D´OESTE –N PR, em 26 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A2190D35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Liberação de Recursos da Saúde para Municípios na cidade de Curitiba - PR.
III – Entre as datas de **28/05/2017 á 30/05/2017.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 26 maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:22BC9BF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/07/2017

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Sr. PAULO SILVA BARBOSA para prestar serviços junto ao INSTITUTO EMATER, deste Município de Rancho Alegre D´Oeste – Paraná a partir de 01/05/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA** portadora da CI/RG nº 4.533.268-3/SSP-PR, inscrita no CPF. Nº 640.128.839-68,, ocupante do cargo de carreira de Técnico Agrícola, **para prestar serviços junto ao INSTITUTO EMATER** deste Município de Rancho Alegre D’Oeste-PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020 cumprindo expediente de Segunda-Feira a Sexta-Feira**,** das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2017, revogando as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO.

Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 26 de Maio de 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:31756B32

SAÚDE
PORTARIA 216/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Solenidade repasse de recursos de Emendas Parlamentares Ofício **Nº 125/**2017 e Reunião Ordinária do **COSEMS E BIPARTITE ESTADUAL** Ofício **Nº 018/2017** na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **28/05/2017 à 31/05/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de maio de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:95F64656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2017

ABERTURA: DIA: 17/05/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO DE ALGODÃO PARA PANO DE PRATO

EMPRESA VENCEDORA:

-TECELAGEM MADRYTEX LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.998,50** (Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, AOS dezessete dias de maio de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20DA2B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 175/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDO DE ALGODÃO PARA PANO DE PRATO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017
VALOR TOTAL: R$1.998,50 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C2FB7B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 28/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TECIDO DE ALGODÃO PARA PANO DE PRATO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0F6B36A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2017

ABERTURA: DIA: 20/04/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS NO PARQUE DE MÁQUINAS DE REALEZA.

EMPRESA VENCEDORA:

-D.Emiliano - terraplenagem – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.560,00** (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de abril de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4DAED9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 180/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:D.EMILIANO - TERRAPLENAGEM - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS NO PARQUE DE MÁQUINAS DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2017
VALOR TOTAL:R$61.560,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9C2E7586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação

na modalidade de Pregão nº 18/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS NO PARQUE DE MÁQUINAS DE REALEZA., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:720E6039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.J. DA SILVA-SOM - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BANDA PARA O II FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA E RAIZ.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 17/2017
VALOR TOTAL:R$8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CA00CA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BANDA PARA O II FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA E RAÍZ., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:61311619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de M.J. DA SILVA-SOM - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.15.071.762/0001-56, com sede na AVENIDA RAMALHO PIVA, 1125 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BANDA PARA O II FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA E RAÍZ. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 17/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Maio de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C25444C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2017

ABERTURA: DIA: 26/05/2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE BANDA PARA O II FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA TRADICIONALISTA E RAÍZ.

EMPRESA VENCEDORA:

-M.J. DA SILVA-SOM – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de maio de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F2AC2E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93) e atendendo a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2017, às 08h00, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia, conforme Artigo 11 da Instrução Normativa nº 36 de 27 de Agosto de 2009:

• Apresentação do Relatório de Gestão do 1º e 2º bimestre de 2017 do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza;

Realeza, 26 de Maio de 2017.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC9E6DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 5.265/2017 25/05/2017

SÚMULA: AUTORIZA O USO DO GINÁSIO DE ESPORTES

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 111, § 3° da Lei Orgânica de Realeza; e

Considerando, a solicitação realizada pela **Igreja Adventista do Sétimo Dia de Realeza, Paraná,** entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 079.080.602/0046-58, com sede na Rua Mantiqueira, 3602, Realeza – PR, neste ato representado pelo seu Pastor, **Sr. Edson Menegheze Bonetti**, em que pleiteia a "Autorização de Uso" do "Ginásio de Esportes", localizado no Bairro Jardim Primavera, Realeza/PR, para realização de feira da saúde do ministério da saúde da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Realeza – PR, no dia 04 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o uso do "Ginásio de Esportes", para realização de feira da saúde do ministério da saúde da Igreja Adventista do Sétimo Dia de Realeza – PR, no dia 04 de junho de 2017.

§ 1° - O Município de Realeza disponibilizará o local a partir das 07h do dia 04/06/2017 para que o responsável pelo evento, Sr. Edson Menegheze Bonetti, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2° - O responsável deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedindo de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F6682EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais). Sendo:
Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item
0001/0001 24,00 1.030,0000 24.720,00
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:37597554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, destinados à manutenção de veículos, utilitários, caminhões, ônibus e equipamentos rodoviários da frota do município de Renascença-Pr.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D9CE08CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Brenda Vieira
OBJETO: Rescisão de Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem.
ASSINATURA: **Lessir Canan Bortoli** – Prefeito
Brenda Vieira – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2017

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:2D037511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1788/2017

DECRETO N.º 1788, DE 26 DE MAIO DE 2017

Determina o Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017, em razão do feriado de Corpus Christi, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, à exceção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no dia 16 de junho de 2017, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Os setores onde não pode haver paralisação dos serviços deverá haver servidores de plantão.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:9FB5C82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 18-2017 - (CONTRATO 37-2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
Embasado Legal, inciso II, artigo 24, da Lei 11.947.

Rio Azul, 26 de maio de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 37/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 26/05/2017 à 25/05/2018.
ASSINATURA: 26/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:34AC6EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2017 - (CONTRATO 38/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA FISCALIZADA E AZEVEM PARA ATENDER AS COMUNIDADES FAXINALENSES
FAVORECIDO: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ .: 74.072.513/0015-40
Embasado Legal, inciso V, artigo 24, da Lei 11.947.
Rio Azul, 26 de maio de 2017
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 38/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA
CNPJ .: 74.072.513/0015-40
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 26/05/2017 à 31/12/2017
ASSINATURA: 26/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
(a) JOAO PAULO PERUSSOLO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:566EBD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 28/2017 - (CONTRATO 36/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 28/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL PARA OS PRODUTORES RURAIS DO PROGRAMA FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM ÁREAS DE PRODUÇÃO DE TABACO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA CONVÊNIO 802105/2014
FAVORECIDO: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI
CNPJ.: 77.116.770/0004-71
Rio Azul, 25 de maio de 2017
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL 28/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI
CNPJ.: 77.116.770/0004-71
VALOR CONTRATUAL: R$ 73.777,00 (setenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 25/05/2017 à 31/07/2017.
ASSINATURA: 25/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) AMANDIO KRAEMER FILHO
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:28C8A483

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 847/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- O Conselho de Alimentação Escolar- CAE tem como finalidade contribuir com o governo municipal na execução do Programa de Assistência e Educação Alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (séries iniciais), incluindo o "Mais Educação" o Ensino de Jovens e Adultos - EJA - Fase I e a Educação Especial mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos.

Art. 2º- O Conselho de Alimentação Escolar exercerá as funções de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, acerca dos procedimentos que devem ser realizados para a execução do Programa de Alimentação Escolar no âmbito da alimentação escolar no Município de Rio Azul.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º- São atribuições do Conselho de Alimentação Escolar, além das competências previstas no artigo 19 da Lei Nº 11.947/2009:

I - Fiscalizar e monitorar todos os procedimentos realizados pelo Município, entidade executora no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar, especialmente a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II- Acompanhar e assessorar todas as etapas necessárias ao bom desempenho da Entidade Executora no que diz respeito a ofertar uma alimentação de qualidade dentro das normas da vigilância sanitária, leis, resoluções e diretrizes em vigência e que seja adequada para cada faixa etária respeitando os hábitos alimentares da população a que se destina;

III- Zelar pelo bom funcionamento do Programa de Alimentação Escolar garantindo que todos os procedimentos realizados pela Entidade Executora estejam dentro dos procedimentos legais;

IV- Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE -, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -, observados os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais;

V - Divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;

VI - Realizar campanhas educativas de esclarecimentos, bem como motivar as unidades escolares para a implantação de programas sobre a alimentação escolar;

VII - Propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;

VIII - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013;

IX - Analisar o relatório de acompanhamento da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, emitido pela Entidade Executora contido no sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

X - Comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, aos Tribunais de Contas, a Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar, sob pena e responsabilidade solidaria de seus membros;

XI - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sempre que solicitado;

XII - Realizar reunião especifica para apreciação da prestação de contas com participação de, no mínimo, 2/3 dos conselheiros titulares;

XIII - Elaborar o regimento interno, observando o disposto nesta lei e demais atos normativos aplicados ao Conselho de Alimentação Escolar;

XIV - Elaborar o plano de ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao programa, cumprindo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à entidade executora antes do início do ano letivo;

XV - Acompanhar a elaboração dos cardápios opinando sobre a sua adequação a realidade local, respeitando os hábitos alimentares dos alunos do município e sua vocação agrícola dando preferência aos produtos in natura, orgânicos e/ou agroecológicos;

XVI - Acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos distribuídos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis até o recebimento da refeição pelos escolares;

XVII - Comunicar a entidade executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos dentre outros para que sejam tomadas as devidas providências;

XVIII - Acompanhar a execução física financeira do programa zelando pela sua melhor aplicabilidade;

XIX - Sugerir medidas aos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo do município nas fases de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento Municipal visando as metas a serem alcançadas, aplicação dos recursos previstos na legislação nacional e o enquadramento das dotações orçamentárias específicas para alimentação escolar;

XX - Promover junto aos órgãos competentes levantamento de dados estatísticos nas escolas e na comunidade com finalidade de orçar e avaliar o programa de alimentação escolar do município;

XXI - Solicitar da entidade executora a cópia do termo de compromisso, documento que é renovado a cada inicio de mandato dos gestores municipais, observando-se a legislação vigente;

XXII - Exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento e produção de alimentos;

§ 1º- O Presidente do Conselho é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará;

§ 2º- O Conselho de Alimentação Escolar poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

§ 3º- A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

III- 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença à entidade executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrado em ata.

§ 1º- Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 2º- Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes.

§ 3º- Cada membro titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 4º- Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata;

§ 5º- Fica vedada a indicação do ordenador de despesas das entidades executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 5º- Os membros do Conselho de Alimentação Escolar terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 6º- O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s) em conformidade com o disposto no regimento interno do Conselho de Alimentação Escolar sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

§ 1º- O exercício do mandato de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 2º- Quando do exercício das atividades do Conselho da Alimentação Escolar, previstos no artigo 19, da Lei nº 11.947/2009, e artigo 4º desta Lei, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo Conselho de Alimentação Escolar, sem prejuízo das suas funções profissionais.

CAPÍTULO V
DA NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7º- A nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar deverá ser feita por Decreto, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se entidade executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
Art. 8º- Os dados referentes ao Conselho de Alimentação Escolar deverão ser informados pela entidade executora por meio de cadastro disponível no portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato da nomeação, deverão ser encaminhados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas ao inciso II, III e IV Do artigo 5º e o Decreto de nomeação do Conselho de Alimentação Escolar, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.
§ 1º- A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho de Alimentação Escolar somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 5º.
§ 2º- O Conselho de Alimentação Escolar terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especificamente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.
Art. 9º- Após a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - Por deliberação do segmento representado; e
III - Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
Art. 10- Nas hipóteses previstas no Artigo 9º, a cópia do correspondente termo de renúncia ou ata da sessão plenária do Conselho de Alimentação Escolar ou ainda da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pelas Entidades Executoras.
Art. 11 - Nas situações previstas nos Artigos 9º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 12 - No caso de substituição de conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar, na forma do artigo 10, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPITULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 13 - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á:
I - Ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses, por convocação do seu Presidente. Caso este esteja impedido a mesma será convocada pelo Vice-Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias por carta ou e-mail ou telefone;
II - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;
III - As reuniões deverão ter inicio com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
IV - As deliberações do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples de votos com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
V - Será obrigatório a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, para efeito de consulta.

CAPITULO VII
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 14- O Poder Executivo Municipal deve:
l - Garantir ao Conselho de Alimentação Escolar, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Alimentação Escolar; e
d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
II - Fornecer ao Conselho de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
III - Realizar, em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a formação dos conselheiros sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e temas que possuam interfaces com este Programa; e
IV - Divulgar as atividades do Conselho de Alimentação Escolar por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.
Art. 15- O Regimento Interno a ser instituído pelo Conselho de Alimentação Escolar deverá observar o disposto nesta lei.
Parágrafo único- A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
Art. 16- Fica revogada a Lei Municipal nº 176/1994 de 22 de novembro de 1994.
Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8EDFC823

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 848/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A redação do Parágrafo 5º, do artigo 33, da Lei Municipal nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, passará a viger com a seguinte alteração:
Onde consta: "*§ 5º- O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médicos-periciais, a cada 02 (dois) anos ou mediante convocação, a qualquer momento.*".
Passa a constar: "*§ 5º- Todo segurado aposentado por invalidez, exceto se já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade, fica obrigado a submeter-se a exames médicos-periciais a cada 02 (dois) anos ou mediante convocação, a qualquer momento. A isenção, entretanto, não se aplica quando o exame tem por finalidade verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ou para subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, nos termos da Lei.*"
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:6251EC2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 846/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, quando se deslocarem da sede do Município no desempenho de suas atribuições, farão jus à percepção de diárias, calculadas na forma prevista no Anexo I desta Lei.
§ 1º- Quando se tratar de viagem internacional, o ato autorizatório fixará o valor da respectiva diária.
§ 2º- Os valores constantes do Anexo poderão ser atualizados por Decreto, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
Art. 2º- As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana e serão pagas ou creditadas antecipadamente, independentemente de prestação de contas.
§ 1º- Quando não se efetivar o afastamento, qualquer que seja o motivo, as diárias serão restituídas imediatamente e aquelas recebidas em excesso serão restituídas no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno.
§ 2º- A diária será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
Art. 3º- A diária será concedida mediante requerimento contendo a motivação do deslocamento, período de permanência e número de diárias.
Art. 4º- No prazo de 03 (três) dias do retorno da viagem o responsável deverá apresentar relatório de viagem, conforme Anexo II.
Art. 5º- A diária de que trata esta Lei não será incorporada, em nenhuma hipótese ao subsídio do agente político.
Art. 6º- As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 18 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS

Cargo	Brasília/DF	Capitais, região Metropolitana e litoral do Paraná	Outros Municípios com distância superior a 300km	Outros municípios com distância inferior a 300km
Prefeito	R$ 800,00	R$ 350,00	R$ 450,00	R$ 300,00
Vice-Prefeito	R$ 600,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 250,00

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM

Data da viagem: __/__/__ Hora da saída: __:__ h Retorno à origem: __/___/__
Destino: _____ UF _____
Meio de locomoção: ( )ônibus ( )Veículo Público ( )Via aérea ( )Outro _____
Finalidade da viagem: ( )Visita Técnica ( )Solenidade ( )Contato com Parlamentares
( ) Outro _____
Descrição complementar:
_____
_____
_____
DECLARAÇÃO:
Declaro, para os devidos fins, que são verídicas as informações prestadas neste Relatório de Viagem e que me responsabilizo por eventuais equívocos e/ou omissões.
Rio Azul/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 18 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:2B8AA932

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 850/2017

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- A Rua Coronel Hortêncio Martins de Mello passa a ter mão única de tráfego de veículos no trecho compreendido entre a Rua Pe João Salanczyk e a Dr. Campos Mello, neste sentido.
Art. 2º- Os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul/PR, 24 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:672805AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
EDSON PAULO KLEMBA	01392523152 D	4.920.466-3 SESP/PR
IGOR POPOVICZ	01616153678 AB	6.722.102-8 SESP/PR
MIGUEL ANTONIO DE DEUS	06022679561 AB	8.823.508-8 SESP/PR
ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	06167641987 AD	10.827.892-7 SESP/PR
PATRICIA MALOJO	01292700372 B	5.498.533-9 SESP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E2C486CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 020/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 29 (vinte e nove) de maio do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA B – DT (SUBPREFEITURA) LAJEADO DOS VIEIRAS

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 033, de 01/07/2016, e Edital nº 015, de 19/04/2017. O candidato classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga e o candidato classificado em 2º lugar assinou requerimento de final de lista.	1º a 2º
567995	***Gilmar Fuchs***	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:50D00635

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, às 19 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2E15581C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 30 de maio de 2017, às 18horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2017, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9A9E246C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, às 14 (quatorze) horas, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.
A referida Audiência tem como pauta a análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4DD1405C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 1º (primeiro) de junho de 2017, às 18 h e 30 min, tendo como local o auditório do Colégio SESI, sito a Rua: José Eduardo Henning, nº 50, Bairro Estação Nova, nesta cidade. A referida Audiência destina-se a expor assuntos pertinentes à revisão do Plano Diretor Municipal.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7EAC84A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 047/2017

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO II, DO DECRETO Nº 078, DE 19 DE JULHO DE 2016".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, do Decreto nº 078, de 19 de julho de 2016, que tornou público a existência de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Negro, bem como dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, no exercício 2017, nos termos da Lei nº 2496, de 19 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 078/2016.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de maio de 2017.

MITON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO II AO DECRETO Nº 078/2016

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial					
Meses	**Aporte Anual**	**Principal**	**Juros**	**Aporte Mensal**	**Montante**
2017	**1.928.844,01**				
1		156.364,50	0,00	156.364,50	156.364,50
2		156.364,50	781,82	157.146,32	313.510,82
3		156.364,50	1.567,55	157.932,05	471.442,87
4		156.364,50	2.357,21	158.721,71	630.164,58
5		156.364,50	3.150,82	159.515,32	789.679,90
6		156.364,50	3.948,40	160.312,90	949.992,80
7		156.364,50	4.749,96	161.114,46	1.111.107,26
8		156.364,50	5.555,53	161.920,03	1.273.027,29

9		156.364,50	6.365,13	162.729,63	1.435.756,92
10		156.364,50	7.178,79	163.543,29	1.599.300,21
11		156.364,50	7.996,50	164.361,00	1.763.661,21
12		156.364,50	8.818,30	165.182,80	1.928.844,01

Meses	Aporte Total	Educação	Saude	Fazenda	Total
Nº Estat		398	196	223	817
2017		48,71%	23,99%	27,29%	100%
1	156.364,50	76.172,67	37.512,17	42.679,66	156.364,50
2	157.146,32	76.553,53	37.699,73	42.893,06	157.146,32
3	157.932,05	76.936,30	37.888,23	43.107,52	157.932,05
4	158.721,71	77.320,98	38.077,67	43.323,06	158.721,71
5	159.515,32	77.707,59	38.268,06	43.539,67	159.515,32
6	160.312,90	78.096,13	38.459,40	43.757,37	160.312,90
7	161.114,46	78.486,60	38.651,69	43.976,17	161.114,46
8	161.920,03	78.879,04	38.844,95	44.196,04	161.920,03
9	162.729,63	79.273,43	39.039,17	44.417,03	162.729,63
10	163.543,29	79.669,80	39.234,37	44.639,12	163.543,29
11	164.361,00	80.068,15	39.430,55	44.862,30	164.361,00
12	165.182,80	80.468,49	39.627,70	45.086,61	165.182,80
TOTAIS	1.928.844,01	939.632,71	462.733,69	526.477,61	1.928.844,01

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:493EE4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2017- MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de dieta enteral NUTREN 1.0

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	280,00	lt	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica com 100% de proteína animal. (50% de soro de leite e 50% caseína). Sabor baunilha, diluição instantânea, até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma imediata de energia. Distribuição calórica: 16% de proteína, 50 % de carboidratos, 83% polissacarídeos, 17% sacarose. Isento de lactose e glúten e osmolaridade de 350 mOsm/Kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: lata de 400 g. PRODUTO NUTREN 1.0 - SABOR BAUNILHA	47,0000	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Rio Negro, 23 de maio de 2017-

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1D5A068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

OBJETO: FINALIZAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA – RUA GUSTAVO FRANCISCO ALVES, com área de 6.948,57 m².
ÚNICA PROPONENTE: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.620.927/0001-12
CLASSIFICAÇÃO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - R$ 110.771,23.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

Rio Negro, 23 de maio de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA -
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4F73D46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Lecruz Roupas Profissionais Ltda - CNPJ/MF sob n.º 02.538.222/0001-98, neste ato representada por sua Sócia Sra. Olívia de Jesus da Cruz, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 36/2017. OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Preço: R$ 5.450,80 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 4884 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/05/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CBBED75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Yas Comércio de Utilidades Domésticas Ltda - ME - CNPJ/MF sob n.º 14.626.010/0001-41, neste ato representada por seu sócio Sr. Edson Pereira da Silva, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 36/2017 . OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Preço: R$ 2.263,30 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 4884 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/05/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:00BB5068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 040/2013 REF. DISPENSA POR JURTIFICATIVA Nº 080/2013

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dos Funcionários, Bairro Juveve, s/nº, na cidade de Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.437.383/0001-21**, neste ato representado por, **Ivens Moretti Pacheco**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **201.806.089-91,** a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, **fica aditado o prazo contratual, em mais 12(doze) meses**, a partir de 23/05/2017, para serviços de divulgação de atos oficiais/ publicações. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, por estimativa, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA parceladamente conforme o valor de cada publicação o valor global de até R$ 26.151,42 (vinte e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), valores devidamente atualizados pelo IPCA/IBGE.**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.39.90 – Fonte 000 Dot: 4317 – Serviços de Publicidade Legal. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro. 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96391916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 086 – PROCESSO N° 160/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Chevrolet Classic LS ano 2016, placa BAN - 2898. **PROPONENTE:** Superauto Motor Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 208,00 (duzentos e oito reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6F6AA550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 10.173.957/0001-93, com sede a Rua Markus Anton Josef Fendel, 147, Bairro Alto, na cidade de RIO NEGRO-PR, neste ato devidamente representada por sua presidente, Sra. LUCIANA FRAGOSO RIBEIRO, portadora do CPF sob n.º 102.251.609-43, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, a partir do dia 29/05/2017, para fins de continuidade no atendimento ao Termo de Compromisso e ajuste de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Publico do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 72.240,00** (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), referente a coleta de 43 toneladas de resíduos ao mês, sendo o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária:
10.003.1854200062092000.3.3.90.39.99. Fonte 000 Dot: 3322.
CLÁUSULA QUARTA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:44D17046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

2ª PUBLICAÇÃO - A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **20 de junho de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 15 de maio de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO –
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6660D36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TECNICA, tendo por finalidade a **CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DOS SEGUINTES IMÓVEIS: LOTE 01:** PARTE IDEAL DO IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 12.791, 7B **e LOTE 02:** PARTE IDEAL IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 14.268, 9A-2-3; **LOTE 03** PARTE IDEAL IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 14.268, 9A-2-4**; LOTE 04** PARTE IDEAL IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 18.484, B5-A-2**; LOTE 05** PARTE IDEAL IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 18.484, B5-A-2. *ENTREGA DOS ENVELOPES: Data:**18/07/2017.** Protocolo até as **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone:(47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2F7EF1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por

finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **13/06/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:132A3565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 166/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 02/06/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2017 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:35C9A812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE LIVROS E COLEÇÕES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **22/06/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4BE4210C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h00min** do dia **14/06/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AFB169DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 162/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade contratação de empresa para execução dos serviços de CONCLUSÃO DO PISO EM GRANITINA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA I) neste Município. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02 (dois) meses. **PREÇO MÁXIMO**: R$ 15.333,69 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **20/06/2017.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1474AF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para municipalidade em espaços públicos. INTERESSADOS: Alaides Lourenço Schreiner - CPF: 317.084.049-53; Doralice Horn – CPF: 022.894.689-16; Roslin Grabas – CPF: 733.555.699-68; Evaldo Pereira Greinert – CPF 419.023.279-34. JUSTIFICATIVA: Profissionais inscritos e qualificados no edital de Credenciamento nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9E370665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e troca de peças das câmaras de vacina marca Indrel. INTERESSADO: Marcos Osires Nunes – ME Marcfrio CNPJ: 81.742.751/0001-85; JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9154DC2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 002/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PUBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 74.795,74 (setenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **21/06/2017.** Horário: **às 9:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CA0A7B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 084 – PROCESSO N° 156/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Elétricos. **PROPONENTES:** Nano Empreendimentos Ltda - ME. **CNPJ:** 10.696.989/0001-73; Divisa Comércio de Produtos de Informática Ltda - EPP. **CNPJ:** 02.278.864/0001-50. **VALOR:** R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C22224FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 085 – PROCESSO N° 158/2017

OBJETO: Aquisição de Autotransformador. **PROPONENTE:** CMO Eletro Eletrônica Ltda - EPP. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64. **VALOR:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:39DBF508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 089 – PROCESSO N° 164/2017

OBJETO: Aquisição de telefones com fio. **PROPONENTE:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0001-72. **VALOR:** R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de Maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B6B7E356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 087 – PROCESSO N° 161/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículos Ambulâncias Renault Master ano 2016/2017, placas BAO – 5473 e BAX - 7296. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 71.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3209C49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 088 – PROCESSO N° 163/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat MOBI, ano 2016/2017, placa BBB - 9329. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 25 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:75EBC155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Implantação/treinamento e atualização mensal do sistema de Contracheque Web e renovação da atualização mensal dos sistemas de Contabilidade (CP), Gestão e Pessoal(GP), Responsabilidade Fiscal(RF), Informações Automatizadas(IA), Planejamento e Orçamento(PL) e TransparenciaBrasil (TB) para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Valor Total: R$ 31.204,00 (Trinta e um mil duzentos e quatro reais), sendo R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) da Implantação/treinamento do sistema de Contracheque Web e R$ 2.492,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais) mensalmente da atualização dos sistemas.

Pagamento: Implantação/treinamento em pagamento único após instalação e do treinamento do sistema de Contracheque Web, atualização mensal em 12 (doze) vezes pagas mensalmente.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 26 de maio de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:28B018F8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 21 / 2017 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 7960/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 02/2014-RH de concessão de Pensão a que faz jus a Sra. Ana Lucia Rodrigues da Silva, (viúva) portadora do CPF nº 239.940.109-34-38 e RG nº 1.606.789SESP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 1.195,71 (Um mil cento e noventa e cinco reais e vinte e setenta e um centavos) a partir de 05 de Setembro de 2014, com paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. JOSE CARLOS GOMES portador do CPF nº 323.368.029-53 e RG nº 960.262, falecido em 04 de Setembro de 2014, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data de 05 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Maio de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA LUIZ FRANCISCONI NETO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:508EE448

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015 22º CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 31/05/2017
Horário: 08:00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
49º	MARLI ALVES FERREIRA	AUSENTE
50º	DRIELE CUSTODIO GOES	AUSENTE
51º	BIANCA MARCELO DOS SANTOS	AUSENTE
52º	SILVANA LEITE	AUSENTE

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
55º	KELEN EMMENDORFER	APTO
56º	FRANSCILENE MARI FERNANDES	AUSENTE
57º	DANIELE GOMEDI	AUSENTE
58º	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE
59º	ANDREA HATSUE KITSUSE	APTO
60º	MARILSA DA SILVA	APTO
61º	CAMILA LOPES BARBOSA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da

nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:28BAB05D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.939, DE 23 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia servidora responsável por fiscalização de Termos de Fomento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

A servidora **ELEANE CONTI HOSHINO**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, matrícula nº 33.418-9, portadora do RG nº. 4.129.985-1 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 506.525.919-49, como **Fiscal dos Termos de Fomento,** em atendimento ao Edital de Chamamento nº 002/2017 vinculado à Dispensa de Licitação nº 021/2017, para o Fundo Municipal de Cultura, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EDD0087A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.940, DE 25 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Monitoramento dos Convênios das Entidades Culturais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento dos Convênios das Entidades Culturais, conforme regulamentado pelo Decreto nº 8.453, de 16 de fevereiro de 2017.

DAYANE APARECIDA FERMINO;
IGOR PEREIRA;
NILCE JACINTO MARTINS.

Publique-se e
cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8AFA671

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.551, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 129.034,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 129.034,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e quatro reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	1708	3.3.90.93	000	129.034,00
TOTAL				**129.034,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 129.034,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e quatro reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.07.04.127.00062.025	1258	3.3.90.39	000	129.034,00
TOTAL				**129.034,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 129.034,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e quatro reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Maio	129.034,00
TOTAL				**129.034,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.07	3.3	000	Dezembro	129.034,00
TOTAL				**129.034,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0D59D262

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.550, DE 25 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;
CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2017 da Procuradoria Jurídica, que solicita a abertura de sindicância para real apuração dos fatos;
CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade e responsabilidades dos envolvidos na construção de Centros Municipais de Educação Infantil.
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
II – **MEIRE APARECIDA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;
III – **GERONIMA ADELIA DE SOUZA,** T.G.M., matrícula nº. 875-3;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
1ª Suplente: **JOSÉ RICARDO MORAES**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 1.475-3;
2ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;
3ª Suplente: **DAIANE CIRILO DE SOUZA,** Assistente Social, matrícula nº. 33.545-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:590946F4

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.809, DE 25 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Lei nº 3.705/2015, que dispõe sobre as funções gratificadas dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Rolândia/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei nº 3.705/2015, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam instituídas as seguintes Funções Gratificadas aos servidores efetivos, que estejam há pelo menos 1 ano no cargo, do Poder Legislativo do Município de Rolândia, respeitadas as disposições do art. 78 e seguintes da Lei Complementar nº 055/2011:

I - Função Gratificada de Diretor Geral – FGDG – 01 membro, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário base, a ser pago mensalmente.

II - Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno – FGCCI – 01 membro, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do salário base, a ser pago mensalmente, para um período de dois anos, permitida a sua recondução, ao servidor que possua nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Administração ou Direito, com registro no órgão de classe.

III - Função Gratificada de Tesoureiro – FGT – 01 membro, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do salário base, a ser pago mensalmente.

IV - Função Gratificada aos Componentes da Comissão Permanente de Licitação – FGCPL – 03 membros, e aos pregoeiros do Legislativo Municipal, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do salário base, a ser pago mensalmente.

V - Função Gratificada de Assistentes de Plenário – FGAP – 02 membros, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do salário base, a ser pago mensalmente.

Parágrafo único: As atribuições de cada Função Gratificada serão dispostas em resolução própria."

Art. 2º - Essa Lei entra vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 020/2017

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2017

Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0F244AA2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.540, DE 18 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.766, de 10 de maio de 2016,

CONSIDERANDO ser imprescindível a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) e a necessidade de acompanhamento permanente na seleção de medicamentos inclusos nela;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de procedimentos operacionais para prescrição e dispensação dos medicamentos selecionados, bem como de métodos de avaliação do uso dos medicamentos dispensados nas Unidades de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os profissionais para comporem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolândia - CFT:

ANNELIESE FECHIO ADAM, ocupante do cargo de Médica;
PALOMA DE SOUZA CAVALVANTE PISSINATI, ocupante do cargo de Enfermeira PSF;

SHIRLEY CONCEIÇÃO REZENDE, ocupante do cargo de Enfermeira Urgência e Emergência;

FÁBIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Farmacêutico;

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3CB48015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2013

Ref.: Pregão nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6SSP-PR e sob o CPF nº 673.786..849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa PESENTI E PELAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.039-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor RODNEY DANILO PESENTI, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 5.324.678-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 803.463.329-15, residente e domiciliado a Avenida Paul Harris, 88, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em 22/06/2017 e término em 21/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

PESENTI E PELAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55589BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ILDA MARIA GIBIM,** brasileira, viúva meeira e inventariante, empresária, portadora do RG nº 3.169.282-2 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.358.749-53, residente e domiciliada na Avenida Expedicionários, 452 – Apartamento 12, nesta cidade, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 06 (seis) meses, com início em **23/05/2017** e término em **22/11/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ILDA MARIA GIBIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A65DF283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 025/2017

AS PARTES:

CLOVIS VALDERI GUSSON, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Panamá, 99 Q09 L01 JD. Campo Belo nesta cidade, portador da cédula de Identidade n0 *4.745.861-7- SS-PR,* inscrito no CPF/MF sob n0 741.631.839-49, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O LOCADOR na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Panamá, nº 119, JD. Campo Belo, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente contrato tem prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à instalação da Agência do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O LOCADOR, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o LOCATÁRIO, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de **R$ 975,00** (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo-se um valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) anual, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 de cada mês vencido, ao **LOCADOR** ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, empenhado através da dotação orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel após o vencimento deste contrato, então será atualizado o valor do aluguel, utilizando-se o índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos limites de prazos constantes da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - das obrigações do locatário
O LOCATÁRIO obriga-se:
a não fazer modificações ou transformações no imóvel sem expressa autorização do LOCADOR. Os consertos e benfeitorias ou melhoramento que o LOCATÁRIO fizer no imóvel, mesmo necessários, serão por sua própria conta, e revertendo, quando finda ou rescinda em benefício senhorio, sem direito a reembolso ou indenização e RETENÇÃO DO IMÓVEL;
trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com conservação de cerca, quintal(is), muros, aparelhos de iluminação, vidraças, fechos, torneiras, pias, ralos e demais acessórios para restituí-los em perfeito estado e funcionamento;
a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

Cláusula OITAVA - Permissões
No caso do imóvel ser posto a venda, o LOCATÁRIO desde já autoriza as visitas dos interessados em horário comercial, bom como será respeitado pelo adquirente o prazo deste contrato.

Cláusula NONA - Quitação das despesas
No término da locação, a entrega das chaves somente será processada mediante a exibição ao LOCADOR do comprovante de quitação das despesas de energia elétrica, água e esgoto.
Fica ainda estipulado que o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU fica a cargo do proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias de igual teor para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CLOVIS VALDERI GUSSON
Locador

Testemunhas:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:27511017

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 092/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Doação de área de propriedade do Município de Rolândia, constituída do Lote de terras nº **48-A-REM-A/2, (quarenta e oito-A-REM-A/dois),** com área de **28.000 (vinte e oito mil)** metros quadrados, subdivisão do Lote nº 48-A-REM-A, situado na **GLEBA BANDEIRANTES,** neste Município e Comarca, sem benfeitorias, conforme matricula nº 36.322, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto situado na divisa com o Lote nº 48-A-REM-A/REM e com Lote nº 48-A-REM-A-1 (Alargamento da Avenida Yonezo Ueno). Segue confrontando com o Lote nº 48-A-REM-A/1 no rumo SE-73º22'42'', medindo 85,04 metros e no rumo SE-74º49'22'', medindo 138,40 metros até o ponto situado na divisa com o lote nº 48-A-REM-A/REM. Deflete para a direita e segue confrontando com o Lote nº 48-A-REM-A/REM nos rumos: SW-51º04'00'', medindo 214,70 metros; NW-74º59'36'', medindo 97,33 metros e no rumo NE-15º06'23'', medindo 176,38 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº 48-A-REM-A/1, ponto de partida da presente descrição. Registro em maior porção sob nº 3/22.243, L.2, fls. 01vº, datado de 23/01/2009, do Serviço Registral de Imóveis.

Valor Total do Lote: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Favorecidos: Prefeitura do Município de Rolândia e Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21213338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, tendo em vista a alteração de tarifas, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n° 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 87.662 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois) passes, para atendimento de vale transporte a servidores do município, atendimento a assistência social, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, distribuídos, conforme tabela abaixo

Empresa	Qtd.Total	R$ Unit.	R$ Total
GLO - Grande Londrina - (Londrina)	17463	3,80	66.359,40
Metropolitanto Vição Garcia - (Londrina/Rolândia)	30209	4,00	120.836,00
Metropolitanto Vição Garcia - (Apucarana/Rolândia)	7262	4,35	31.589,70
Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - ida	502	13,77	6.912,54
Viação Garcia - (Rolandia/Miraselva) - volta	502	12,44	6.244,88
Vysa - (Rolandia/ São Martinho)	23422	3,50	81.977,00
TIL Transportes Coletivos Ltda - (Cambé)	5400	3,75	20.250,00
VAL Viação Apucarana Ltda - (Apucarana)	1440	2,90	4.176,00
TUA - (Arapongas)	1462	3,00	4.386,00
Total:	87662	Total R$:	342.731,52

Valor Total Estimado: R$ 342.731,52 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinqüenta em dois centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecidos: VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, TIL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, VIAÇÃO GARCIA LTDA, VIAÇÃO APUCARANA LTDA, TRANSPORTE URBANO ARAPONGAS LTDA e VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia,26 de maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E72FE9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 054/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 025/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Panamá, 119 – Jardim Campo Belo, Rolândia, para instalação da Agência do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro e Geografia e Estatística.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total anual de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidos: CLOVIS VALDERI GUSSON, CPF nº 741.631.839-49.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 19 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97CAE09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 082/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 09/JUNHO/2017.

Data da Abertura: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 09/JUNHO/2017, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 14/JUNHO/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E22640C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Carla Luciane Barcarol, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, Matrícula nº 790, para responder pelo Controle Internoda Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de maio de 2017.

ALFREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A4A7E51B

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Ata da Segunda Audiência Pública do Legislativo Municipal e do Executivo Municipal de Salgado Filho/PR referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de dois mil e dezessete.
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº60 - Centro – Salgado Filho/PR, reuniram-se o Senhor Presidente da Câmara Sr. Alfredo Pereira dos Santos, os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e munícipes em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezessete, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Sr. Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Primeiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de Janeiro a Abril de 2017 foi de R$ 184.717,76 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R$ 153.221,08 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos). Sendo com Vencimento e Vantagens Fixas R$ 103.766,06 (cento e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e seis centavos); Obrigações Patronais R$ 21.695,64 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Diárias R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais); Material de Consumo R$ 1.348,40 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Serviços Terceiros Pessoa Física R$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 19.330,98 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos); Equipamento e Material Permanente R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. Balanço: Repasse do Executivo 1º Quadrimestre R$ 187.717,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Despesas 1º Quadrimestre R$ 153.221,08 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos). Saldo 1º Quadrimestre R$ 31.496,68 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Dirimidas todas as dúvidas referentes à prestação de contas da Câmara Municipal. Na Sequência da Audiência Pública as 14:00 Horas foi realizada a Prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezessete, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo, Sr. Maicon André Hendges, apresentou todos os valores pertinentes ao Primeiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas no Primeiro Quadrimestre. Receitas Correntes com Deduções: Fundo de Participação dos Municípios – FPM R$ 2.251.420,11 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e onze centavos); Imposto Territorial Rural – ITR R$ 58,99 (Cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos); Imposto de Circulação Mercadorias e Serviços – ICMS R$ 1.116.476,51 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais); IPVA R$ 283.001,07 (Duzentos e oitenta e três mil, um real e sete centavos); Imposto de Produtos Industrializados – IPI R$ 14.641,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais); Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração – R$ 7.182,12 (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos); Total Arrecadado FUNDEB R$ 681.274,48 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Receitas Correntes: Sistema Único de Saúde – SUS R$275.353,60 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); Total Receitas Correntes: R$ 5.113.355,18 (Cinco milhões, cento e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezoito

centavos). Receitas de Capital. Transferências da União: R$ - . Transferências dos Estados R$ - ; Convênios da União R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Convênios dos Estados R$ 78.185,89 (Setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Total de Receitas de Capital: R$ 228.185,89 (Duzentos e vinte oito mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); Total arrecadado no quadrimestre R$ 5.341.541,07 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas no 1º Quadrimestre: Câmara Municipal R$184.717,76 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); Gabinete do Prefeito R$ 77.045,62 (Setenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Secretaria de Administração R$ 664.114,84 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); Secretaria da Fazenda R$ 178.571,82 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos); Secretaria de Educação Cultura e Esportes R$ 1.481.419,97 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); Departamento de Saúde R$ 1.170.438,21 (Um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos); Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 747.683,11 (Setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e onze centavos); Secretaria de Assistência Social R$ 133.354,86 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Secretaria Agricultura Pecuário e Meio Ambiente R$ 321.078,88 (Trezentos e vinte e um mil, setenta e oito reais e trinta e oitenta e oito centavos). Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos de Janeiro/2016 à Abril/2017 R$ 8.290.564,59 (Oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos); % Dispendido com pessoal para fins do limite 52,86%. Aplicação do FUNDEB Mínimo: 60%; Aplicados no FUNDEB 87,80%; Aplicação no Ensino Mínimo 25%; Aplicados 25,57%. Manutenção da Saúde: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde s/ a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Mínimo: 15%; Total de Despesas com Saúde: R$ 1.168.412,50 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); Total aplicado na saúde 15,00%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C7DC8E20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 150/2017

SÚMULA – Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 19 de maio de 2017, a servidora pública municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA**, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de maio 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:F9D6AA03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 151/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA**, lotado no cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência "BD-02", férias de 10 (dez) dias, a partir de 29 de maio de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 15.02.2014 a 10.02.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:D1148649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE 3.680,27M² DE RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REMOÇÃO DE MEIO-FIO, MEIO-FIO, REPERFILAMENTO COM CBUQ REVESTIMENTO COM CBUQ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E PLACAS DE OBRA
CONTRATADO: CONSTRUTORA COGUETO MARIA EIRELI
CNPJ: 82.570.722/0001-46
VIGÊNCIA: 31/12/17
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0670518D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2017 CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do

Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, o Senhor **WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI**, Classificado em 4º Lugar, com a nota 82,50, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr.

O Candidato aprovado acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 23 de Junho de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de maio 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B4A1E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **PEDREIRO**, o Senhor **JHONY FLORIANO DOS SANTOS**, Classificado em 1º Lugar, com a nota 95,70, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr.

O Candidato aprovado acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 23 de Junho de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 23 de maio de 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C94C430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 142/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 1.000.000,000 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, será aplicado na execução do seguinte projeto:

Barracão Industrial

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:400E3C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta) dias, com início em 30/06/2017 e término em 26/12/2017, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/12/2017.

Prazo de Vigência: 26/12/2017.

Data da Assinatura: 25/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F52813D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 741/2017

DATA: 26/05/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir na LOA, Lei 720/2016 a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionaa seguinte,
LEI
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir na LOA Lei 720/2016 o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 720/2016), no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para o cumprimento do Projeto atividade na seguinte dotação orçamentária.:
Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Classificação Funcional 27.695.000141-231 Apoio ao Turismo Rural
Conta/Natureza 285-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 1.000,00
Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
Órgão: 03.001 - SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.00022-012 Manut da Assessoria de Planejamento Conta/Natureza de Despesa 220 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoa civil Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:6E297F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.407/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme a lei municipal n. 2.627/17 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que se destina para pagamento dos repasses ao consórcio CIFRA(consórcio público intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná) período de novembro/2015 a dezembro/2016,conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2021 CONS PUB INT DES SUST REGIÃO F DO SUD DO PARANÁ
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS
00800 1.1.00.00000 R$ 84.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
20.606.2001.2064 - ATIV GAB. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03600 1.1.00.00000 R$ 84.000,00

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:32DEDC2D

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.626 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 8.238.219,21 (oito milhões e duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos),

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2025 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECEITA FONTE (conv MAPA proposta n, 006208) 500.000,00
RECEITA FONTE (conv MAPA proposta n. 026687) 158.320,00
RECEITA FONTE (conv. MAPA proposta n. 027155) 330.000,00
APLICAÇÃO FIN (conv. MAPA proposta n. 027155/006208/026687) 30.000,00
RECEITA FONTE (conv. Sec. Est. SEAB) 200.000,00
APLICAÇÃO FIN (conv. Sec. Est. SEAB) 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO E PAV E RECUPERAÇÃO ESTRADAS DO INTERIOR
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA
RECEITA FONTE (conv Est. SEAB) 658.800,00
RECEITA FONTE (conv Est. SEAB) 210.600,00
RECEITA FONTE (conv. Est. SEAB) 1.525.918,25
APLICAÇÃO FINAN (conv.Est. SEAB) 30.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.2602-2016 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE MUNICIPAL
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL
RECEITA FONTE (conv, MTURISMO proposta n. 017934) 500.000,00
APLIC FINACEIRA (conv, MTURISMO proposta n. 017934) 20.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.2602-2014 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS
PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFÁLTICA
RECEITA FONTE (conv. MCIDAES proposta n. 017940) 304.803,42
RECEITA FONTE (conv, MCIDAES proposta n. 017945) 303.633,94
RECEITA FONTE (conv, MCIDAES proposta n. 018292) 262.486,03
APLIC FINAN(conv, MCIDAES proposta n. 017940/017945/0128292) 35.000,00
RECEITA FONTE (conv. SEDU) 43.820,64
RECEITA FONTE (conv, SEDU) 154.518,00
RECEITA FONTE (conv, SEDU) 199.159,47
RECEITA FONTE (conv. SEDU) 237.631.05
RECEITA FONTE (conv. SEDU) 267.304,40
RECEITA FONTE (conv. SEDU) 101.224,01
APLIC FINANCEIRA (convênios SEDU) 55.000,00
RECEITA FONTE (conv. EST SEDU) 150.000,00
RECEITA FONTE (conv. Est. SEDU) 700.000,00
APLICAÇÃO FINAN (conv. Est. SEDU) 30.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECEITA FONTE (PAB min. SAUDE) 200.000,00
RECEITA FONTE (PAB min. SAUDE) 200.000,00
RECEITA FONTE (PAB min. SAUDE) 150.000,00
APLIC FINANCEIRA (conv. min. SAUDE) 50.000,00
RECEITA FONTE (conv sec. Est SAUDE) 450.000,00
APLIC FINANCEIRA (conv sec Est SAUDE) 20.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2028 ATIVIDADES DO DEPTO DO CEI
RECEITA FONTE (conv. FNDE) 135.000,00
APLIC FINANCEIRA (conv FNDE) 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação realizados na efetivação dos convênios de conformidade com o PCASP(plano de contas aplicado ao Setor Público) e de suas fonte de recursos definidas no MCASP(manual de contabilidade aplicada ao setor público), através de decreto orientados por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:1335F884

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.627/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que se destina para pagamento dos repasses ao consórcio CIFRA(consórcio público intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná) período de novembro/2015 a dezembro/2016,conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2021 CONS PUB INT DES SUST REGIÃO F DO SUD DO PARANÁ
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS
00800 1.1.00.00000 R$ 84.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
11.004 - GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
20.606.2001.2064 - ATIV GAB. DA SECRETARIA DA AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03600 1.1.00.00000 R$ 84.000,00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:A9E179B1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.406 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA E ALTERA AS AÇÕES DO PPA E DA LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais e conforme lei n. 2.626/2017 decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 2.155.918,25 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos),

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - GABINETE DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601-2023 - ADEQUAÇÃO E PAV E RECUPERAÇÃO ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 00915 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.525.918,25
3.3.30.93.00.00 00915 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
Fonte recursos (conv.Est. SEAB)

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2046 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 02582 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 450.000,00
3.3.30.93.00.00 02583 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
Fonte de recursos (conv sec. Est SAUDE)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2028 ATIVIDADES DO DEPTO DO CEI
4.4.90.52.00.00 01531 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 135.000,00
3.3.20.93.00.00 01532 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00
Fonte de recursos (conv. FNDE)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação realizados na efetivação dos convênios de conformidade com o PCASP(plano de contas aplicado ao Setor Público) e de suas fonte de recursos definidas no MCASP(manual de contabilidade aplicada ao setor público), através de decreto orientados por esta lei.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 25 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:2EA4E7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 008 2017

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19532/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assistente Administrativo e Eletricista Instalador Residencial.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
VALOR TOTAL R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
DATA: 25/05/2017

MARILIS CRISTINA TONINI -
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C135BADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015

Pregão Presencial nº 54/2015
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: Pintura, carpintaria, pedreiro e demais serviços.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - MEI;
VIGÊNCIA: 06/07/2018
VALOR RENOVADO: R$ 16.425,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

pela contratada:
ADERBAL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8F7EDD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
CNPJ Nº 26.802.449/0001-67
Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
CPF nº 089.420.299-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviario de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..
VALOR TOTAL: R$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:65FE8750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017

Processo inexigibilidade nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ Nº 03.776.284/0033-88
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER
CPF nº 575.069.499-20
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assistente Administrativo e Eletricista Instalador Residencial.
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:10ADCDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
a) Processo nº: 036/2017
b) Pregão Presencial nº: 024/2017
c) Data da homologação: 26/05/2017
d) Data da Adjudicação: 26/05/2017
Objeto: Aquisição de material de artesanato/consumo para atender aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.
e) Valor Homologado: R$ 141.613,98(Cento e quarenta e um mil e seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).
f) Fornecedores e Itens declaracados Vencedores:
AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA –EPP
HERNANDES & CIA LTDA – ME
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCOPIO – ME
SARUHASHI & CIA LTDA – ATRICOLANDIA
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME
Z.N PERALTA - PAPELARIA

Gabinete do Prefeito, em 26/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0ACD6548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 024/2017
b) Tomada de Preços nº: 005/2017
c) Data da homologação: 26/05/2017
d) Data da Adjudicação: 26/05/2017
Objeto: Aquisição de forma parcelada pneus novos para reposição em veículos leves e pesados pertencentes a Secretária Municipal de Saúde.
e) Valor Homologado: R$ 165.926,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais).
f) Fornecedores e Itens declaracados Vencedores:
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI
MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP

Gabinete do Prefeito, em 26/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C43BAD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 13 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 13/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 13/06/2017.

OBJETO – Aquisição de gêneros de alimentação (Refeições), no município de Cornélio Procópio para ser fornecida aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de maio de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:07A6C0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0119/2017: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A CAD

PORTARIA Nº 0119/2017
DATA: 26 de maio de 2017

SÚMULA: Designa membros para comporem a **CAD** Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos profissionais do magistério deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com os termos da Lei 568/2015 e 590/2017;
R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos profissionais do magistério deste Município composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
Reginéia da Silva – RG: 6.924.347-9/PR
Herbert Correa Barros – RG: 9.530.975-5/PR
Maria Claudinéia Marques Bassi – RG: 5.151.606-0/PR
Lisete Morais de Oliveira – RG: 7.224.507-5/PR
Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes – RG: 5.722.489-4/PR

SUPLENTES:
Edson Correia Lira – RG: 9.718.030-0/PR
Elenice Aparecida Faria – RG: 6.728.866-1/PR
Marinês de Melo Paulo dos Santos – RG: 6.728.866-1/PR
Vera Lúcia Martins dos Anjos – RG: 4.695.237-5/PR
Vera Lúcia Rigo Schaurich – RG: 7.188.657-3/PR
Art. 2º - A referida comissão será presidida pela senhora **REGINÉIA DA SILVA,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:98821625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0115/2017: EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0115/2017
DATA: 22 de maio de 2017

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Senhor **LUIZ CARLOS NEVES** do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:97EAB28F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0117/2017: CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0117/2017
DATA: 25 de maio de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **ROEDIL GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA .**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0F2E0DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0118/2017: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A CAD

PORTARIA Nº 0118/2017
DATA: 26 de maio de 2017

SÚMULA: Designa membros para comporem a CAD Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com os termos da Lei 567/2015 e 590/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos servidores públicos Municipais, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Danúbia Cássia da Silva Bernabé – RG: 8.528.681-1/PR
Elessandro de Oliveira – RG: 9.068.005.6/PR
Herbert Correa Barros – RG: 9.530.975-5/PR
Maria Claudinéia Marques Bassi – RG: 5.151.606-0/PR
Vera Helena Ferreira Ribeiro – RG: 5.151.554-4/PR
SUPLENTES:
Cinira Luciana Peralta Vitório – RG: 7.188.448-1/PR
David Lersch – RG: 14/R - 2.131.163/SC
Edinei Zanotti – RG: 7.310.811-0/PR
João Aparecido Biazuto Sant'ana – RG: 4.570.308-8/PR
Marcia Nyland da Silva – RG: 4.639.628-6/PR
Art. 2º - A referida comissão será presidida pela senhora **MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI,** eleita em assembléia pelos membros desta comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B8050642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUN. DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGANICA 1 DE MARCO
Valor:

Item	Especificação	Unidade (kg)	Quantidade	Valor Unitário	Total R$
1	Abóbora Seca Descascada em Cubos –	Kg	100	R$ 3,35	R$ 335,00
2	Abobrinha	Kg	100	R$ 2,32	R$ 232,00
3	Mandioca descascada emb. Cong. Convencional	Kg	300	R$ 3,12	R$ 936,00
4	Alface	Kg	300	R$ 3,09	R$ 927,00
5	Alho – Convencional	Kg	60	R$ 11,79	R$ 707,40
6	Almeirão – Convencional	Kg	50	R$ 3,42	R$ 171,00
7	Banana caturra/nanica – convencional	Kg	200	R$ 1,58	R$ 316,00
8	Banana Maçã/prata – Convencional	Kg	400	R$ 2,17	R$ 868,00
9	Batata doce – convencional	Kg	200	R$ 2,31	R$ 462,00
10	Beterraba convencional	Kg	250	R$ 2,65	R$ 662,50
11	Bolacha caseira convencional	Kg	400	R$ 10,94	R$ 4.376,00
12	Brócolis convencional	Kg	100	R$ 4,04	R$ 404,00
13	Cebolinha convencional	Kg	50	R$ 5,75	R$ 287,50
14	Cenoura convencional	Kg	300	R$ 2,41	R$ 723,00
15	Chuchu convencional	Kg	200	R$ 1,85	R$ 370,00
16	Couve Manteiga convencional	Kg	200	R$ 3,32	R$ 664,00
17	Cuca/bolo simples convencional	Kg	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
18	Doce de frutas pastoso convencional	Kg	50	R$ 11,69	R$ 584,50
19	Feijão cores convencional	Kg	100	R$ 3,88	R$ 388,00
20	Jabuticaba convencional	Kg	100	R$ 2,72	R$ 272,00
21	Laranja baiana convencional	Kg	250	R$ 1,63	R$ 407,50
22	Maçã convencional	Kg	150	R$ 3,31	R$ 496,50
23	Mamão convencional	Kg	150	R$ 2,47	R$ 370,50
24	Melancia convencional	Kg	250	R$ 1,16	R$ 290,00
25	Milho Verde (sem palha) convencional	Kg	150	R$ 3,41	R$ 511,50
26	Pão caseiro convencional	Kg	600	R$ 8,23	R$ 4.938,00
27	Repolho convencional	Kg	250	R$ 1,46	R$ 365,00
28	Salsinha convencional	Kg	50	R$ 6,71	R$ 335,50
29	Tangerina/Poncã convencional	Kg	300	R$ 2,46	R$ 738,00
30	Abacaxi convencional	Kg	100	R$ 3,17	R$ 5317,00
31	Laranja pêra/lima convencional	Kg	300	R$ 1,47	R$ 441,00
32	Mexerica/murgott convencional	Kg	100	R$ 2,51	R$ 251,00
33	Pepino - convencional	Kg	100	R$ 2,41	R$ 241,00
34	Tomate – convencional	Kg	200	R$ 2,91	R$ 582,00
TOTAL.....					R$ 26.715,40

VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, 25 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0C651852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **a Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras**, conforme especificações contidas no anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote
Data de abertura dos Envelopes: 07/06/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24 de Maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:59656F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de materiais odontologicos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote:
Data de abertura dos Envelopes: 08/06/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24/05/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CC06757E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar e transcrever o Art 1º do Decreto nº 106/2017, Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, aos servidores efetivos abaixo nominados, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, nas funções de Motoristas lotados na Secretaria de Saúde.

NOME	MAT/FUNÇÃO	SÍMBOLO
Noel Fernandes Guerreiro	454-1/ Motorista	GTIDE-1
Gelson Kusse da Silva	607-1/ Motorista	GTIDE-1
Marco Antonio Albergoni Chede	731-1/Motorista	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2017.

.Sapopema, 25 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4EBDB44B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valores
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	6.418.748,46
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	341.401,65
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	245.000,00
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	7.005.150,11
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	6.287.370,77
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	104.147,38
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	329.583,80
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	6.721.101,95

Da legislação:
O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.

Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$ 6.721.101,95, ficou abaixo das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 7.005.150,11.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um Déficit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação de R$. 284.048,16.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:860BA4B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valores
Despesas Correntes previstas para o Quadrimestre	6.101.401,16
Despesas de Capital previstas para o Quadrimestre	683.860,34
Despesas Intra orçamentária prevista para o Quadrimestre	245.000,00
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre	66.100,00
Total do Desembolso prevista para o período	7.096.181,50
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	5.318.531,91
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	953.797,71
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	329.583,30
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	6.601.912,92

Da legislação:
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'

Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 6.601.912,92, ficaram abaixo das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R$. 7.096.181,50.

Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,9303. Isto significa dizer que a Despesa ficou 6,97% a menor da previsão estimada para o período.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:720519D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receita Corrente Arrecadada	6.287.370,77	Despesa Corrente Empenhada	5.318.531,91
Receita de Capital Arrecadada	104.147,38	Despesa de Capital Empenhada	953.797,71
Receitas Intra-orçamentária arrecadadas	329.583,80	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	329.583,30
Total das Receitas Arrecadadas	**6.721.101,95**	**Total das Despesas Empenhadas**	**6.601.912,92**
Resultado	**Quociente**		
119.189,03	**0,9823**		

Da legislação aplicada:
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A DEDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA'.

Do resultado apresentado:
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe no planejamento para manutenção um equilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 6.721.101,95, as despesas empenhadas contabilizam a soma de R$. 6.601.912,92, proporcionado um Superávit de R$. 119.189,03.

Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não se faz necessária a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F690E783

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Meta Alcançada
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	39.016,67
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	1.329.581,02
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$. 1.329.581,02, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 468.200,00.

Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$. 39.016,67, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$. 332.395,26 podemos deduzir que os Investimentos ficaram 751,93% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45248EEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Meta Alcançada
Meta de Resultado Nominal fixada na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro	-600.000,00
Resultado Nominal Verificado no Primeiro Quadrimestre	286.639,25
Resultado Nominal Verificado no Segundo Quadrimestre	
Resultado Nominal Verificado no Terceiro Quadrimestre	
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	**2.989.933,39**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre Analisado	**3.276.572,64**

Definição: Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.
Do Confronto com os valores previstos: De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 286.639,25, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -600.000,00.
Dos resultados apresentados: A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores positivo. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida: Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. 2.989.933,39 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 3.276.572,64, podemos deduzir que houve uma situação desfavorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7EAD96B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Período	Meta
Meta de Resultado Primário fixada na LDO para o exercício	675.000,00
Resultado Primário Verificado no Primeiro Quadrimestre	389.327,47

Resultado Primário Verificado no Segundo Quadrimestre	
Resultado Primário Verificado no Terceiro Quadrimestre	

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. 389.327,47, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 675.000,00.

Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não Financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras, ou seja, existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

Da influência das Receitas e Despesas Financeiras no Resultado Primário:
As Despesas Financeiras no período na importância de R$. 6.268.183,01 não superou as Receitas Financeiras na quantia de R$. 6.657.510,48, num montante de R$. 389.247,47.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5D05FDA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Total de Gastos até o período	Recursos Recebidos do SUAS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados
295.707,90	124.443,68	171.264,22
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**4,48 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 3,96% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 4,48%, ou seja, foi aplicado 113,13% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUAS representam R$. 18,01 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 24,79 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 42,80, dos quais 57,92% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2B05726F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Total de Gastos com Saúde até o período	Recursos Recebidos do SUS e outros até o período	Recursos Próprios Aplicados em Saúde
1.868.040,08	862.385,10	1.005.654,98
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**20,24 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		

Do cumprimento do índice legal
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 20,24%, ou seja, foi aplicado 34,93% acima do que havia sido previsto.

Da aplicação percápita:
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R$. 124,84 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 145,58 por habitante. O total de despesas com saúde por habitante representa uma aplicação de R$. 270,42, dos quais 53,83% foram oriundos de recursos próprios do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52BE1630

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de gastos no Ensino Fundamental	Total de Gastos no ensino infantil	Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior
1.334.029,65	1.149.477,26	147.022,76	37.529,63
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**20,77 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			

Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre	1.170.592,15
Receita de Aplicação Financeira	7.121,29
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre	802.672,97
% aplicado com o Magistério	**68,16 %**

Do cumprimento do índice legal
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do confronto do previsto com o realizado:
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 20,77%, ou seja, foi aplicado 16,92% abaixo da previsão.

Das Despesas com o Magistério:
A Receita do FUNDEB no período contabilizou R$. 1.170.592,15, mais a aplic. Financ. de R$ 7.121,29 e foi aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 802.672,97. Isto representa uma aplicação de 68,16%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no Artigo 7º da Lei Federal 9.424/96, combinado com o artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF5BD8D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Descrição	Valores
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	49,36 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	1,06 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**50,42 %**

Da Definição: O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Da legislação: Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

Dos resultados apresentados: Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 50,42%, sendo 1,06% do Legislativo e 49,36% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 9,58 (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.

Dos gastos de cada Poder: Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 49,36%, verificamos que as despesas esta 8,59 (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 1,06%. Isto significa dizer que as despesas esta 4,94 (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E7FC20E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	1.022.100,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	313.103,06
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	

Definição:
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

Do Confronto com os valores previstos:
O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 1.022.100,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de 313.103,06. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos estão abaixo dos valores fixados na LDO, sendo que valor orçado para o quadrimestre é de R$ 340.700,00 e foi repassado R$ 313.103,06, representa 91,90% dos valores fixados.

Dos resultados apresentados:
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R$. 85.175,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 78.275,77, podemos dizer que esta ficou abaixo da previsão, uma vez que representa 91,90% da média mensal prevista para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:64517E41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 19/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Rafaela Alves de Melo
CPF nº 092.393.349-20 **RG** 10.353.391-0/PR **CTPS** 2920278 s 0040/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 19/2017
Vigência: 02 (dois) anos a contar da homologação

Sapopema, 26/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ABE76EB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2017

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Comissão de Sindicância Administrativa para apurar irregularidades no serviço público, cometidos por funcionários públicos municipais, com a seguinte composição:

RUBENS DOMINGUES DE PAULA – CPF nº 532.495.349-00
CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI – CPF nº 033.847.119-71

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (26/05/2017).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:43AFA539

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 23/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 5/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - estado do Paraná, à Rua Herbert Mercer, 726 - Sala – Centro, fone 42 3275-2249 - 98817-9205 e-mail: comerciocamargos.vendas@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.712.529/0001-38 - neste ato representada pelo Sr. Adir Alves Bueno, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 644.710.809-97 RG nº 4.138.889-7e, residente e domiciliado na cidade de Tibagi - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o presente contrato em 17,5% referente a variação dos últimos 04 (quatro) meses. Passando o valor da caixa a ser pago de R$: 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), para R$: 35,13 (trinta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:08C3698B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 PROCESSO Nº 066//2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **WGN AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA ME.**
OBJETO: Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, nos veículos (movidos a diesel e gasolina/álcool) oficiais pertencentes à frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 161.806,25 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de R$ 36.806,25 (trinta e seis mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a estimativa de 755 horas de serviços ao valor unitário de R$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e estimado em até R$ 125.000,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 32% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça original e acessórios e o percentual de 45% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça alternativa e acessórios , referenciados na tabela AUDATEX).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 000140.3390.30.00.000
000160.3390.39.00. 000 / 001480.3390.39.00.000
001500.3390.39.00.000 / 001830 3.3.90.30.00.00.107
001830 – EA - 3.3.90.30.00.00.107 /001850 3.3.90.39.00.00.107
002540 3.3.90.30.00.00.000 / 002550 3.3.90.30.00.00.103

002560 3.3.90.30.00.00.104 / 002570 3.3.90.30.00.00.115
002580 3.3.90.30.00.00.122 / 002600 3.3.90.39.00.00 103
002610 3.3.90.39.00.00 104 / 002620 3.3.90.39.00.00 115
002630 3.3.90.39.00.00 122 /004250 3.3.90.39.00.000
004340 3.3.90.39.00.000 / 004320 3.3.90.30.00.000
005880 3.3.90.39.00.934 / 005920 3.3.90.39.00.934
005770 3.3.90.30.00.934 / 005790 3.3.90.39.00.934
003480.3390.30.00.303 / 003570.3390.39.00.303
003580.3390.39.00.495 / 003750.3390.39.00.000
003950.3390.30.00.497 / 003960.3390.30.00.510
003980.3390.39.00.497 / 003990.3390.39.00.510
004110.3390.30.00.497 / 004150.3390.39.00.497
004680 3.3.90.30.00.000 / 004740.3390.39.00.000
004580 3.3.90.30.00.000 /004600.3390.39.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A49BF75F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 060/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamento para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/06/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2017 às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 26 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
P/ Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1B8FB248

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2017

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supra citada, cujo objeto desta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores, na manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, fica através do presente ato **REVOGADA**, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. A partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis às Licitantes. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do Município.

Sengés, 26 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6CFDAB95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017 PROCESSO Nº 051//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 01, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 2.415,00 (Dois mil e quatrocentos e quinze reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 03510.3390.32.303
03520.3390.32.495
03700.3390.32.000
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9BC8303F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017 PROCESSO Nº 051//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **VP MEDICAMENTOS EIRELI ME OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 02, 03, e 06, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 2.178,00 (Dois mil e cento e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 03510.3390.32.303
03520.3390.32.495
03700.3390.32.000
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:50D56041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017 PROCESSO Nº 051//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Lote/Item nº 04 e 05, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 03510.3390.32.303
03520.3390.32.495
03700.3390.32.000
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AFFDA03F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017 PROCESSO N. 058//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo caminhonete, zero quilômetro, VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA 1.6, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 68.895,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
01510.4490.52.000
01590.4490.52.000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D2A083A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017 PROCESSO Nº 061//2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 01, 02 e 03, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR: R$ 14.832,00 (catorze mil e oitocentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 004230.3390.30.00.000
006170.3390.30.00.934
005880.3390.30.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:588721A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 PROCESSO Nº 057//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**,**OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S,, Lote(s)/Item(s) nº(s) 01,03,04,06,07,08,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32 e 33, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 39.419,25 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos **).**
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02490.3390.32.112
02690.3390.32.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8FFA3A94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017 PROCESSO Nº 057//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S,, Lote(s)/Item(s) nº(s) 02, 10, 29, e 34, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 17.073,70 (dezessete mil, setenta e três reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02490.3390.32.112
02690.3390.32.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D1456FDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 PROCESSO Nº 057//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI – ME**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S,, Lote(s)/Item(s) nº(s) 09 e 30 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 12.239,00 (doze mil e duzentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02490.3390.32.112
02690.3390.32.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0EE26FB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017 PROCESSO Nº 057//2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017- EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **TREZE COMERCIAL LTDA - ME OBJETO:** Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S,, Lote(s)/Item(s) nº(s) 05 e 24 conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 2.845,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02490.3390.32.112
02690.3390.32.000
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:473A0B77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017 PROCESSO N. 062//2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa: **AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na confecção de 4.634 unidades de camisetas, para uniforme escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
e proposta da CONTRATADA
VALOR: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais),
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
002071 3.3.90.32.00. 000
002195 3.3.90.32.00.000
VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias a partir da assinatura do presente instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:79F466CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 PROCESSO Nº 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GOUVEA & RESENDE LTDA – ME**
OBJETO:-Fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidasno Edital, e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Até o limite financeiro dede R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais, com desconto de 16% (dezesseis por cento) para os Medicamentos Convencionais de Marca e com desconto de 20% (vinte por cento) para os Medicamentos Genéricos, ambos serão fornecidos sobre Preço Máximo ao Consumidor da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:-003510.3390.32.00.00303/ 003520.3390.32.00.00.495
DA VIGÊNCIA:-a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 23/05/2017
FORO:- Comarca de Sengés/

Sengés, 26 de Maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F0836E13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-
ALFREDO VITOR JUDEIKIS – ME, no LOTE 01 do objeto desta licitação, com o percentual de desconto de 25% para peças alternativas e o percentual de desconto de 31% para peças Originais, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS – ME, no LOTE 02 do objeto desta licitação, com o percentual 30% para peças alternativas e o percentual de desconto de 28% para peças Originais, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
reais e setenta centavos).

HOMOL: 26/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZI
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4CF3A79D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 052/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-
SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME, no LOTE 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.266,40 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CV MEDICAL EIRELI - ME, nos LOTES 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 12.481,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

HOMOL: 26/05/2017.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZI
Prefeito Municipal SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0DF511C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR**, **CONTRATO Nº 10/2016**, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TANGARÁ, Nº 803, JARDIM PETRÓPOLIS, CEP 86.709-000, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.012.196-4 – SSP/PR, INSCRITa NO CPF Nº 007.964.909-29, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 10/2016, para prorrogá-lo até a data de **30 de Maio de 2018**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2017.

CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3BDE53B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 09/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) E SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR, CONTRATO Nº 10/2016, ASSINADO EM 30 DE MAIO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, SITUADA NA RUA TANGARÁ, Nº 803, JARDIM PETRÓPOLIS, CEP 86.709-000, ARAPONGAS/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.012.196-4 – SSP/PR, INSCRITa NO CPF Nº 007.964.909-29, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, NA RUA TAVAÇÚ, Nº 635, VILA TRIÂNGULO, CEP 86702-590.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$41.176,08 (Quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos), a ser pago pela prorrogação constante do Primeiro Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

Testemunhas:

CAROLINA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratada

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:43BD04DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SÃO PAULO, Nº 569 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 05/2017**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA:

- CONTRATO N.º 26/2017 – EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ/CPF: **08.836.350/0001-02,** SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS ZANI Nº4095 LETRA A PARQUE INDUSTRIAL V, IBIPORÃ – PR, CEP 86.200-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-8, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: RIO PARANAPANEMA Nº 239 JD SANTO AMARO, CEP: 86185-220, CAMBÉ PR, COM VALOR DE R$ 4.211,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 27/2017 – EMPRESA C E CARVALHO - COMERCIAL - ME, CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73, SITUADA NA RUA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 835, CENTRO, CEP: 86.935-000, LUNARDELLI-PR NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR CARLOS EDUARDO CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.793.323-9, SSP/pr, INSCRITO NO CPF Nº 007.976.549-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº835, CEP. 86.935-000, CIDADE DE LUNARDELLI-PR, COM VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 28/2017 – EMPRESA C H S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/CPF: 05.127.739/0001-82, SITUADA NA RUA JOSÉ EUSTÁTIOS KOTISIFAS, Nº 173, PARQUE IVEMAR, CEP: 87.065-260, MARINGÁ - PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR HERNANI ALVES DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.968.636 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 437.203.409-10, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA SANTA JOAQUINA DE VENDRUNA, Nº2242, ZONA 05, CEP. 87.015-151, CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM VALOR DE R$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 29/2017 – EMPRESA DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME, CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68, SITUADA NA AVENIDA DR. JOÃO PESSOA, Nº 420, CEP: 86.450-000, QUATIGUÁ-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA DEIZELAINE XAVIER DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.248.500-7, SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 030.608.399-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DADEGAN, Nº280, CENTRO, CEP. 86.450-000, CIDADE DE QUATIGUÁ-PR, COM VALOR DE R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 30/2017 – EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº: **11.101.480/0001-01**, SITUADA NA RUA DAS CARMELITAS, Nº634, CEP:81610-070,VILA HAUER – CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº5.885.749-1 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº841.542.099-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAIO GRACCHO KRIEGER Nº 97, CEP: 81720-360, CIDADE DE CURITIBA/PR, COM VALOR DE R$ 952,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 31/2017 – EMPRESA EMPRESA **EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75**, SITUADA NA ÂNGELO VICENTINI, Nº100, JARDIM SANTA MÔNICA, CEP: 86.079-460, LONDRINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *JOSE ROBERTO PERAS***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.323.932-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 328.847.299-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº251, JARDIM FUJITA, CEP: 86.015-810, CIDADE DE LONDRINA-PR, COM VALOR DE R$ 4.091,30 (QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 32/2017 – EMPRESA EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - ME, CNPJ/CPF: 64.504.038/0001-84, SITUADA NA AVENIDA REPÚBLICA, Nº 712, JD. MARÍLIA, CEP: 17.509-054, MARÍLIA-SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR VALDIR VALDERRAMAS SÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.147.395 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 826.645.528-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JÚNIOR, Nº725, CEP. 17.520-110, CIDADE DE MARÍLIA-SP, COM VALOR DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 33/2017 – EMPRESA GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21, SITUADA NA RUA MACUCO, Nº121- SALA 01, VILA ARATIMBO, CEP: 86.700-420, ARAPONGAS-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.924.919-6 ssp/PR, INSCRITO NO CPF Nº 056.022.869-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCELHO, VILA NOVA, CEP: 86.707-040, CIDADE ARAPONGAS/PR, COM VALOR DE R$ 12.295,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 34/2017 – EMPRESA J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, **CNPJ Nº 84.972.926/0001-39**, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº1543, CENTRO, CEP: 86.181-010, CAMBÉ-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *JOÃO RIBEIRO DE SOUZA***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.988.431-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 362.425.009-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RIO IGUAÇU, Nº460 – SOBRELOJA, JD. SANTO AMARO, CEP: 86.185-090, CIDADE DE CAMBÉ/PR, COM VALOR DE R$ R$ 1.494,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 35/2017 – EMPRESA LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94, SITUADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº380- LOJAS 26 E 27 – PLATINA SHOPPING, CENTRO, CEP: 86.430-000, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.873.757-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 042.898.579-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EDGARD VIEIRA DE AZEVEDO, Nº88, JARDIM MURAKAMI, CEP. 86.430-000, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, COM VALOR DE R$ 2.511,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 36/2017 – EMPRESA QUADRI TELECOM LTDA - ME, CNPJ Nº 19.945.050/0001-70, SITUADA NA RUA LINCOLN GRAÇA, Nº 619, CENTRO, CEP: 86.455-000, JOAQUIM TAVORA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *RODRIGO ACOSTA QUADRI***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.952.194-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 037.684.249-019, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PARANÁ, Nº762, CENTRO, CEP. 86.455-000, CIDADE DE JOAQUIM TAVORA-PR, COM VALOR DE R$ 1.494,00 (UM MIL,

QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO N.º 37/2017 – EMPRESA REFRIMIX REFRIGERACAO EM AR CONDICIONADO - EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 24.335.090/0001-30, SITUADA NA RUA 1666, S/N, PRAIA DO SONHO, CEP: 88133-900, PALHOÇA- SC, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR RAMIRO CEZAR SIQUEIRA MARTINS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.923.422-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 532.567.190-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 1666, S/N- FUNDOS, PRAIA DO SONHO, CEP. 88.133-900, PALHOÇA- SC, COM VALOR DE R$ 8.240,00 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO N.º 38/2017 – EMPRESA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 14.918.622/0001-08, SITUADA NA RUA DEMÉTRIO SANTOS MOREIRA, Nº410, VILA SÃO JOSÉ, CEP. 86800-730, APUCARANA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR JURANDIR DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.232.876-8, INSCRITO NO CPF Nº 366.073.209-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. ESPIRITO SANTO, Nº263, BAIRRO JD. APUCARANA, CEP. 86804-370, CIDADE DE APUCARANA, COM VALOR DE R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO N.º 39/2017 – EMPRESA STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.945.050/0001-70, SITUADA NA RUA 24 DE MAIO, Nº 352-A, VILA J. MASCARO, CEP: 86.430-000, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *luiz guilherme da silva***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.814.542-7 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 060.638.449-96, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 24 DE MAIO, Nº290, VILA CLARO, CEP. 86.430-000, CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, COM VALOR DE R$ 9.945,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
- CONTRATO N.º 40/2017 – EMPRESA *VINÍCIUS DO AMARAL ROLÂNDIA - ME*, CNPJ Nº 08.855.152/0001-88, SITUADA NA RUA DEPUTADO WALDOMIRO PEDROSO, Nº130, CENTRO, CEP: 86.600-143, ROLANDIA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR *VINÍCIUS DO AMARAL***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8435931-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.949.229-86, RESIDENTE E DOMICILIADO GENÉSIO PRONI, JD. ALTO DA BOA VISTA, CEP. 86.600-000, CIDADE DE ROLÂNDIA-PR, COM VALOR DE R$ 2.567,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESIGNADOS A ATENÇÃO BÁSICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.743 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.*
- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA- DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 26 DE MAIO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A7015228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS CORTINA EM LONA PVC SINTÉTICA PARA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS CORTINA EM LONA PVC SINTÉTICA PARA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 6.373,32 (seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Junho de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 26 de maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9E06C480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais e serviços diversos (persianas e telas, reforma de telas) em diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 26 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F551D884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
158/2016	TOMADA DE PREÇO 05/2016	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME CNPJ: 02.197.968/0001-85	24/03/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:EE747015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
29/2017 Pregão Presencial 09/2017	Prestação de Serviços de mão de obra de Pedreiro, Servente e Mestre de Obras, Lote 1 e Lote 2	**Arildo Biscaia de Oliveira Construção –Me** CNPJ 27.118.410/0001-98	21/03/2017	21/03/2018	**Lote 1 R$ 57.000,00** **Lote 2 R$ 65.000,00** **Total: 122.000,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:02EA59F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
30/2017 Pregão Presencial 09/2017	Prestação de Serviços de mão de obra de Pedreiro, Servente e Mestre de Obras	**Eleberto de Andrade** CNPJ 27.207.105/0001-72	21/03/2017	21/03/2018	**R$ 57.000,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:88FB3D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
31/2017 Pregão Presencial 09/2017	Prestação de Serviços de mão de obra de Pedreiro, Servente e Mestre de Obras	**Jorandi de Oliveira Lima** CNPJ:24.929.252/0001	21/03/2017	21/03/2018	**R$ 56.000,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:A9508851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
38/2017 Pregão Presencial 05/2017	Contratação de Instituição Hospitalar para Realização de Consultas.	**Maternidade e Cirúrgica Nossa Senhora do Rocio S.A** CNPJ:75.802.348/0001-00	31/03/2017	31/03/2017	**R$ 276.000,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:863F37D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
42/2017 Pregão Presencial 14/2017	Serviços de Mão de Obra de Eletricista -Predial	**Arildo Biscaia de Oliveira Construções - ME** CNPJ:27.118.410/0001-98	26/04/2017	26/04/2017	**R$ 14.700,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:D6FA6C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
43/2017 Pregão Presencial 14/2017	Serviços de Mão de Obra de Eletricista	**Fernando Rodrigo Morais** CNPJ:27.290.085/0001-46	26/04/2017	26/04/2017	**R$ 38.500,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:E194B7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
40/2017	15/2017	Serviços de Moleiro	Valdecir Goetten-Me	07/05/2017	07/05/2018	R$48.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE MAIO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:13AFD3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
84/2016	PREGÃO PRESENCIAL 18/2016	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ: 84.988.237/0001-12	26/04/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:8C00FE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Tomazina, 22 de Maio de 2017.
O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal) , TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de gestão Fiscal do 1° Quadrimestre do Exercício de 2017.

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 31/05/2017 (quarta-feira).
Horário: 08:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BA00D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 19 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DA223C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 71/2017

Contratado: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Inegibilidade Nº: 09/2017
Objeto: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-PR.
Valor : R$ 14.000,00
Vigência: 31/12/2017

TOMAZINA, 19 de maio de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2601CF29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO N° 38/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cleocir Fernando Dengo.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 13/2017.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B3537766

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2017, EM SEU RESPECTIVO CARGO, CONFORME ABAIXO RELACIONADA

EDITAL Nº. 17/2017
26/05/2017
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino	Período
14	Giovana P. Ferreira	CEMEI – Sonho de Criança	Vespertino

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 17/2017
26/05/2017
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/17

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino	Período
14	Giovana P. Ferreira	CEMEI – Sonho de Criança	Vespertino

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer a Secretaria de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS,

Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:29E7A2A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PROCESSO Nº 61/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.
DATA DE ABERTURA: 09/06/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 29/05/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE

Três Barras do Paraná, 26/05/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:653A4C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 07 de junho de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EM LOTE ÚNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE FRETES DE MUDANÇAS COM CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA OU BAU, COM CAPACIDADE DE ATE 3 TON., PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TURVO-PR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 25 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9EC593D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2086 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03595 E 00790 R$ 20.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2086 Programa Família Paranaense
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01396 E 00790 R$ 45.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01661 E 00139 R$ 239.000,00

§ 1º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, conforme contas de receitas abaixo:

Receitas
1.7.2.2.99.99.01.00 – Transferências FNAS – Programa Família Paranaense Incentivo III – F:790 ..... R$ 65.000,00

1.7.21.35.99.05.00 – Plano de Ações Articulada – PAR – F: 139 .....R$ 239.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:65B0D128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 175/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor **VILMAR ABRÃO FERREIRA,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Grupo Ocupacional Administrativo, do quadro do Município de União da Vitória, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** retroativo a 27 de abril de 2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B13097B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 174/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PAULO MARCELO SCHEID,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **ALMOXARIFE,** Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-B**,** 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, a qual tem direito pelo nascimento de sua filha, conforme Lei nº 1847/92, para gozo no período de 23 de maio a 27 de maio de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C15F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 269/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor DEIVIDY COLAÇO RODRIGUES, do cargo de SERVENTE, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2595B50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4675, DE 25 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 4/2017**, de autoria do **PODER LEGISLATIVO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a **MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, proceder a revisão geral anual e a conceder aumento real nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral do Poder Legislativo, no percentual de **6,28%** (seis vírgula vinte e oito por cento) de inflação, conforme índice do IPCA de 2016, e mais **1,36%** (um vírgula trinta e seis por cento) de aumento real, totalizando **7,64%** (sete vírgula sessenta e quatro por cento) do salário base atualmente praticado.
Art. 2º Os vencimentos dos cargos dos servidores comissionados não sofrerão reajustes.
Art. 3º Entra em vigor esta Lei na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2017.

União da Vitória, 23 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3C418620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 01/2017

Súmula: o CMAS aprova e ratifica o Plano de Ação que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - União da Vitória (PR), de acordo com a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 17/05/2017, conforme Ata nº 04/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 04/2017-CMAS, referentes ao Plano de Ação de acordo com a

Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – União da Vitória (PR), no valor de R$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 17 de maio de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A9D6F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Súmula: o CMDCA aprova e ratifica o Plano de Ação e a folha de rosto para o repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, conforme Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 17/05/2017, conforme Ata nº. 06/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 06/2017-CMDCA, referentes ao Plano de Ação e folha de rosto conforme Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR, para o repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 17 de maio de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2326B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: o CMDCA aprova e ratifica o Plano de Ação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 17/05/2017, conforme Ata nº 06/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 06/2017-CMDCA, referentes ao Plano de Ação conforme Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que tem a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes com idade ente 0 e 17 anos, no valor de R$ R$ 61.582,50 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 17 de maio de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:39BD588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: o CMDCA aprova e ratifica o Plano de Ação para o repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 17/05/2017, conforme Ata nº. 06/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 06/2017-CMDCA, referentes ao Plano de Ação conforme Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, para o repasse de recursos fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, no valor de R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 17 de maio de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:124380C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Súmula: o CMDCA aprova e ratifica o Plano de Ação e a folha de rosto do Programa Liberdade Cidadã/União da Vitória (PR), conforme Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 17/05/2017, conforme Ata nº. 06/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 06/2017-CMDCA, referentes ao Plano de Ação e folha de rosto conforme Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, para o Programa Liberdade Cidadã/União da Vitória (PR), no valor de R$ 212.728,80 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 17 de maio de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4138E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÂO N° 02/2017

Súmula: o CMAS aprova integralmente a Prestação de Contas referente à Deliberação nº 080/2013 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 26/05/2017, conforme Ata nº 05/2017,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 05/2017-CMAS, referente à aprovação integral da Prestação de Contas com relação à Deliberação nº 080/2013– CEDCA/PR, no valor de R$ 103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais), sendo apresentado o relatório de Gestão Financeira junto com os extratos de conta corrente, extratos de aplicação, Registro Mensal de Atendimento e documentos referente a manutenção ou superação da taxa de atualização cadastral do Cadastro Único para programas sociais, do período de julho de 2016 a dezembro de 2016.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 26 de maio de 2017.

CLAUDIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:371F3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 176/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 51271/2017, aberto através da Portaria nº 124/2017.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EB1EF7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 - PROCESSO Nº 83/2017 - SRP

Diante de solicitação de esclarecimentos e vislumbrando o Princípio da Isonomia, o Pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, designado pelo Decreto nº 065/2017, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônica nº 68/2017 – Processo nº 83/2017 - SRP, destinado ao ***Registro de Preços para contratação de Empresa para locação de tendas, palcos, banheiros químicos, equipamentos de sonorização e outros, destinados aos eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR***, o desmembramento do processo em 7 lotes, sendo: o Lote 1 (Locação de Som para até 200 pessoas), Lote 2 (Locação de Som para até 600 pessoas), Lote 3 (Locação de Som para até 800 pessoas), Lote 4 (Locação de Som para até 2000 pessoas), Lote 5 (Locação de Banheiros Químicos), Lote 6 (Locação de Tendas, Palcos e outros), Lote 7 (Locação de Cadeiras e Mesas). Retificamos ainda o Item nº 9.1.5 (Qualificação Técnica) e o Item nº 10 (Dos Recursos).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 12/06/2017.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/06/2017 das 08h01min às 08h59min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/06/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa vigorar ***o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 68/2017 – Processo nº 83/2017.*** Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 26 de maio de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0264F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2017 – ID 3993 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 01/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de um link dedicado, em fibra ótica com velocidade, em fibra ótica, com disponibilidade de IPs 32 (/27) e garantia de disponibilidade média mensal de 99,5% (uptime).*
CONTRATADO: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: o prazo a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 0001/2015 (2565) fica prorrogado, a iniciar 15/05/2017 e a terminar em 14/11/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 21,42% para cada item, correspondendo o valor total de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I e Artigo 65°, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:79C3926D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3997) DO CONTRATO N.º 206/2014 (2215) TOMADA DE PREÇO N.° 29/2014 – PROCESSO N.º 146/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI. (5050)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turística da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O Prazo de Vigência/Execução a que se referem às Cláusulas 7° e 14º do Termo de Contrato n.° 206/2014 (2215/2014) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 26/05/2017 e a terminar em 22/09/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A12AF858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3996) DO CONTRATO N.º 116/2014 (2110) TOMADA DE PREÇO N.° 19/2014 – PROCESSO N.º 78/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. (2678)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para executar abertura, construção e instalação de valas no Aterro Sanitário Municipal de União da Vitória - PR, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, no regime de empreitada por preço global, conforme com as especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: - O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 116/2014 (2110) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 16/05/2017 e a terminar em 15/11/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FC0C1B47

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°20/2017

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PISCINA AQUECIDA COBERTA PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS DA DISCIPLINA DE ESPORTES AQUÁTICOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIUV
Fornecedor: Academia Vitória Ltda - ME
CNPJ: 09.312.801/0001-67
Valor global homologado: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)
Data da homologação: 26/5/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:12A593DE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°22/2017

Termo de homologação objeto: Aquisição de 120 camisetas personalizadas para o projeto Rio Limpo.
Fornecedor: F.L.A. DE LIMA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.630.981/0001-01
Valor global homologado: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
Data da homologação: 26/5/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A24ED375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2017

ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de GÁS GLP, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

Corrige-se o Item 01 do Termo de Homologação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 011/2017** e o Valor total do Pregão.

1 - ONDE SE LÊ:

Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	628	Unid.	RECARGA DE GÁS GLP P13	NACIONAL GÁS	R$ 58,00	R$ 36.424,00

LEIA-SE:

Item	Qtde	Unid.	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	687	Unid.	RECARGA DE GÁS GLP P13	NACIONAL GÁS	R$ 58,00	R$ 39.846,00

2 - ONDE SE LÊ:

TOTAL DO PREGÃO	**R$ 51.174,00**
CINQUENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS	

LEIA-SE:

TOTAL DO PREGÃO	**R$ 54.596,00**
CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS	

Antonina, 26 de maio de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:07AE9716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **GM DISTRIBUIDORA LTDA.**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.604.118/0001-07**, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83833-082 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **RENATO LUIZ MONTANARI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 262.444.890-04; ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10**, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84; G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08**, com sede a Rua Narciso Moreira , 75 casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34** e **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 14.156.181/0001-54**, com sede a Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206 - CEP: 83408-470 - Bairro: Maracanã, Colombo – PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 550.675.490-68** ,doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de gêneros alimentícios"**, abaixo especificados:

GM DISTRIBUIDORA LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	4659	**Açúcar mascavo** - Produto de primeira qualidade - embalagem de 1kg - produto natural e integral isento de sujidades, parasitos e larvas. Comercializado em embalagem plástica atóxica. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	De Valor	EMB	50	6,48
1	22	4665	**Bebida de soja** - Bebida de soja embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	200	3,60
1	24	4665	**Bebida de soja** - Bebida de soja embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.	Purity	EMB	1.800	3,60
1	30	5037	**Biscoito doce tipo amanteigado sabor chocolate - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Prodasa	EMB	650	3,18
1	32	3134	**Biscoito doce tipo waffer - De 1a qualidade- embalagem de 145g, vários sabores. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Diversos sabores. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.**	Isabela	EMB	10	1,53

1	44	4727	**Caldo de galinha - Embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.**	Tempemax	EMB	5	3,85
1	45	5115	**Canela em pó - Embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.**	De Valor	EMB	10	1,10
1	60	4728	**Creme culinário - Embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. Embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.**	Leco	EMB	10	12,50
1	61	461	**Creme de leite - Embalagem lata com 300g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, existentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou** SIP/DIPOA(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Itambé	EMB	380	4,48
1	64	4730	**Doce tipo goma - Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. Será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.**	Fronteira	EMB	240	0,40
1	66	3143	**Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.**	Cepera	EMB	10	2,55
1	72	4677	**Farinha de trigo integral - Embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.**	Coamo	EMB	100	2,40
1	76	298	**Fermento biológico seco granulado - Embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Apti	EMB	310	3,77
1	77	471	**Fermento químico em pó - Embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Trisanti	EMB	1.000	1,42
1	82	2236	**Granola - Composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.**	Naturale	EMB	20	9,50
1	83	2716	**Grão de bico - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	De Valor	EMB	50	8,30
1	93	2718	**Louro em folhas - Embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	De Valor	EMB	150	1,50
1	100	3152	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo talharim - Embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, icrobiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas** vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Paulista	EMB	1.550	2,05
1	102	5107	**Macarrão parafuso integral de primeira linha - Embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.**	Galo	EMB	800	2,68
1	105	4686	**Milho para pipoca - Embalagem com 500g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Eldorado	EMB	550	1,68
1	114	5050	**Pó para gelatina diet - Embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Lowçucar	EMB	200	1,15
1	133	3156	**Trigo para quibe - Embalagem com 1kg. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	De Valor	EMB	300	3,05
1	134	4687	**Uva passa preta - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	De Valor	EMB	40	5,80

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	6	453	**Adoçante dietético liquido** - Embalagem com 100ml- produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de *steviol* (Stévia) como edulcorante. Isento de	Magro	EMB	115	7,85

			glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	7	3132	**Ameixa em calda** - Embalagem com peso drenado de 450g - produto de primeira qualidade, ameixa, inteiras, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Olé	EMB	12	9,50
1	8	2437	**Amendoim torrado e salgado** - Embalagem de 500gr. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, subgrupo selecionado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dori	EMB	15	6,90
1	9	2437	**Amendoim descascado** - Embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, subgrupo selecionado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Amafil	EMB	15	6,90
1	25	5114	**Biscoito doce de sequilhos - Embalagem de 500g. À base de amido de milho, açúcar, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina de palma, leite em pó integral, ovo integral em pó, fermentos químicos e aroma idêntico ao natural de baunilha. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Panco	EMB	100	6,70
1	26	5113	**Biscoito doce pão de mel - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro.**	Panco	EMB	100	5,40
1	27	4666	**Biscoito doce sabor aveia e mel tipo amanteigado - Embalagem dupla com 400gr do produto. Zero gordura trans - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.**	Renata	EMB	400	5,34
1	58	3135	**Chantily - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantilly contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. Não contém glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou** Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Norcal	EMB	10	11,60
1	59	3138	**Coco ralado - Embalagem com 250gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado, contendo coco ralado, açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223. Teor de lipídio mínimo 30%, sacarose máximo 30%, não contendo glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	La Preferida	EMB	200	4,35
1	116	5051	**Queijo parmesão ralado - Embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Select	EMB	250	3,90
1	118	275	**Refresco em pó natural - Pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Boa safra	EMB	2.000	4,05
1	120	2699	**Refrigerante de cola - Embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério** da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pepsi	EMB	150	7,90
1	122	2699	**Refrigerante de guaraná - Embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Antarctica	EMB	25	7,90
1	123	2699	**Refrigerante de cola - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante INS 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Pepsi	EMB	25	8,55
1	124	4723	**Requeijão - Embalagem com 200g - requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitteroil. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a** contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Santa Clara	EMB	550	4,30
1	130	5047	**Suco integral de uva - Embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas Izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. Deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (SBC). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Panison	EMB	430	12,30
1	132	4724	**Tempero pronto tipo chimichurri - Embalagem de 100g - tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e**	Molho RD	EMB	130	8,60

			microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	4688	**Açúcar refinado** - Embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	EMB	2.340	11,70
1	14	283	**Aveia em flocos finos** - Embalagem plástica transparente - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturalle	EMB	400	1,57
1	33	292	**Biscoito salgado (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - Embalagem dupla de 150gr contendo 6 unidades de 25gr cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.**	Pit Stop	EMB	3.300	2,29
1	40	5038	**Biscoito salgado tipo integral - Produto de primeira qualidade. Embalagens de aprox. 400g. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Umidade máxima de 14%. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. O teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. E de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.**	Orquídea	EMB	700	3,29
1	42	2743	**Bombom - Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.**	Sonho de Valsa	EMB	10	28,90
1	43	431	**Café em pó - Embalagem à vácuo com 500g- café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - ABIC. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Da Manhã	EMB	4.310	7,40
1	46	440	**Canjica branca tipo 1 .**	Eldorado	EMB	700	1,58
1	52	277	**Chá camomila - Embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da Matricaria recutita. Produto de primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	81	EMB	420	1,42
1	54	5110	**Chá de erva cidreira - Embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "Thea" (Thea sinenais e outras). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. S características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas,, ao código sanitário e as determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	81	EMB	160	1,65
1	57	4674	**Chá sabor mate - Caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis. St. Hil.) As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da** data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	1.710	2,15
1	62	3141	**Doce de frutas em pasta - Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Naturell	EMB	700	2,39
1	63	4729	**Doce de leite em pasta - Ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.**	Divina Mesa	EMB	50	6,55
1	68	2564	**Farinha de mandioca - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Vascaina	EMB	140	3,15
1	69	435	**Farinha de milho amarelo - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. O produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Dom Pedro	EMB	700	1,95
1	70	3145	**Farinha de milho branca - Enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de** 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho (*zea maya,* l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Dom Pedro	EMB	750	2,90
1	71	434	**Farinha de trigo especial - Embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de**	Carbonara	EMB	800	7,39

			malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	75	5039	**Feijão preto tipo 1 - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Mais Sabor	EMB	3.850	3,17
1	80	436	**Fubá amarelo - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes.** Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Siloti	EMB	1.600	1,09
1	81	5040	**Fubá branco tipo 1 primeira linha - Embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.**	Dom Pedro	EMB	700	2,55
1	86	2695	**Leite condensado - Embalagem tetra recart com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Nenê	EMB	600	3,10
1	87	3148	**Leite de coco - Contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Sem glúten. Frasco 200ml.**	Vita Coco	EMB	80	1,70
1	98	3149	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo aletria - Embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às** determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Todeschini	EMB	1.100	2,00
1	99	3150	**Macarrão com ovos pasteurizados tipo espaguete - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Bortolini	EMB	1.700	1,25
1	101	4682	**Macarrão com ovos tipo Ave Maria - Embalagem de 500g. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.**	Bortolini	EMB	250	1,40
1	106	458	**Milho verde - Embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Quero	EMB	1.250	1,83
1	107	469	**Óleo de soja - Embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e** microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	EMB	4.700	3,07
1	113	445	**Pó para gelatina - Embalagem com 1kg -produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Dankymax	EMB	1.200	6,65
1	117	274	**Quirera de milho amarelo - Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Siloti	EMB	1.250	1,08
1	127	5044	**Sal refinado e iodado embalagem com 1kg - Produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Pop	EMB	1.100	0,71
1	129	5046	**Suco de maracujá - Frasco de 500ml sem adição de açúcar. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.**	Seregy	EMB	250	4,85
1	131	5048	**Suco pronto para beber diversos sabores - Embalagem tetra Park de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão** obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Néctar	EMB	3.400	1,05
135		5049	**Vinagre de álcool** - Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Heinig	EMB	1.500	0,90

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	467	**Achocolatado em pó** - Embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Danky	EMB	750	5,99
1	3	1572	**Achocolatado líquido** - Caixas tetra Park com 200 ml (com canudinho). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Choquinho	EMB	2.850	0,75
1	10	294	**Amido de milho** - Embalagem caixa com 500g-produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Certa	EMB	450	2,30
1	17	1575	**Barra de cereais - Barra de cereais sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.**	Trops	UN	2.600	0,49
1	18	1575	**Barra de cereais - Barra de cereais sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.**	Trops	UN	1.300	0,49
1	19	1575	**Barra de cereais - Barra de cereais sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.**	Trops	UN	500	0,49
1	20	1575	**Barra de cereais - Barra de cereais sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.**	Trops	UN	1.800	0,49
1	23	4665	**Bebida de soja - Embalagem de 200 ml - sabores : diversos - isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja.**	Purity	EMB	3.700	1,41
1	28	293	**Biscoito doce sabor leite - Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Hileia	EMB	2.000	2,29
1	89	5041	**Leite em pó integral instantâneo - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Danky	EMB	1.420	16,55
1	90	4721	**Leite homogeneizado desnatado - Embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida UHT desnatado. A embalagem deve conter** externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Aurora	EMB	500	3,15
1	108	2744	**Paçoca - Embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente - produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Paçoquita	EMB	150	7,55

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA – ME.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	91	462	**Leite homogeneizado integral** - Embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida UHT integral. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Tirol	EMB	21.600	2,89
1	119	2699	**Refrigerante de guaraná - Embalagem garrafa pet com 3,3 l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, conservadores sorbatode potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Antartica	EMB	150	7,89
1	121	2699	**Refrigerante a base de laranja - Embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não conter sacarose.**	Cini	EMB	25	19,40

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	4662	**Arroz branco** - Pacote de 5kg. Arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Do Vale	EMB	550	10,90
1	12	4663	**Arroz integral de primeira qualidade** - Embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Chinês	EMB	600	2,25
1	13	269	**Arroz parabolizado longo fino** - Embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sitio Cercado	EMB	1.750	9,20
1	21	4726	**Batata palha** - Pacote de 500gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes.	Taico	EMB	15	6,88
1	29	465	**Biscoito doce tipo amanteigado sabores -Embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. O produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Prodasa	EMB	782	2,95
1	31	4668	**Biscoito doce tipo Maria - Embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Prodasa	EMB	1.200	2,20
1	47	2677	**Cereal esférico sabor chocolate - Embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.**	São Brás	EMB	300	7,44
1	48	1728	**Cereal infantil - Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pré cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. Mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas B12 C, D, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.**	Mucilon	EMB	100	10,70
1	49	1728	**Cereal infantil - Indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. Tipo Mucilon milho ou similar. 400g**	Mucilon	EMB	50	10,70
1	53	5109	**Chá de capim limão - Embalagem com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies de gênero "Thea" (Thea sinenais e outras). O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. S características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas,, ao código sanitário e as determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Real	EMB	155	1,30
1	65	459	**Ervilha verde - Lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Goiás verde	EMB	750	1,30
1	74	429	**Feijão carioca tipo 1 - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Sitio Cercado	EMB	1.250	3,00
1	79	4731	**Flocos de milho açucarado de primeira linha - Embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais** laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. Isento de gordura trans. Teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Gold Flakes	EMB	350	6,62
1	85	3147	**Iogurte integral - Embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA (Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Tirol	EMB	2.100	6,50
1	103	290	**Macarrão tipo letrinha de primeira linha - Embalagem de 500 g. As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima 1 ano a partir da data de entrega.**	Gallo	EMB	200	2,40
1	104	5043	**Margarina cremosa tradicional com sal - Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Contendo óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação,** procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA (Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) ou SIP/DIPOA	Coamo Família	EMB	1.900	2,95

			(Serviço de Inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de Produtos de Origem Animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	111	3155	**Pipoca doce - Embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Karoli	EMB	15	29,75
1	115	446	**Pó para pudim com leite - Embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.**	Apti	EMB	1.300	6,15
1	125	447	**Sagu sabor morango - Embalagem de 1kg. As características organolépticas, físico-químicas,** microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	EMB	250	6,90
1	126	285	**Sagu sabor uva - Embalagem de 1kg. Ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). Pó açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (INS 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (INS 123), amarelo crepúsculo (INS 110) e azul indigotina (INS 132) e aroma natural de uva. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.**	Apti	EMB	450	6,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 –	CNPJ – 10.505.599/0001-79 –
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 30/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Contratante:
Município de Balsa Nova/pr

_____
Contratante:
Fundo. Munic. de Saúde

_____
Contratante:
Secret. Munic. de Obras

_____
Contratante:
Secret. Munic. de Administr.
Secret. Mun. Assist. Social

_____
Contratada:
GM Distribuidora LTDA

_____
Contratada:
Comercial Mab Alim.EIRELI

_____
Contratada:
J.M.
Drevniak & Cia LTDA - ME

_____
Contratante:
Secret. Munic. de Educação

_____
Contratante:
Secret. Munic. de Agricult.

_____
Contratante:
Secret. Munic. Ind. Com. Tur.

_____
Contratada:
Alceu S. Bubniak e Cia LTDA - ME

_____
Contratada:
G12 Comercial de Alim. LTDA

_____
Contratada:
Nutricestas Alim. LTDA EPP

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3955A182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2017 SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 003/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSICA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** a pedido da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º003/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação com abertura para o dia **24 de Maio de 2017 às 14h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

DANIELA QUEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 19.959.553/0001-02, Rua Elias Rickli, 403 - CEP: 85.150-000 - BAIRRO: CENTRO: TURVO/PR, Representado por Srº JOSÉ MARIA PARANHOS DA SILVA, portador do RG nº 2173876 SSP/PR.
S. R. P. LOPES ME, CNPJ nº 20.798.632/0001-50, Rua Flores da Cunha, 381 – Bairro Pitanguinha – PITANGA/PR, neste ato representado pelo Sra. SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES, portadora do RG nº 6.159.689-5 E CPF Nº 900.064.969-20.

Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 003/2017						
Fornecedor: DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA 01937670902				**CNPJ:** 19.959.553/0001-02		
Representante: DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA					V. Global	2.633,34
Lote 001 - Lote 001						2.633,34
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Pr. Unit.**	**P. Total**
4	CARTOES DE VISITAS	UNI	2.600	JONELPAR	0,06	156,00
5	ENVELOPES 34X24	UNI	593	JONELPAR	0,38	225,34
6	FATURAS F=9 FATURAS F9 TAMANHO DE MINIMO 20 CM POR 29 CM, PAPEL 75 GRAMAS 1 COR, APENAS FRENTE, PICOTEADO	UNI	50.000	JONELPAR	0,04	2.000,00
7	PAPEL TIMBRADO PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	4	JONELPAR	63,00	252,00
VALOR TOTAL						**2.633,34**
Fornecedor: S. R. P. LOPES ME				**CNPJ:** 20.798.632/0001-50		
Representante: SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES					V. Global	1.555,00
Lote 001 - Lote 001						1.555,00
Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Marca	Preço	Preço total
1	ADESIVOS 30 X 40 COLORIDO	UN	50	SRP LOPES	7,50	375,00
2	CARIMBOS 4912 AUTOMATICO	UN	5	SRP LOPES	47,00	235,00
3	CARIMBOS DATADOR AUTOMATICO	UN	5	SRP LOPES	69,00	345,00
8	PASTAS PAPEL TRIPLEX PLASTIFICADAS COLOR	UN	300	SRP LOPES	2,00	600,00
VALOR TOTAL						**1.555,00**

Homologo a presente licitação para a proponente DANIELA QUEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 19.959.553/0001-02, vencedora de alguns itens no lote 01, totalizando o valor de 2.663,34 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES, CNPJ nº 20.798.632/0001-50, vencedora de alguns itens no lote 1, totalizando o valor de R$ 1.555,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Totalizando um valor global do certame **R$ 4.183,34 (Quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F587B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE,** a pedido das Secretarias deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º026/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação

com abertura para o dia **17 de Maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

PAPELARIA KRAPP LTDA, CNPJ nº 11.005.222/0001-13, com sede na Avenida Trifon Hanycz, 194 – CEP 85.170-000 – Centro, PINHÃO– PR. Representado por JOSUE RODOLFO KRAPP, portador do RG 7.612.645-3 SSP/PR e CPF 054.896.519-62.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, Rua Inacio Karpinski, 1276 – CEP 85.045-010 - Bairro Bonsucesso, GUARAPUAVA/PR, Representado pelo Sócio Administrador CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657216 SSP/PR e CPF nº 149.877.169-68.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Sala 1 - CEP 85.148-000 - Centro, CAMPINA DO SIMÃO – PR. Representado neste ato pelo Empresário o Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP/PR e CPF 041.420.939-75.

Homologa-se para as proponentes conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 026/2017						
Fornecedor: 37885-2 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP					**CNPJ: 07.481.107/0001-48**	
Representante: 37886-1 GEFERSON JUNIOR WOGNEI						
Lote 001 - MATERIAL EXPEDIENTE						**105.892,60**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unit**	**Preço Total**
2	12889 AGENDA DIARIA	UNI	110	SAO DOMINGOS	25,50	2.805,00
5	13520 AGENDA ESPIRAL - 134X194 MM	UN	25	SAO DOMINGOS	25,65	641,25
6	5056 ALFINETES DE CABEÇA	UNI	30	PRAYON	4,80	144,00
9	6958 APAGADOR	UNI	10	MASTERPRINT	5,25	52,50
11	2092 APARELHO DE TELEFONE SIMPLES	UN	18	INTELBRAS	66,60	1.198,80
13	13188 APONTADOR SIMPLES	UNI	782	LEO E LEO	0,22	172,04
20	11977 BALÃO CANUDO SORTIDO C/ 50 UNIDADES	PCT	30	SAO ROQUE	12,21	366,30
21	9799 BALÃO PACOTE 50 UNIDADES - TAMANHO 7	PCT	100	SAO ROQUE	7,50	750,00
22	9800 BALÃO PACOTE 50 UNIDADES. TAM 9	PCT	80	SAO ROQUE	12,20	976,00
23	1964 BARBANTE CRU Nº 08	UNI	40	CIANORTE	8,00	320,00
25	11758 BLOCO AUTOADESIVO 38 MM X 50 MM 4 BLOCOS	UN	100	JOCAR	3,25	325,00
27	9805 BOLA ISOPOR 100 MM	UNI	15	PLACTERM	1,40	21,00
28	9806 BOLA ISOPOR 40 MM	UNI	20	PLACTERM	0,51	10,20
32	13487 BORRACHA BRANCA PROTETORA ERGONOMICA CX. 24 U	CX	5	REDBOR	41,00	205,00
33	1967 CADERNETA 48 FLS CAPA FLEXIVEL ESPIRAL 1/8	UN	50	PANAMERICANA	1,45	72,50
34	1968 CADERNO 1 MATERIA CAPA DURA	UNI	230	PANAMERICANA	6,20	1.426,00
37	3535 CADERNO BROCHURA 1/4 48FLS	UN	215	PANAMERICANA	1,50	322,50
39	1971 CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FLS	PCT	59	PANAMERICANA	15,65	923,35
40	13521 CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS - CAPA DURA	UN	40	PANAMERICANA	3,70	148,00
41	13522 CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS - CAPA FLEXIVEL	UN	185	PANAMERICANA	1,32	244,20
43	13189 CADERNO QUADRICULADO	UNI	485	PANAMERICANA	1,55	751,75
44	13193 CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA DIMENSÕES 20X33,5	UNI	15	POLIBRAS	27,80	417,00
46	1973 CALCULADORA DE MESA	UNI	43	MASTERPRINT	15,50	666,50
47	13552 CALCULADORA DE MESA BATERIA/SOLAR 12 DIGITOS	UN	5	MASTERPRINT	15,50	77,50
49	11981 CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM CX C/ 100 UNIDADE	UN	10	MASTERPRINT	108,00	1.080,00
50	1975 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CX C/ 50 UNIDADE	UN	112	MASTERPRINT	49,30	5.521,60
54	1976 CANETA GEL	UNI	54	CIS	3,25	175,50
58	1978 CANETA MARCA TEXTO	CX	15	MASTERPRINT	23,60	354,00
65	1982 CARTOLINA	UNI	730	ALOFORM	0,52	379,60
66	13069 CD-R GRAVÁVEL	UNI	30	MUTILASER	14,20	426,00
78	1989 COLA 1 KG	UN	54	PIRATININGA	12,00	648,00
79	1990 COLA 40 GRS	UN	262	PIRATININGA	1,30	340,60
80	11986 COLA 90 GR	UN	110	PIRATININGA	1,80	198,00
83	13198 COLA PARA EVA E ISOPOR	UNI	100	PIRATININGA	3,85	385,00
84	11985 COLA PARA ISOPOR TRANSPARENTE 90 G	UNI	50	PIRATININGA	4,10	205,00
85	1993 COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA	UNI	200	RENDICOLA	0,51	102,00
86	1994 COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA	UNI	250	RENDICOLA	0,98	245,00
87	13489 COLCHETE LATONADO N. 6 - 72 UNIDADES	CX	7	JOCAR	5,70	39,90
88	13192 COLCHETE LATONADO N.5 - 72 UNIDADES	CX	7	JOCAR	5,00	35,00
90	11988 CORRETIVO EM FITA 4,2 X 10 M	UNI	45	MASTERPRINT	6,55	294,75
93	11989 ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE 163 X 225 MM	UNI	700	ROMITEC	0,51	357,00
94	1996 ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	UNI	2.710,00	PLASTPARK	0,13	352,30
95	11990 ENVELOPE PLÁSTICO GROSSO 240 MM X 330 MM C/ 4	CX	14	PLASTPARK	99,70	1.395,80
96	1998 ENVELOPE SACO BRANCO 176 X 250	UNI	190	ROMITEC	0,30	57,00
97	11991 ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340	UNI	2.830,00	ROMITEC	0,40	1.132,00
98	2000 ENVELOPE SACO OURO 176 X 250	UN	5.120,00	ROMITEC	0,27	1.382,40
99	11992 ENVELOPE SACO OURO 240 X 340	UNI	670	ROMITEC	0,40	268,00
116	11996 FITA COLORIDA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO 50 X 30	UNI	20	ADELBRAS	10,35	207,00
119	2108 FITA METALIZADA 30 X 50 M	RO	10	ADELBRAS	11,85	118,50
122	2109 FITAS/ FITILHOS 5 MM X 300 M	RO	3	VMP	2,08	6,24
134	12009 GRAMPEADOR DE METAL PISTOLA 4MM/14 MM	UNI	3	BRW	28,00	84,00
138	12014 GRAMPO PARA PISTOLA 4MM /14MM 1000 UND	CX	3	BRW	2,82	8,46
139	12015 GRAMPO PARA PISTOLA 4MM /8MM 1000 UND	CX	3	BRW	2,82	8,46
142	2099 ISOPOR EM PLACAS 15 MM	UN	20	PLACTERM	3,50	70,00
143	2016 ISOPOR EM PLACAS 25 MM	UN	20	PLACTERM	5,60	112,00
144	2017 ISOPOR EM PLACAS 30 MM	UN	20	PLACTERM	4,60	92,00
147	12023 LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES GRANDE	UN	270	CIS	23,25	6.277,50
157	12026 MASSA DE MODELAR COM GLITER 180 G 12 CORES	CX	50	ACRILEX	3,65	182,50
159	12028 OLHO MÓVEL 4MM - C/ 100 UNIDADES	UNI	5	SAO PEDRO	7,60	38,00
160	12029 OLHO MOVEL 8MM C/ 100 UNIDADES	UNI	5	SAO PEDRO	8,55	42,75
161	12030 OLHO MOVEL COM PESTANA 8 MM C/ 100	UNI	5	SAO PEDRO	8,55	42,75
177	2035 PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO 90 GRS A4 100 FOL	PCT	30	VMP	14,40	432,00
181	12042 PAPEL ESPELHO (48 X 66 (DOBRADURA) 60 G PCT C	PCT	20	VMP	19,00	380,00
186	2039 PAPEL MICRO ONDULADO	UN	60	VMP	1,89	113,40
188	8841 PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FOLHAS	CX	270	COPIMAX	178,00	48.060,00

189	2043 PAPEL SULFITE COLORIDO PCT 100 FOLHAS	PCT	115	SUZANO	4,48	515,20
193	12047 PASTA CARTÃO DUPLEX C/GRAMPO TRILHO METAL 335	UNI	500	COLLORPRESS	37,00	18.500,00
230	2106 PURPURINA 4 GRS	UN	60	ACQUARELA	0,95	57,00
243	12060 TECIDO TNT ROLO 1,40 X 50 M	RO	20	SANTA FE	70,00	1.400,00
248	12061 TESOURA PARA PICOTAR 24 CM CABO EMBORRACHADO	UNI	5	MASTERPRINT	42,00	210,00
252	3542 TINTA PARA TECIDO 250 ML	VD	40	ACRILEX	9,80	392,00
258	3545 VERNIZ GERAL 100 ML	UN	20	CHEMIN	6,60	132,00
Fornecedor: 38166-7 PAPELARIA KRAPP LTDA					**CNPJ: 11.005.222/0001-13**	
Representante: 38168-3 JOSUE RODOLFO KRAPP						
Lote 001 - MATERIAL EXPEDIENTE					**48.197,35**	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unit**	**Preço Total**
1	3567 AGENDA	MD	115	POMBO	22,00	2.530,00
3	11751 AGENDA DIARIA EXECUTIVA 145 X 205 MM	UN	30	POMBO	28,30	849,00
4	11750 AGENDA DIARIA PERMANENTE 145 X 205 MM	UN	30	VISAO	22,10	663,00
10	9793 APAGADOR DE LOUSA C/ PORTA GIZ, MADEIRA EM MD	UNI	80	SOUZA	5,90	472,00
12	13187 APONTADOR COM DEPOSITO	CX	20	LEONORA	38,00	760,00
14	11984 APONTADOR SIMPLES 1 FURO - EMBALAGEM C/ 100 U	UN	4	LEONORA	38,00	152,00
29	11978 BORRACHA BRANCA CAPA PROTETORA ERGONÔMICA	UNI	50	MARIPEL	2,10	105,00
30	1965 BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UN	CX	51	MERCUR	23,30	1.188,30
31	1966 BORRACHA BRANCA Nº 60 CX C/ 60 UN	CX	55	MERCUR	28,20	1.551,00
36	1970 CADERNO BROCHURA 1/4 48 FOLHAS CAPA DURA	UNI	320	STIFF	6,85	2.192,00
42	13523 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UN	20	TILIBRA	5,40	108,00
48	1974 CANETA ESFEROGRAFICA	CX	20	SERTIC	33,60	672,00
51	11979 CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL 0,7 MM CX C/ 12	UN	35	SERTIC	33,60	1.176,00
52	13553 CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL 1,0 MM CX C/12	CX	10	SERTIC	51,50	515,00
53	11982 CANETA FIXA C/ CORRENTE BOLINHA CROMADA	UN	30	FIXA	17,00	510,00
55	11983 CANETA GEL METALICA 0.8 MM GRIP EMBORRACHADO	UN	25	TRIS	5,50	137,50
57	1977 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CX	100	LEONORA	6,90	690,00
60	13190 CANETA POINT	UNI	40	COLORPAPER	4,54	181,60
61	1981 CANETAS PARA RETROPROJETOR	UN	20	MARIPEL	3,20	64,00
64	13195 CARTELA DE ADESIVO	UNI	100	GRAFONS	4,90	490,00
68	13492 CLIP GALVANIZADO N. 2/0 - C/50UND	UN	15	BRW	2,20	33,00
70	13493 CLIP GALVANIZADO N. 3/0 - C/50UND	UN	30	BRW	2,45	73,50
72	13495 CLIP GALVANIZADO N. 4/0 - C/50UND	CX	10	BRW	2,45	24,50
74	1985 CLIPS CX C/ 100 UN	CX	7	BRW	2,20	15,40
81	13197 COLA BASTÃO	UNI	105	LEONORA	3,70	388,50
82	1992 COLA GLITER 23 GRS	CX	115	DELTA	7,50	862,50
89	1995 CORRETIVO 18 ML	UNI	129	FRAMA	2,40	309,60
91	13068 DVD-R GRAVÁVEL	UNI	30	ELGIN	31,40	942,00
120	2882 FITA MÉTRICA	UNI	30	COATS	3,75	112,50
124	12007 GIZ DE CERA 12 CORES 112 G	CX	100	MARIPEL	4,60	460,00
125	12008 GIZ DE CERA 12 CORES 48G	CX	170	MARIPEL	3,30	561,00
126	13498 GIZ ECOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO	CX	25	DELTA	3,99	99,75
128	2011 GIZ ESCOLAR COLOR 40 CX C/64 PALITOS	CX	4	DELTA	100,00	400,00
129	13205 GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO	CX	30	DELTA	4,20	126,00
130	9742 GRAFITE 0,5	UNI	30	SERTIC	2,10	63,00
131	2097 GRAFITE 0.7	UNI	40	SERTIC	30,50	1.220,00
132	12011 GRAMPEADOR DE METAL 23/10 P/ ATÉ 60 FOLHAS	UNI	34	LEONORA	62,00	2.108,00
133	12012 GRAMPEADOR DE METAL 26/6 P/ ATÉ 20 FOLHAS	UN	75	LEONORA	14,20	1.065,00
136	2014 GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 U	UN	107	FRAMA	18,50	1.979,50
137	12013 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 C/ 5000 UN	CX	30	BACCHI	18,50	555,00
140	2015 GRAMPO TRILHO METAL CX C/ 50	CX	52	LEONORA	14,10	733,20
141	11837 GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS	UN	100	DELLO	17,70	1.770,00
146	13499 LÁPIS DE COR 24 CORES TRIANGULAR MÁXIMA RESI	CX	50	LEONORA	11,95	597,50
148	12025 LÁPIS PLÁSTICO PRETO Nº 02 SEXTAVADO CAIXA C/	CX	20	LEONORA	34,00	680,00
149	7130 LAPIS PRETO	UNI	30	SERTIC	5,40	162,00
150	2021 LÁPIS PRETO COM 144	CX	33	LEONORA	39,40	1.300,20
151	13500 LÁPIS PRETO N.2 REDONDO C/BORRACHA CX 144 UN	CX	10	LEONORA	45,50	455,00
152	3538 LAPISEIRA 0,5	UNI	40	MARIPEL	6,40	256,00
153	3537 LAPISEIRA 0,7	UNI	70	MARIPEL	6,40	448,00
156	13208 MASSA DE MODELAR	CX	100	DELTA	2,40	240,00
158	12027 MASSA DE MODELAR SUPER MACIA 180 G 12 CORES A	CX	200	MARIPEL	4,45	890,00
162	12031 ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL FUMÊ 3 DIV	UNI	12	WALEU	62,00	744,00
176	9811 PAPEL EMBRULHO KRAFT 60 CM 80 GR C/ 10 KG	RO	10	NOSSA SRA LIBANO	75,00	750,00
179	2037 PAPEL ESPECIAL VERGE 180 GRS A4 100 FLS	PCT	84	FILIPAPER	47,25	3.969,00
182	12043 PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM 194 GR BRILHANTE	PCT	10	USA	36,90	369,00
183	12044 PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210	PCT	10	MASTERPRINT	28,50	285,00
184	12045 PAPEL FOTOGRÁFICO A4 220 GR ADESIVO PCT 20 FO	PCT	10	MASTERPRINT	30,80	308,00
185	2038 PAPEL LAMINADO	UNI	260	VMP	1,12	291,20
209	3540 PEN DRIVE 4 GB	UN	25	SANDISK	22,50	562,50
210	9626 PENDRIVE 08 GB	UN	2	SANDISK	29,90	59,80
211	2054 PERCEVEJO LATONADO C/ 100	CX	58	PRAYON	2,69	156,02
212	6957 PERFURADOR 2 FUROS 20 FOLHAS	UNI	18	GRAMPLINE	27,00	486,00
218	9724 PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE	UNI	159	MARIPEL	2,10	333,90
227	2061 PLACAS EM E.V.A. 2 MM	UN	100	DUBFLEX	1,98	198,00
233	12056 REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML	UN	25	RADEX	4,90	122,50
237	2869 ROLO DE BARBANTE COLORIDO	UN	30	EUROMA	9,15	274,50
240	13506 SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	UN	10	CAVIA	14,30	143,00
241	13212 SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENA	UNI	10	CAVIA	11,30	113,00
244	3541 TERMOLINA LEITOSA 100 ML	UN	24	ACRIMET	5,50	132,00
245	9088 TESOURA	UNI	18	STARHOUSE	17,20	309,60
246	13507 TESOURA ESCOLAR ARREDONDADA AÇO INOX 13CM SOR	CX	10	JOCAR	23,50	235,00
247	2063 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNI	382	JOCRA	2,29	874,78
249	2065 TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 6 UN	CX	120	MARIPEL	4,00	480,00
250	2066 TINTA GUACHE 250 GRS	UNI	130	MARIPEL	5,20	676,00
251	3578 TINTA PARA CARIMBO	UNI	15	GRAMPLINE	4,50	67,50
253	3543 TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	80	ACRILEX	3,10	248,00
254	13216 TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D BRILHANTE 6 POTES	CX	30	ACRILEX	17,00	510,00
255	13509 TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D COM GLITER 6 POTE	CX	30	ACRILEX	19,90	597,00

256	13508 TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D METALLIC 6 POTES	CX	30	ACRILEX	14,00	420,00
257	9792 TINTA SPRAY USO GERAL 350 ML	UN	10	TEKBOND	13,50	135,00
259	2275 VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	UN	41	POLYCART	10,00	410,00
Fornecedor: 26-4 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA				**CNPJ: 75.997.858/0001-71**		
Representante: 37722-8 CELSO STACHEIRA						
Lote 001 - MATERIAL EXPEDIENTE					**71.304,64**	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quant**	**Marca**	**Preço Unit**	**Preço Total**
7	13486 ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 TAMPA PLASTICA	UN	13	REAL PEN	7,43	96,59
8	1960 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	UN	22	REAL PEN	5,19	114,18
15	1962 ARQUIVO MORTO PAPELÃO420 X 175 X 290	UNI	670	SÃO CARLOS	2,87	1.922,90
16	11976 ARQUIVO MORTO POLIONDA 250 X 130 x 350 MM	UNI	50	POLYCART	5,30	265,00
17	9796 ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 130 X 245	UNI	90	POLYCART	5,30	477,00
18	1963 ARQUIVO MORTO POLIONDA 350 X 245 X 140	UNI	50	POLYCART	5,30	265,00
19	9798 ARQUIVO MORTO POLIONDA 380 X 175 X 290	UNI	70	POLYCART	5,30	371,00
26	9802 BLOCO CUBO LEMBRETE 85 X 85 50 GR - COLORIDOS	UNI	5	BRW	15,19	75,95
35	1969 CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA FLEXIVEL	UN	100	DNA	9,65	965,00
38	1972 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA	PCT	51	PANAMERICANA	18,00	918,00
45	13490 CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA DIMENSÕES 370X212	UN	20	POLIBRAS	36,35	727,00
56	13191 CANETA HIDROGRÁFICA	CX	55	LEO E LEO	18,20	1.001,00
59	1980 CANETA PARA CD	UN	69	LYKE	4,10	282,90
62	11759 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC 210 X 297 FRENTE	UN	1.000,00	MARES	0,54	540,00
63	11760 CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC 210 X297 VERSO	UN	1.000,00	MARES	0,54	540,00
67	13491 CLIP GALVANIZADO N. 2/0 - C/220 UND	CX	67	CLIPSNEW	11,60	777,20
69	13494 CLIP GALVANIZADO N. 3/0 - C/220 UND	CX	54	CLIPSNEW	11,60	626,40
71	13496 CLIP GALVANIZADO N. 4/0 - C/220UND	CX	37	CLIPSNEW	11,60	429,20
73	13497 CLIP GALVANIZADO N. 6/0 - C/220 UND	CX	22	CLIPSNEW	11,60	255,20
75	13525 CLIPS CX C/ 500 GRS 1/0	CX	5	CLIPSNEW	11,60	58,00
76	13524 CLIPS CX C/ 500 GRS 10/0	CX	10	CLIPSNEW	11,60	116,00
77	13196 CLIPS GALVANIZADO N.0 - C/ 220 UND	CX	5	CLIPSNEW	11,60	58,00
92	13200 ELÁSTICO LÁTEX	UNI	16	REDBOR	14,21	227,36
100	11763 ESPIRAL PLASTICA 20 MM	UN	1.000,00	MARES	0,32	320,00
101	11762 ESPIRAL PLASTICA 33 MM	UN	1.000,00	MARES	0,41	410,00
102	11765 ESPIRAL PLASTICA 40 MM	UN	1.000,00	MARES	0,50	500,00
103	11764 ESPIRAL PLASTICA 50 MM	UN	1.000,00	MARES	0,58	580,00
104	13201 ESTILETE	UNI	57	LYKE	2,54	144,78
105	13526 ETIQUETA ADESIVA CARTA 23,4MMx66,7MM 750 ETIQ	PCT	5	LINK	17,09	85,45
106	11834 ETIQUETA ADESIVA CARTA 25,4 MM X 66,7 MM 750	UN	5	LINK	17,09	85,45
107	11833 ETIQUETA ADESIVA CARTA 32 MM X 90 MM 96 ETIQU	UN	40	LINK	11,39	455,60
108	11832 ETIQUETA ADESIVA CARTA 33,9 MM X 101,6 MM 140	UN	35	LINK	16,14	564,90
109	7134 ETIQUETAS	UNI	20	LINK	3,79	75,80
110	2004 EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UNI	37	CAVIA	2,50	92,50
111	11995 EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UNI	30	CAVIA	3,98	119,40
112	13511 FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDA COM 6 UN	PCT	50	ADERE	4,59	229,50
113	2005 FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50 M	PCT	105	ADERE	14,54	1.526,70
114	13510 FITA ADESIVA MARROM 48MMX40MPCT C/4 UN	PCT	10	ADERE	12,19	121,90
115	2006 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	PCT	130	ADERE	11,69	1.519,70
117	542 FITA CREPE	UNI	50	ADERE	7,45	372,50
118	2007 FITA CREPE 19 MM X 50 M	UN	260	ADERE	7,45	1.937,00
121	2009 FITA P/ PRESENTE ACETINADA 30 MM X 50 M	UN	30	CORRENTE	7,10	213,00
123	13203 FIXADOR DE CONTATO AUTOADESIVO	UNI	25	JOCAR	36,88	922,00
135	12010 GRAMPEADOR DE METAL PISTOLA 4MM/8MM	UNI	3	BRW	23,70	71,10
154	2023 LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ MARGEM	UNI	84	SÃO DOMINGOS	13,80	1.159,20
155	5668 LIVRO ATA 50 FLS C/ MARGEM	UNI	45	SÃO DOMINGOS	8,40	378,00
163	2028 PAPEL CAMURÇA	UNI	130	VMP	0,84	109,20
164	2345 PAPEL CARBONO	UN	270	RADEX	0,83	224,10
165	2029 PAPEL CARTÃO	PCT	275	VMP	22,69	6.239,75
166	12884 PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 , 240 G	PCT	50	VMP	12,75	637,50
167	2030 PAPEL CELOFANE	UNI	100	VMP	32,89	3.289,00
168	2031 PAPEL COLOR 7	UN	200	VMP	1,14	228,00
169	2032 PAPEL CONTACT COLORIDO	RO	26	VULCON	55,00	1.430,00
170	13501 PAPEL CONTACT COLORIDO 45CMx2M	RO	30	VMP	11,28	338,40
171	2033 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RO	20	VMP	3,49	69,80
172	13502 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMx2M	RO	20	VMP	6,40	128,00
173	2034 PAPEL CREPOM	UNI	600	VMP	0,83	498,00
174	12040 PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM	PCT	20	VMP	23,90	478,00
175	2100 PAPEL DOBRADURA	UN	60	VMP	0,72	43,20
180	12041 PAPEL ESPECIAL VERGE 180 GRS A4 50 FLS	PCT	20	MARES	21,80	436,00
187	2041 PAPEL PRESENTE	RO	48	VMP	0,60	28,80
190	13209 PASTA ARQUIVO	UNI	140	FRAMA	11,90	1.666,00
191	2053 PASTA AZ	UN	50	FRAMA	11,90	595,00
192	12046 PASTA CARTÃO DUPLEX C/ ABAS E ELÁSTICO 340 X	UNI	200	ICL	2,50	500,00
194	2046 PASTA CATÁLAGO	UNI	70	ACP	6,90	483,00
195	13503 PASTA CATALOGO C/10 ENVELOPES C/VISOR 4 COLCH	UN	31	ACP	6,90	213,90
196	2047 PASTA PAPELÃO C/ ELASTICO	UN	390	ICL	2,30	897,00
197	2048 PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO	UN	275	ICL	2,28	627,00
198	11838 PASTA PAPELÃO OFICIO	UN	500	ICL	2,14	1.070,00
199	12050 PASTA PLÁSTICA A4 C/ CANALETA CAPACIDADE 30 F	UNI	100	ICL	2,90	290,00
200	2049 PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 18 MM	UNI	465	ALPLAST	2,99	1.390,35
201	2050 PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 32 MM	UNI	390	ALPLAST	3,55	1.384,50
202	2051 PASTA PLASTICA C/ ABA ELASTICA 55MM	UNI	395	ALPLAST	5,70	2.251,50
203	12049 PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 235 X 350 X 0,35MM	UNI	50	ALPLAST	3,14	157,00
204	12048 PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245 X 335 X 0,80 M	UNI	50	ALPLAST	2,38	119,00
205	2103 PASTA PLASTICA KRAFIT PURO COMPLETA	UN	500	FRAMA	1,85	925,00
206	2052 PASTA PLASTICA OFICIO	UN	685	LYKE	12,60	8.631,00
207	3576 PASTA SANFONADA- 12 DIVISOES	UNI	20	ICL	18,50	370,00
208	2104 PASTA SUSPENSA KRAFIT	CX	120	FRAMA	46,80	5.616,00
213	13210 PERFURADOR DE PAPEL	UNI	13	CAVIA	33,00	429,00
214	2057 PILHA ALCALINA CX C/ 4UN	UN	20	FLEX	7,00	140,00
215	11848 PILHA ALCALINA GRANDE (D)	UN	20	FLEX	4,60	92,00

216	2116 PILHA ALCALINA MÉDIA AA C/2	UNI	84	FLEX	4,10	344,40
217	2105 PILHA RECARREGÁVEL PARA MAQUINA FOTOGRAFICA	UN	6	FLEX	13,48	80,88
219	13504 PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO	UN	50	LYKE	3,09	154,50
220	13211 PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD 1.0 MM	UNI	20	LYKE	3,90	78,00
221	13505 PINCEL MARCADOR PERMANETE ATÔMICO ESCRITA GRO	UN	50	LYKE	3,15	157,50
222	12053 PINCEL NÃO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO ES	UNI	30	LYKE	3,10	93,00
223	12052 PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO ESP. D	UNI	20	LYKE	4,65	93,00
224	2059 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNI	50	LEONORA	25,90	1.295,00
225	2058 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UNI	25	LEO E LEO	14,90	372,50
226	2060 PLACA EM E.V.A. 4 MM	UN	50	MAXXI	3,75	187,50
228	5662 PORTA CANETA/CLIPS/CARTÃO	UN	15	WALEU	11,40	171,00
229	2271 PRANCHETA	UN	52	WALEU	12,20	634,40
231	2071 QUADRO DE GIZ MÉDIO 2,00 X 1,20	UN	2	SOUZA	150,00	300,00
232	2072 QUADRO DE GIZ PEQUENO 1,00 X 0,8	UN	2	SOUZA	45,00	90,00
234	12057 REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO B	UNI	15	RADEX	4,90	73,50
235	13213 RÉGUA	UNI	15	SOUZA	5,90	88,50
236	2062 RÉGUA PLASTICA 30 CM	UN	507	SOUZA	0,80	405,60
238	12058 ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR ESP. 0,006 MM 2MX0	UNI	100	VMP	3,55	355,00
239	12059 ROLO PLÁSTICO PARA ENCAPAR ESP. 0,006 MM 2MX0	UNI	100	VMP	3,32	332,00
242	13215 TECIDO TNT	ME	560	NEWTNT	1,75	980,00
TOTAL						**225.394,59**

Homologo a presente licitação para a proponente SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 75.997.858/0001-71, vencedora de alguns itens do lote 01 no valor total de **R$ 71.304,64 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**; Proponente GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ 07.481.107/0001-48 vencedora de alguns itens do lote 01 no valor total de R**$ 105.892,60 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos**); Proponente PAPELARIA KRAPP LTDA - CNPJ 11.005.222/0001-13 vencedora de alguns itens do lote 01 no valor total de **R$ 48.197,35 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Totalizando um valor global do certame de **R$ 225.394,59 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)..**

Boa Ventura de São Roque, 25 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:ABEEF97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITÍCO COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO 70%**, em conformidade com o Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Munícipio.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º025/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada dia **15 de Maio de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por Item, a seguinte proponente.

ANTONIO MANCHUR & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.387.958/0001-99, sediado na Rua Estada km 10, sn, Boa Ventura de São Roque-Pr, CEP: 85.225-000, Representado neste ato por MARCELO MANCHUR portador do RG nº 8.588.288-0 SSP/Pr e CPF 044.186.169-50.
Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 025/2017						
Fornecedor:	**36899-7 ANTONIO MANCHUR & CIA LTDA**				**CNPJ: 08.387.958/0001-99**	
Lote 001 - Lote 001					R$ 138.550,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTDE**	**Marca**	**Pr.Unit.**	**Pr.Total**
1	**CALCÁRIO DOLOMITICO COM PRNT(PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MINIMO DE DE 70%,ENTREGA SOB DEMANDA DA SECRETARIA RESPONSAVEL, PESAGEM FRACIONADA DE ACORDO COM A QUANTIDADE REQUERIDA PELA SECRETARIA, CARREGAMENTO DEVE SER FRACIONADO NO MUNICIPIO, SENDO NO CAMINHÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, O QUAL FARÁ A ENTREGA ATÉ A PROPRIEDADE DO BENEFICIÁRIO.**	**TONELADA**	**1.700**	**SOLOFILER**	**81,50**	**138.550,00**
VALOR TOTAL :					R$ 138.550,00	

Homologo a presente licitação para a **ANTONIO MANCHUR & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.387.958/0001-99** com o valor global do certame de **R$ 138.550,00 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

Boa Ventura de São Roque, 25 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2E41D2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°52/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017

O **Município de Califórnia – Paraná** torna público que, na sala do Departamento Licitações, localizado à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS - Menor Preço Por Item,** obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores:

PROCESSO N°: 52/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item
DATA ABERTURA: 07 de junho de 2017
HORÁRIO: 08:30

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá **até às 08:30** do dia **07 de junho de 2017**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS: Caso seja necessária a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, esta deverá ser feita em no máximo 01 (um) dias anterior ao prazo máximo de entrega dos envelopes, não podendo ser realizada em hipótese alguma no dia do Pregão.

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R$ 771.541,04(setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
LOCAL: Departamentos de Licitações, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná.

Obs: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
RETIRADA DO EDITAL: site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br .

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Documentos para Habilitação
ANEXO V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores no Quadro Funcional da Licitante
ANEXO VII	Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do objeto do Edital
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Credenciamento
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO X	Das Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO XI	Minuta Ata de Realização do Pregão Presencial

I - DO OBJETO
O presente Edital de Pregão tem por objeto **o Registro de Preços para Aquisição de GÊneros Alimentícios para Secretarias e Escolas do Município.**

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
2.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope n.º 01 – DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA/PR
Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017**
Nome e CNPJ da empresa licitante
Data: **07 de junho de 2017 às 08:30**

Envelope n.º 02– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA/PR
Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N°33/2017**
Nome e CNPJ da empresa licitante
Data: **07 de junho de 2017 às 08:30**

2.2 - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio;
2.3 - O **Envelope n.º 01** deverá conter a Proposta de Preços e o **Envelope n.º 02** a documentação necessária à habilitação no certame;
2.4 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como de pessoas físicas;

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto; **(ANEXO VIII)**

4.2 - O credenciamento far-se-á **por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida**, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, ofertadas e lances de preços, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha poderes para tanto, comprovado **através da apresentação da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos no caso de Entidades que se submetem a esta inscrição**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia da certidão simplificada da junta comercial, para que seja feita a verificação pelo Pregoeiro;

4.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

4.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, as DECLARAÇÕES de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no Edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para Habilitação (**ANEXO IX**) e termo de credenciamento (**Anexo VIII**).

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta (**ANEXO VII**) deverá conter:

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Detalhamento de todas as características do produto oferecido, declarando que atende a todas às especificações mínimas, prazos de entrega e qualidade dos objetos licitados**,** constante deste Edital e seus Anexos;

Cotação do **preço unitário e total,** conforme listado e respeitadas as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa.

O valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso;

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta escrita e aqueles que, porventura, vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluem todos os custos e despesas, tais como: mão de obra, material, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, inclusive lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão;

A declaração de que o preço cotado é fixo e irreajustável durante o prazo de validade da proposta;

5.1.1.Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. Serão **rejeitadas** as proposta que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, promovendo-se a **desclassificação** daquelas propostas que:

5.2.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

5.2.2 -Sejam incompletas, isto é, não contenham **marca** e informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais licitados;

5.2.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

5.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário;

5.5. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste edital, 60 (sessenta) dias;

5.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.7. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

5.8.A proposta de preços também deverá ser apresentada na forma digital, em CD ou Pen Drive, no sistema disponibilizado pelo Setor de Licitações no ato da retirada do edital;

5.8.1 Os CDs ou Pen Drives deverão ficar em posse da Prefeitura, anexo ao Processo Licitatório;

5.8.2 As Propostas Eletrônicas poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@california.pr.gov.br ou retiradas em balcão, no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia/PR;

5.8.3 A proposta deverá ser apresentada no arquivo "xml", não devendo ser convertida em outro tipo de arquivo pelo proponente;

5.8.4 **No caso de erro na importação dos dados da proposta eletrônica para o sistema utilizado pelo Município, será oportunizado ao proponente que preencha novo arquivo de proposta.**

VI - DA HABILITAÇÃO

– Conforme **ANEXO IV.**

VII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, após o recebimento dos envelopes e credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro efetuará a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital para abertura do certame, na qual o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os procedimentos a seguir descritos:

Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento pessoal de identificação e cópia do Contrato Social ou cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial;

Elegerá a proposta de **Menor Preço Por Item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;
Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, o qual deverá ofertar lance inferior ao valor da menor proposta de preços classificada. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
Declarará encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenará as propostas em ordem crescente de preços, elegendo novamente a proposta de menor preço;
Procederá a abertura do envelope n° 02 – Habilitação, da proponente primeira classificada, que teve sua proposta aceita, e, constatando o atendimento das condições de Habilitação exigidas neste Edital (**ANEXO IV**), declarará a mesma vencedora do certame, condição que a tornará apta então, a firmar o Contrato de Fornecimento.
Caso a proponente, autora da Proposta de menor preço, não atenda às condições fixadas neste Edital, ou seja, for inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a conferência dos documentos de Habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital, e o respectivo proponente seja declarado Habilitado;
8.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
8.3 - Caso não se realizem lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas de Preços escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a menor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados. Havendo empate entre essas propostas, as licitantes serão convocadas para sessão pública de desempate.
8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
8.5 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade, também por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio e Pregoeiro;
8.6 - Será considerada Habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital, dentro dos respectivos prazos de validade.
8.7 - Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será observado o procedimento previsto no **ANEXO X.**

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO.
9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
9.2 - A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via correio com Aviso de Recebimento, via fax ou e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;
9.3 - Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;
9.4 - No ato de assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;
9.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
9.6 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

X - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além de responsabilidades civil e criminal, às seguintes multas:
0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos licitados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.
10.1.1.As multas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
10.1.2 - Caso a CONTRATADA não possua crédito junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.
10.1.3 - O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.
10.1.4 - As sanções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser cumuladas com as demais.
10.2 - Às proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** pelo infrator, as seguintes sanções:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

XI - DOS RECURSOS
11.1 – O prazo para impugnação deste instrumento convocatório, por qualquer cidadão ou licitante, é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização da sessão pública. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Paço Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público. A autoridade superior decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo a resposta oficializada por meio de correspondência, via correio com Aviso de Recebimento, via *fax* ou e-*mail*. No caso de acolhimento da impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente;
11.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo**;
11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
11.5 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
11.6 - A decisão dos recursos será enviada por fax ou e-mail aos interessados.
11.7 – Todo e qualquer recurso para ser recebido deverá ser protocolado na sede administrativa do órgão licitante.

XII – LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
12.1 – O fornecimento deverá ser feito de imediato, com abastecimento direto na bomba, no posto de combustível indicado pela contratada, após requisição da Prefeitura do Município de Califórnia.
12.2 – Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
12.3 – Reserva-se ao Município o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o **CONTRATANTE** exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

XIII – PAGAMENTO
13.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
13.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
13.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.
13.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

07.017.12.365.0019.2.046.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.017.12.365.0019.2.046.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.017.12.361.0017.2.041.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

XIV - REAJUSTAMENTO
14.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

XV - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
15.1. Constam da Minuta anexa a este Edital **(ANEXO III).**

XVI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
16.1 O prazo de vigência, bem como o prazo de execução, do instrumento contratual será de 12 (doze) meses improrrogáveis, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Califórnia/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Califórnia/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes;
17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo;
17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
17.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, englobando os meios eletrônicos, bem como os veículos de comunicação pertinentes;
17.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
17.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marilândia do Sul/PR, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
17.9. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Califórnia, 22 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO I –DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de GÊneros Alimentícios para Secretarias e Escolas do Município. , conforme itens abaixo:
.
Valor Máximo do Lote: 771.541,04 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	KG	100	3,23	323,00
2	Abacaxi - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	UNID	215	4,55	978,25
3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	UNID	200	2,56	512,00
4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	KG	200	3,06	612,00
5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	UNID	200	4,25	850,00
6	Achocolatado em pó Diet- ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitina de soja,edulcorante artificiais ciclamato de sódio e sacar ina sódica, edulcorante naturais glicosídeos de steviol, antiu mectante dióxido de silicio e aroma artificial de baunilha , deverá ser isento de gluten e lactose na embalagem deverá conter seguintes informações indicações do gfabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem minima de 380gr	UNID	100	11,83	1.183,00
7	Achocolatado em pó embalagem plástica 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina (C,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico em uma porção de 20gr, 80kcal, carboidrato 19gr, açúcares 18 g, sódio 28mg, vitamina A 90mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg,vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7mg, vitamina D 0,75mcg.	UNID	1.527	12,91	19.713,57
8	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	PACOTE	1.342	12,26	16.452,92
9	Açucar mascavo pct 1kg	PACOTE	50	8,19	409,50
10	Açúcar refinado pct 5 kg	PACOTE	50	17,23	861,50
11	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	UNID	32	3,09	98,88
12	Água mineral fluoretada, com gás, embalagem de 500 ml	UNID	1.150	1,44	1.656,00
13	Água mineral fluoretada, sem gás, embalagem de 500 ml	UNID	5.470	1,52	8.314,40
14	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	UNID	806	2,89	2.329,34
15	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG	315	22,33	7.033,95
16	amendoim beneficiado crú e descascado em grão, tipo 1, classe pequeno, subclase vermelho embalagem 0,5gr	KG	150	8,51	1.276,50
17	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	KG	506	8,11	4.103,66
18	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	PACOTE	100	3,6	363,00
19	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg	PACOTE	1.524	14,43	21.991,32
20	Aveia em flocos finos, pct 500g	UNID	150	6,45	967,50
21	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	UNID	300	13,80	4.140,00
22	Azeitona verde som caroço sachê 5kg	UNID	50	89,75	4.487,50
23	Azeitona verde sem caroço sachê 150g	UNID	310	6,38	1.977,80
24	Bacon, Ingredientes: carne suína (parede torácica abdominal - barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251), Estabilizante, polifosfato de sódio, (INS4521), ANTIOXIDANTE, isoascorbato de sódio (INS316) e aroma natural de fumaça. Embalagem: Manta de 5 KG	KG	101	19,09	1.928,09
25	Balas mastigáveis sortidas pct 700g diversos sabores	PACOTE	163	8,60	1.401,80
26	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	KG	2.045	3,95	8.077,75
27	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	65	2,99	194,35
28	Batata palha. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 120 gramas.	UNID	104	3,53	367,12
29	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 900ml. SABOR MORANGO	PACOTE	20	3,43	68,60
30	Berinjela de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	100	4,09	409,00
31	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	400	3,33	1.332,00
32	Biscoito água e sal, emb 740gr validade mínima de 6 meses.	PACOTE	1.145	7,43	8.507,35
33	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	PACOTE	1.165	4,05	4.718,25
34	Biscoito recheado sabor morango, chocolate, black morango e black baunilha 145g	PACOTE	180	1,93	347,40
35	Biscoito Waffer- farinha de trigo enriquecids com ferro e acifo folico, açucar gordra vegetal, amido, cacau em pó, oleo de soja, sal estabilizante, lecitina de soja, fermento quimico: bicarbonato de sodio aromatizante, acidulante, acido citrico 115gr sabor chocolate e morango	PACOTE	100	1,73	173,00
36	bombom, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito waffler e cobertura de chocolate ao leite, embalagem plástica de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20g cada	PACOTE	20	35,68	713,60
37	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	MÇ	100	4,68	468,00
38	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	PACOTE	90	11,83	1.064,70
39	Café torrado e moído, apresentando selo da ABIC, acondicionado em pacotes de 500g	PCT	2.075	9,18	19.048,50
40	Caldo em cubo(galinha, carne, legumes). Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem com 6 cubos, embalagem 57g.	CAIXA	109	1,86	202,74
41	Canela em pó fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor caracteristico da canela, embalagem transparente, atóxica , de 100gr	UNID	100	10,93	1.093,00
42	Canjica de milho branca, amarela pcte 500g	PACOTE	609	3,03	1.845,27
43	Carne bovina acém sem osso, moído com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG	30	17,60	528,00
44	patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	UNID	2.050	21,06	43.173,00
45	Carne suína pernil sem couro, com coloração caracterísitca, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG	3.000	11,73	35.190,00
46	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG	1.015	2,71	2.750,65
47	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG	513	2,73	1.400,49
48	Cereal de milho sabor chocolate 270gr	PACOTE	1.000	8,21	8.210,00
49	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	PACOTE	304	3,16	960,64
50	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 20gr	PACOTE	4	2,99	11,96
51	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	PACOTE	304	2,95	896,80
52	Chá mate contendo folhas e talos de erva mate tostada. Embalado em plástico acondicionado em caixas de papelão de 250g, contendo informações nutricionais impressas na embalagem	CAIXA	1.482	5,96	8.832,72
53	Cheiro verde, maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	MÇ	1.530	1,65	2.524,50

54	Coagulante liquido (enzima para fabricação de queijo) poder coagulante 1:300/75 IMCU 200ml	UNID	10	4,88	48,80
55	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	PACOTE	840	3,53	2.965,20
56	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	PACOTE	101	5,09	514,09
57	Composto alimentar instantâneo, sabor morango, colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural, pote 400g	UNID	200	6,19	1.238,00
58	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	UNID	500	2,53	1.265,00
59	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG	3.000	6,39	19.170,00
60	Creme de leite cx 200g	UNID	590	2,71	1.598,90
61	Doce de leite pastoso, pote plástico 400g	UNID	810	4,93	3.993,30
62	Ervilha em conserva lata 200g	LATA	1.020	2,26	2.305,20
63	Ervilha em conserva lata 3,1kg	LATA	50	14,75	737,50
64	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal - lata de 850 gr	UNID	20	8,11	162,20
65	Farinha de mandioca torrada pcte 1Kg	PACOTE	300	5,05	1.515,00
66	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	PACOTE	300	6,58	1.974,00
67	Farinha de trigo tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem 5kg, informações nutricionais em uma porção de 50g: valor energético180kcal, carboidrato 40gr, proteína 7 gr, gorduras totais 0,5g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1gr, não possui sódio, ferro 2,1mg e acido fólico 75mcg	UNID	186	11,36	2.112,96
68	Farinha de trigo integral tipo 1 pcte 1 Kg, valor nutricional 50gr, valor energètico 143 Kcal, carboidrato 27 gr, proteína 7,0 gr, gorduras totais 7,7 gr, fibra alimentar 7,7 gr, sódio 20 mg.	UNID	50	3,35	167,50
69	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg6	PACOTE	2.005	4,68	9.383,40
70	Fermento fresco pcte 500g	UNID	400	8,26	3.304,00
71	Fermento químico em pó embalagem plastica de 250g, composição quimica: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	UNID	65	6,22	404,30
72	File TILAPIA com textura firme e sabor acentuado, CONGELADO, caixa de 10kg	KG	300	32,73	9.819,00
73	Frango peito - CONGELADO, inspecionado, consistência firme.	KG	1.560	8,90	13.884,00
74	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	PACOTE	621	2,55	1.583,55
75	Gelatina em pó sabores variados: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-fruti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	UNID	318	1,08	343,44
76	Gengibre, de boa qualidade, tamanho médio, firme.	KG	52	11,19	581,88
77	Goiabada pct 500g	UNID	300	4,46	1.338,00
78	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes 250g.	UNID	4	7,15	28,60
79	Granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	PACOTE	50	9,21	460,50
80	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos	KG	35	2,96	103,60
81	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	UNID	390	4,16	1.622,40
82	Leite em pó: açucar, soro do leite em pó, composto lacteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossodico) emulsificante mono e diglicerideo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de calcio e aroma identico de leite, leite em pó integral e concentrado proteico de soro de leite, não contem gluten 1kg	PACOTE	2	23,03	46,06
83	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	UNID	2.008	3,28	6.586,24
84	Linguiça calabresa	KG	100	16,26	1.626,00
85	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	KG	3.000	12,03	36.090,00
86	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas	KG	3.000	4,93	14.790,00
87	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	UNID	820	4,43	3.632,60
88	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	UNID	150	5,08	762,00
89	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG	833	3,93	3.273,69
90	Mandioca de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	1.005	4,59	4.612,95
91	Mandioca-salsa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG	500	10,46	5.230,00
92	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	UNID	315	5,26	1.656,90
93	Margarina Vegetal com sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg.500g.	UNID	4.245	4,05	17.192,25
94	Melancia de boa qualidade	KG	500	1,75	875,00
95	Melhorador em pó para farinhas panificavéis- ingredientes amido(geneticamente modificado: bacillus thuringiensis, argobacterium, tumefaciens, streptomyces viridochrmogenes, zea mays) e ou fécula de mandioca,açucar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitana e esteaoril-2-lactil lactato de calcio, melhorador de farinha ácido ascorbico e enzimas e hemicelulose e alfa-amilase, não contem gluten peso líquido 20kg	UNID	15	161,13	2.416,95
96	Melhorador líquido de farinha embalagem 5 litros, composição: CMC(Carbox Metil Clelulose), Polissorbato 80, vitamina C e água	PACOTE	15	73,93	1.108,95
97	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. Grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g	UNID	1.090	2,95	3.215,50
98	Milho em conserva lata 200g	LATA	1.550	2,18	3.379,00
99	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contem glúten, embalado em caixa com 520g	UNID	30	3,79	113,70
100	Molho Shoyu. Ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Embalagem de 900ml.	UNID	20	7,19	143,80
101	Mortadela tipo defumada, composição, carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, carne de aqve, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-noscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissordico, realçador de sabor: glutamato monossodico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de conchonilha. Aromatizantes : aromas naturais.	KG	37	20,33	752,21
102	Mostarda. Ingredientes: vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, realçador de sabor glutamato monossódico conservante benzoato de sódio e bobato de potássio, espessante, goma xantana e corante natural de caramelo e cúrcuma. Embalagem de 500 gramas.	UNID	52	5,60	291,20
103	Óleo de soja refinado 900 ml	UNID	3.563	3,48	12.399,24
104	Orégano desidratado, pct 200gr	PACOTE	154	23,30	3.588,20
105	Ovos brancos de galinha extra sem trincados e sujeiras	DUZIA	830	4,99	4.141,70
106	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	KG	515	8,73	4.495,95
107	Pimenta do reino moida, embalagem 10g	UNID	12	2,03	24,36
108	Pirulitos diversos sabores c/ 50 unidades, pct 600g	PACOTE	170	8,26	1.404,20
109	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: laranja mamão, maracujá, abacaxi e morango. 100g	KG	1.230	13,26	16.309,80
110	Polvilho azedo pcte 1Kg	UNID	517	7,46	3.856,82
111	Preparado sólido para refresco, sabores diversos, rendimento 5l, embalagem de 350g	PACOTE	80	3,30	264,00
112	Presunto resfriado a temperatura de 0º a 8ºC. Apresentada em peças, em embalagem plástica	KG	165	21,36	3.524,40
113	Proteina texturizada de soja fina embalagem 400gramas	PACOTE	50	8,93	446,50
114	Queijo parmesão ralado pct 50gr	PACOTE	1.005	3,08	3.095,40
115	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	KG	165	28,73	4.740,45
116	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro	KG	100	4,26	426,00
117	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	PACOTE	800	2,86	2.288,00
118	Realçador de sabor glutamato monossódico, sem glúten. Embalagem de 100 gramas	UNID	50	6,21	310,50
119	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID	1.430	5,76	8.236,80
120	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	UNID	2.000	3,34	6.680,00
121	Requeijão cremoso embalagem 200gr, composição: creme de leite, leite padronizado reconstituido, soro de leite, casenato de calcio,água, sal, cloreto de calcio, fermento lacteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sodio e difosfato de sodio, não contendo gluten	UNID	420	5,46	2.293,20
122	Rosquinha doce sabor coco, leite e chocolate embalagem 400g.	UNID	2.000	4,38	8.760,00
123	Sal refinado iodado 1kg	UNID	525,00	1,36	714,00
124	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM.	KG	1.120,00	6,89	7.716,80

	SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,				
125	Sardinha em óleo lata de 250g	LATA	200,00	5,39	1.078,00
126	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	UNID	66,00	12,5	825,00
127	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento	KG	3.015	5,23	15.768,45
128	Trigo para quibe pct 500g	PACOTE	312	3,05	951,60
129	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG	100	7,56	756,00
130	Vinagre acético de maçã 750 ml	UNID	250	4,41	1.102,50
131	Biscoito tipo wafer recheado, acondicionado em embalagem plástica de 30g, vários sabores, validade mínima de seis meses.	PACOTE	142	0,90	127,80
132	Biscoito tipo Wafe, contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); dextrose; sal; emulsificante lecitina de soja (INS 322); Fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii); Aromatizante; Contém glúten, recheio sabor limão, morango, chocolate suíço, chocolate com cereja, morango, chocolate branco, baunilha.115g.	PACOTE	82	1,72	141,04
133	Cobertura para sorvete, sabor chocolate, morango e caramelo embalagem 300g, validade, 18 meses.	UNID	6	6,65	39,90
134	Ketchup tradicional, contendo tomate, vinagre, açúcar, glicose, sal espessantes pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, aromatizante e estabilizante cloreto de cálcio, não contém glúten, embalagem 390g.	UNID	35	4,46	156,10
135	Mini pastilhas de chocolate ao leite, confeitado, pacote 500g.	UNID	10	12,20	122,00
136	Mini panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas =, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	UNID	300	3,06	918,00
137	Pêssego em calda: ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço; agua e açúcar; não contem glúten; embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; peso do produto drenado; 450g	UNID	80	9,01	720,80
138	Picolé de frutas, embalados individualmente sabores uva, laranja, limão, morango, maracujá, abacaxi, goiaba, minissaia, milho verde, sagu e groselha. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto firme, em bom estado de congelamento, embalagem bem selada para boa conservação.70g.	UNID	7.400	1,48	10.952,00
139	Polvilho doce pcte 1Kg	UNID	205	7,23	1.482,15
140	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 350g.	PACOTE	130	4,38	569,40
141	Refrigerante a base de agua gaseificada, extrato de guaraná, acidulante acido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo iv, não contém gluten, contem fenilalanina, embalagem plastica de 2l.	UNID	200	4,31	862,00
142	Sagu, produto a base de fécula de mandioca, embalagem de 500g, grupo tapioca, tipo 1, embalagem transparente, resistente, validade mínima de 6 meses.	UNID	106	4,75	503,50
143	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 2 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE	5	16,63	83,15
144	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 10 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE	2	77,17	154,34
145	Suco pronto de caixa, 200ml, sem glúten, vários sabores.	UNID	100	2,04	204,00
146	Suco Néctar de laranja: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de laranja, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de laranja; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID	131	5,19	679,89
147	Suco Néctar de caju: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de caju, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de caju; antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio. Embalagem de 1 litro	UNID	131	5,19	679,89
148	Suco Néctar de: Tangerina: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de, tangerina acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de tangerina; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID	95	5,19	493,05
149	Suco Néctar de: Goiaba: Ingredientes; água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante: ácido cítrico, antioxidante; ácido cítrico, antioxidante: ácido ascórbico, estabilizante: goma guar e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro	UNID	131	5,19	679,89
150	Morango em bandeja, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG	60	17,00	1.020,00
151	Maracujá, azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; madura; com polpas intactas e firmes; livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte, de primeira.	KG	52	6,31	328,12
152	Melão, sem marcas e machucados, produto de primeira.	KG	315	3,80	1.197,00
153	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécies; tamanho bem desenvolvido e uniforme; grau de maturação que suporte e manuseio, de primeira.ki	KG	515	11,66	6.004,90
154	Kiwi, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG	60	11,85	711,00
155	Uva rubi, fruta fresca, cabinhos verdes, fruta com tom violáceo escuro, firme e lisa.	KG	205	9,08	1.861,40
156	Agua mineral fluoretada 20L	GL	17	11,03	187,51
157	Filtro n° 102	CAIXA	5	3,33	16,65
158	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 35g.	PACOTE	140	1,05	147,00
159	Iogurte: bebida láctea, embalagem em plástico, sabores: morango, coco.900g	LT	50	4,33	216,50
160	Farofa de mandioca temperada, pct 500gr.	KG	10	5,23	52,30
161	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	KG	200	12,18	2.436,00
162	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	KG	300	5,16	1.548,00
163	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	KG	500	4,39	2.195,00
164	Limão Taiti: firme e sem brotos.	KG	50	2,76	138,00
165	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	KG	1.000	3,21	3.210,00
166	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	MÇ	100	3,13	313,00
167	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	KG	200	2,09	418,00
168	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	KG	400	2,91	1.164,00
169	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	MÇ	200	3,90	780,00
170	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	4,38	438,00
171	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	KG	500	2,85	1.425,00
172	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	100	5,93	593,00
173	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	100	4,15	415,00
174	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	100	5,93	593,00
175	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	MÇ	500	3,13	1.565,00
176	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG	2.000	17,23	34.460,00
177	Abacaxi em calda Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso drenado: 400g.	UNID	30	8,33	249,90

178	Açafrão: nas seguintes especificações mínimas: Matéria prima açafrão; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade Embalagem plástica, atóxica. Embalagem com 500g.	UNID	50	35,15	1.757,50
179	Arroz parboilizado: tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translucido, original de fabrica com 5,0 kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PACOTE	50	13,26	663,00
180	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID	3.000	1,24	3.720,00
181	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID	6.000	1,24	7.440,00
182	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	UNID	3.000	1,24	3.720,00
183	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE	300	5,06	1.518,00
184	Biscoito pão de mel açucarado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE	300	5,06	1.518,00
185	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PACOTE	300	4,66	1.398,00
186	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	PACOTE	300	3,71	1.113,00
187	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	PACOTE	1.000	3,66	3.660,00
188	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 10g.	PACOTE	100	1,20	120,00
189	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	PACOTE	1.000	5,09	5.090,00
190	Coentro em pó: nas seguintes especificações mínimas: Tempero obtido a partir de sementes secas, selecionadas limpas e moídas; Na cor amarelada; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de mofo e substancias estranhas; Embalado em saco plástico, transparente e atóxico; Resistente e vedado. Deverá estar de acordo com as portarias CVS nº 540 e 541 de 1997, e resolução 12/87 do CNNPA/MS. Embalagem de 500g.	PACOTE	50	20,05	1.002,50
191	Cravo-da-india: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	PACOTE	50	19,13	956,50
192	Doce de leite de soja: Não contem glúten; Não contem lactose; Sem colesterol; Livre de gordura trans; Informação nutricional baseada em uma porção de 20 g; Aproximadamente Valor energético 63 kcal; Carboidratos 11 g; Açucares totais 11 g; Lactose 0 g; Proteínas 0,8 g; Gorduras totais 1,6 g; Gorduras saturadas 0,8 g; Gorduras trans 0 mg; Gorduras monoinsaturadas 0,3 g; Gorduras polinsaturadas 0,1 g; Colesterol 0 mg; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Embalagem de 300 g.	UNID	100	10,60	1.060,00
193	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima de seis meses.	CAIXA	300	4,98	1.494,00
194	Extrato de Tomate: Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 340g;	UNID	2.000	4,04	8.080,00
195	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	UNID	50	19,50	975,00
196	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; mDe cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	PACOTE	20	3,98	79,60
197	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5kg de peso liquido.	KG	400	12,03	4.812,00
198	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	KG	300	4,93	1.479,00
199	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.	UNID	30	1,98	59,40
200	Geléia de morango diet Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Não contém glúten. Embalagem de 200 g.	UNID	20	11,56	231,20
201	Geléia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses. 230g.	UNID	500	6,15	3.075,00
202	Gergelim branco: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 1kg.	UNID	10	24,63	246,30
203	Gergelim preto: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, integro, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem com 500g.	UNID	10	16,60	166,00
204	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	UNID	100	7,10	710,00
205	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	KG	200	21,35	4.270,00
206	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	UNID	50	9,61	480,50
207	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.540g.	BJA	200	5,10	1.020,00
208	Iogurte natural: Bandeja contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	BJA	20	11,85	237,00
209	Iogurte: Alimento com soja sabor iogurte sabor morango embalagem de 900ml sem lactose.	UNID	30	6,80	204,00
210	Iogurte: bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. Contendo 200ml. Validade mínima de três meses .	LT	3.000	3,16	9.480,00

211	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT	100	4,81	481,00
212	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.200ml.	UNID	100	3,19	319,00
213	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID	100	12,90	1.290,00
214	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.	UNID	100	11,45	1.145,00
215	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	CAIXA	200	3,19	638,00
216	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	UNID	50	9,38	469,00
217	Linhaça dourada nas seguintes especificações mínimas: Em sementes puras, livres de sujidades e contaminantes; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, atóxica. Registro no órgão competente. Embalagem com 100g.	UNID	50	4,30	215,00
218	Louro em folhas: nas seguintes especificações mínimas: Constituído de folhas limpas e secas; Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Registro no órgão competente. Embalagem com 7g.	UNID	50	1,90	95,00
219	Macarrão à base de milho Tipo parafuso; Sem adição de açúcar; Não contém glúten e lactose; Ingredientes: milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500g.	PACOTE	50	3,45	172,50
220	Macarrões de arroz: não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno; Informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; Aproximadamente Valor calórico 291 kcal; Carboidratos 64 g; Proteínas 5,60 g; Gordura trans 0 g; Gorduras totais 1,4 g; Gorduras saturadas 0,5 g; Fibra alimentar 0,7 g; Sódio 0 mg; Valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máximo 5% para +/-), Embalagem com 500 g.	PACOTE	50	4,80	240,00
221	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE	500	3,53	1.765,00
222	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE	500	3,29	1.645,00
223	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE	500	3,98	1.990,00
224	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE	1.000	2,93	2.930,00
225	Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE	200	3,13	626,00
226	Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão; Com ovos; Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg; Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PACOTE	500	3,23	1.615,00
227	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	100	3,83	383,00
228	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	PACOTE	800	4,76	3.808,00
229	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	100	4,86	486,00
230	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 2,000 kg.	UNID	50	10,50	525,00
231	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	LT	50	14,25	712,50
232	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	30	5,09	152,70
233	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranjá, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar.	PACOTE	30	6,10	183,00
234	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	UNID	10	11,56	115,60
235	Pimenta Calabresa: Seca embalagem transparente de 100g validade mínima de seis meses.	PACOTE	10	16,80	168,00
236	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável.	UNID	1.000,0000	2,3300	2.330,00
237	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa de vidro de 1 litro retornável.	UNID	2.000,0000	2,7300	5.460,00
238	Suco de Laranja integral: Laranja selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes, Embalagem de 1L que dilui em água. Aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	UNID	500,0000	7,8000	3.900,00
239	Tempero para carne de frango Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha. Açafrão, orégano, manjericão, pimenta calabresa e colorau, todos os ingredientes desidratados Em embalagem translúcida de 30 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem,	UNID	50	1,80	90,00
240	Tempero para carne vermelha Contendo: alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjerona e manjericão, todos os ingredientes desidratados. Embalagem translucidade de 25 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID	50	1,75	87,50
241	Tempero para peixe nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes desidratados: coentro, alho, cebolinha, salsinha, cominho, cebola e gengibre; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem translucida de 20g.	UNID	50	1,95	97,50
242	Tempero para salada, tipo vinagrete Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha, tomate, pimentão vermelho, pimentão verde e manjericão, ingredientes desidratados. Acondicionados em embalagem translucida de 35 g. Deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	UNID	50	4,00	200,00
243	Refrigerante, de Guaraná, laranja e limão. Não alcoólico. Embalagem com 2,5 litros.	UNID	500	5,90	2.950,00
244	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID	2.130	6,40	13.632,00
245	Caqui firme sem rachaduras, nivel médio de amadurecimento e sem manchas.	KG	300	6,15	1.845,00

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, após a requisição da Prefeitura do Município de Califórnia.

PREÇO MÁXIMO: O valor global máximo da proposta, subentendendo materiais, entrega, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, não poderão ultrapassar o valor global de R$ 771.541,04(setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
PAGAMENTO: Mediante Apresentação de Nota Fiscal.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destes produtos se faz necessária para a alimentação dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, CMEIS e Escolas Municipais, atendendo crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade. Além disto, poderão ser adquiridos alimentos para eventos, festas, reuniões e palestras para os demais setores desta Prefeitura.

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../.....

Município de Califórnia, com sede na Rua 17 de Dezembro, 149, na cidade de Califórnia - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo prefeito Paulo Wilson Mendes, inscrita no CPF sob o nº 045.433.009-04, Carteira de Identidade nº 761.650-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo licitatório n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de .....** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço completo:
Representante legal:

.
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 771.541,04 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	KG			
2	Abacaxi - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	UNID			
3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	UNID			
4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	KG			
5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	UNID			
6	Achocolatado em pó Diet- ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitina de soja,edulcorante artificiais ciclamato de sódio e sacar ina sódica, edulcorante naturais glicosídeos de steviol, antiu mectante dióxido de silicio e aroma artificial de baunilha , deverá ser isento de gluten e lactose na embalagem deverá conter seguintes informações indicações do gfabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem minima de 380gr	UNID			
7	Achocolatado em pó embalagem plástica 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina (C,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico em uma porção de 20gr, 80kcal, carboidrato 19gr, açúcares 18 g, sódio 28mg, vitamina A 90mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg,vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7mg, vitamina D 0,75mcg.	UNID			
8	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	PACOTE			
9	Açucar mascavo pct 1kg	PACOTE			
10	Açúcar refinado pct 5 kg	PACOTE			
11	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	UNID			
12	Água mineral fluoretada, com gás, embalagem de 500 ml	UNID			
13	Água mineral fluoretada, sem gás, embalagem de 500 ml	UNID			
14	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	UNID			
15	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
16	amendoim beneficiado crú e descascado em grão, tipo 1, classe pequeno, subclase vermelho embalagem 0,5gr	KG			
17	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	KG			
18	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	PACOTE			
19	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg	PACOTE			
20	Aveia em flocos finos, pct 500g	UNID			
21	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	UNID			
22	Azeitona verde som caroço sachê 5kg	UNID			
23	Azeitona verde sem caroço sachê 150g	UNID			
24	Bacon, Ingredientes: carne suína (parede torácica abdominal - barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251), Estabilizante, polifosfato de sódio, (INS4521), ANTIOXIDANTE, isoascorbato de sódio (INS316) e aroma natural de fumaça. Embalagem: Manta de 5 KG	KG			
25	Balas mastigáveis sortidas pct 700g diversos sabores	PACOTE			
26	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	KG			
27	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
28	Batata palha. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 120 gramas.	UNID			
29	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 900ml. SABOR MORANGO	PACOTE			
30	Berinjela de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
31	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
32	Biscoito água e sal, emb 740gr validade mínima de 6 meses.	PACOTE			

33	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	PACOTE			
34	Biscoito recheado sabor morango, chocolate, black morango e black baunilha 145g	PACOTE			
35	Biscoito Waffer- farinha de trigo enriquecids com ferro e acifo folico, açucar gordra vegetal, amido, cacau em pó, oleo de soja, sal estabilizante, lecitina de soja, fermento quimico: bicarbonato de sodio aromatizante, acidulante, acido citrico 115gr sabor chocolate e morango	PACOTE			
36	bombom, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito waffler e cobertura de chocolate ao leite, embalagem plástica de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20g cada	PACOTE			
37	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	MÇ			
38	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	PACOTE			
39	Café torrado e moído, apresentando selo da ABIC, acondicionado em pacotes de 500g	PCT			
40	Caldo em cubo(galinha, carne, legumes). Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem com 6 cubos, embalagem 57g.	CAIXA			
41	Canela em pó fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor caracteristico da canela, embalagem transparente, atóxica , de 100gr	UNID			
42	Canjica de milho branca, amarela pcte 500g	PACOTE			
43	Carne bovina acém sem osso, moído com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
44	patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	UNID			
45	Carne suína pernil sem couro, com coloração caracterísitca, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
46	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG			
47	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG			
48	Cereal de milho sabor chocolate 270gr	PACOTE			
49	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	PACOTE			
50	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 20gr	PACOTE			
51	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	PACOTE			
52	Chá mate contendo folhas e talos de erva mate tostada. Embalado em plástico acondicionado em caixas de papelão de 250g, contendo informações nutricionais impressas na embalagem	CAIXA			
53	Cheiro verde, maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	MÇ			
54	Coagulante liquido (enzima para fabricação de queijo) poder coagulante 1:300/75 IMCU 200ml	UNID			
55	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	PACOTE			
56	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	PACOTE			
57	Composto alimentar instantâneo, sabor morango, colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural, pote 400g	UNID			
58	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	UNID			
59	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG			
60	Creme de leite cx 200g	UNID			
61	Doce de leite pastoso, pote plástico 400g	UNID			
62	Ervilha em conserva lata 200g	LATA			
63	Ervilha em conserva lata 3,1kg	LATA			
64	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal - lata de 850 gr	UNID			
65	Farinha de mandioca torrada pcte 1Kg	PACOTE			
66	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	PACOTE			
67	Farinha de trigo tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem 5kg, informações nutricionais em uma porção de 50g: valor energético180kcal, carboidrato 40gr, proteína 7 gr, gorduras totais 0,5g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1gr, não possui sódio, ferro 2,1mg e acido fólico 75mcg	UNID			
68	Farinha de trigo integral tipo 1 pcte 1 Kg, valor nutricional 50gr, valor energètico 143 Kcal, carboidrato 27 gr, proteína 7,0 gr, gorduras totais 7,7 gr, fibra alimentar 7,7 gr, sódio 20 mg.	UNID			
69	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg6	PACOTE			
70	Fermento fresco pcte 500g	UNID			
71	Fermento químico em pó embalagem plastica de 250g, composição quimica: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	UNID			
72	File TILAPIA com textura firme e sabor acentuado, CONGELADO, caixa de 10kg	KG			
73	Frango peito - CONGELADO, inspecionado, consistência firme.	KG			
74	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	PACOTE			
75	Gelatina em pó sabores variados: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-fruti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	UNID			
76	Gengibre, de boa qualidade, tamanho médio, firme.	KG			
77	Goiabada pct 500g	UNID			
78	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes 250g.	UNID			
79	Granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	PACOTE			
80	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos	KG			
81	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	UNID			
82	Leite em pó: açucar, soro do leite em pó, composto lacteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossodico) emulsificante mono e diglicerideo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de calcio e aroma identico de leite, leite em pó integral e concentrado proteico de soro de leite, não contem gluten 1kg	PACOTE			
83	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	UNID			
84	Linguiça calabresa	KG			
85	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	KG			
86	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas	KG			
87	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	UNID			
88	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	UNID			
89	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
90	Mandioca de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
91	Mandioca-salsa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
92	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	UNID			
93	Margarina Vegetal com sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg.500g.	UNID			
94	Melancia de boa qualidade	KG			
95	Melhorador em pó para farinhas panificavéis- ingredientes amido(geneticamente modificado: bacillus thuringiensis, argobacterium, tumefaciens, streptomyces viridochrmogenes, zea mays) e ou fécula de mandioca,açucar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitana e esteaoril-2-lactil lactato de calcio, melhorador de farinha ácido ascorbico e enzimas e hemicelulose e alfa-amilase, não contem gluten peso líquido 20kg	UNID			
96	Melhorador líquido de farinha embalagem 5 litros, composição: CMC(Carbox Metil Clelulose), Polissorbato 80, vitamina C e água	PACOTE			
97	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. Grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g	UNID			
98	Milho em conserva lata 200g	LATA			
99	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contem glúten, embalado em caixa com 520g	UNID			
100	Molho Shoyu. Ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Embalagem de 900ml.	UNID			
101	Mortadela tipo defumada, composição, carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, carne de aqve, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-noscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissordico, realçador de sabor: glutamato monossodico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de conchonilha. Aromatizantes : aromas naturais.	KG			
102	Mostarda. Ingredientes: vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, realçador de sabor glutamato monossódico conservante benzoato de sódio e bobato de potássio, espessante, goma xantana e corante natural de caramelo e cúrcuma. Embalagem de 500 gramas.	UNID			
103	Óleo de soja refinado 900 ml	UNID			
104	Orégano desidratado, pct 200gr	PACOTE			

105	Ovos brancos de galinha extra sem trincados e sujeiras	DUZIA			
106	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	KG			
107	Pimenta do reino moida, embalagem 10g	UNID			
108	Pirulitos diversos sabores c/ 50 unidades, pct 600g	PACOTE			
109	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: laranja mamão, maracujá, abacaxi e morango. 100g	KG			
110	Polvilho azedo pcte 1Kg	UNID			
111	Preparado sólido para refresco, sabores diversos, rendimento 5l, embalagem de 350g	PACOTE			
112	Presunto resfriado a temperatura de 0º a 8ºC. Apresentada em peças, em embalagem plástica	KG			
113	Proteina texturizada de soja fina embalagem 400gramas	PACOTE			
114	Queijo parmesão ralado pct 50gr	PACOTE			
115	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	KG			
116	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro	KG			
117	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	PACOTE			
118	Realçador de sabor glutamato monossódico, sem glúten. Embalagem de 100 gramas	UNID			
119	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID			
120	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	UNID			
121	Requeijão cremoso embalagem 200gr, composição: creme de leite, leite padronizado reconstituido, soro de leite, casenato de calcio,água, sal, cloreto de calcio, fermento lacteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sodio e difosfato de sodio, não contendo gluten	UNID			
122	Rosquinha doce sabor coco, leite e chocolate embalagem 400g.	UNID			
123	Sal refinado iodado 1kg	UNID			
124	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,	KG			
125	Sardinha em óleo lata de 250g	LATA			
126	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	UNID			
127	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento	KG			
128	Trigo para quibe pct 500g	PACOTE			
129	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
130	Vinagre acético de maçã 750 ml	UNID			
131	Biscoito tipo wafer recheado, acondicionado em embalagem plástica de 30g, vários sabores, validade mínima de seis meses.	PACOTE			
132	Biscoito tipo Wafe, contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); dextrose; sal; emulsificante lecitina de soja (INS 322); Fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii); Aromatizante; Contém glúten, recheio sabor limão, morango, chocolate suíço, chocolate com cereja, morango, chocolate branco, baunilha.115g.	PACOTE			
133	Cobertura para sorvete, sabor chocolate, morango e caramelo embalagem 300g, validade, 18 meses.	UNID			
134	Ketchup tradicional, contendo tomate, vinagre, açúcar, glicose, sal espessantes pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, aromatizante e estabilizante cloreto de cálcio, não contém glúten, embalagem 390g.	UNID			
135	Mini pastilhas de chocolate ao leite, confeitado, pacote 500g.	UNID			
136	Mini panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas =, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	UNID			
137	Pêssego em calda: ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço; agua e açúcar; não contem glúten; embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; peso do produto drenado; 450g	UNID			
138	Picolé de frutas, embalados individualmente sabores uva, laranja, limão, morango, maracujá, abacaxi, goiaba, minissaia, milho verde, sagu e groselha. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto firme, em bom estado de congelamento, embalagem bem selada para boa conservação.70g.	UNID			
139	Polvilho doce pcte 1Kg	UNID			
140	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 350g.	PACOTE			
141	Refrigerante a base de agua gaseificada, extrato de guaraná, acidulante acido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo iv, não contém gluten, contem fenilalanina, embalagem plastica de 2l.	UNID			
142	Sagu, produto a base de fécula de mandioca, embalagem de 500g, grupo tapioca, tipo 1, embalagem transparente, resistente, validade mínima de 6 meses.	UNID			
143	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 2 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE			
144	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 10 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE			
145	Suco pronto de caixa, 200ml, sem glúten, vários sabores.	UNID			
146	Suco Néctar de laranja: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de laranja, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de laranja; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID			
147	Suco Néctar de caju: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de caju, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de caju; antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio. Embalagem de 1 litro	UNID			
148	Suco Néctar de: Tangerina: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de, tangerina acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de tangerina; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID			
149	Suco Néctar de: Goiaba: Ingredientes; água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante: ácido cítrico, antioxidante; ácido cítrico, antioxidante: ácido ascórbico, estabilizante: goma guar e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro	UNID			
150	Morango em bandeja, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG			
151	Maracujá, azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; madura; com polpas intactas e firmes; livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte, de primeira.	KG			
152	Melão, sem marcas e machucados, produto de primeira.	KG			
153	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécies; tamanho bem desenvolvido e uniforme; grau de maturação que suporte e manuseio, de primeira.ki	KG			
154	Kiwi, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG			
155	Uva rubi, fruta fresca, cabinhos verdes, fruta com tom violáceo escuro, firme e lisa.	KG			
156	Agua mineral fluoretada 20L	GL			
157	Filtro n° 102	CAIXA			
158	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 35g.	PACOTE			
159	Iogurte: bebida láctea, embalagem em plástico, sabores: morango, coco.900g	LT			
160	Farofa de mandioca temperada, pct 500gr.	KG			
161	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	KG			
162	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	KG			
163	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	KG			
164	Limão Taiti: firme e sem brotos.	KG			
165	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte,	KG			

	manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.				
166	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	MÇ			
167	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	KG			
168	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	KG			
169	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	MÇ			
170	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG			
171	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	KG			
172	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
173	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
174	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
175	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	MÇ			
176	Carne Bovina de 2ª: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
177	Abacaxi em calda Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso drenado: 400g.	UNID			
178	Açafrão: nas seguintes especificações mínimas: Matéria prima açafrão; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade Embalagem plástica, atóxica. Embalagem com 500g.	UNID			
179	Arroz parboilizado: tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translucido, original de fabrica com 5,0 kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PACOTE			
180	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID			
181	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID			
182	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	UNID			
183	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE			
184	Biscoito pão de mel açucarado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE			
185	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PACOTE			
186	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	PACOTE			
187	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	PACOTE			
188	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 10g.	PACOTE			
189	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	PACOTE			
190	Coentro em pó: nas seguintes especificações mínimas: Tempero obtido a partir de sementes secas, selecionadas limpas e moídas; Na cor amarelada; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de mofo e substancias estranhas; Embalado em saco plástico, transparente e atóxico; Resistente e vedado. Deverá estar de acordo com as portarias CVS nº 540 e 541 de 1997, e resolução 12/87 do CNNPA/MS. Embalagem de 500g.	PACOTE			
191	Cravo-da-india: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	PACOTE			
192	Doce de leite de soja: Não contem glúten; Não contem lactose; Sem colesterol; Livre de gordura trans; Informação nutricional baseada em uma porção de 20 g; Aproximadamente Valor energético 63 kcal; Carboidratos 11 g; Açucares totais 11 g; Lactose 0 g; Proteínas 0,8 g; Gorduras totais 1,6 g; Gorduras saturadas 0,8 g; Gorduras trans 0 mg; Gorduras monoinsaturadas 0,3 g; Gorduras polinsaturadas 0,1 g; Colesterol 0 mg; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Embalagem de 300 g.	UNID			
193	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima de seis meses.	CAIXA			
194	Extrato de Tomate: Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 340g;	UNID			
195	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	UNID			
196	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	PACOTE			
197	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5kg de peso liquido.	KG			
198	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	KG			
199	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e	UNID			

	citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.				
200	Geléia de morango diet Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Não contém glúten. Embalagem de 200 g.	UNID			
201	Geléia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses. 230g.	UNID			
202	Gergelim branco: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 1kg.	UNID			
203	Gergelim preto: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, integro, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem com 500g.	UNID			
204	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	UNID			
205	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	KG			
206	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	UNID			
207	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.540g.	BJA			
208	Iogurte natural: Bandeja contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	BJA			
209	Iogurte: Alimento com soja sabor iogurte sabor morango embalagem de 900ml sem lactose.	UNID			
210	Iogurte: bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. Contendo 200ml. Validade mínima de três meses .	LT			
211	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT			
212	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.200ml.	UNID			
213	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID			
214	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.	UNID			
215	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	CAIXA			
216	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	UNID			
217	Linhaça dourada nas seguintes especificações mínimas: Em sementes puras, livres de sujidades e contaminantes; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, atóxica. Registro no órgão competente. Embalagem com 100g.	UNID			
218	Louro em folhas: nas seguintes especificações mínimas: Constituído de folhas limpas e secas; Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Registro no órgão competente. Embalagem com 7g.	UNID			
219	Macarrão à base de milho Tipo parafuso; Sem adição de açúcar; Não contém glúten e lactose; Ingredientes: milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500g.	PACOTE			
220	Macarrões de arroz: não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno; Informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; Aproximadamente Valor calórico 291 kcal; Carboidratos 64 g; Proteínas 5,60 g; Gordura trans 0 g; Gorduras totais 1,4 g; Gorduras saturadas 0,5 g; Fibra alimentar 0,7 g; Sódio 0 mg; Valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máximo 5% para +/-), Embalagem com 500 g.	PACOTE			
221	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
222	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
223	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
224	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
225	Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
226	Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão; Com ovos; Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg; Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PACOTE			
227	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE			
228	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	PACOTE			
229	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE			
230	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 2,000 kg.	UNID			
231	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	LT			
232	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
233	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranjá, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar.	PACOTE			
234	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	UNID			
235	Pimenta Calabresa: Seca embalagem transparente de 100g validade mínima de seis meses.	PACOTE			
236	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável.	UNID			
237	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa de vidro de 1 litro retornável.	UNID			
238	Suco de Laranja integral: Laranja selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes, Embalagem de 1L que dilui em água. Aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	UNID			
239	Tempero para carne de frango Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha. Açafrão, orégano, manjericão, pimenta calabresa e colorau, todos os ingredientes desidratados Em embalagem translúcida de 30 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem,	UNID			
240	Tempero para carne vermelha Contendo: alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjerona e manjericão, todos os ingredientes desidratados.	UNID			

	Embalagem translucidade de 25 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.				
241	Tempero para peixe nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes desidratados: coentro, alho, cebolinha, salsinha, cominho, cebola e gengibre; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem translucida de 20g.	UNID			
242	Tempero para salada, tipo vinagrete Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha, tomate, pimentão vermelho, pimentão verde e manjericão, ingredientes desidratados. Acondicionados em embalagem translucida de 35 g. Deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	UNID			
243	Refrigerante, de Guaraná, laranja e limão. Não alcoólico. Embalagem com 2,5 litros.	UNID			
244	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID			
245	Caqui firme sem rachaduras, nivel médio de amadurecimento e sem manchas.	KG			

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações;

07.017.12.365.0019.2.046.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.017.12.365.0019.2.046.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.041.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.017.12.361.0017.2.041.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de ***12 meses,*** a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4.2 **A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e anexos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME/RG

2._____
NOME/RG

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA CONTRATO Nº XXX/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua 17 de dezembro, n°149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 75.771.279/0001-06, Fundo Municipal da Saúde, com sede a Rua Miriam Marçal, nº 442, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.747.163/0001-44 e Fundo Municipal da Assistência Social, com sede à Rua São Francisco, nº 84, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.656.537/0001-81, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **PAULO WILSON MENDES,** a seguir denominado **CONTRATANTE.** De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Estado ....., CEP....., telefone ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal n.º 7892/2013, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º XXX/XXXX, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Tem por objeto o presente contrato o Registro de Preços para Aquisição de GÊneros Alimentícios para Secretarias e Escolas do Município..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R$_____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:
.
Valor Máximo do Lote: 771.541,04 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	KG			
2	Abacaxi - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	UNID			
3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	UNID			
4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	KG			
5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	UNID			
6	Achocolatado em pó Diet- ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitina de soja,edulcorante artificiais ciclamato de sódio e sacar ina sódica, edulcorante naturais glicosídeos de steviol, antiu mectante dióxido de silicio e aroma artificial de baunilha , deverá ser isento de gluten e lactose na embalagem deverá conter seguintes informações indicações do gfabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem minima de 380gr	UNID			
7	Achocolatado em pó embalagem plástica 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina (C,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico em uma porção de 20gr, 80kcal, carboidrato 19gr, açúcares 18 g, sódio 28mg, vitamina A 90mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg,vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7mg, vitamina D 0,75mcg.	UNID			
8	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	PACOTE			
9	Açucar mascavo pct 1kg	PACOTE			
10	Açúcar refinado pct 5 kg	PACOTE			
11	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	UNID			
12	Água mineral fluoretada, com gás, embalagem de 500 ml	UNID			
13	Água mineral fluoretada, sem gás, embalagem de 500 ml	UNID			
14	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	UNID			
15	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
16	amendoim beneficiado crú e descascado em grão, tipo 1, classe pequeno, subclase vermelho embalagem 0,5gr	KG			
17	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	KG			
18	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	PACOTE			
19	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg	PACOTE			
20	Aveia em flocos finos, pct 500g	UNID			
21	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	UNID			
22	Azeitona verde som caroço sachê 5kg	UNID			
23	Azeitona verde sem caroço sachê 150g	UNID			
24	Bacon, Ingredientes: carne suína (parede torácica abdominal - barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251), Estabilizante, polifosfato de sódio, (INS4521), ANTIOXIDANTE, isoascorbato de sódio (INS316) e aroma natural de fumaça. Embalagem: Manta de 5 KG	KG			
25	Balas mastigáveis sortidas pct 700g diversos sabores	PACOTE			
26	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	KG			
27	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
28	Batata palha. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 120 gramas.	UNID			
29	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de	PACOTE			

	fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 900ml. SABOR MORANGO				
30	Berinjela de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
31	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
32	Biscoito água e sal, emb 740gr validade mínima de 6 meses.	PACOTE			
33	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	PACOTE			
34	Biscoito recheado sabor morango, chocolate, black morango e black baunilha 145g	PACOTE			
35	Biscoito Waffer- farinha de trigo enriquecids com ferro e acifo folico, açucar gordra vegetal, amido, cacau em pó, oleo de soja, sal estabilizante, lecitina de soja, fermento quimico: bicarbonato de sodio aromatizante, acidulante, acido citrico 115gr sabor chocolate e morango	PACOTE			
36	bombom, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito waffler e cobertura de chocolate ao leite, embalagem plástica de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20g cada	PACOTE			
37	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	MÇ			
38	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	PACOTE			
39	Café torrado e moído, apresentando selo da ABIC, acondicionado em pacotes de 500g	PCT			
40	Caldo em cubo(galinha, carne, legumes). Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem com 6 cubos, embalagem 57g.	CAIXA			
41	Canela em pó fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor caracteristico da canela, embalagem transparente, atóxica , de 100gr	UNID			
42	Canjica de milho branca, amarela pcte 500g	PACOTE			
43	Carne bovina acém sem osso, moído com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
44	patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	UNID			
45	Carne suína pernil sem couro, com coloração caracterísitca, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
46	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG			
47	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG			
48	Cereal de milho sabor chocolate 270gr	PACOTE			
49	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	PACOTE			
50	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 20gr	PACOTE			
51	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	PACOTE			
52	Chá mate contendo folhas e talos de erva mate tostada. Embalado em plástico acondicionado em caixas de papelão de 250g, contendo informações nutricionais impressas na embalagem	CAIXA			
53	Cheiro verde, maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	MÇ			
54	Coagulante liquido (enzima para fabricação de queijo) poder coagulante 1:300/75 IMCU 200ml	UNID			
55	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	PACOTE			
56	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	PACOTE			
57	Composto alimentar instantâneo, sabor morango, colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural, pote 400g	UNID			
58	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	UNID			
59	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG			
60	Creme de leite cx 200g	UNID			
61	Doce de leite pastoso, pote plástico 400g	UNID			
62	Ervilha em conserva lata 200g	LATA			
63	Ervilha em conserva lata 3,1kg	LATA			
64	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal - lata de 850 gr	UNID			
65	Farinha de mandioca torrada pcte 1Kg	PACOTE			
66	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	PACOTE			
67	Farinha de trigo tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem 5kg, informações nutricionais em uma porção de 50g: valor energético180kcal, carboidrato 40gr, proteína 7 gr, gorduras totais 0,5g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1gr, não possui sódio, ferro 2,1mg e acido fólico 75mcg	UNID			
68	Farinha de trigo integral tipo 1 pcte 1 Kg, valor nutricional 50gr, valor energètico 143 Kcal, carboidrato 27 gr, proteína 7,0 gr, gorduras totais 7,7 gr, fibra alimentar 7,7 gr, sódio 20 mg.	UNID			
69	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg6	PACOTE			
70	Fermento fresco pcte 500g	UNID			
71	Fermento químico em pó embalagem plastica de 250g, composição quimica: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	UNID			
72	File TILAPIA com textura firme e sabor acentuado, CONGELADO, caixa de 10kg	KG			
73	Frango peito - CONGELADO, inspecionado, consistência firme.	KG			
74	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	PACOTE			
75	Gelatina em pó sabores variados: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-fruti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	UNID			
76	Gengibre, de boa qualidade, tamanho médio, firme.	KG			
77	Goiabada pct 500g	UNID			
78	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes 250g.	UNID			
79	Granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	PACOTE			
80	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos	KG			
81	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	UNID			
82	Leite em pó: açucar, soro do leite em pó, composto lacteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossodico) emulsificante mono e diglicerideo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de calcio e aroma identico de leite, leite em pó integral e concentrado proteico de soro de leite, não contem gluten 1kg	PACOTE			
83	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	UNID			
84	Linguiça calabresa	KG			
85	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	KG			
86	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas	KG			
87	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	UNID			
88	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	UNID			
89	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
90	Mandioca de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
91	Mandioca-salsa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
92	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	UNID			
93	Margarina Vegetal com sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg.500g.	UNID			
94	Melancia de boa qualidade	KG			
95	Melhorador em pó para farinhas panificavéis- ingredientes amido(geneticamente modificado: bacillus thuringiensis, argobacterium, tumefaciens, streptomyces viridochrmogenes, zea mays) e ou fécula de mandioca,açucar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitana e esteaoril-2-lactil lactato de calcio, melhorador de farinha ácido ascorbico e enzimas e hemicelulose e alfa-amilase, não contem gluten peso líquido 20kg	UNID			
96	Melhorador líquido de farinha embalagem 5 litros, composição: CMC(Carbox Metil Clelulose), Polissorbato 80, vitamina C e água	PACOTE			
97	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. Grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g	UNID			
98	Milho em conserva lata 200g	LATA			
99	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contem glúten, embalado em caixa com 520g	UNID			
100	Molho Shoyu. Ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Embalagem de 900ml.	UNID			
101	Mortadela tipo defumada, composição, carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, carne de aqve, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-noscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato	KG			

	dissordico, realçador de sabor: glutamato monossodico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de conchonilha. Aromatizantes : aromas naturais.				
102	Mostarda. Ingredientes: vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, realçador de sabor glutamato monossódico conservante benzoato de sódio e bobato de potássio, espessante, goma xantana e corante natural de caramelo e cúrcuma. Embalagem de 500 gramas.	UNID			
103	Óleo de soja refinado 900 ml	UNID			
104	Orégano desidratado, pct 200gr	PACOTE			
105	Ovos brancos de galinha extra sem trincados e sujeiras	DUZIA			
106	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	KG			
107	Pimenta do reino moida, embalagem 10g	UNID			
108	Pirulitos diversos sabores c/ 50 unidades, pct 600g	PACOTE			
109	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: laranja mamão, maracujá, abacaxi e morango. 100g	KG			
110	Polvilho azedo pcte 1Kg	UNID			
111	Preparado sólido para refresco, sabores diversos, rendimento 5l, embalagem de 350g	PACOTE			
112	Presunto resfriado a temperatura de 0º a 8ºC. Apresentada em peças, em embalagem plástica	KG			
113	Proteina texturizada de soja fina embalagem 400gramas	PACOTE			
114	Queijo parmesão ralado pct 50gr	PACOTE			
115	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	KG			
116	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro	KG			
117	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	PACOTE			
118	Realçador de sabor glutamato monossódico, sem glúten. Embalagem de 100 gramas	UNID			
119	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID			
120	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	UNID			
121	Requeijão cremoso embalagem 200gr, composição: creme de leite, leite padronizado reconstituido, soro de leite, casenato de calcio,água, sal, cloreto de calcio, fermento lacteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sodio e difosfato de sodio, não contendo gluten	UNID			
122	Rosquinha doce sabor coco, leite e chocolate embalagem 400g.	UNID			
123	Sal refinado iodado 1kg	UNID			
124	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,	KG			
125	Sardinha em óleo lata de 250g	LATA			
126	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	UNID			
127	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento	KG			
128	Trigo para quibe pct 500g	PACOTE			
129	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
130	Vinagre acético de maçã 750 ml	UNID			
131	Biscoito tipo wafer recheado, acondicionado em embalagem plástica de 30g, vários sabores, validade mínima de seis meses.	PACOTE			
132	Biscoito tipo Wafe, contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); dextrose; sal; emulsificante lecitina de soja (INS 322); Fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii); Aromatizante; Contém glúten, recheio sabor limão, morango, chocolate suíço, chocolate com cereja, morango, chocolate branco, baunilha.115g.	PACOTE			
133	Cobertura para sorvete, sabor chocolate, morango e caramelo embalagem 300g, validade, 18 meses.	UNID			
134	Ketchup tradicional, contendo tomate, vinagre, açúcar, glicose, sal espessantes pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, aromatizante e estabilizante cloreto de cálcio, não contém glúten, embalagem 390g.	UNID			
135	Mini pastilhas de chocolate ao leite, confeitado, pacote 500g.	UNID			
136	Mini panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas =, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	UNID			
137	Pêssego em calda: ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço; agua e açúcar; não contem glúten; embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; peso do produto drenado; 450g	UNID			
138	Picolé de frutas, embalados individualmente sabores uva, laranja, limão, morango, maracujá, abacaxi, goiaba, minissaia, milho verde, sagu e groselha. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto firme, em bom estado de congelamento, embalagem bem selada para boa conservação.70g.	UNID			
139	Polvilho doce pcte 1Kg	UNID			
140	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 350g.	PACOTE			
141	Refrigerante a base de agua gaseificada, extrato de guaraná, acidulante acido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo iv, não contém gluten, contem fenilalanina, embalagem plastica de 2l.	UNID			
142	Sagu, produto a base de fécula de mandioca, embalagem de 500g, grupo tapioca, tipo 1, embalagem transparente, resistente, validade mínima de 6 meses.	UNID			
143	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 2 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE			
144	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 10 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE			
145	Suco pronto de caixa, 200ml, sem glúten, vários sabores.	UNID			
146	Suco Néctar de laranja: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de laranja, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de laranja; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID			
147	Suco Néctar de caju: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de caju, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de caju; antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio. Embalagem de 1 litro	UNID			
148	Suco Néctar de: Tangerina: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de, tangerina acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de tangerina; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID			
149	Suco Néctar de: Goiaba: Ingredientes; água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante: ácido cítrico, antioxidante; ácido cítrico, antioxidante: ácido ascórbico, estabilizante: goma guar e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro	UNID			
150	Morango em bandeja, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG			
151	Maracujá, azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; madura; com polpas intactas e firmes; livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte, de primeira.	KG			
152	Melão, sem marcas e machucados, produto de primeira.	KG			
153	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécies; tamanho bem desenvolvido e uniforme; grau de maturação que suporte e manuseio, de primeira.ki	KG			
154	Kiwi, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG			
155	Uva rubi, fruta fresca, cabinhos verdes, fruta com tom violáceo escuro, firme e lisa.	KG			
156	Agua mineral fluoretada 20L	GL			
157	Filtro n° 102	CAIXA			
158	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 35g.	PACOTE			
159	Iogurte: bebida láctea, embalagem em plástico, sabores: morango, coco.900g	LT			
160	Farofa de mandioca temperada, pct 500gr.	KG			
161	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	KG			
162	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	KG			

163	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	KG			
164	Limão Taiti: firme e sem brotos.	KG			
165	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	KG			
166	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	MÇ			
167	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	KG			
168	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	KG			
169	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	MÇ			
170	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG			
171	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	KG			
172	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
173	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
174	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
175	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	MÇ			
176	Carne Bovina de 2ª: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
177	Abacaxi em calda Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso drenado: 400g.	UNID			
178	Açafrão: nas seguintes especificações mínimas: Matéria prima açafrão; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade Embalagem plástica, atóxica. Embalagem com 500g.	UNID			
179	Arroz parboilizado: tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translucido, original de fabrica com 5,0 kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PACOTE			
180	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID			
181	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID			
182	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	UNID			
183	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE			
184	Biscoito pão de mel açucarado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE			
185	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PACOTE			
186	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	PACOTE			
187	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	PACOTE			
188	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 10g.	PACOTE			
189	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	PACOTE			
190	Coentro em pó: nas seguintes especificações mínimas: Tempero obtido a partir de sementes secas, selecionadas limpas e moídas; Na cor amarelada; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de mofo e substancias estranhas; Embalado em saco plástico, transparente e atóxico; Resistente e vedado. Deverá estar de acordo com as portarias CVS nº 540 e 541 de 1997, e resolução 12/87 do CNNPA/MS. Embalagem de 500g.	PACOTE			
191	Cravo-da-india: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	PACOTE			
192	Doce de leite de soja: Não contem glúten; Não contem lactose; Sem colesterol; Livre de gordura trans; Informação nutricional baseada em uma porção de 20 g; Aproximadamente Valor energético 63 kcal; Carboidratos 11 g; Açucares totais 11 g; Lactose 0 g; Proteínas 0,8 g; Gorduras totais 1,6 g; Gorduras saturadas 0,8 g; Gorduras trans 0 mg; Gorduras monoinsaturadas 0,3 g; Gorduras polinsaturadas 0,1 g; Colesterol 0 mg; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Embalagem de 300 g.	UNID			
193	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima de seis meses.	CAIXA			
194	Extrato de Tomate: Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 340g;	UNID			
195	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	UNID			
196	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	PACOTE			
197	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5kg de peso liquido.	KG			
198	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	KG			
199	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e	UNID			

	citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.				
200	Geléia de morango diet Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Não contém glúten. Embalagem de 200 g.	UNID			
201	Geléia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses. 230g.	UNID			
202	Gergelim branco: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 1kg.	UNID			
203	Gergelim preto: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, integro, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem com 500g.	UNID			
204	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	UNID			
205	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	KG			
206	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.	UNID			
207	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.540g.	BJA			
208	Iogurte natural: Bandeja contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	BJA			
209	Iogurte: Alimento com soja sabor iogurte sabor morango embalagem de 900ml sem lactose.	UNID			
210	Iogurte: bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. Contendo 200ml. Validade mínima de três meses .	LT			
211	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT			
212	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.200ml.	UNID			
213	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID			
214	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.	UNID			
215	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	CAIXA			
216	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	UNID			
217	Linhaça dourada nas seguintes especificações mínimas: Em sementes puras, livres de sujidades e contaminantes; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, atóxica. Registro no órgão competente. Embalagem com 100g.	UNID			
218	Louro em folhas: nas seguintes especificações mínimas: Constituído de folhas limpas e secas; Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Registro no órgão competente. Embalagem com 7g.	UNID			
219	Macarrão à base de milho Tipo parafuso; Sem adição de açúcar; Não contém glúten e lactose; Ingredientes: milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500g.	PACOTE			
220	Macarrões de arroz: não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno; Informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; Aproximadamente Valor calórico 291 kcal; Carboidratos 64 g; Proteínas 5,60 g; Gordura trans 0 g; Gorduras totais 1,4 g; Gorduras saturadas 0,5 g; Fibra alimentar 0,7 g; Sódio 0 mg; Valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máximo 5% para +/-), Embalagem com 500 g.	PACOTE			
221	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
222	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
223	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
224	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detrito animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
225	Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
226	Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão; Com ovos; Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg; Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PACOTE			
227	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE			
228	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	PACOTE			
229	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE			
230	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 2,000 kg.	UNID			
231	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	LT			
232	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
233	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranjá, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar.	PACOTE			
234	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	UNID			
235	Pimenta Calabresa: Seca embalagem transparente de 100g validade mínima de seis meses.	PACOTE			
236	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável.	UNID			
237	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa de vidro de 1 litro retornável.	UNID			
238	Suco de Laranja integral: Laranja selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes, Embalagem de 1L que dilui em água. Aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	UNID			
239	Tempero para carne de frango Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha. Açafrão, orégano, manjericão, pimenta calabresa e colorau, todos os ingredientes desidratados Em embalagem translúcida de 30 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem,	UNID			
240	Tempero para carne vermelha Contendo: alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjerona e manjericão, todos os ingredientes desidratados. Embalagem translucidade de 25 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID			

241	Tempero para peixe nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes desidratados: coentro, alho, cebolinha, salsinha, cominho, cebola e gengibre; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem translucida de 20g.	UNID			
242	Tempero para salada, tipo vinagrete Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha, tomate, pimentão vermelho, pimentão verde e manjericão, ingredientes desidratados. Acondicionados em embalagem translucida de 35 g. Deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	UNID			
243	Refrigerante, de Guaraná, laranja e limão. Não alcoólico. Embalagem com 2,5 litros.	UNID			
244	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID			
245	Caqui firme sem rachaduras, nivel médio de amadurecimento e sem manchas.	KG			

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.
Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias, após a requisição da Prefeitura do Município de Califórnia.

§1º -Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.
§2º - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento pertinente será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Califórnia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.
§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.
§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As obrigações decorrentes deste contrato consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

07.017.12.365.0019.2.046.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.017.12.365.0019.2.046.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.011.26.782.0037.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.08.243.0009.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.014.08.244.0010.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.013.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.017.12.361.0017.2.041.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.017.12.361.0017.2.041.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses improrrogáveis, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:
Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.
II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**
Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, às seguintes penalidades:
Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.
§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.
§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR
Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS, nomeado pela Portaria 103/2015, portador do R.G. n.º 12.425.163-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.132.069-04 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS
As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.
Califórnia, ... de ..... de 2016

PAULO WILSON MENDES Contratada
Prefeito Representante legal

TESTEMUNHAS

NOME
RG:

NOME
RG:

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias, contados da data da emissão**, salvo disposição contrária disposta em Lei.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades empresariais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

c) **Certidão Simplificada,** emitida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos no caso de Entidades que se submetem a este tipo de inscrição, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras "a" e "b"**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
d) **Inscrição no Cadastro Nacional das pessoas jurídicas (cartão do CNPJ),** expedido pelo órgão competente.
e) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.
e.1) Se o Alvará não tiver data de validade expressa, será considerado válido se emitido dentro do prazo de 1 (um) ano. No caso de alvarás com renovação automática e impossibilidade de emissão do mesmo com nova data, o proponente deverá apresentar declaração/certidão expedida pelo órgão competente, de que o alvará está vigente.
f) **Decreto de autorização**, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:
a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
a.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
a.2) **Fazenda Estadual**: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
a.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa de Tributos, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
b) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
d) **Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS**, mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Obs.: As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, podendo sua autenticidade vir a ser comprovada pela equipe de apoio.

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
De forma a demonstrar sua Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:
Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Pessoa Jurídica;

DAS DECLARAÇÕES
Como condição necessária à Habilitação, a licitante deverá apresentar ainda, as seguintes declarações:
a) **Declaração** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo **ANEXO VI** deste Edital, em cumprimento ao Decreto n.º 42.911, de 06 de março de 1998.
b) **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação,** conforme **ANEXO V.**
Obs.:

Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes.

A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade, dispensando autenticação.

Os documentos exigidos no envelope de habilitação (anexo IV), se já apresentados pelo proponente na fase de credenciamento descrita no item IV, não serão exigidos novamente na fase de habilitação.

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), declara, sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:
1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO VII – CARTA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa).
Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ
Senhor Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/ 2017
1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Valor Máximo do Lote: 771.541,04 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	KG			
2	Abacaxi - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas	UNID			
3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	UNID			
4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	KG			
5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	UNID			
6	Achocolatado em pó Diet- ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitina de soja,edulcorante artificiais ciclamato de sódio e sacar ina sódica, edulcorante naturais glicosídeos de steviol, antiu mectante dióxido de silicio e aroma artificial de baunilha , deverá ser isento de gluten e lactose na embalagem deverá conter seguintes informações indicações do gfabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem minima de 380gr	UNID			
7	Achocolatado em pó embalagem plástica 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina (C,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico em uma porção de 20gr, 80kcal, carboidrato 19gr, açúcares 18 g, sódio 28mg, vitamina A 90mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg,vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7mg, vitamina D 0,75mcg.	UNID			
8	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	PACOTE			
9	Açucar mascavo pct 1kg	PACOTE			
10	Açúcar refinado pct 5 kg	PACOTE			
11	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	UNID			
12	Água mineral fluoretada, com gás, embalagem de 500 ml	UNID			
13	Água mineral fluoretada, sem gás, embalagem de 500 ml	UNID			
14	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	UNID			
15	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
16	amendoim beneficiado crú e descascado em grão, tipo 1, classe pequeno, subclase vermelho embalagem 0,5gr	KG			
17	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	KG			
18	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	PACOTE			
19	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg	PACOTE			
20	Aveia em flocos finos, pct 500g	UNID			
21	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	UNID			
22	Azeitona verde som caroço sachê 5kg	UNID			
23	Azeitona verde sem caroço sachê 150g	UNID			
24	Bacon, Ingredientes: carne suína (parede torácica abdominal - barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251), Estabilizante, polifosfato de sódio, (INS4521), ANTIOXIDANTE, isoascorbato de sódio (INS316) e aroma natural de fumaça. Embalagem: Manta de 5 KG	KG			
25	Balas mastigáveis sortidas pct 700g diversos sabores	PACOTE			
26	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	KG			
27	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
28	Batata palha. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 120 gramas.	UNID			
29	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 900ml. SABOR MORANGO	PACOTE			
30	Berinjela de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
31	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
32	Biscoito água e sal, emb 740gr validade mínima de 6 meses.	PACOTE			
33	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	PACOTE			
34	Biscoito recheado sabor morango, chocolate, black morango e black baunilha 145g	PACOTE			
35	Biscoito Waffer- farinha de trigo enriquecids com ferro e acifo folico, açucar gordra vegetal, amido, cacau em pó, oleo de soja, sal estabilizante, lecitina de soja, fermento quimico: bicarbonato de sodio aromatizante, acidulante, acido citrico 115gr sabor chocolate e morango	PACOTE			
36	bombom, recheio cremoso ou a base de castanha de caju, com camada de biscoito waffler e cobertura de chocolate ao leite, embalagem plástica de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20g cada	PACOTE			
37	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	MÇ			
38	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	PACOTE			
39	Café torrado e moído, apresentando selo da ABIC, acondicionado em pacotes de 500g	PCT			
40	Caldo em cubo(galinha, carne, legumes). Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem com 6 cubos, embalagem 57g.	CAIXA			

41	Canela em pó fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor caracteristico da canela, embalagem transparente, atóxica , de 100gr	UNID			
42	Canjica de milho branca, amarela pcte 500g	PACOTE			
43	Carne bovina acém sem osso, moído com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
44	patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	UNID			
45	Carne suína pernil sem couro, com coloração caracterísitca, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
46	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG			
47	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	KG			
48	Cereal de milho sabor chocolate 270gr	PACOTE			
49	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	PACOTE			
50	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 20gr	PACOTE			
51	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	PACOTE			
52	Chá mate contendo folhas e talos de erva mate tostada. Embalado em plástico acondicionado em caixas de papelão de 250g, contendo informações nutricionais impressas na embalagem	CAIXA			
53	Cheiro verde, maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	MÇ			
54	Coagulante liquido (enzima para fabricação de queijo) poder coagulante 1:300/75 IMCU 200ml	UNID			
55	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	PACOTE			
56	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	PACOTE			
57	Composto alimentar instantâneo, sabor morango, colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural, pote 400g	UNID			
58	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	UNID			
59	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	KG			
60	Creme de leite cx 200g	UNID			
61	Doce de leite pastoso, pote plástico 400g	UNID			
62	Ervilha em conserva lata 200g	LATA			
63	Ervilha em conserva lata 3,1kg	LATA			
64	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal - lata de 850 gr	UNID			
65	Farinha de mandioca torrada pcte 1Kg	PACOTE			
66	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	PACOTE			
67	Farinha de trigo tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem 5kg, informações nutricionais em uma porção de 50g: valor energético180kcal, carboidrato 40gr, proteína 7 gr, gorduras totais 0,5g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1gr, não possui sódio, ferro 2,1mg e acido fólico 75mcg	UNID			
68	Farinha de trigo integral tipo 1 pcte 1 Kg, valor nutricional 50gr, valor energètico 143 Kcal, carboidrato 27 gr, proteína 7,0 gr, gorduras totais 7,7 gr, fibra alimentar 7,7 gr, sódio 20 mg.	UNID			
69	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg6	PACOTE			
70	Fermento fresco pcte 500g	UNID			
71	Fermento químico em pó embalagem plastica de 250g, composição quimica: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	UNID			
72	File TILAPIA com textura firme e sabor acentuado, CONGELADO, caixa de 10kg	KG			
73	Frango peito - CONGELADO, inspecionado, consistência firme.	KG			
74	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	PACOTE			
75	Gelatina em pó sabores variados: abacaxi, maracujá, pêssego, amora, tuti-fruti, uva, limão, cereja, framboesa e morango; embalagem de 30g.	UNID			
76	Gengibre, de boa qualidade, tamanho médio, firme.	KG			
77	Goiabada pct 500g	UNID			
78	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes 250g.	UNID			
79	Granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	PACOTE			
80	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos	KG			
81	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	UNID			
82	Leite em pó: açucar, soro do leite em pó, composto lacteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossodico) emulsificante mono e diglicerideo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de calcio e aroma identico de leite, leite em pó integral e concentrado proteico de soro de leite, não contem gluten 1kg	PACOTE			
83	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	UNID			
84	Linguiça calabresa	KG			
85	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	KG			
86	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas	KG			
87	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	UNID			
88	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	UNID			
89	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
90	Mandioca de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
91	Mandioca-salsa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	KG			
92	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	UNID			
93	Margarina Vegetal com sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg.500g.	UNID			
94	Melancia de boa qualidade	KG			
95	Melhorador em pó para farinhas panificavéis- ingredientes amido(geneticamente modificado: bacillus thuringiensis, argobacterium, tumefaciens, streptomyces viridochrmogenes, zea mays) e ou fécula de mandioca,açucar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitana e esteaoril-2-lactil lactato de calcio, melhorador de farinha ácido ascorbico e enzimas e hemicelulose e alfa-amilase, não contem gluten peso líquido 20kg	UNID			
96	Melhorador líquido de farinha embalagem 5 litros, composição: CMC(Carbox Metil Clelulose), Polissorbato 80, vitamina C e água	PACOTE			
97	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. Grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g	UNID			
98	Milho em conserva lata 200g	LATA			
99	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contem glúten, embalado em caixa com 520g	UNID			
100	Molho Shoyu. Ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Embalagem de 900ml.	UNID			
101	Mortadela tipo defumada, composição, carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, carne de aqve, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-noscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissordico, realçador de sabor: glutamato monossodico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de conchonilha. Aromatizantes : aromas naturais.	KG			
102	Mostarda. Ingredientes: vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, realçador de sabor glutamato monossódico conservante benzoato de sódio e bobato de potássio, espessante, goma xantana e corante natural de caramelo e cúrcuma. Embalagem de 500 gramas.	UNID			
103	Óleo de soja refinado 900 ml	UNID			
104	Orégano desidratado, pct 200gr	PACOTE			
105	Ovos brancos de galinha extra sem trincados e sujeiras	DUZIA			
106	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	KG			
107	Pimenta do reino moida, embalagem 10g	UNID			
108	Pirulitos diversos sabores c/ 50 unidades, pct 600g	PACOTE			
109	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: laranja mamão, maracujá, abacaxi e morango. 100g	KG			
110	Polvilho azedo pcte 1Kg	UNID			
111	Preparado sólido para refresco, sabores diversos, rendimento 5l, embalagem de 350g	PACOTE			
112	Presunto resfriado a temperatura de 0º a 8ºC. Apresentada em peças, em embalagem plástica	KG			
113	Proteina texturizada de soja fina embalagem 400gramas	PACOTE			
114	Queijo parmesão ralado pct 50gr	PACOTE			

115	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	KG			
116	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro	KG			
117	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	PACOTE			
118	Realçador de sabor glutamato monossódico, sem glúten. Embalagem de 100 gramas	UNID			
119	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID			
120	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	UNID			
121	Requeijão cremoso embalagem 200gr, composição: creme de leite, leite padronizado reconstituido, soro de leite, casenato de calcio,água, sal, cloreto de calcio, fermento lacteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sodio e difosfato de sodio, não contendo gluten	UNID			
122	Rosquinha doce sabor coco, leite e chocolate embalagem 400g.	UNID			
123	Sal refinado iodado 1kg	UNID			
124	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,	KG			
125	Sardinha em óleo lata de 250g	LATA			
126	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	UNID			
127	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento	KG			
128	Trigo para quibe pct 500g	PACOTE			
129	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	KG			
130	Vinagre acético de maçã 750 ml	UNID			
131	Biscoito tipo wafer recheado, acondicionado em embalagem plástica de 30g, vários sabores, validade mínima de seis meses.	PACOTE			
132	Biscoito tipo Wafe, contendo açúcar; gordura vegetal hidrogenada; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9); dextrose; sal; emulsificante lecitina de soja (INS 322); Fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii); Aromatizante; Contém glúten, recheio sabor limão, morango, chocolate suíço, chocolate com cereja, morango, chocolate branco, baunilha.115g.	PACOTE			
133	Cobertura para sorvete, sabor chocolate, morango e caramelo embalagem 300g, validade, 18 meses.	UNID			
134	Ketchup tradicional, contendo tomate, vinagre, açúcar, glicose, sal espessantes pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, aromatizante e estabilizante cloreto de cálcio, não contém glúten, embalagem 390g.	UNID			
135	Mini pastilhas de chocolate ao leite, confeitado, pacote 500g.	UNID			
136	Mini panetone, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas =, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes. 100g.	UNID			
137	Pêssego em calda: ingredientes: pêssegos em metades, sem caroço; agua e açúcar; não contem glúten; embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto; com validade de 12 meses a partir da data de entrega; peso do produto drenado; 450g	UNID			
138	Picolé de frutas, embalados individualmente sabores uva, laranja, limão, morango, maracujá, abacaxi, goiaba, minissaia, milho verde, sagu e groselha. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto firme, em bom estado de congelamento, embalagem bem selada para boa conservação.70g.	UNID			
139	Polvilho doce pcte 1Kg	UNID			
140	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 350g.	PACOTE			
141	Refrigerante a base de agua gaseificada, extrato de guaraná, acidulante acido cítrico, edulcorantes, aspartame (34,8mg/100ml) e acesulfame de potássio (9,0mg/100ml), conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante caramelo iv, não contém gluten, contem fenilalanina, embalagem plastica de 2l.	UNID			
142	Sagu, produto a base de fécula de mandioca, embalagem de 500g, grupo tapioca, tipo 1, embalagem transparente, resistente, validade mínima de 6 meses.	UNID			
143	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 2 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE			
144	Sorvete em massa, a base de leite pasteurizado, leite pasteurizado, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, sacarose, fécula de mandioca,espessantes, carboxi-metil, celulose, goma guar, estabilizantes mono de glicerídeos, destilados monoestearato de sorbinata, polisorbato -60, amido modificado e sabores: abacaxi, banana, blue ice, brigadeiro, chocolate, chocolate branco, lacta, coco, creme, crocante, flocos, iogurte, leite condensado, mamão, maracujá, milho verde, morango, napolitano, nata, nozes, passas ao rum, pistache, torta alemã, torta de limão e uva. Embalagem 10 litros, data da confecção do produto e validade estampadas na embalagem. Produto em bom estado de conservação e refrigeração.	POTE			
145	Suco pronto de caixa, 200ml, sem glúten, vários sabores.	UNID			
146	Suco Néctar de laranja: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de laranja, acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de laranja; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID			
147	Suco Néctar de caju: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de caju, acidulante, ácido cítrico; aromatizante; aroma natural de caju; antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio. Embalagem de 1 litro	UNID			
148	Suco Néctar de: Tangerina: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de, tangerina acidulante, ácido cítrico, aromatizante; aroma natural de tangerina; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	UNID			
149	Suco Néctar de: Goiaba: Ingredientes; água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante: ácido cítrico, antioxidante; ácido cítrico, antioxidante: ácido ascórbico, estabilizante: goma guar e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro	UNID			
150	Morango em bandeja, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG			
151	Maracujá, azedo nas seguintes especificações mínimas: colorações uniformes; madura; com polpas intactas e firmes; livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte, de primeira.	KG			
152	Melão, sem marcas e machucados, produto de primeira.	KG			
153	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécies; tamanho bem desenvolvido e uniforme; grau de maturação que suporte e manuseio, de primeira.ki	KG			
154	Kiwi, sem marcas, machucados e firme, de primeira.	KG			
155	Uva rubi, fruta fresca, cabinhos verdes, fruta com tom violáceo escuro, firme e lisa.	KG			
156	Agua mineral fluoretada 20L	GL			
157	Filtro n° 102	CAIXA			
158	Refresco em pó, adoçado diversos sabores: uva, morango, abacaxi, pêssego, laranja+maça, laranja+acerola, frutas cítricas, tangerina, laranja+morango, lima-limão,tutti-frutti e manga, embalagem de 35g.	PACOTE			
159	Iogurte: bebida láctea, embalagem em plástico, sabores: morango, coco.900g	LT			
160	Farofa de mandioca temperada, pct 500gr.	KG			
161	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	KG			
162	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	KG			
163	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	KG			
164	Limão Taiti: firme e sem brotos.	KG			
165	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	KG			
166	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	MÇ			
167	Batata Doce: firme livre de rachaduras, manchas e machucados.	KG			
168	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	KG			
169	Espinafre extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, Folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes Com peso mínimo de 450 g	MÇ			
170	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG			

171	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	KG			
172	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
173	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
174	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG			
175	Rúcula Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço com 400g.	MÇ			
176	Carne Bovina de 2ª: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	KG			
177	Abacaxi em calda Ingredientes: abacaxi em rodelas (sem miolo), açúcar e ácido cítrico; Produto embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto; Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso drenado: 400g.	UNID			
178	Açafrão: nas seguintes especificações mínimas: Matéria prima açafrão; Aspecto físico pó; Isento de impurezas; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade Embalagem plástica, atóxica. Embalagem com 500g.	UNID			
179	Arroz parboilizado: tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translucido, original de fabrica com 5,0 kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	PACOTE			
180	Barra de cereal: sabor castanha com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácidos cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID			
181	Barra de cereal: sabor morango com chocolate Ingredientes: xarope de glicose, cereais aproximadamente (36%) [flocos de cereais (farinhas de arroz, milho, trigo rica com ferro e ácido fólico, cevada e aveia, açúcar, maltodextrina, extrato de malte, sal, gordura de palma, corantes carmin e urucum, antiumectante carbonato de cálcio e estabilizante fosfato dissódico) e aveia]; Cobertura sabor chocolate aproximadamente (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol e aromatizante); Açúcar invertido, gordura de palma, polpa de morango, cassis, cenoura, óleo de milho, antioxidante lecitina de soja, corante betacaroteno, aromatizante e acidulantes ácido cítrico e láctico; Contém glúten; Pode conter traços de amêndoas, castanha-do-pará, nozes, castanha de caju e avelã. Embalagem com 22 g.	UNID			
182	Barra de fruta: banana com ameixa e cobertura sabor chocolate ingredientes: banana passa (60%), cobertura sabor chocolate (16%) (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral, massa de cacau, leite em pó desnatado, sal, emulsificantes lecitina de soja ins322 e éster de ácido ricinoléico com poliglicerol ins476 e aromatizante), preparado de ameixa (9%) (polpa de ameixa, xarope de glicose, açúcar, amido modificado, espessante ágar ins406, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxo ins471, fibra de bambu, regulador de acidez ácido málico ins296, acidulantes ácido lático ins270 e ácido cítrico ins330, aromatizante, antioxidante eritorbato de sódio ins316 e corante natural carvão vegetal ins153 e corante caramelo ins150d), polidextrose, gordura de palma e aveia. Contém glúten. Embalagem com 20 g	UNID			
183	Biscoito pão de mel achocolatado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado e cacau em pó natural. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE			
184	Biscoito pão de mel açucarado: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém Glúten. Embalagem de 300 g.	PACOTE			
185	Biscoito salgado cracker com gergelim: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), Gordura vegetal hidrogenada, Gergelim, Sal, Açúcar invertido, Extrato de malte, Fermento químico bicarbonato de sódio, Estabilizante lecitina de soja, Melhorador de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Contém glúten; Pode conter traços de leite. Embalagem de 400 g.	PACOTE			
186	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Embalagem de refil em BOPP de 134g, reembalados em sacos de 400g,	PACOTE			
187	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofone resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	PACOTE			
188	Canela em rama: Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem com 10g.	PACOTE			
189	Cereal Matinal: a base de canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, lecitina de soja, vitaminas, minerais, ferro, zinco, 200g, validade mínima de seis meses.	PACOTE			
190	Coentro em pó: nas seguintes especificações mínimas: Tempero obtido a partir de sementes secas, selecionadas limpas e moídas; Na cor amarelada; Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; Isento de mofo e substancias estranhas; Embalado em saco plástico, transparente e atóxico; Resistente e vedado. Deverá estar de acordo com as portarias CVS nº 540 e 541 de 1997, e resolução 12/87 do CNNPA/MS. Embalagem de 500g.	PACOTE			
191	Cravo-da-india: nas seguintes especificações mínimas: Constituídos por botões florais, secos e limpos; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto. Embalagem com 100g.	PACOTE			
192	Doce de leite de soja: Não contem glúten; Não contem lactose; Sem colesterol; Livre de gordura trans; Informação nutricional baseada em uma porção de 20 g; Aproximadamente Valor energético 63 kcal; Carboidratos 11 g; Açucares totais 11 g; Lactose 0 g; Proteínas 0,8 g; Gorduras totais 1,6 g; Gorduras saturadas 0,8 g; Gorduras trans 0 mg; Gorduras monoinsaturadas 0,3 g; Gorduras polinsaturadas 0,1 g; Colesterol 0 mg; Fibra alimentar 0 g; Sódio 0 mg. Embalagem de 300 g.	UNID			
193	Extrato de Soja: enriquecidos com vitaminas e ferro caixa de 1L, sabores variados; maracujá, abacaxi, pêssego, laranja, uva e morango. Validade mínima de seis meses.	CAIXA			
194	Extrato de Tomate: Extrato de tomate Ingredientes: tomate, açúcar, e sal; Não contém glúten; Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; Isentos de peles e sementes; Com consistência encorpada; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega; Embalagem em caixa tetra pak de 340g;	UNID			
195	Extrato de Tomate: Extrato, massa, ou concentrado de tomate Fabricado a partir da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente do tomate, por processo tecnológico adequado, triplamente concentrado, aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas, classificação físicas e químicas em extrato de tomate triplo concentrado, substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 35% p/p. Embalagem original de fábrica com 4,1 kg. Especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, conforme Resolução - CNNPA n° 12, de 1978 - ANVISA. Se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadas ou abaulamento.	UNID			
196	Farinha de Rosca: fina, ligeiramente torrada; De cor amarelada; Isenta de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionada em embalagem primária em saco plástico translúcido, atóxico; Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado ou equivalente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g.	PACOTE			
197	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com acido fólico e ferro; Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; Acondicionada em pacote de papel próprio para envase de trigo; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote com 5kg de peso liquido.	KG			
198	Feijão: Tipo 1, classe preto, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg, validade mínima de seis meses	KG			
199	Gelatina em pó diet: embalagem de 12 gramas em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega em diversos sabores, limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango composição: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, D, Selenio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica. Não contem glúten. Isento de açúcar.	UNID			
200	Geléia de morango diet Ingredientes: polpa de morango, estabilizante pectina, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), conservante sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Não contém glúten. Embalagem de 200 g.	UNID			
201	Geléia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de seis meses. 230g.	UNID			
202	Gergelim branco: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem de 1kg.	UNID			
203	Gergelim preto: nas seguintes especificações mínimas: Em sementes; Limpo, integro, sem sujeira; Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico, resistente e vedado hermeticamente; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, informações nutricionais, quantidade do produto e número de registro. Embalagem com 500g.	UNID			
204	Granola sem Glúten: sabor cacau e coco Ingredientes: flocos de milho, flocos de arroz, açúcar mascavo invertido, açúcar cristal invertido, cacau em pó, coco ralado, soja em grão, proteína de soja texturizada, gergelim torrado, açúcar mascavo, açúcar cristal, óleo de soja, fibra de soja, semente de linhaça, estabilizante polidextrose, corante natural de caramelo e antioxidante (BHT, BHA e ácido cítrico). Embalagem com 250 g.	UNID			
205	Granola: com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha. CONTÉM GLÚTEM; Embalagem de 1kg .	KG			
206	Grão de bico nas seguintes especificações mínimas: Constituído de grãos inteiros e sãos; Com umidade máxima de 15% por peso; Isento de sujidades, parasitas e	UNID			

	larvas; Acondicionado em saco de polietileno translúcido Validade de 4 meses a contar da data da entrega; Registro no Ministério da Agricultura Informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem original de fábrica. Embalagem de 500g.				
207	Iogurte de Copo: Bandeja com sabores variados salada de frutas, morango e coco contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.540g.	BJA			
208	Iogurte natural: Bandeja contendo 6 unidades, validade mínima de três meses.	BJA			
209	Iogurte: Alimento com soja sabor iogurte sabor morango embalagem de 900ml sem lactose.	UNID			
210	Iogurte: bebida láctea. Embalagem resistente de diversos sabores, morango, coco e salada de frutas. Contendo 200ml. Validade mínima de três meses .	LT			
211	Leite 0% Lactose: sem glúten, composto por leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 l. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LT			
212	Leite de coco: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservador Acidulante e Espessante Não contém glúten.200ml.	UNID			
213	Leite de soja: com 0% lactose, sem glúten e 0% colesterol, contendo em sua composição de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Embalagem de 1,5 l. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNID			
214	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminizada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, validade mínima de seis meses.	UNID			
215	Leite Pasteurizado UHT: Integral ou padronizado com teor mínimo de 3,0% de gordura caixa longa vida, contendo 1L, validade mínima de seis meses.	CAIXA			
216	Lentilha Seca, partida, safra nova, grupo II, tipo 1; Deve conter na embalagem identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade; Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Acondicionada em embalagem plástica translucida de 500g;	UNID			
217	Linhaça dourada nas seguintes especificações mínimas: Em sementes puras, livres de sujidades e contaminantes; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, atóxica. Registro no órgão competente. Embalagem com 100g.	UNID			
218	Louro em folhas: nas seguintes especificações mínimas: Constituído de folhas limpas e secas; Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico; Livre de insetos e fungos; Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação, validade e demais especificações exigidas na legislação vigente; Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Registro no órgão competente. Embalagem com 7g.	UNID			
219	Macarrão à base de milho Tipo parafuso; Sem adição de açúcar; Não contém glúten e lactose; Ingredientes: milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 500g.	PACOTE			
220	Macarrões de arroz: não contem glúten, não contem lactose, sem ovos. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante e beta caroteno; Informação nutricional baseada em uma porção de 80 g; Aproximadamente Valor calórico 291 kcal; Carboidratos 64 g; Proteínas 5,60 g; Gordura trans 0 g; Gorduras totais 1,4 g; Gorduras saturadas 0,5 g; Fibra alimentar 0,7 g; Sódio 0 mg; Valores médios (serão aceitas variações nestes valores de no máximo 5% para +/-), Embalagem com 500 g.	PACOTE			
221	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo borboleta, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
222	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo penne, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
223	Macarrão de sêmola com ovos para sopa tipo talharim Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
224	Macarrão de sêmola com ovos tipo ave Maria Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
225	Macarrão de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 500g.	PACOTE			
226	Macarrão de sêmola nas seguintes especificações mínimas: Para sopa; Tipo boca de leão; Com ovos; Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por kg; Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	PACOTE			
227	Macarrão Integral Tipo: parafuso, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Embalagem de 500g; Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE			
228	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante naturais de urucum e cúrcuma; Umidade máxima de 13% por kg; Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Validade de 12 meses à partir da data de entrega. Embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente; Embalagem de 1,0 kg.	PACOTE			
229	Macarrão tipo integral nas seguintes especificações mínimas: Formato espaguete; Com semolina; A granel; Elaborado com trigo 100% integral; Com alto teor de fibras; Sem aditivos; Com baixa quantidade de gorduras; Na embalagem deve conter o nome do produto, peso líquido, nome de fantasia, razão social, endereço do estabelecimento, CNPJ, Inscrição Estadual, conservação adequada do produto, marca comercial do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade, número do registro do produto junto ao Ministério da Saúde. Embalagem primária em saco plástico atóxico, incolor, transparente, termo isolado e resistente, sem presença de insetos ou impurezas. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE			
230	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA; Não contém glúten. Acondicionada em embalagem de 2,000 kg.	UNID			
231	Milho Verde: em conserva de 3,100 kg, reidratada, peso liquido drenado de 2,000 kg, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e prazo de validade mínima de seis meses.	LT			
232	Mistura para bolo, isento de açúcar: variados sabores, laranja, abacaxi, cenoura, baunilha, coco, limão e chocolate; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, sucralose, glicosídeos de steviol, amido de milho, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada, sal, bicarbonato de sódio e aromatizantes, acondicionados em embalagem de polietileno atóxica, resistente, de no mínimo 400g – validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE			
233	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose: variados sabores, chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranjá, composto por farinha torrada de pão sem glúten, e sem lactose, fermento químico e açúcar mascavo. Acondicionados em embalagens de polietileno atóxica, resistente de 390 gramas. Validade mínima de 3 meses a partir da entregar.	PACOTE			
234	Mostarda amarela: nas seguintes especificações mínimas: Molho pronto tipo mostarda; Consistência cremosa; Cor, cheiro e sabor próprios; Isento de sujidades; Ingredientes: vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino preta e conservador benzoato de sódio; Contem glúten. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem tipo galão de 3,3kg.	UNID			
235	Pimenta Calabresa: Seca embalagem transparente de 100g validade mínima de seis meses.	PACOTE			
236	Refrigerante: de guaraná não alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes corante caramelo, tipo IV, embalagem de vidro com 1 litro retornável.	UNID			
237	Refrigerante: a base de extrato de noz de cola, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa de vidro de 1 litro retornável.	UNID			
238	Suco de Laranja integral: Laranja selecionadas, sem adição de açúcar, água e conservantes, Embalagem de 1L que dilui em água. Aproximadamente 8l de água para 1l de suco.	UNID			
239	Tempero para carne de frango Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha. Açafrão, orégano, manjericão, pimenta calabresa e colorau, todos os ingredientes desidratados Em embalagem translúcida de 30 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem,	UNID			
240	Tempero para carne vermelha Contendo: alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjerona e manjericão, todos os ingredientes desidratados. Embalagem translucidade de 25 g, Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID			
241	Tempero para peixe nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes desidratados: coentro, alho, cebolinha, salsinha, cominho, cebola e gengibre; A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem translucida de 20g.	UNID			
242	Tempero para salada, tipo vinagrete Contendo: cebola, alho, cebolinha, salsinha, tomate, pimentão vermelho, pimentão verde e manjericão, ingredientes desidratados. Acondicionados em embalagem translucida de 35 g. Deverá conter informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem.	UNID			
243	Refrigerante, de Guaraná, laranja e limão. Não alcoólico. Embalagem com 2,5 litros.	UNID			
244	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar,extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 litros.	UNID			
245	Caqui firme sem rachaduras, nivel médio de amadurecimento e sem manchas.	KG			

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

3. CONDIÇÕES GERAIS
3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
3.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.
4.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

5. PROPOSTA: R$ (Por extenso)
5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
local e data
assinatura e carimbo dA proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO VIII – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Sr. Pregoeiro Oficial do Município
Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Prezados Senhores:
Pela presente fica credenciado o Sr.....(nome) _____, _____ (qualificação na empresa)_____, portador da cédula de identidade _____, expedida em ____/____/____ pelo _____, inscrita no CPF n.º _____, para representar esta Empresa ___ (razão social, endereço e CNPJ)___ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº _____, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

Local e data

Identificação da Empresa e seu Representante Legal

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, **com firma reconhecida**

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Através da presente, declaro(amos) que a empresa .....……....., CNPJ nº .....……....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de XXXXXXXXX/PR, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº _____.

....., ... de ..... de 2016.

……
Assinatura do dirigente da empresa
……
Nome do dirigente da empresa

OBSERVAÇÃO: A declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO X – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
2. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
2.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
3. Para efeito do disposto no item 2**.,** ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
3.1.a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
3.2.não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.1. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
3.3.no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
3.5. O disposto no item 3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
4. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
5. A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **deverá** apresentar a DECLARAÇÃO a seguir, **juntamente** com a Carta-Proposta para fornecimento dos produtos:

Ao
Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ.

DECLARAÇÃO
_____,inscrita no CNPJ/MF sob o n.o_____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) _____ , portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL 33/ 2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.
. . . . . .
(local e data)
. . . . . .
(Representante Legal)

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Processo Licitatório n° 52/2017
Edital de Pregão Presencial nº 33/ 2017

ANEXO XI - MINUTA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL XXXX/2017
ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da Ata de Realização do Pregão Presencial) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº XXX/2017

Data e hora de Abertura da Sessão	Data e hora de Encerramento da Sessão	Nº da ATA	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA		PROCESSO Nº XXX/2017			
Objeto:					
Registro de Preços para Aquisição de GÊneros Alimentícios para Secretarias e Escolas do Município..					
Pregoeiro:					
Neuzeli Federovicz e Bruna Rafaela COATI, Portaria 54/2017 de 05 de abril de 2017.					
Aos _____ dias do mês de _____do ano de _____, às _____ ,na sede da Prefeitura Municipal de Califórnia em sessão pública, sob a presença do o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, reuniram-se a comissão de licitações, designados pela Portaria 054/2017 de 04/04/2017, publicada no D.O. do dia 05/04/2017, para proceder ao recebimento e à abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços e a documentação, das proponentes interessadas pela execução supracitada no edital de pregão nº xxx/2017					
Participantes Credenciados					
Licitante		Representante			
CNPJ/Razão Social		Doc. de Identidade: CPF:			
		Nome:			

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº XXX/2017					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor unitário		
Lances Verbais					

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor unitário	nº Rodada e conclusão	
Resumo do Pregão Presencial nº XXX/2017					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
Resultado Final do Pregão Presencial nº XXX/2017					
Lote:	Item nº:	Cód. Item:	Situação:		
Quantidade:	Valor Unitário: R$	Valor Total: R$	Unidade:		
Arrematante:	Marca:				
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº XXX/2017					
CNPJ:	Razão Social:	Lote:	Item:		
Qtde:	Unidade:	Material/Serviço:	Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
Quantidade de Itens:	Total da Empresa: R$				
Total do Pregão Presencial: R$					

O pregoeiro junto à equipe de apoio, após o último lance, e a oferta de melhorar sua proposta feita pregoeiro, deu por encerrada a fase de lance. Dando sequência a conferência dos documentos das empresas onde foram conferidos e rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio, estando as empresas habilitadas para os itens ganhador é declarada assim vencedora dos mesmos. Deixada livre a palavra, XXXXXX, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras do presente certame e deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu xxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxx, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão de licitações e pelos representantes presentes.

«Assinaturas_Comissão»
Empresas Participantes:

«Assinaturas_Participantes»

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6578D669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2017 DATA: 26-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123489/1	Anderson N. Assmann	Motorista	2016 / 2017	30	01-06-17 a 30-06-17	03-07-17
121861/1	Bernadete G. Cavalheiro	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	22-05-17 a 20-06-17	21-06-17
122821/1	Iana Francieli Sodoschi	Agente Sanitarista	2016 / 2017	30	05-06-17 a 04-07-17	05-07-17
123530/1	Luciana Edeliz Egea R. Jurkiewicz	Psicóloga	2015 / 2016	30	01-06-17 a 30-06-17	03-07-17
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	2015 / 2016	20	05-06-17 a 24-06-17	26-06-17
123211/1	Neureci Batista Ferreira	Agente Comb. Endemias	2016 / 2017	20	05-06-17 a 24-06-17	26-06-17
120583/1	Renata Adélia da Silva	Agente de Administração	2015 / 2016	30	05-06-17 a 04-07-17	05-07-17
118462/1	Susane Santos de Paula	Agente Comb. Endemias	2015 / 2016	30	05-06-17 a 04-07-17	05-07-17
123439/1	Valdeir A. de Carvalho	Motorista	2016 / 2017	30	05-06-17 a 04-07-17	05-07-17
122831/1	Valmir Cosmann Steffen	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	20	05-06-17 a 24-06-17	26-06-17
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	05-06-17 a 04-07-17	05-07-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:50785F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 169/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Retifica o Art.1 da Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do ParanÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado **o Art. 1º** da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 052/2017, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná DIOEMS", Ano VI, Edição nº 1300 de 21 de fevereiro de 2017, **área 01** que passa a ter a seguinte redação:
Área 1 – 1,2113 ha

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Orfelino Romeu Boschi **CPF:** 126.131.779-34
Matrícula do imóvel: 27752 (1 de 2) **Código INCRA/SNCR:** 7220490587778
Município/UF: Chopinzinho-PR**Cartório (CNS):** (08.305-5) Chopinzinho - PR
Responsável Técnico: SOANO WACHESKI
Formação: Engenheiro Cartógrafo
Código de credenciamento: C5N
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 **CREA:** PR-82198/D/PR
A.R.T.: 20170234993 - PR
Área (Sistema Geodésico Local): 1,2113 há **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas

Perímetro (m): 437,06 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/02

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AU4-M-1731	-52°29'40,536"	-25°52'10,534"	658,7	AU4-V-0625	129°55'	7,48	PR-281
AU4-V-0625	-52°29'40,330"	-25°52'10,690"	668,71	AU4-V-0624	130°27'	84,65	PR-281
AU4-V-0624	-52°29'38,017"	-25°52'12,475"	669,86	C5N-V-0001	130°24'	10,97	PR-281
C5N-V-0001	-52°29'37,717"	-25°52'12,706"	671,02	C5N-M-0001	220°00'	0,56	CNS: 08.305-5 | Mat. Mat. 27.752
C5N-M-0001	-52°29'37,730"	-25°52'12,720"	671,02	C5N-M-0002	220°25'	103,47	CNS: 08.305-5 | Mat. Mat. 27.752
C5N-M-0002	-52°29'40,140"	-25°52'15,279"	665,4	AU4-P-C365	220°03'	4,54	CNS: 08.305-5 | Mat. Mat. 27.752
AU4-P-C365	-52°29'40,245"	-25°52'15,392"	665,47	AU4-P-C366	301°14'	43,97	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C366	-52°29'41,595"	-25°52'14,651"	664,32	AU4-P-C367	303°18'	37,61	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C367	-52°29'42,724"	-25°52'13,980"	664,66	AU4-P-C368	320°08'	9,34	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C368	-52°29'42,939"	-25°52'13,747"	663,34	AU4-P-C369	336°49'	12,52	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C369	-52°29'43,116"	-25°52'13,373"	664,96	AU4-P-C370	05°41'	15,16	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C370	-52°29'43,062"	-25°52'12,883"	666,82	AU4-P-C371	30°59'	8,87	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C371	-52°29'42,898"	-25°52'12,636"	663,22	AU4-P-C372	22°30'	11,56	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C372	-52°29'42,739"	-25°52'12,289"	663,64	AU4-P-C373	44°20'	10,2	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C373	-52°29'42,483"	-25°52'12,052"	662,29	AU4-P-C374	66°40'	40,88	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C374	-52°29'41,135"	-25°52'11,526"	663,69	AU4-P-C375	33°51'	27,24	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho
AU4-P-C375	-52°29'40,590"	-25°52'10,791"	663,59	AU4-M-1731	10°45'	8,05	a jusante pela margem direita do Rio Chopinzinho

CERTIFICAÇÃO: 47721a28-ab90-4376-978d-48c73a080a16
Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 26/04/2017 15:41
Data da Geração: 26/04/2017 15:57
Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico
http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/47721a28-ab90-4376-978d-48c73a080a16/

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:3DEA88CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril de 2017 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Março à Abril	Até Abril (b)	% (b/total b)		Março à Abril	Até Abril (d)	% (d/total d)	
DESP.(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	417.243.322,00	431.352.600,62	57.550.147,68	143.558.110,47	96,51	287.794.490,15	54.831.490,68	100.799.078,01	95,15	330.553.522,61
Administração	28.428.000,00	28.627.716,08	3.623.096,70	10.834.737,25	7,28	17.792.978,83	4.051.170,93	7.048.044,16	6,65	21.579.671,92
Planejamento e Orçamento	1.569.000,00	1.569.000,00	165.739,23	336.952,64	0,23	1.232.047,36	155.885,71	319.945,96	0,30	1.249.054,04
Administracao Geral	15.206.000,00	15.405.716,08	2.340.040,59	5.052.063,78	3,40	10.353.652,30	2.002.920,26	3.601.000,14	3,40	11.804.715,94
Administração Financeira	1.497.500,00	1.497.500,00	140.476,44	528.270,05	0,36	969.229,95	194.827,67	333.817,38	0,32	1.163.682,62
Controle Interno	476.000,00	476.000,00	51.594,94	123.920,40	0,08	352.079,60	53.721,34	119.667,60	0,11	356.332,40
Tecnologia da Informação	3.938.000,00	3.938.000,00	122.323,82	2.796.941,14	1,88	1.141.058,86	708.558,80	1.070.958,94	1,01	2.867.041,06
Administração de Receitas	3.419.500,00	3.419.500,00	657.629,43	1.297.439,28	0,87	2.122.060,72	678.968,14	1.156.397,23	1,09	2.263.102,77
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	26.451,10	54.670,78	0,04	140.329,22	26.451,10	54.670,78	0,05	140.329,22
Comunicação Social	2.127.000,00	2.127.000,00	118.841,15	644.479,18	0,43	1.482.520,82	229.837,91	391.586,13	0,37	1.735.413,87
Segurança Pública	5.427.000,00	5.827.000,00	908.931,44	2.136.393,93	1,44	3.690.606,07	881.039,58	1.723.565,35	1,63	4.103.434,65
Defesa Civil	567.000,00	967.000,00	39.015,38	194.573,36	0,13	772.426,64	41.129,63	47.884,89	0,05	919.115,11
Assistência Comunitária	4.860.000,00	4.860.000,00	869.916,06	1.941.820,57	1,31	2.918.179,43	839.909,95	1.675.680,46	1,58	3.184.319,54
Assistência Social	14.953.100,00	17.747.098,90	2.758.643,22	5.451.335,15	3,66	12.295.763,75	1.953.482,83	3.429.897,54	3,24	14.317.201,36
Assistência ao Idoso	1.858.000,00	2.214.192,00	443.884,30	733.826,48	0,49	1.480.365,52	279.620,83	489.052,13	0,46	1.725.139,87
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	17.437,89	50.658,63	0,03	99.341,37	7.953,33	8.072,38	0,01	141.927,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.017.100,00	6.274.057,93	1.096.064,22	1.987.537,66	1,34	4.286.520,27	742.323,90	1.326.698,44	1,25	4.947.359,49
Assistência Comunitária	7.928.000,00	9.108.848,97	1.201.256,81	2.679.312,38	1,80	6.429.536,59	923.584,77	1.606.074,59	1,52	7.502.774,38
Previdência Social	65.746.823,00	65.746.823,00	5.539.350,21	11.459.112,76	7,70	54.287.710,24	5.558.948,10	11.205.064,92	10,58	54.541.758,08
Previdência Básica	4.199.823,00	4.199.823,00	673.140,86	1.453.196,51	0,98	2.746.626,49	673.140,86	1.453.196,51	1,37	2.746.626,49
Previdência do Regime Estatutário	61.547.000,00	61.547.000,00	4.866.209,35	10.005.916,25	0,00	51.541.083,75	4.885.807,24	9.751.868,41	0,00	51.795.131,59
Saúde	75.826.550,00	79.687.635,00	12.059.531,74	25.084.854,55	16,86	54.602.780,45	10.603.970,15	20.849.606,05	19,68	58.838.028,95
Atenção Básica	50.331.150,00	51.027.915,00	6.590.886,12	14.013.768,03	9,42	37.014.146,97	5.760.401,84	11.375.461,97	10,74	39.652.453,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.548.400,00	23.098.400,00	4.622.531,11	9.365.888,95	6,30	13.732.511,05	4.202.734,72	8.273.496,57	7,81	14.824.903,43
Suporte Profilático e Terapêutico	1.358.000,00	1.358.000,00	165.120,86	376.602,88	0,25	981.397,12	165.795,14	316.226,67	0,30	1.041.773,33
Vigilância Sanitária	957.000,00	1.257.000,00	210.960,22	397.253,70	0,27	859.746,30	154.707,74	286.947,18	0,27	970.052,82
Vigilância Epidemiológica	1.632.000,00	2.946.320,00	470.033,43	931.340,99	0,63	2.014.979,01	320.330,71	597.473,66	0,56	2.348.846,34
Trabalho	4.923.000,00	4.923.000,00	510.881,96	2.165.480,35	1,46	2.757.519,65	724.899,42	1.052.138,15	0,99	3.870.861,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.872.000,00	1.872.000,00	311.436,74	1.084.983,22	0,73	787.016,78	380.874,94	496.590,43	0,47	1.375.409,57
Relações de Trabalho	2.208.000,00	2.208.000,00	135.477,25	932.895,68	0,63	1.275.104,32	280.056,51	407.946,27	0,39	1.800.053,73
Fomento ao Trabalho	843.000,00	843.000,00	63.967,97	147.601,45	0,10	695.398,55	63.967,97	147.601,45	0,14	695.398,55
Educação	146.050.680,00	147.870.890,00	17.957.558,99	49.024.870,83	32,96	98.846.019,17	20.230.544,41	38.063.569,38	35,93	109.807.320,62
Ensino Fundamental	97.859.346,00	99.089.556,00	12.307.113,97	33.689.124,31	22,65	65.400.431,69	13.699.481,82	25.666.426,53	24,23	73.423.129,47
Educação Infantil	45.224.588,00	45.814.588,00	5.398.820,18	14.751.937,98	9,92	31.062.650,02	6.249.586,39	11.813.334,31	11,15	34.001.253,69
Educacao Especial	2.966.746,00	2.966.746,00	251.624,84	583.808,54	0,39	2.382.937,46	281.476,20	583.808,54	0,55	2.382.937,46
Cultura	1.277.000,00	1.277.000,00	187.960,00	364.562,04	0,25	912.437,96	119.848,02	213.396,46	0,20	1.063.603,54
Difusão Cultural	1.277.000,00	1.277.000,00	187.960,00	364.562,04	0,25	912.437,96	119.848,02	213.396,46	0,20	1.063.603,54
Direitos da Cidadania	511.500,00	511.500,00	244.418,81	256.848,76	0,17	254.651,24	66.201,34	75.735,96	0,07	435.764,04
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	511.500,00	511.500,00	244.418,81	256.848,76	0,17	254.651,24	66.201,34	75.735,96	0,07	435.764,04
Urbanismo	10.066.000,00	11.676.000,00	875.460,34	5.765.729,02	3,88	5.910.270,98	1.473.790,04	1.775.989,44	1,68	9.900.010,56
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.125.000,00	279.402,26	575.962,20	0,39	1.549.037,80	285.709,02	498.108,42	0,47	1.626.891,58
Servicos Urbanos	8.051.000,00	9.551.000,00	596.058,08	5.189.766,82	3,49	4.361.233,18	1.188.081,02	1.277.881,02	1,21	8.273.118,98
Habitação	615.000,00	615.000,00	56.440,67	124.451,15	0,08	490.548,85	45.747,55	106.554,93	0,10	508.445,07
Habitacao Urbana	615.000,00	615.000,00	56.440,67	124.451,15	0,08	490.548,85	45.747,55	106.554,93	0,10	508.445,07
Saneamento	233.000,00	233.000,00	16.754,96	33.509,92	0,02	199.490,08	16.754,96	33.509,92	0,03	199.490,08
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	16.754,96	33.509,92	0,02	199.490,08	16.754,96	33.509,92	0,03	199.490,08
Gestão Ambiental	19.736.500,00	21.659.500,00	8.222.562,10	15.585.663,73	10,48	6.073.836,27	2.758.259,01	4.375.514,79	4,13	17.283.985,21
Preservação e Conservação Ambiental	3.214.500,00	3.214.500,00	322.966,36	796.156,65	0,54	2.418.343,35	320.073,83	523.997,90	0,49	2.690.502,10
Controle Ambiental	16.522.000,00	18.445.000,00	7.899.595,74	14.789.507,08	9,94	3.655.492,92	2.438.185,18	3.851.516,89	3,64	14.593.483,11
Agricultura	3.901.000,00	3.901.000,00	438.885,03	1.217.405,26	0,82	2.683.594,74	399.925,68	732.034,83	0,69	3.168.965,17
Abastecimento	1.670.000,00	1.670.000,00	105.295,31	184.625,12	0,12	1.485.374,88	83.438,69	124.209,12	0,12	1.545.790,88
Extensão Rural	2.231.000,00	2.231.000,00	333.589,72	1.032.780,14	0,69	1.198.219,86	316.486,99	607.825,71	0,57	1.623.174,29
Indústria	1.222.000,00	1.222.000,00	129.084,96	303.738,12	0,20	918.261,88	118.532,32	209.977,57	0,20	1.012.022,43
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.222.000,00	129.084,96	303.738,12	0,20	918.261,88	118.532,32	209.977,57	0,20	1.012.022,43
Comércio e Serviços	2.550.000,00	2.550.000,00	164.164,55	296.045,50	0,20	2.253.954,50	115.916,90	197.494,47	0,19	2.352.505,53
Turismo	2.550.000,00	2.550.000,00	164.164,55	296.045,50	0,20	2.253.954,50	115.916,90	197.494,47	0,19	2.352.505,53
Transporte	27.378.169,00	28.129.437,64	2.644.305,47	11.057.343,99	7,43	17.072.093,65	4.537.915,21	7.530.041,51	7,11	20.599.396,13
Transporte Rodoviário	27.378.169,00	28.129.437,64	2.644.305,47	11.057.343,99	7,43	17.072.093,65	4.537.915,21	7.530.041,51	7,11	20.599.396,13
Desporto e Lazer	3.273.000,00	3.273.000,00	422.691,34	927.144,18	0,62	2.345.855,82	382.878,09	709.925,24	0,67	2.563.074,76
Desporto Comunitário	2.992.000,00	2.992.000,00	388.062,04	853.806,05	0,57	2.138.193,95	348.248,79	636.587,11	0,60	2.355.412,89
Lazer	281.000,00	281.000,00	34.629,30	73.338,13	0,05	207.661,87	34.629,30	73.338,13	0,07	207.661,87

Encargos Especiais	5.125.000,00	5.875.000,00	789.425,19	1.468.883,98	0,99	4.406.116,02	791.666,14	1.467.017,34	1,38	4.407.982,66
Outros encargos Especiais	5.125.000,00	5.875.000,00	789.425,19	1.468.883,98	0,99	4.406.116,02	791.666,14	1.467.017,34	1,38	4.407.982,66
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.213.500,00	18.253.500,00	2.559.289,93	5.193.144,90	3,49	13.060.355,10	2.571.943,89	5.138.250,50	4,85	13.115.249,50
TOTAL (III) = (I + II)	**435.456.822,00**	**449.606.100,62**	**60.109.437,61**	**148.751.255,37**	**100,00**	**300.854.845,25**	**57.403.434,57**	**105.937.328,51**	**100,00**	**343.668.772,11**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BE7AD84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2017 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.379.000,00	47.379.000,00	13.697.844,52	26.353.344,60	64.233.923,16
RECEITAS CORRENTES	47.379.000,00	47.379.000,00	13.697.844,52	26.353.344,60	64.233.923,16
Receita de Contribuições dos Segurados	14.396.000,00	14.396.000,00	2.154.450,36	4.285.747,88	13.993.611,68
Pessoal Civil	14.396.000,00	14.396.000,00	2.154.450,36	4.285.747,88	13.993.611,68
Ativo	14.381.000,00	14.381.000,00	2.144.984,64	4.266.747,44	13.942.492,24
Inativo	15.000,00	15.000,00	9.465,72	19.000,44	51.119,44
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.458.000,00	30.458.000,00	11.200.505,20	21.383.717,14	48.046.395,38
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.458.000,00	30.458.000,00	11.200.505,20	21.383.717,14	48.046.395,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.525.000,00	2.525.000,00	342.888,96	683.879,58	2.193.916,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	342.568,96	683.239,58	2.191.996,10
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	320,00	640,00	1.920,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**63.955.000,00**	**63.955.000,00**	**16.280.059,45**	**31.406.181,66**	**79.787.067,45**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.037.000,00	41.037.000,00	5.148.670,25	10.273.310,44	30.277.651,68
ADMINISTRAÇÃO	2.322.000,00	2.322.000,00	262.863,61	521.442,03	1.610.063,05
Despesas Correntes	2.277.000,00	2.277.000,00	260.442,29	519.020,71	1.610.063,05
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	2.421,32	2.421,32	-
PREVIDÊNCIA	38.715.000,00	38.715.000,00	4.885.806,64	9.751.868,41	28.667.588,63
Pessoal Civil	36.815.000,00	36.815.000,00	4.865.379,91	9.695.171,44	28.553.369,21
Aposentadorias	33.000.000,00	33.000.000,00	4.318.375,04	8.566.701,05	25.432.807,59
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	547.004,87	1.128.470,39	3.120.561,62
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.900.000,00	1.900.000,00	20.426,73	56.696,97	114.219,42
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	19.529,34	37.524,88	112.408,10
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	897,39	19.172,09	1.811,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	86.000,00	86.000,00	12.653,96	25.105,60	80.159,92
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**41.123.000,00**	**41.123.000,00**	**5.161.324,21**	**10.298.416,04**	**30.357.811,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	22.832.000,00	22.832.000,00	11.118.735,24	21.107.765,62	49.429.255,85
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				22.832.000,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2.017	2.016
CAIXA			349.038.138,08	349.334.634,77	333.216.659,34

BANCOS CONTA MOVIMENTO			32.063,76	34.529,43	525,04
INVESTIMENTOS			349.006.074,32	349.300.105,34	333.216.134,30
OUTROS BENS E DIREITOS			-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
Receita de Contribuições	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
Patronal	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
Pessoal Civil	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
Ativo	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93	5.052.837,06	15.553.144,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	45.000,00	45.000,00	2.421,32	2.421,32	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	2.421,32	2.421,32	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	45.000,00	45.000,00	2.421,32	2.421,32	-

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B51BEC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º Bimestre/2017 – MARÇO E ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	62.522.000,00	62.522.000,00	18.000.367,82	24.913.559,60	39,85
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	23.614.000,00	23.614.000,00	11.763.684,60	12.847.589,01	54,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.914.000,00	17.914.000,00	10.564.309,36	10.924.144,48	60,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	17.866,08	83.179,92	41,59
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	681.205,02	1.051.285,45	26,28
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	500.304,14	788.979,16	52,60
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	1.290.716,01	2.181.077,99	29,80
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	1.290.716,01	2.180.633,42	29,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	444,57	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.485.000,00	20.485.000,00	3.013.074,17	5.926.911,98	28,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.485.000,00	19.485.000,00	2.862.248,81	5.610.150,76	28,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	51.440,17	103.437,16	68,96
Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	61.362,59	134.536,65	22,42
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	38.022,60	78.787,41	31,51
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	1.954.934,60	3.983.062,18	35,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	1.954.934,60	3.983.062,18	35,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	22.041,56	25.081,56	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	176.148.000,00	176.148.000,00	26.277.881,08	63.925.510,14	36,29
2.1 - Cota-Parte FPM	82.998.000,00	82.998.000,00	10.497.240,83	24.023.201,37	28,94
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	79.749.000,00	79.749.000,00	10.497.240,83	24.023.201,37	30,12
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	3.249.000,00	3.249.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.798.000,00	63.798.000,00	9.025.128,34	20.350.994,05	31,90
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	65.430,04	130.860,08	26,17
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	886.000,00	886.000,00	128.594,03	270.139,51	30,49
2.5 - Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	2.807,68	5.104,63	3,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	27.804.000,00	27.804.000,00	6.558.680,16	19.145.210,50	68,86

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**238.670.000,00**	**238.670.000,00**	**44.278.248,90**	**88.839.069,74**	37,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	27.236,99	40.414,87	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.366.980,00	15.866.980,00	3.164.923,84	5.140.253,05	32,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.630.000,00	10.630.000,00	1.417.739,33	3.346.709,58	31,48
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.736.980,00	5.236.980,00	1.698.723,76	1.698.723,76	32,44
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	48.460,75	94.819,71	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.087.210,00	149.836,90	324.110,54	29,81
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	1.087.210,00	136.932,60	305.398,90	28,09
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	12.904,30	18.711,64	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**15.866.980,00**	**16.954.190,00**	**3.341.997,73**	**5.504.778,46**	32,47
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.579.800,00**	**34.579.800,00**	**5.255.576,09**	**12.785.101,78**	36,97
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.949.800,00	15.949.800,00	2.099.448,05	4.804.640,08	30,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.759.600,00	12.759.600,00	1.805.025,63	4.070.198,74	31,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.086,00	26.172,00	26,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	177.200,00	177.200,00	25.718,80	54.027,89	30,49
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	32.400,00	32.400,00	561,52	1.020,88	3,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.560.800,00	5.560.800,00	1.311.736,09	3.829.042,19	68,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**16.504.991,25**	**38.079.593,76**	34,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	16.314.047,30	37.731.580,94	33,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	190.943,95	348.012,82	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**76.689.200,00**	**76.689.200,00**	**11.058.471,21**	**24.946.479,16**	32,53
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**24.946.479,16**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**83.451.750,00**	**83.451.750,00**	**10.584.087,23**	**22.041.702,25**	26,41
13.1 - Com Educação Infantil	25.006.501,00	25.006.501,00	3.092.624,41	6.621.065,97	26,48
13.2 - Com Ensino Fundamental	55.973.503,00	55.973.503,00	7.211.334,29	14.806.630,43	26,45
13.3 - Com Ensino Especial	2.471.746,00	2.471.746,00	280.128,53	614.005,85	24,84
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.817.250,00**	**27.817.250,00**	**2.585.044,59**	**11.833.975,92**	42,54
14.1 - Com Educação Infantil	8.257.997,00	8.257.997,00	765.301,99	3.511.268,78	42,52
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.559.253,00	19.559.253,00	1.819.742,60	8.322.707,14	42,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**13.169.131,82**	**33.875.678,17**	**30,44**
DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB					0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)					0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%					**57,88**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**59.667.500,00**	**59.667.500,00**	**11.069.562,23**	**22.209.767,44**	37,22
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**43.459.448,00**	**43.459.448,00**	**4.084.079,58**	**12.548.638,09**	28,87
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.264.498,00	33.264.498,00	3.857.926,40	10.132.334,75	30,46
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.194.950,00	10.194.950,00	226.153,18	2.416.303,34	23,70
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**94.447.252,00**	**96.382.148,26**	**11.011.612,11**	**30.642.197,91**	31,79
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.004.502,00	78.004.502,00	9.311.205,42	23.743.343,42	30,44
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.442.750,00	18.377.646,26	1.700.406,69	6.898.854,49	37,54
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**137.906.700,00**	**139.841.596,26**	**15.095.691,69**	**43.190.836,00**	**30,89**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					**20.742.563,57**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)					348.012,82
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					1.000.000,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)					28.954,11
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					22.119.530,50
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					**21.071.305,50**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%					23,72
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	27.236,99	40.414,87	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.630.000,00	10.630.000,00	1.653.865,42	5.657.474,88	53,22
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.593.980,00	6.183.980,00	1.368.932,98	1.376.996,12	22,27
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**16.223.980,00**	**16.813.980,00**	**3.050.035,39**	**7.074.885,87**	**42,08**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**154.130.680,00**	**156.655.576,26**	**18.145.727,08**	**50.265.721,87**	**32,09**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)

46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)	3.416.152,10	28.954,11
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**VALOR**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016		10.397.424,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		37.731.580,94
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		30.536.568,49
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		348.012,82
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		17.940.449,60
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE		0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental		0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)		0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercicio 2015 até 1º Trimestre/2016		0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE		0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE		**21.071.305,50**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica		**57,88%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)		**23,72%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DEDF5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 1º QUAD 2017 - TRAJET. RETORNO AO LIMITE DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
1º Quadrimestre - JANEIRO A ABRIL/2017								
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			**2017**					
3º Quadrimestre			**1º Quadrimestre**			**2º Quadrimestre***		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a) *	Limite (h) = (a)	% TDP (i)
54,00%	**56,34%**	**2,34%**	**0,78%**	**55,56%**	**54,88%**	**0,88%**	**54,00%**	**54,00%**
* PROJEÇÃO - Mínimo necessário a reduzir, exigido pela LRF, para retorno ao limite das despesas com pessoal								

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:33A9CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre/2017 – MARÇO E ABRIL				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	346.664.714,55	360.048.508,21	369.049.720,92	378.275.963,94	387.732.863,04	397.426.184,61	407.361.839,23	417.545.885,21	427.984.532,34	438.684.145,65	449.651.249,29
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:83AAB610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março e Abril de 2017 / 2º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Março e Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	434.281.480,00	436.055.079,31	84.333.602,46	23,85	168.279.103,69	23,85	267.775.975,62
RECEITAS CORRENTES	432.781.480,00	434.331.480,00	83.254.019,79	18,05	165.482.583,87	18,05	268.848.896,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.171.300,00	72.171.300,00	20.995.977,05	11,88	29.548.190,63	11,88	42.623.109,37
Impostos	55.822.000,00	55.822.000,00	16.665.828,95	10,79	22.688.571,01	10,79	33.133.428,99
Taxas	14.349.300,00	14.349.300,00	3.899.315,17	15,19	6.059.266,67	15,19	8.290.033,33
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	430.832,93	18,48	800.352,95	18,48	1.199.647,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.288.000,00	22.288.000,00	3.917.975,10	17,26	7.411.300,81	17,26	14.876.699,19
Contribuições Sociais	14.396.000,00	14.396.000,00	2.154.450,36	0,00	4.285.747,88	0,00	10.110.252,12
Contrib.Intervenção no Domínio Econ.	120.000,00	120.000,00	105.460,88	95,47	220.026,11	95,47	(100.026,11)
Contribuição de Iluminação Pública	7.772.000,00	7.772.000,00	1.658.063,86	16,05	2.905.526,82	16,05	4.866.473,18
RECEITA PATRIMONIAL	32.517.000,00	32.567.000,00	12.423.674,06	53,61	23.741.147,53	53,61	#VALOR!
Receitas Imobiliárias	59.000,00	59.000,00	6.255,00	9,38	11.790,00	9,38	47.210,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.458.000,00	32.508.000,00	12.417.419,06	54,88	23.729.357,53	54,88	8.778.642,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decorrente Dir.Expl.Bens Públ.Áreas D.Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	1.666.000,00	219.306,86	59,07	612.700,31	59,07	1.053.299,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.042.180,00	291.542.180,00	43.356.706,94	19,48	100.046.221,70	19,48	191.495.958,30
Transferências Intergovernamentais	290.942.180,00	291.442.180,00	43.354.870,12	19,48	100.038.771,84	19,48	191.403.408,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	1.836,82	5,61	7.449,86	5,61	92.550,14
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.097.000,00	14.097.000,00	2.340.379,78	12,46	4.123.022,89	12,46	9.973.977,11
Multas e Juros de Mora	3.212.000,00	3.212.000,00	931.896,15	22,31	1.648.597,50	22,31	1.563.402,50
Indenizações e Restituições	2.910.000,00	2.910.000,00	342.568,96	0,00	683.239,58	0,00	2.226.760,42
Receita da Dívida Ativa	6.265.000,00	6.265.000,00	918.776,02	9,72	1.527.901,31	9,72	4.737.098,69
Rec.D.Aportes Per.Amort.Déf.Atuarial RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.710.000,00	1.710.000,00	147.138,65	6,83	263.284,50	6,83	1.446.715,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.723.599,31	1.079.582,67	5,80	2.796.519,82	5,80	(1.072.920,51)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	964.582,67	0,00	2.581.415,82	0,00	(2.581.415,82)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	964.582,67	0,00	2.581.415,82	0,00	(2.581.415,82)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.723.599,31	115.000,00	5,80	215.000,00	5,80	1.508.599,31
Transferências Intergovernamentais	1.500.000,00	1.500.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	1.385.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	453.809,31	0,00	44,72	100.000,00	44,72	353.809,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Auferida Detent.Tít.Tes.Nac. Resg.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Alien.Certif.Pot.Adic.Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.582.214,93		5.052.837,06		11.523.162,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	450.857.480,00	452.861.289,31	86.915.817,39	18,42	173.331.940,75	18,42	279.529.348,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	450.857.480,00	452.861.289,31	86.915.817,39	18,42	173.331.940,75	18,42	279.529.348,56

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1F17D4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre/2017 – MARÇO E ABRIL			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIM.CORRENTES (I)	**363.718.680,00**	**65.557.978,73**	**128.920.037,33**
RECEITAS CORRENTES	**396.167.680,00**	**77.969.142,79**	**152.637.604,86**
Receita Tributária	72.171.300,00	20.995.977,05	29.548.190,63
IPTU	17.914.000,00	10.564.309,36	10.924.144,48
ISS	19.485.000,00	2.862.248,81	5.610.150,76
ITBI	7.319.000,00	1.290.716,01	2.180.633,42
IRRF	11.104.000,00	1.954.934,60	3.983.062,18
Outras Receitas Tributárias	16.349.300,00	4.323.768,27	6.850.199,79
Receitas de Contribuições	22.288.000,00	3.917.975,10	7.411.300,81
Receitas Previdênciárias	14.396.000,00	2.154.450,36	4.285.747,88
Outras Receitas de Contribuições	7.892.000,00	1.763.524,74	3.125.552,93
Receita Patrimonial Liquida	59.000,00	6.255,00	11.790,00
Receita Patrimonial	32.508.000,00	12.417.419,06	23.729.357,53
(-) Aplicações Financeiras	32.449.000,00	12.411.164,06	23.717.567,53
Transferências Correntes	256.962.380,00	38.101.130,85	87.261.119,92
FPM	79.749.000,00	10.497.240,83	24.023.201,37
ICMS	63.798.000,00	9.025.128,34	20.350.994,05
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	113.415.380,00	18.578.761,68	42.886.924,50
(-) Deduções FUNDEB	34.579.800,00	5.255.576,09	12.785.101,78
Demais Receitas Correntes	12.238.000,00	2.536.640,73	4.687.635,97
Divida Ativa	6.265.000,00	918.776,02	1.527.901,31
Diversas Receitas Correntes	5.973.000,00	1.617.864,71	3.159.734,66
(-) Deduções da Receita	0,00	23.045,91	48.087,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.953.809,31**	**1.079.582,67**	**2.796.519,82**
Operações de Crédito (III)	0,00	964.582,67	2.581.415,82
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	104,00
Transferências de Capital	1.953.809,31	115.000,00	215.000,00
Convênios	453.809,31	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	115.000,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

REC.PRIM.CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.953.809,31**	**115.000,00**	**215.104,00**
RECEITA PRIM.TOTAL (VII)=(I+VI)	**365.672.489,31**	**66.637.561,40**	**131.716.557,15**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o bim.ano anterior	No Bimestre	Até o bim.ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**376.824.963,00**	**79.275.508,19**	**75.103.509,50**	**41.996.381,70**	**23.088.695,55**
Pessoal e Encargos Sociais	236.291.869,00	32.701.414,07	30.258.604,08	32.389.531,61	16.853.708,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.966.211,00	199.855,95	98.647,89	199.855,95	98.647,89
Outras Despesas Correntes	137.566.883,00	46.374.238,17	44.746.257,53	9.406.994,14	6.136.338,84
DESPESAS PRIM.COR.(X)=(VIII-IX)	**373.858.752,00**	**79.075.652,24**	**75.004.861,61**	**41.796.525,75**	**22.990.047,66**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**27.081.712,64**	**3.529.588,24**	**8.979.467,85**	**1.400.420,41**	**383.211,17**
Investimentos	24.447.923,64	3.149.336,61	8.598.643,48	1.020.168,78	2.386,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis.Título Capital já Integr.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.633.789,00	380.251,63	380.824,37	380.251,63	380.824,37
DESP.PRIM.CAP.FIS.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**24.447.923,64**	**3.149.336,61**	**8.598.643,48**	**1.020.168,78**	**2.386,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESP.PRIM.TTL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**398.306.675,64**	**82.224.988,85**	**83.603.505,09**	**42.816.694,53**	**22.992.434,46**
RESUL.PRIM.(XIX) = (VII - XVIII)	**-32.634.186,33**	**-15.587.427,45**	**48.113.052,06**	**23.820.866,87**	**108.724.122,69**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9361754,33	14.589.603,31	9.361.754,33	14.589.603,31
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					3.949.427,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:89086CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º Bim/17 - MARÇO E ABRIL									
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									(R$1,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (f-g)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇA) VIII	417.243.322,00	431.352.600,62	57.550.147,68	143.558.110,47	287.794.490,15	54.831.490,68	100.799.078,01	186.995.412,14	73.624.238,55
Despesas Correntes	370.024.963,00	381.034.687,88	55.531.516,73	138.007.469,96	243.027.217,92	52.857.264,49	97.424.431,41	145.602.786,51	70.552.617,52
Pessoal e Encargos Sociais	234.573.869,00	237.291.869,00	32.677.226,29	67.872.156,04	169.419.712,96	32.699.349,43	67.559.755,74	101.859.957,22	43.926.485,84
Juros e Encargos da Dívida	3.066.211,00	2.966.211,00	100.996,30	300.852,25	2.665.358,75	100.996,30	300.852,25	2.364.506,50	300.852,25
Outras Despesas Correntes	132.384.883,00	140.776.607,88	22.753.294,14	69.834.461,67	70.942.146,21	20.056.918,76	29.563.823,42	41.378.322,79	26.325.279,43
Despesas de Capital	24.286.359,00	27.385.912,74	2.018.630,95	5.550.640,51	21.835.272,23	1.974.226,19	3.374.646,60	18.460.625,63	3.071.621,03
Investimentos	22.402.570,00	24.752.123,74	1.405.953,57	4.557.711,50	20.194.412,24	1.361.548,81	2.381.717,59	17.812.694,65	2.078.692,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações	1.883.789,00	2.633.789,00	612.677,38	992.929,01	1.640.859,99	612.677,38	992.929,01	647.930,98	992.929,01
Reserva Legal RPPS	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00
Reservas de Contingência	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00
Reservas de Contingência	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	417.243.322,00	431.352.600,62	57.550.147,68	143.558.110,47	287.794.490,15	54.831.490,68	100.799.078,01	186.995.412,14	73.624.238,55
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	18.213.500,00	18.253.500,00	2.559.289,93	5.193.144,90	13.060.355,10	2.571.943,89	5.138.250,50	165.536.651,87	3.833.237,62
SUPERÁVIT (II)							24.580.685,38		
TOTAL (I + II + III)	435.456.822,00	449.606.100,62	60.109.437,61	148.751.255,37	300.854.845,25	57.403.434,57	130.518.013,89	319.088.086,73	77.457.476,17

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1968925C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 34/2017

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME	H	2.664,00	98,70	262.936,80
1	2	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME	H	1.008,00	124,60	125.596,80
1	3	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME	H	576,00	141,00	81.216,00
1	4	CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA	H	960,00	98,70	94.752,00
1	5	CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA	H	576,00	124,60	71.769,60
1	6	CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA	H	288,00	141,00	40.608,00
1	7	CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	1.584,00	98,70	156.340,80
1	8	CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	720,00	124,60	89.712,00
1	9	CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	288,00	141,00	40.608,00
1	10	CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME	H	720,00	98,70	71.064,00
1	11	CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME	H	1.008,00	124,60	125.596,80
1	12	CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME	H	288,00	141,00	40.608,00
1	13	CLINICA MEDICA DRA. NAIARA LTDA - ME	H	3.000,00	98,70	296.100,00
1	14	CLINICA MEDICA DRA. NAIARA LTDA - ME	H	1.152,00	124,60	143.539,20
1	15	CLINICA MEDICA DRA. NAIARA LTDA - ME	H	576,00	141,00	81.216,00
1	16	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI	H	576,00	98,70	56.851,20
1	17	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	H	576,00	124,60	71.769,60
1	18	CLINICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - ME	H	144,00	141,00	20.304,00
1	19	CLINICA DR EMERSON NOMURA LTDA	H	432,00	141,00	60.912,00
1	20	CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.	H	576,00	98,70	56.851,20
1	21	CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.	H	576,00	124,60	71.769,60
1	22	CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA.	H	288,00	141,00	40.608,00
1	23	CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA – ME	H	1.200,00	98,70	118.440,00
1	24	CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT ME	H	2.160,00	98,70	213.192,00
1	25	ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME	H	1.200,00	98,70	118.440,00
1	26	ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME	H	576,00	124,60	71.769,60
1	27	ERICK DICK RAMOS EIRELE - ME	H	144,00	141,00	20.304,00
1	28	FAM CLINICA MEDICA EIRELI	H	1.080,00	98,70	106.596,00
1	29	FAM CLINICA MEDICA EIRELI	H	576,00	124,60	71.769,60
1	30	FAM CLINICA MEDICA EIRELI	H	144,00	141,00	20.304,00
1	31	FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA	H	576,00	98,70	56.851,20
1	32	FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA	H	288,00	124,60	35.884,80
1	33	GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO	H	864,00	98,70	85.276,80
1	34	GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO	H	432,00	124,60	53.827,20
1	35	GABRIELLE PAGGI MONTEMEZZO	H	288,00	141,00	40.608,00
1	36	GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	H	2.400,00	98,70	236.880,00
1	37	GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	H	960,00	124,60	119.616,00
1	38	GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	H	432,00	141,00	60.912,00
1	39	IVOMAR MORAES DO COUTO - ME	H	576,00	98,70	56.851,20
1	40	IVOMAR MORAES DO COUTO - ME	H	288,00	124,60	35.884,80
1	41	IVOMAR MORAES DO COUTO - ME	H	288,00	141,00	40.608,00
1	42	IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA CLINICA MEDICA - ME	H	2.160,00	98,70	213.192,00
1	43	IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA CLINICA MEDICA - ME	H	288,00	124,60	35.884,80
1	44	IZABELLA C SPONCHIADO SABADIN BERTA CLINICA MEDICA - ME	H	576,00	141,00	81.216,00
1	45	LETICIA ZARDO DE LEÃO – ME	H	1.872,00	98,70	184.766,40
1	46	LETICIA ZARDO DE LEÃO - ME	H	864,00	124,60	107.654,40
1	47	LETICIA ZARDO DE LEÃO - ME	H	288,00	141,00	40.608,00
1	48	LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME	H	480,00	98,70	47.376,00
1	49	LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME	H	432,00	124,60	53.827,20
1	50	LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME	H	288,00	141,00	40.608,00
1	51	MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA - ME	H	1.800,00	98,70	177.660,00
1	52	MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA - ME	H	576,00	124,60	71.769,60
1	53	MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA - ME	H	288,00	141,00	40.608,00
1	54	MEDKLIN CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI ME	H	1.440,00	98,70	142.128,00
1	55	MEDKLIN CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI ME	H	288,00	124,60	35.884,80
1	56	MEDKLIN CONSULTÓRIO MEDICO EIRELI ME	H	144,00	141,00	20.304,00
1	57	PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME	H	576,00	124,60	71.769,60
1	58	PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME	H	144,00	141,00	20.304,00
1	59	QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	H	432,00	98,70	42.638,40

1	60	QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	H	144,00	124,60	17.942,40
1	61	S. P. DOS SANTOS E CIA LTDA ME	H	3.120,00	98,70	307.944,00
1	62	S. P. DOS SANTOS E CIA LTDA ME	H	1.152,00	124,60	143.539,20
1	63	S. P. DOS SANTOS E CIA LTDA ME	H	576,00	141,00	81.216,00
1	64	WILLIAN PEGORARO KUS - ME	H	1.584,00	98,70	156.340,80
1	65	WILLIAN PEGORARO KUS - ME	H	432,00	124,60	53.827,20
1	66	WILLIAN PEGORARO KUS - ME	H	144,00	141,00	20.304,00
1	67	WOBETO & BELARMINO LTDA - ME	H	576,00	98,70	56.851,20
1	68	WOBETO & BELARMINO LTDA – ME	H	432,00	124,60	53.827,20
1	69	WOBETO & BELARMINO LTDA - ME	H	288,00	141,00	40.608,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 34/2017 - R$ 6.025.344,00 (seis milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:554B2817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2017
OBJETO: Contratação da prestação de serviço médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro SÃO FRANCISCO com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses de acordo com Chamamento Público nº 003/2016.

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA: FAM CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33

Item	Código	Especificação	UN	QUANTIDADE	Valor mensal R$	Valor total do período de 12(doze) meses R$
01	55664	Serviços de 1 (um) médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do bairro SÃO FRANCISCO, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	12	11.000,00	132.000,00

VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Francisco Beltrão, 26 de maio de 2017.

NILEIDE T.PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B3DF7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 – SRP
PROCESSO N° 040/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 021/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 19.083.326/0001-58 representado pelo Sr. Aparecido Paulo Vieira com CPF n°. 014.736.459-05 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	**UND**	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1.M3	50	CARGA	27,00	1.350,00	LINDE
2	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3.M3	50	CARGA	32,59	1.629,50	LINDE
3	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 6.M3	180	CARGA	39,00	7.020,00	LINDE
4	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10.M3	180	CARGA	46,00	8.280,00	LINDE
6	CARGA DE ACETILENO GAS. CILINDRO 5KG – OFICINA E GARAGEM	50	CARGA	170,00	8.500,00	LINDE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.021/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.021/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.021/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Aparecido Paulo Vieira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

APARECIDO PAULO VIEIRA
Oxivale Oxigenio Gases LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6C37650

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017 – SRP
PROCESSO N° 042/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 023/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: POLLO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/MF n°. 09.204.127/0001-05 representado pela Sra. Lenir Greganini, representante legal com CPF n°. 803.949.819-87 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	30	CX	Fio de sutura algodão n° 0, sem agulha, preto ou azul, torcido, envelope com 5 fios 45 cm de comprimento, estéril, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	59,95	1.798,50	POLYSUTURE
2	30	CX	Fio de sutura algodão n° 2-0, sem agulha, preto ou azul, torcido, envelope com 5 fios 45 cm de comprimento, estéril, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	59,94	1.798,20	POLYSUTURE
3	15	CX	Fio de sutura Catgut cromado n° 0, com agulha 3/8 circulo, 31 mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	78,21	1.173,15	POLYSUTURE
4	12	cx	Fio de sutura Catgut cromado n° 0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	105,30	1.263,60	POLYSUTURE
5	40	cx	Fio de sutura catgut cromado n° 1 , com agulha robusta de % circulo, cilíndrica de 48mm, envelope com 1 fio de sutura de 90 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	107,83	4.313,20	POLYSUTURE
6	15	cx	Fio de sutura Catgut cromado n° 1, sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	101,25	1.518,75	POLYSUTURE
8	15	cx	Fio de sutura Catgut cromado n° 2-0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	101,25	1.518,75	POLYSUTURE
11	30	cx	Fio de sutura Catgut simples n° 0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 250 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	99,90	2.997,00	POLYSUTURE
12	24	cx	Fio de sutura Catgut simples n° 2-0, sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 250 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	99,90	2.397,60	POLYSUTURE
13	15	cx	Fio de sutura Catgut simples n° 3-0 , sem agulha, envelope com 1 fio de sutura de 150 cm de comprimento, estéril, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	101,25	1.518,75	POLYSUTURE
18	15	CX	Fio de sutura nylon monofilamento (cuticular), n° 6-0, com agulha de 16mm estriada, 1/2 círculo triangular reverso, corpo quadrado, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	69,01	1.035,15	POLYSUTURE
19	10	cx	Fio de sutura seda n° 1 , sem agulha, preto, torcido, envelope com 15 fios, pré cortados de 45 cm de comprimento, estéril, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	167,40	1.674,00	POLYSUTURE
23	15	UND	Tela inorgânica de polipropileno, macro porosa, para reparo de hérnia inguinal e reforço da parede abdominal, tamanho 15x15.	85,05	1.275,75	MARLEX
24	15	UND	Tela inorgânica de polipropileno, macroporosa para reparo de hérnia inguinal e reforço da parede abdominal, tamanho 30x30.	176,85	2.652,75	MARLEX
26	1	UND	Avental de chumbo adulto. Avental tipo casaco com proteção total nas costas. Hospitalar. 0.50MM PB na parte anterior e 0.25 MM PB na parte posterior. Dimensão: 110x60.	1.459,35	1.459,35	KONEX
27	1	UND	Avental panorâmico infantil. Hospitalar,. 0.50 MM PB.	799,20	799,20	KONEX
28	2	UND	Avental para proteção de órgãos genitais, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 MM PB. Acabamento em nylon lavável. Adulto (M=30x45CM).	253,80	507,60	KONEX
29	2	UND	Avental para proteção de órgãos genitais, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 MM PB. Acabamento em nylon lavável. Adulto (G=45x60CM).	355,05	710,10	KONEX
30	2	UND	Avental para proteção de órgãos genitais, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 MM PB. Acabamento em nylon lavável. Infantil (P=30x30CM).	202,50	405,00	KONEX
31	1	UND	Chassi com Ecran montado 18x24	727,65	727,65	KONEX
32	1	UND	Chassi com Ecran montado 24x30	1.015,20	1.015,20	KONEX
33	1	UND	Chassi com Ecran montado 30x40	1.539,00	1.539,00	KONEX
34	1	UND	Chassi com Ecran montado 35x35	1.601,10	1.601,10	KONEX
35	1	UND	Chassi com Ecran montado 35x43	1.861,65	1.861,65	KONEX
36	30	CX	Filme para Raio X-18x24 Base Verde *d* 100 películas	68,00	2.040,00	FUJI FILM
37	50	CX	Filme para Raio X-24x30 Base Verde *d* 100 películas	113,33	5.666,50	FUJI FILM
38	50	CX	Filme para Raio X-30x40 Base Verde *d* 100 películas	188,89	9.444,50	FUJI FILM
39	45	CX	Filme para Raio X-35x35 Base Verde *d* 100 películas	197,23	8.875,35	FUJI FILM
40	60	CX	Filme para Raio X-35x43 Base Verde *d* 100 películas	239,58	14.374,80	FUJI FILM
41	35	GL	Fixador Automático capacidade para 38 litros	162,80	5.698,00	DPC BRASIL
42	2	UND	Jogo com Números de Chumbo 8mm	79,65	159,30	KONEX
43	2	UND	Jogo com Números de Chumbo 10mm	95,85	191,70	KONEX
44	2	UND	Jogo com Alfabeto de Chumbo 8mm	167,40	334,80	KONEX
45	2	UND	Jogo com Alfabeto de Chumbo 10mm	205,20	410,40	KONEX
46	2	UND	Luva plumbífera tipo escudo, confeccionada em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0.50 MM PB e acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado.	480,60	961,20	KONEX
47	2	UND	Óculos com armação em acrílico e lentes de vidro plumbifero com proteção frontal de 0.75 MM PB e proteção lateral equivalente a 0.50 MM PB.	723,60	1.447,20	KONEX
49	2	UND	Protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 MM PB. Acabamento em nylon lavável. Adulto.	156,60	313,20	KONEX
50	1	UND	Protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 MM.PB. Acabamento em nylon lavável. Infantil.	116,10	116,10	KONEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.023/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.023/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.023/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Lenir Greganini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LENIR GREGANINI
Pollo Hospitalar LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C366F41F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017 – SRP
PROCESSO N° 042/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 023/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF n°. 85.079.200/0001-34 representada pela Sra. Débora Stahlschmidt, representante legal com CPF n°. 022.707.269-36 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
7	15	cx	Fio de sutura Catgut cromado n° 2-0, com agulha 1/2 circulo, 36,4mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	170,00	2.550,00	QUALTRUS/JNJ
9	15	cx	Fio de sutura Catgut cromado n° 3-0, com agulha 3/8 circulo, 31 mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	75,31	1.129,65	QUALTRUS/JNJ
10	15	CX	Fio de sutura Catgut cromado n° 4-0, com agulha 1/2 circulo, 22mm, envelope com 1 fio de sutura de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	96,29	1.444,35	QUALTRUS/JNJ
15	35	cx	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), n° 2-0, com agulha de 19mm estriada, 3/8 circulo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	54,00	1.890,00	QUALTRUS/JNJ
16	50	cx	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), n° 3-0, com agulha de 19mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	47,00	2.350,00	QUALTRUS/JNJ
17	50	cx	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), n° 4-0, com agulha de 19mm estriada, 3/8 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	54,72	2.736,00	QUALTRUS/JNJ
21	20	cx	Fio de sutura, absorvível, sintético, multifilamento, trançada, violeta, associação de ácido lático e ácido glicólico, antibacteriana (impregnado com antisséptico triclosan), n° 2, com agulha robusta de % circulo, cilíndrica de 40mm, estriada, envelope com 1 fio de 70 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico.	450,00	9.000,00	ETHICON/JNJ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.023/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2017, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.023/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.023/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sra. Débora Stahlschmidt Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

DÉBORA STAHLSCHMIDT RODRIGUES
Pollo Hospitalar LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CD80B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — **Página: 1 /1**

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.475.000,00	50.809.691,69	6.590.953,04	12.241.284,67	38.568.407,02	6.335.004,72	11.610.327,44	39.199.364,25	11.508.736,46
DESPESAS CORRENTES	43.801.357,86	43.942.206,75	6.162.469,58	11.567.858,03	32.374.348,72	6.126.228,26	11.186.750,80	32.755.455,95	11.085.619,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.553.217,68	25.569.784,80	3.474.679,25	6.903.005,72	18.666.779,08	3.474.679,25	6.903.005,72	18.666.779,08	6.903.005,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	616.705,18	616.705,18	100.601,69	214.809,41	401.895,77	100.601,69	214.809,41	401.895,77	214.809,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.631.435,00	17.755.716,77	2.587.188,64	4.450.042,90	13.305.673,87	2.550.947,32	4.068.935,67	13.686.781,10	3.967.804,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.438.642,14	6.632.484,94	428.483,46	673.426,64	5.959.058,30	208.776,46	423.576,64	6.208.908,30	423.116,64
INVESTIMENTOS	5.076.625,00	5.270.467,80	257.952,30	294.468,10	4.975.999,70	38.245,30	44.618,10	5.225.849,70	44.158,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.312.017,14	1.312.017,14	170.531,16	378.958,54	933.058,60	170.531,16	378.958,54	933.058,60	378.958,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.475.000,00	50.809.691,69	6.590.953,04	12.241.284,67	38.568.407,02	6.335.004,72	11.610.327,44	39.199.364,25	11.508.736,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.475.000,00	50.809.691,69	6.590.953,04	12.241.284,67	38.568.407,02	6.335.004,72	11.610.327,44	39.199.364,25	11.508.736,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.498.257,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.475.000,00	50.809.691,69	6.590.953,04	12.241.284,67	38.568.407,02	6.335.004,72	11.610.327,44	39.199.364,25	17.006.993,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535..729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C4095ABF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							**Página: 1 /2**
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	49.470.500,00	44.994.199,35	8.013.635,83	17,81	16.763.131,22	37,26	28.231.068,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.360.860,00	4.360.860,00	1.242.474,33	28,49	1.460.413,54	33,49	2.900.446,46
IMPOSTOS	3.885.600,00	3.885.600,00	931.016,35	23,96	1.099.979,30	28,31	2.785.620,70
TAXAS	475.260,00	475.260,00	311.457,98	65,53	360.434,24	75,84	114.825,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	246.500,00	246.500,00	94.684,95	38,41	174.302,45	70,71	72.197,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	246.500,00	246.500,00	94.684,95	38,41	174.302,45	70,71	72.197,55
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.480,00	350.919,35	83.383,97	23,76	159.808,77	45,54	191.110,58
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	350.480,00	350.919,35	83.383,97	23,76	159.808,77	45,54	191.110,58
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.300,00	42.300,00	739,33	1,75	1.135,73	2,68	41.164,27
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.894.060,00	39.417.320,00	6.524.396,59	16,55	14.828.182,02	37,62	24.589.137,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.894.060,00	39.167.580,00	6.524.396,59	16,66	14.578.442,02	37,22	24.589.137,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	249.740,00	0,00	0,00	249.740,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	576.300,00	576.300,00	67.956,66	11,79	139.288,71	24,17	437.011,29
MULTAS JUROS DE MORA	66.100,00	66.100,00	9.228,88	13,96	25.377,20	38,39	40.722,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	510.200,00	510.200,00	49.934,25	9,79	98.318,95	19,27	411.881,05
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	8.793,53	0,00	15.592,56	0,00	(15.592,56)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.004.500,00	1.004.500,00	243.862,55	24,28	243.862,55	24,28	760.637,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	999.500,00	999.500,00	243.862,55	24,40	243.862,55	24,40	755.637,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	999.500,00	999.500,00	243.862,55	24,40	243.862,55	24,40	755.637,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							Página: 2 /2
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.475.000,00	45.998.699,35	8.257.498,38	17,95	17.006.993,77	36,97	28.991.705,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.475.000,00	45.998.699,35	8.257.498,38	17,95	17.006.993,77	36,97	28.991.705,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.475.000,00	45.998.699,35	8.257.498,38	17,95	17.006.993,77	36,97	28.991.705,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/0-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.759-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3E9816E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2017											Página: 1 /2
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.475.000,00	50.809.691,69	6.590.953,04	12.241.284,67	100,00	38.568.407,02	6.335.004,72	11.610.327,44	100,00	39.199.364,25
LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.381.500,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00	0,00	0,00	0,00	2.381.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.750.600,00	3.750.600,00	617.216,77	1.182.715,67	9,66	2.567.884,33	626.162,52	1.163.281,67	10,02	2.587.318,33
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	299.000,00	299.000,00	40.980,28	72.228,10	0,59	226.771,90	40.980,28	72.228,10	0,62	226.771,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	399.000,00	399.000,00	73.270,86	155.716,69	1,27	243.283,31	73.270,86	155.716,69	1,34	243.283,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.277.100,00	2.277.100,00	388.062,30	741.436,62	6,06	1.535.663,38	389.035,05	722.002,62	6,22	1.555.097,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	356.000,00	356.000,00	51.798,19	99.827,08	0,82	256.172,92	51.798,19	99.827,08	0,86	256.172,92
CONTROLE INTERNO	171.000,00	171.000,00	27.493,25	46.801,65	0,38	124.198,35	27.493,25	46.801,65	0,40	124.198,35
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	149.500,00	149.500,00	26.494,40	49.773,05	0,41	99.726,95	34.467,40	49.773,05	0,43	99.726,95
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	99.000,00	9.117,49	16.932,48	0,14	82.067,52	9.117,49	16.932,48	0,15	82.067,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.566.000,00	1.618.173,14	232.302,48	451.781,18	3,69	1.166.391,96	226.140,47	429.532,18	3,70	1.188.640,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.000,00	99.000,00	12.100,02	24.004,85	0,20	74.995,15	12.100,02	24.004,85	0,21	74.995,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	143.000,00	143.000,00	16.281,35	32.110,35	0,26	110.889,65	16.281,35	32.110,35	0,28	110.889,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.324.000,00	1.376.173,14	203.921,11	395.665,98	3,23	980.507,16	197.759,10	373.416,98	3,22	1.002.756,16
SAÚDE	10.102.395,00	10.135.173,55	1.563.791,60	2.834.649,82	23,16	7.300.523,73	1.547.985,08	2.748.228,08	23,67	7.386.945,47
ADMINISTRAÇÃO	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00

GERAL										
ATENÇÃO BÁSICA	9.957.395,00	9.990.173,55	1.563.791,60	2.834.649,82	23,16	7.155.523,73	1.547.985,08	2.748.228,08	23,67	7.241.945,47
TRABALHO	165.500,00	165.500,00	22.733,66	49.657,54	0,41	115.842,46	22.733,66	49.657,54	0,43	115.842,46
RELAÇÃO DE TRABALHO	165.500,00	165.500,00	22.733,66	49.657,54	0,41	115.842,46	22.733,66	49.657,54	0,43	115.842,46
EDUCAÇÃO	17.881.825,00	18.132.921,77	2.417.120,12	4.107.276,76	33,55	14.025.645,01	2.169.605,41	3.847.229,76	33,14	14.285.692,01
ENSINO FUNDAMENTAL	17.065.700,00	17.295.719,73	2.396.043,08	4.086.199,72	33,38	13.209.520,01	2.148.528,37	3.826.152,72	32,95	13.469.567,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	528.202,04	21.077,04	21.077,04	0,17	507.125,00	21.077,04	21.077,04	0,18	507.125,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
CULTURA	159.000,00	157.643,23	16.984,39	30.633,62	0,25	127.009,61	16.984,39	30.633,62	0,26	127.009,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.000,00	157.643,23	16.984,39	30.633,62	0,25	127.009,61	16.984,39	30.633,62	0,26	127.009,61
URBANISMO	7.083.934,82	7.101.934,82	1.081.952,87	1.987.005,73	16,23	5.114.929,09	1.066.587,82	1.841.870,14	15,86	5.260.064,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.026.940,00	2.026.940,00	0,00	0,00	0,00	2.026.940,00	0,00	0,00	0,00	2.026.940,00
SERVIÇOS URBANOS	5.056.994,82	5.074.994,82	1.081.952,87	1.987.005,73	16,23	3.087.989,09	1.066.587,82	1.841.870,14	15,86	3.233.124,68
GESTÃO AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	10.529,49	20.692,36	0,17	150.307,64	13.673,21	20.692,36	0,18	150.307,64
CONTROLE AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	10.529,49	20.692,36	0,17	150.307,64	13.673,21	20.692,36	0,18	150.307,64
AGRICULTURA	429.000,00	429.000,00	33.930,93	76.081,77	0,62	352.918,23	33.930,93	76.081,77	0,66	352.918,23
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	429.000,00	33.930,93	76.081,77	0,62	352.918,23	33.930,93	76.081,77	0,66	352.918,23
TRANSPORTE	2.363.300,00	2.345.300,00	180.847,86	636.860,92	5,20	1.708.439,08	196.973,36	540.426,02	4,65	1.804.873,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.363.300,00	2.345.300,00	180.847,86	636.860,92	5,20	1.708.439,08	196.973,36	540.426,02	4,65	1.804.873,98
DESPORTO E LAZER	550.000,00	550.000,00	11.002,01	21.066,59	0,17	528.933,41	11.687,01	19.831,59	0,17	530.168,41

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017 **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	11.002,01	21.066,59	0,17	528.933,41	11.687,01	19.831,59	0,17	530.168,41
ENCARGOS ESPECIAIS	3.635.945,18	3.635.945,18	402.540,86	842.862,71	6,89	2.793.082,47	402.540,86	842.862,71	7,26	2.793.082,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.928.722,32	1.928.722,32	271.132,85	593.767,95	4,85	1.334.954,37	271.132,85	593.767,95	5,11	1.334.954,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.707.222,86	1.707.222,86	131.408,01	249.094,76	2,03	1.458.128,10	131.408,01	249.094,76	2,15	1.458.128,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.475.000,00	50.809.691,69	6.590.953,04	12.241.284,67	100,00	38.568.407,02	6.335.004,72	11.610.327,44	100,00	39.199.364,25

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/ O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6B153396

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 /3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.305.900,00	4.305.900,00	1.187.520,95	27,58
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.020.400,00	3.020.400,00	809.414,55	26,80
1.1.1 - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	736.023,18	26,92
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	286.600,00	286.600,00	73.391,37	13,70
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	12.742,02	9,23
1.2.1 - ITBI	138.100,00	138.100,00	12.742,02	9,23
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	725.300,00	725.300,00	333.340,89	45,96
1.3.1 - ISS	591.600,00	591.600,00	319.190,61	53,95
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	133.700,00	133.700,00	14.150,28	89,56
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	32.023,49	7,59
1.4.1 - IRRF	422.100,00	422.100,00	32.023,49	7,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.987.000,00	30.987.000,00	10.273.425,03	33,15
2.1- Cota-parte FPM	19.564.300,00	19.564.300,00	6.566.641,66	33,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.714.300,00	18.714.300,00	6.566.641,66	35,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	6.368.500,00	6.368.500,00	2.111.346,02	33,15
2.3- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.200,00	45.200,00	13.555,64	29,99
2.4- Cota-parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	27.633,67	30,40
2.5- Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	389,60	0,39
2.6- Cota-parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	1.553.858,44	32,25
2.7- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.292.900,00	35.292.900,00	11.460.945,98	32,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.800,00	145.800,00	6.308,98	4,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.776.500,00	1.776.500,00	481.537,29	27,11
5.1- Transferências do salário-educação	1.265.900,00	1.265.900,00	378.665,04	29,91
5.2- Outras transferências do FNDE	408.500,00	408.500,00	97.961,96	23,98
5.3- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	102.100,00	102.100,00	4.910,29	4,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	249.740,00	255.755,57	102,41
6.1- Transferências de convênios	0,00	249.740,00	249.740,00	100,00
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	6.015,57	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.922.300,00	2.172.040,00	743.601,84	34,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.027.400,00	6.027.400,00	2.054.685,06	34,09
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.742.860,00	3.742.860,00	1.313.328,13	35,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.273.700,00	1.273.700,00	422.269,13	33,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.040,00	9.040,00	2.711,12	29,99
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.180,00	18.180,00	5.526,76	30,40
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	78,00	0,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	963.620,00	963.620,00	310.771,92	32,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	4.395.869,23	33,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.933.700,00	12.933.700,00	4.374.288,17	33,82
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	21.581,06	2.158,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.906.300,00	6.906.300,00	2.319.603,11	33,59

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 2 /3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.760.820,00	7.760.820,00	2.418.747,76	31,17	2.418.747,76	31,17
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.760.820,00	7.760.820,00	2.418.747,76	31,17	2.418.747,76	31,17
14- OUTRAS DESPESAS	5.173.880,00	5.173.880,00	3.429.810,57	66,29	1.011.062,81	19,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.173.880,00	5.173.880,00	3.429.810,57	66,29	1.011.062,81	19,54
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.934.700,00	12.934.700,00	5.848.558,33	45,22	3.429.810,57	26,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(90.047,22)
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(90.047,22)
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	57,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(103.544,54)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	507.125,00	507.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	507.125,00	507.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.598.200,00	15.599.556,77	3.778.189,13	24,22	3.767.882,13	24,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.934.700,00	12.934.700,00	3.429.810,57	26,52	3.429.810,57	26,52

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.663.500,00	2.664.856,77	351.540,46	13,19	341.233,46	12,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.161,90)	0,00	(3.161,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	16.105.325,00	16.106.681,77	3.778.189,13	23,46	3.767.882,13	23,39

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.319.603,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	21.581,06
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	52.548,47
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.393.732,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.374.149,49
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	11,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.326.860,00	1.326.860,00	76.185,73	5,74	76.185,73	5,74
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						**Página: 3 /3**
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	449.640,00	699.380,00	249.740,00	35,71	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.776.500,00	2.026.240,00	325.925,73	16,09	76.185,73	3,76
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.881.825,00	18.132.921,77	4.104.114,86	22,63	3.844.067,86	21,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18.654,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	35.963,98	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.374.288,17	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.569.318,09	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.581,06	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	862.515,12	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35D3B73B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				**Página: 1 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.305.900,00	4.305.900,00	1.187.520,95	27,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.733.800,00	2.733.800,00	736.023,18	26,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	138.100,00	138.100,00	12.742,02	9,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	591.600,00	591.600,00	319.190,61	53,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	422.100,00	422.100,00	32.023,49	7,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.500,00	17.500,00	14.383,12	82,19
Dívida Ativa dos Impostos	368.200,00	368.200,00	70.570,80	19,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.600,00	34.600,00	2.587,73	7,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.137.000,00	30.137.000,00	10.273.425,03	34,09
Cota-Parte FPM	18.714.300,00	18.714.300,00	6.566.641,66	35,09
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	389,60	0,39
Cota-Parte IPVA	4.818.100,00	4.818.100,00	1.553.858,44	32,25
Cota-Parte ICMS	6.368.500,00	6.368.500,00	2.111.346,02	33,15
Cota-Parte IPI-Exportação	90.900,00	90.900,00	27.633,67	30,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.200,00	45.200,00	13.555,64	29,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.200,00	45.200,00	13.555,64	29,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.442.900,00**	**34.442.900,00**	**11.460.945,98**	**33,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.508.960,00	3.508.960,00	1.285.336,19	36,63
Provenientes da União	3.508.960,00	3.508.960,00	1.285.336,19	36,63
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.000,00	3.339,35	28.161,17	843,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	5.747,96	1.149,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.512.460,00**	**3.512.799,35**	**1.319.245,32**	**37,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.856.835,00	9.939.830,55	2.802.471,92	28,19	2.716.160,18	27,33
Pessoal e encargos sociais	5.864.000,00	5.880.567,12	1.746.794,34	29,70	1.746.794,34	29,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.992.835,00	4.059.263,43	1.055.677,58	26,01	969.365,84	23,88
DESPESAS DE CAPITAL	245.560,00	195.343,00	32.177,90	16,47	32.067,90	16,42
Investimentos	245.560,00	195.343,00	32.177,90	16,47	32.067,90	16,42
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.102.395,00**	**10.135.173,55**	**2.834.649,82**	**27,97**	**2.748.228,08**	**27,12**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.517.460,00	3.550.238,55	981.348,40	34,62	967.264,70	35,20
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.204.960,00	3.237.394,50	869.025,39	30,66	869.025,39	31,62
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	312.500,00	312.844,05	112.323,01	3,96	98.239,31	3,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	4.962,36	0,18	4.962,36	0,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.517.460,00**	**3.550.238,55**	**986.310,76**	**34,79**	**972.227,06**	**35,38**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						**Página: 2 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.848.339,06**	**65,21**	**1.776.001,02**	**64,62**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	56.859,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.957.395,00	9.990.173,55	2.834.649,82	100,00	2.748.228,08	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.102.395,00**	**10.135.173,55**	**2.834.649,82**	**100,00**	**2.748.228,08**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF 038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C837633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016 - PML
PROCESSO Nº 105/2016-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **KIHARA & SASSAKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1408, Telefone: (44) 3425-1041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.560.217/0001-80, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Chingo Kihara, brasileiro, casado, farmacêutico bioquimico, portador do CPF nº 120.281.779-34, RG nº 481.402 SSP/PR, residente e domiciliado na Cristóvão Colombo, 153, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 101/2016 – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO II – Descrição dos Produtos, da Concorrêmcia nº 007/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Quant. Aditivada dentro do limite (25%)	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	ABO+RH	UN	400	100	5,50	550,00
4	ACIDO FOLICO	UN	50	12	19,00	228,00
8	ALFA GLICOPROPROTEINA ACIDA	UN	30	7	11,00	77,00
10	ANTI HBC	UN	100	25	20,00	500,00
11	ANTI HBE AG	UN	100	25	22,00	550,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	120	30	8,00	240,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	150	37	6,00	222,00
19	BILIRRUBINAS	UN	75	18	4,00	72,00
20	C3	UN	40	10	18,00	180,00
21	C4	UN	40	10	18,00	180,00
22	CALCIO	UN	70	17	4,00	68,00
24	CEA	UN	70	17	12,00	204,00
26	CLEARENCE DE CREATININA	UN	50	12	9,00	108,00
29	COOMBS INDIRETA	UN	30	7	5,00	35,00
33	CULTURA	UN	100	25	8,50	212,50
35	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	30	7	18,00	126,00
37	ESPERMOGRAMA	UN	50	12	9,00	108,00
39	FAN	UN	70	12	16,00	192,00
41	FERRITINA	UN	200	50	19,00	950,00
43	FOSTATOSE	UN	250	62	3,50	217,00
45	FSH	UN	100	25	11,00	275,00

46	FTA ABS IGG	UN	50	12	14,00	168,00
48	GAMA GT	UN	120	30	5,00	150,00
51	HDL	UN	200	50	4,50	225,00
52	HEMATOCRITO	UN	50	12	3,50	42,00
55	HIV I	UN	100	25	12,00	300,00
56	HIV II	UN	100	25	12,00	300,00
58	INSULINA	UN	50	12	10,00	120,00
60	LACTOSE TOLERÂNCIA - PCR	UN	70	17	107,00	1.819,00
64	LIPASE	UN	50	12	9,00	108,00
66	LITIO	UN	70	17	5,50	93,50
69	MUCOPROTEINA	UN	100	25	4,00	100,00
70	NS1AG-DENGUE	UN	150	37	60,00	2.220,00
72	PCR	UN	100	25	5,00	125,00
74	PESQ. FUNGOS	UN	150	37	4,00	148,00
77	ROTAVIRUS	UN	200	50	12,00	600,00
79	POTASSIO	UN	70	17	4,00	68,00
81	PROLACTINA	UN	70	17	15,00	255,00
82	PROTEINÚRIA 24H	UN	100	25	6,00	150,00
83	PPD	UN	150	37	6,00	222,00
84	PSA LIVRE	UN	250	62	14,00	868,00
87	RUBEOLA IgG,IgM	UN	50	12	18,00	216,00
89	SOMATOMEDINA C	UN	150	37	28,00	1.036,00
91	T4	UN	150	37	11,00	407,00
93	TAP	UN	500	125	4,00	500,00
95	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	100	25	8,00	200,00
96	TESTOSTERONA LIVRE	UN	100	25	13,00	325,00
97	TESTOSTERONA	UN	100	25	13,00	325,00
100	TOXOPLASMOSE IGG,IGM	UN	120	30	16,00	480,00
102	TS	UN	100	25	3,00	75,00
107	VHS	UN	120	30	3,50	105,00
109	VLDL	UN	120	30	5,00	150,00
110	WAALER ROSE	UN	50	12	10,00	120,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.315,00						

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 101/2016 – PML, importará em um aumento de R$ 17.315,00 (dezessete mil, trezentos e quinze reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 265.395,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais) para R$ 282.710,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 101/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BD6D95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERJET	M2	230	230,00	52.900,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	CEBRACE	M2	70	115,00	8.050,00

VALOR TOTAL.....	**R$ 60.950,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88E89340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ART VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	CEBRACE	M2	460	39,00	17.940,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM COLOCADO COM BAGUETE	CEBRACE	M2	100	54,90	5.490,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IMBRAP	M2	20	130,00	2.600,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 26.030,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELIZETH APARECIDA MATIAS REBOUÇAS
Art Vidros Comércio de Vidros LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E086D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JONES TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERLANDIA	M2	240	173,50	41.640,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	MIRAGE	UN	130	23,00	2.990,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.630,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERT VINÍCIUS DE SOUZA BARBOSA
Jones Transportes LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AF15C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CESAR AUGUSTO CARDOSO LEITE 97921661904

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	CEBRACE	M2	370	43,00	15.910,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO CARDOSO LEITE
Cesar Augusto Cardoso Leite 97921661904.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9736CCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR 06981284944

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	D-LUX	M2	560	43,90	24.584,00
10	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA	D-LUX	MT	200	25,90	5.180,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.764,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR
Alfredo da Silva Carvalho Junior 06981284944

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A6D60E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 25/2017 - PR
C.E.P.: 86790-000	Processo Administrativo: 52/2017
	Processo de Licitação: 52/2017
	Data do Processo: 03/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, BEM COMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 25 de Maio de 2017, às 10:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2017, Licitação nº 25/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELAS COMISSÃO

Participante: 2527 - ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca D	esconto	Preço Unitário	Preço Total
6	GLOBO B-15 ESFERICO VIDRO CRISTAL	Un	500,00	CELTA	0,0000	23,36	11.680,00
7	GLOBO B-15 POLICARBONATO	Un	300,00	PLASTCLEAN	0,0000	21,00	6.300,00
12	FITA ISOLANTE DE 20 METROS P-44.	Un	120,00	PRYSMIAN	0,0000	12,70	1.524,00
21	Reator vapor de sódio 250W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 24w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação	Un	200,00	ALMIRANTE	0,0000	73,36	14.672,00
Total do Participante -------->							34.176,00
Participante: 4672 - J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reator vapor de sódio 70W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a	Un	100,00		0,0000	38,20	3.820,00

	12w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.						
3	Lâmpada vapor sódio 70W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 6.640 lm, eficiência energética igual ou superior a 90 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.	Un	300,00		0,0000	11,30	3.390,00
5	Reator vapor de sódio 100W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 14w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.	Un	180,00		0,0000	38,20	6.876,00

Participante: 4672 - J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W GALVANIZADO COM BASE COPEL.	Un	200,00		0,0000	33,80	6.760,00
9	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W GALVANIZADO COM BASE COPEL.	Un	180,00		0,0000	34,90	6.282,00
10	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80 W.	Un	500,00		0,0000	8,10	4.050,00
11	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125W.	Un	500,00		0,0000	8,50	4.250,00
13	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W GALVANIZADA AFPE.	Un	200,00		0,0000	36,50	7.300,00
14	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400 W.	Un	500,00		0,0000	19,35	9.675,00
19	CONETOR DERIVAÇÃO PERFURANTE.	Un	300,00		0,0000	3,50	1.050,00
						Total do Participante -------->	53.453,00

Participante: 4673 - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.800 lm, eficiência energética igual ou superior a 108 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.	Un	300,00		0,0000	21,47	6.441,00
22	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125 W SEM DASE	Un	200,00		0,0000	39,00	7.800,00
23	PARAFUSO MAQUINA 200 MM	Un	600,00		0,0000	5,00	3.000,00
Total do Participante -------->							17.241,00

Participante: 4674 - AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELETRICOS - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Relé fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Garantia mínima de 01 (um) ano comprovado mediante a apresentação de catalago no ato do certame.	Un	300,00	EXATRON	0,0000	18,30	5.490,00

Participante: 4674 - AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELETRICOS - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	Memorial Descritivo - luminária para iluminação publica rebaixada retrátil modelo CANÇÃO, rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts com conjunto de fixação para poste padrão Copel, composta por perfil de estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, presa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante junta de vedação com guarnição de alastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45+/-5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302) e cabo de cobre XLPE 2x2,5mm² com dupla isolação e conjunto cinta bad para fixação no poste composta por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12x35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínima requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) e apresentação de ART atualizada, bem como certidão de cadastro da empresa fabricante e seu responsável técnico.	Un	50,00	PROJELUZ	0,0000	464,00	23.200,00
16	CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4 X 70,0 MM 2 COLORIDO.	MT	500,00	CMR	0,0000	17,15	8.575,00
17	POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 METROS.	Un	2,00	ENGEPOSTES	0,0000	615,00	1.230,00
Total do Participante -------->							38.495,00

Participante: 4675 - WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED.	MT	500,00		0,0000	5,85	2.925,00
20	Lâmpada vapor sódio 150W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, eficiência energética igual ou superior a 120 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.	Un	300,00		0,0000	15,40	4.620,00
Total do Participante -------->							7.545,00
Total Geral ---------->							150.910,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Maio de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL VINICIUS DOS ANJOS DA SILVA - ..... - Representante
HENRIQUE RUBUO LOPES - ..... - Representante
LEANDRO DE OLIVEIRA - ..... - Representante
OSVALDO DE ABREU FILHO - ..... - Representante
JOÃO ADILSON CARVALHO - ..... - Representante
ARTUR PAULO DE SOUZA - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EC179A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 067/2017, de 26 de Maio de 2.017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$385.860,84(trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.91.13.00.00 – 65	000	Obrigações Patronais	6.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.1.91.11.00.00 – 115	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 116	000	Obrigações Patronais	3.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor do Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.05.00.00 – 203	103	Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.13.00.00 – 341	000	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00.00 – 342	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.500,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.16.00.00 – 371	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	130.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00 - 650	499	Material de Consumo	10.360,84
3.3.90.32.00.00 - 651	499	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 610	499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 412	303	Rateio pela Participação em Consórcio	19.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.003		**Divisão de Indústria e Comércio**	
09.003.04.122.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.91.11.00.00 – 458	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.91.13.00.00 – 460	000	Obrigações Patronais	10.000,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.16.00.00 – 532	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	23.000,00
14		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
14.002		**Divisão de Sistema de Água**	
14.001.17.512.0021.1.029		**Ampliação, Reforma e ReaparelhamentoSistema Água**	
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	50.000,00
Total das Suplementações			**385.860,84**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.004		**Assessoria de Planejamento**	
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Assessoria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – 24	000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.002		**Divisão de Pessoal**	
02.004.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00 – 24	000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	25.500,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.001		**Gabinete do Diretor**	
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.13.00.00 – 64	000	Obrigações Patronais	9.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 193	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor do Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00 – 204	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.11.00.00 – 340	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 369	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	149.000,00
Total dos Cancelamentos			**361.500,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

499 – Gestão do SUS	R$ 24.360,84

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2.017 (dois mil e dezessete).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:C022FA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.722.150,00	21.258.775,68	2.730.137,39	5.717.466,88	15.541.308,80	2.756.953,19	5.686.669,68	15.572.106,00	1.767.759,65
DESPESAS CORRENTES	17.439.250,00	17.513.480,77	2.630.711,65	5.431.240,18	12.082.240,59	2.623.861,65	5.407.798,98	12.105.681,79	1.664.434,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.851.305,00	9.767.155,00	1.565.991,69	3.203.618,38	6.563.536,62	1.565.991,69	3.203.618,38	6.563.536,62	860.620,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	11.788,43	24.054,46	175.945,54	11.788,43	24.054,46	175.945,54	12.265,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.387.945,00	7.546.325,77	1.052.931,53	2.203.567,34	5.342.758,43	1.046.081,53	2.180.126,14	5.366.199,63	791.548,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.117.900,00	3.580.294,91	99.425,74	286.226,70	3.294.068,21	133.091,54	278.870,70	3.301.424,21	103.325,11
INVESTIMENTOS	2.737.900,00	3.200.294,91	61.580,19	213.545,08	2.986.749,83	95.245,99	206.189,08	2.994.105,83	68.489,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	37.845,55	72.681,62	307.318,38	37.845,55	72.681,62	307.318,38	34.836,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.722.150,00	21.258.775,68	2.730.137,39	5.717.466,88	15.541.308,80	2.756.953,19	5.686.669,68	15.572.106,00	1.767.759,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.722.150,00	21.258.775,68	2.730.137,39	5.717.466,88	15.541.308,80	2.756.953,19	5.686.669,68	15.572.106,00	1.767.759,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913.337,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.722.150,00	21.258.775,68	2.730.137,39	5.717.466,88	15.541.308,80	2.756.953,19	5.686.669,68	15.572.106,00	5.681.097,26

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A1C831DB

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.323.250,00	19.323.650,00	2.585.429,30	13,38	5.517.141,26	28,55	13.806.508,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	695.970,00	695.970,00	242.755,86	34,88	345.958,79	49,71	350.011,21
IMPOSTOS	636.370,00	636.370,00	201.195,27	31,62	300.881,99	47,28	335.488,01
TAXAS	59.600,00	59.600,00	41.560,59	69,73	45.076,80	75,63	14.523,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.500,00	465.500,00	48.166,54	10,35	102.321,16	21,98	363.178,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	465.500,00	465.500,00	48.166,54	10,35	102.321,16	21,98	363.178,84
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.000,00	118.400,00	19.505,93	16,47	43.134,40	36,43	75.265,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.800,00	102.200,00	17.668,49	17,29	39.389,52	38,54	62.810,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	16.200,00	16.200,00	1.837,44	11,34	3.744,88	23,12	12.455,12
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.640,00	138.640,00	17.110,11	12,34	29.768,16	21,47	108.871,84
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.580,00	16.113.580,00	2.240.149,22	13,90	4.963.197,39	30,80	11.150.382,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.113.580,00	16.113.580,00	2.240.149,22	13,90	4.963.197,39	30,80	11.150.382,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.560,00	1.791.560,00	17.741,64	0,99	32.761,36	1,83	1.758.798,64
MULTAS JUROS DE MORA	9.690,00	9.690,00	2.093,79	21,61	3.341,39	34,48	6.348,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.722.640,00	1.722.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.640,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.230,00	39.230,00	12.749,31	32,50	25.071,36	63,91	14.158,64
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	2.898,54	14,49	4.348,61	21,74	15.651,39
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.900,00	2.560.473,85	163.956,00	6,40	163.956,00	6,40	2.396.517,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.000,00	1.005.573,85	163.956,00	16,30	163.956,00	16,30	841.617,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	10.622,96	120.000,00	1.129,63	120.000,00	1.129,63	(109.377,04)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.000,00	994.950,89	43.956,00	4,42	43.956,00	4,42	950.994,89
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.738.150,00	21.884.123,85	2.749.385,30	12,56	5.681.097,26	25,96	16.203.026,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.738.150,00	21.884.123,85	2.749.385,30	12,56	5.681.097,26	25,96	16.203.026,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(7.567,89)	0,00	(5.572,42)	0,00	5.572,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.738.150,00	21.884.123,85	2.741.817,41	12,53	5.675.524,84	25,93	16.208.599,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3DF9B3F4

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	17.126.099,38	5.613.424,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C0326896

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.722.150,00	21.258.775,68	2.730.137,39	5.717.466,88	100,00	15.541.308,80	2.756.953,19	5.686.669,68	100,00	15.572.106,00
ADMINISTRAÇÃO	4.733.415,00	4.803.315,00	577.869,53	1.187.610,29	20,77	3.615.704,71	578.043,65	1.184.784,41	20,83	3.618.530,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.831.405,00	3.901.305,00	437.938,88	896.396,30	15,68	3.004.908,70	438.113,00	893.570,42	15,71	3.007.734,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.080,00	776.080,00	123.726,51	258.805,71	4,53	517.274,29	123.726,51	258.805,71	4,55	517.274,29
CONTROLE INTERNO	113.930,00	113.930,00	16.204,14	32.408,28	0,57	81.521,72	16.204,14	32.408,28	0,57	81.521,72
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.690,00	2.028.690,00	228.530,61	488.240,20	8,54	1.540.449,80	228.530,61	488.240,20	8,59	1.540.449,80
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	255,69	255,69	0,00	3.244,31	255,69	255,69	0,00	3.244,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	568.080,00	568.080,00	8.800,00	17.600,00	0,31	550.480,00	8.800,00	17.600,00	0,31	550.480,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.800,00	52.800,00	8.800,00	17.600,00	0,31	35.200,00	8.800,00	17.600,00	0,31	35.200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.200,00	165.200,00	21.057,94	38.554,41	0,67	126.645,59	21.057,94	38.554,41	0,68	126.645,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.222.110,00	1.239.110,00	189.616,98	414.230,10	7,24	824.879,90	189.616,98	414.230,10	7,28	824.879,90
SAÚDE	5.547.540,00	5.835.340,00	855.023,00	1.903.385,84	33,29	3.931.954,16	895.271,40	1.889.021,24	33,22	3.946.318,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.513.600,00	3.725.500,00	413.636,75	1.050.335,55	18,37	2.675.164,45	442.502,15	1.039.038,95	18,27	2.686.461,05

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.908.000,00	1.911.000,00	391.705,64	767.403,59	13,42	1.143.596,41	394.320,64	767.403,59	13,49	1.143.596,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.940,00	194.840,00	49.680,61	85.646,70	1,50	109.193,30	58.448,61	82.578,70	1,45	112.261,30
EDUCAÇÃO	3.766.815,00	3.790.465,47	651.189,45	1.330.834,90	23,28	2.459.630,57	646.194,45	1.325.839,90	23,31	2.464.625,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,05	7.000,00	0,00	3.000,00	0,05	7.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.480,00	186.480,00	15.751,33	50.404,78	0,88	136.075,22	15.751,33	50.404,78	0,89	136.075,22
ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.035,00	2.601.035,00	408.182,16	804.782,66	14,08	1.796.252,34	403.187,16	799.787,66	14,06	1.801.247,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	992.950,47	227.255,96	472.647,46	8,27	520.303,01	227.255,96	472.647,46	8,31	520.303,01
CULTURA	207.000,00	207.000,00	60.601,69	84.508,64	1,48	122.491,36	60.601,69	84.508,64	1,49	122.491,36
DIFUSÃO CULTURAL	207.000,00	207.000,00	60.601,69	84.508,64	1,48	122.491,36	60.601,69	84.508,64	1,49	122.491,36
URBANISMO	1.900.770,00	2.035.720,89	149.068,48	305.326,66	5,34	1.730.394,23	143.608,48	299.866,66	5,27	1.735.854,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	717.500,00	852.450,89	0,00	11.250,00	0,20	841.200,89	0,00	11.250,00	0,20	841.200,89
SERVIÇOS URBANOS	1.183.270,00	1.183.270,00	149.068,48	294.076,66	5,14	889.193,34	143.608,48	288.616,66	5,08	894.653,34
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	173.340,00	173.340,00	13.605,28	31.093,82	0,54	142.246,18	13.605,28	31.093,82	0,55	142.246,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.340,00	173.340,00	13.605,28	31.093,82	0,54	142.246,18	13.605,28	31.093,82	0,55	142.246,18
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	489.640,00	489.640,00	96.999,16	190.360,66	3,33	299.279,34	93.847,44	187.208,94	3,29	302.431,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.640,00	489.640,00	96.999,16	190.360,66	3,33	299.279,34	93.847,44	187.208,94	3,29	302.431,06
DESPORTO E LAZER	662.140,00	662.140,00	23.375,29	44.759,89	0,78	617.380,11	23.375,29	44.759,89	0,79	617.380,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.140,00	298.140,00	23.375,29	44.759,89	0,78	253.380,11	23.375,29	44.759,89	0,79	253.380,11
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	760.400,00	763.724,32	73.874,90	151.345,98	2,65	612.378,34	73.874,90	151.345,98	2,66	612.378,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	49.633,98	96.736,08	1,69	483.263,92	49.633,98	96.736,08	1,70	483.263,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.400,00	183.724,32	24.240,92	54.609,90	0,96	129.114,42	24.240,92	54.609,90	0,96	129.114,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.722.150,00	21.258.775,68	2.730.137,39	5.717.466,88	100,00	15.541.308,80	2.756.953,19	5.686.669,68	100,00	15.572.106,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CFF78BEA

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	672.900,00	672.900,00	323.252,29	48,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	217.530,00	217.530,00	154.221,39	70,90
1.1.1 - IPTU	181.000,00	181.000,00	131.851,09	72,85
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	36.530,00	36.530,00	22.370,30	31,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	26.705,20	15,30
1.2.1 - ITBI	174.570,00	174.570,00	26.705,20	15,30
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	49.860,04	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	49.860,04	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	92.465,66	32,93
1.4.1 - IRRF	280.800,00	280.800,00	92.465,66	32,93
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.266.400,00	15.266.400,00	4.630.143,47	30,33
2.1 - Cota-parte FPM	9.991.900,00	9.991.900,00	2.814.274,99	28,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.350.000,00	2.814.274,99	30,10
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.900,00	641.900,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.445.608,94	32,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.000,00	31.000,00	8.364,12	26,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	17.806,97	32,98
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	6.467,50	4,31
2.6 - Cota-parte IPVA	539.500,00	539.500,00	337.620,95	62,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.939.300,00	15.939.300,00	4.953.395,76	31,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.110,00	2.110,00	794,32	37,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.060,00	345.682,96	83.111,12	24,04
5.1 - Transferências do salário-educação	118.800,00	118.800,00	44.419,32	37,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	214.200,00	224.822,96	38.386,70	17,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.060,00	2.060,00	305,10	14,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.700,00	44.367,88	2.609,88
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	43.956,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.700,00	411,88	24,23

7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.470,00	354.492,96	128.273,32	36,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.900,00	2.922.900,00	896.406,38	30,67
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	562.854,88	30,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	260.109,32	28,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.200,00	6.200,00	1.672,80	26,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	3.427,30	31,73
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	1.290,78	4,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	105.900,00	105.900,00	67.051,30	63,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.543.250,00	1.543.250,00	615.870,72	39,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	614.201,07	39,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.250,00	3.250,00	1.669,65	51,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.382.900,00)	(1.382.900,00)	(282.205,31)	20,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.225.650,00	1.225.650,00	601.087,17	49,04	601.087,17	49,04
13.1 - Com educação infantil	373.700,00	373.700,00	284.970,30	76,26	284.970,30	76,26
13.2 - Com ensino fundamental	851.950,00	851.950,00	316.116,87	37,11	316.116,87	37,11
14 - OUTRAS DESPESAS	317.600,00	317.600,00	601.087,17	189,26	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	284.970,30	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	317.600,00	317.600,00	316.116,87	99,53	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.543.250,00	1.543.250,00	1.202.174,34	77,90	601.087,17	38,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(42.841,60)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(42.841,60)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	104,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(42.833,55)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	969.300,00	460.965,46	47,56	460.965,46	47,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	373.700,00	373.700,00	284.970,30	76,26	284.970,30	76,26
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	595.600,00	595.600,00	175.995,16	29,55	175.995,16	29,55
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.055,00	2.397.055,00	756.640,72	31,57	756.640,72	31,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.169.550,00	1.169.550,00	316.116,87	27,03	316.116,87	27,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.227.505,00	1.227.505,00	442.416,50	36,04	442.416,50	36,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.892,65)	0,00	(1.892,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	59.100,00	59.100,00	46.515,63	78,71	46.515,63	78,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.425.455,00	3.425.455,00	1.264.121,81	36,90	1.264.121,81	36,90

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(282.205,31)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.669,65
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.243,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	97.197,19
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(180.094,61)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.397.700,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.320,00	93.320,00	28.825,09	30,89	28.125,09	30,14
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.660,00	129.310,47	29.106,20	22,51	24.811,20	19,19
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	198.980,00	222.630,47	57.931,29	26,02	52.936,29	23,78
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.624.435,00	3.648.085,47	1.322.053,10	36,24	1.317.058,10	36,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	614.319,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	83.624,04	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	614.201,07	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	353.931,23	0,00

49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.669,65	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.563,53	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7078F0A0

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	57.690,71	854.263,85	0,00	836.844,75	75.109,81	55.761,07	0,00	0,00	55.761,07
PODER EXECUTIVO	0,00	23.455,38	0,00	23.299,71	155,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	77.695,27	0,00	74.490,09	3.205,18	5.029,27	0,00	0,00	5.029,27
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	42.644,63	0,00	42.554,74	89,89	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	28.862,03	0,00	28.851,19	10,84	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	44.531,23	0,00	44.531,23	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	44,10	16.806,30	0,00	16.452,90	397,50	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	14.856,73	276.635,27	0,00	266.058,88	25.433,12	3.231,45	0,00	0,00	3.231,45
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	65,00	47.265,07	0,00	45.804,42	1.525,65	686,00	0,00	0,00	686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.724,88	269.775,28	0,00	268.208,20	44.291,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	11.488,11	0,00	11.488,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.105,28	0,00	15.105,28	0,00	28.065,18	0,00	0,00	28.065,18
TOTAL	57.690,71	854.263,85	0,00	836.844,75	75.109,81	55.761,07	0,00	0,00	55.761,07

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5A5C1B88

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	672.900,00	672.900,00	323.252,29	48,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	131.851,09	72,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	26.705,20	15,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	49.860,04	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	92.465,66	32,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	870,00	870,00	270,38	31,08
Dívida Ativa dos Impostos	29.160,00	29.160,00	19.941,25	68,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	2.158,67	33,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.624.500,00	14.624.500,00	4.630.143,47	31,66
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	2.814.274,99	30,10
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	6.467,50	4,31
Cota-Parte IPVA	539.500,00	539.500,00	337.620,95	62,58
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.445.608,94	32,12
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	17.806,97	32,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.000,00	31.000,00	8.364,12	26,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.000,00	31.000,00	8.364,12	26,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.297.400,00	15.297.400,00	4.953.395,76	32,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.241.700,00	1.241.700,00	369.338,69	29,74
Provenientes da União	702.300,00	702.300,00	224.940,10	32,03
Provenientes dos Estados	404.000,00	404.000,00	118.250,00	29,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	135.400,00	135.400,00	26.148,59	19,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.710,00	5.710,00	10.584,53	185,37
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.400,00	10.400,00	3.523,71	33,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.257.810,00	1.257.810,00	383.446,93	30,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.508.140,00	5.551.240,00	1.717.677,59	30,94	1.710.668,99	30,82
Pessoal e encargos sociais	3.283.330,00	3.233.780,00	1.026.011,98	31,73	1.026.011,98	31,73
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.224.810,00	2.317.460,00	691.665,61	29,85	684.657,01	29,54
DESPESAS DE CAPITAL	35.400,00	280.100,00	185.708,25	66,30	178.352,25	63,67
Investimentos	35.400,00	280.100,00	185.708,25	66,30	178.352,25	63,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.543.540,00	5.831.340,00	1.903.385,84	32,64	1.889.021,24	32,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.252.410,00	1.540.210,00	636.045,59	33,42	625.875,99	33,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.247.410,00	1.535.210,00	636.045,59	33,42	625.875,99	33,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	493,00	0,03	493,00	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	68.995,20	3,62	68.995,20	3,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.252.410,00	1.540.210,00	705.533,79	37,07	695.364,19	36,81

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.197.852,05	62,93	1.193.657,05	63,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				24,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				450.647,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.513.600,00	3.725.500,00	1.050.335,55	55,18	1.039.038,95	55,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.908.000,00	1.911.000,00	767.403,59	40,32	767.403,59	40,62
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	121.940,00	194.840,00	85.646,70	4,50	82.578,70	4,37
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.547.540,00	5.835.340,00	1.903.385,84	100,00	1.889.021,24	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6996A661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
071/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**12/05/2017**	**25/05/2017 25/05/2017**	**Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva do sistema de filtragem e aquecimento da piscina do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU de Piên, incluindo a troca de materiais ou equipamentos quando necessários à manutenção**	**DESERTO**	=======	=======

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2130F12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
066/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/05/2017**	**22/05/2017 26/05/2017**	**Registro de Preços para eventual contratação de serviços de**	**CJR ACADEMIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.410.095/0001-38**	**30.876,00**	**12 (DOZE) MESES**

				arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	FARID NADER JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.543.864/0001-52	50.587,00
					FERNANDA JANTSCH REIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.732.869/0001-26	17.430,00
					MICHELI KARINA ROSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17	40.818,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8AB1D681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.440.398,74	95.799.312,13	17.450.711,10	18,22	33.254.099,46	34,71	62.545.212,67
RECEITAS CORRENTES	82.464.840,08	82.464.840,08	15.451.012,69	18,74	31.254.401,05	37,90	51.210.439,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	10.275.163,30	3.483.591,58	33,90	4.905.405,67	47,74	5.369.757,63
IMPOSTOS	8.712.133,30	8.712.133,30	2.950.538,19	33,87	3.938.360,63	45,21	4.773.772,67
TAXAS	1.493.130,00	1.493.130,00	526.388,27	35,25	954.419,64	63,92	538.710,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.900,00	69.900,00	6.665,12	9,54	12.625,40	18,06	57.274,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.630.870,00	3.630.870,00	863.947,10	23,79	1.353.337,43	37,27	2.277.532,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.630.970,00	1.630.970,00	505.884,04	31,02	676.729,88	41,49	954.240,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.999.900,00	1.999.900,00	358.063,06	17,90	676.607,55	33,83	1.323.292,45
RECEITA PATRIMONIAL	8.242.807,16	8.242.807,16	1.631.946,82	19,80	3.421.136,68	41,50	4.821.670,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	85.000,00	13.740,54	16,17	27.618,53	32,49	57.381,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.157.807,16	8.157.807,16	1.618.206,28	19,84	3.393.518,15	41,60	4.764.289,01
RECEITA DE SERVIÇOS	34.800,00	34.800,00	5.672,03	16,30	10.522,45	30,24	24.277,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.270,50	59.402.270,50	9.174.451,19	15,44	21.094.622,03	35,51	38.307.648,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.368.270,50	59.368.270,50	9.174.451,19	15,45	21.094.622,03	35,53	38.273.648,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	878.929,12	878.929,12	291.403,97	33,15	469.376,79	53,40	409.552,33
MULTAS E JUROS DE MORA	211.514,96	211.514,96	51.627,76	24,41	93.526,32	44,22	117.988,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295.460,00	295.460,00	34.024,69	11,52	77.816,67	26,34	217.643,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	321.854,16	321.854,16	192.968,91	59,96	280.990,32	87,30	40.863,84
RECEITAS DIVERSAS	50.100,00	50.100,00	12.782,61	25,51	17.043,48	34,02	33.056,52
RECEITAS DE CAPITAL	12.975.558,66	13.334.472,05	1.999.698,41	15,00	1.999.698,41	15,00	11.334.773,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.962.202,22	8.962.202,22	1.472.599,44	16,43	1.472.599,44	16,43	7.489.602,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.962.202,22	8.962.202,22	1.472.599,44	16,43	1.472.599,44	16,43	7.489.602,78

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.013.356,44	4.372.269,83	527.098,97	12,06	527.098,97	12,06	3.845.170,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.500,00	57.500,00	60.000,00	104,35	60.000,00	104,35	-2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.856,44	4.314.769,83	467.098,97	10,83	467.098,97	10,83	3.847.670,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.693.563,50	4.693.563,50	865.688,79	18,44	1.410.286,50	30,05	3.283.277,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	100.133.962,24	100.492.875,63	18.316.399,89	18,23	34.664.385,96	34,49	65.828.489,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	100.133.962,24	100.492.875,63	18.316.399,89	18,23	34.664.385,96	34,49	65.828.489,67
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	100.133.962,24	100.492.875,63	18.316.399,89	18,23	34.664.385,96	34,49	65.828.489,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.175.525,45	-	-	3.175.525,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.175.525,45	-	-	3.175.525,45	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.276.198,74	92.625.987,65	13.743.141,43	31.900.991,61	60.724.996,04	11.128.551,81	20.040.526,82	72.585.460,83	19.763.662,73
DESPESAS CORRENTES	74.031.704,32	75.811.473,02	12.565.329,89	27.897.958,35	47.913.514,67	10.574.220,79	19.134.043,63	56.677.429,39	18.953.433,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.570.836,63	47.330.064,65	6.273.923,78	12.746.320,28	34.583.744,37	6.273.923,78	12.746.320,28	34.583.744,37	12.697.185,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	546.000,00	549.000,00	130.698,59	271.092,81	277.907,19	130.698,59	271.092,81	277.907,19	271.092,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.914.867,69	27.932.408,37	6.160.707,52	14.880.545,26	13.051.863,11	4.169.598,42	6.116.630,54	21.815.777,83	5.985.154,53
DESPESAS DE CAPITAL	15.144.494,42	16.714.514,63	1.177.811,54	4.003.033,26	12.711.481,37	554.331,02	906.483,19	15.808.031,44	810.229,63
INVESTIMENTOS	14.068.494,42	15.638.514,63	913.668,61	3.531.639,40	12.106.875,23	290.188,09	435.089,33	15.203.425,30	338.835,77

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.076.000,00	1.076.000,00	264.142,93	471.393,86	604.606,14	264.142,93	471.393,86	604.606,14	471.393,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.857.563,50	5.042.213,43	398.515,90	2.650.454,01	2.391.759,42	715.169,66	1.425.255,36	3.616.958,07	1.238.810,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	94.133.762,24	97.668.201,08	14.141.657,33	34.551.445,62	63.116.755,46	11.843.721,47	21.465.782,18	76.202.418,90	21.002.473,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	94.133.762,24	97.668.201,08	14.141.657,33	34.551.445,62	63.116.755,46	11.843.721,47	21.465.782,18	76.202.418,90	21.002.473,45
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	13.198.603,78	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	94.133.762,24	97.668.201,08	14.141.657,33	34.551.445,62		11.843.721,47	34.664.385,96		21.002.473,45
RESERVA DO RPPS	6.000.200,00	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.693.563,50	4.693.563,50	865.688,79	18,44	1.410.286,50	30,05	3.283.277,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.693.563,50	4.693.563,50	865.688,79	18,44	1.410.286,50	30,05	3.283.277,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.693.563,50	4.693.563,50	865.688,79	18,44	1.410.286,50	30,05	3.283.277,00
TOTAL	4.693.563,50	4.693.563,50	865.688,79	18,44	1.410.286,50	30,05	3.283.277,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.796.563,50	4.981.213,43	389.240,26	2.631.902,73	2.349.310,70	705.894,02	1.406.704,08	3.574.509,35	1.220.259,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.849.713,18	3.001.713,18	385.710,29	769.678,75	2.232.034,43	385.710,29	769.678,75	2.232.034,43	583.234,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.000,00	18.000,00	3.529,97	6.860,75	11.139,25	3.529,97	6.860,75	11.139,25	6.860,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.850,32	1.961.500,25	-	1.855.363,23	106.137,02	316.653,76	630.164,58	1.331.335,67	630.164,58
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	9.275,64	18.551,28	42.448,72	9.275,64	18.551,28	42.448,72	18.551,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	9.275,64	18.551,28	42.448,72	9.275,64	18.551,28	42.448,72	18.551,28
TOTAL	4.857.563,50	5.042.213,43	398.515,90	2.650.454,01	2.391.759,42	715.169,66	1.425.255,36	3.616.958,07	1.238.810,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade, 25/Mai/2017, 11h e 47m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:75A4BE75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.276.398,74	98.626.187,65	13.743.141,43	31.900.991,61	92,33	66.725.196,04	11.128.551,81	20.040.526,82	93,36	78.585.660,83
Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	286.591,29	787.263,47	2,28	1.392.736,53	305.247,41	623.965,70	2,91	1.556.034,30
Ação Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	286.591,29	787.263,47	2,28	1.392.736,53	305.247,41	623.965,70	2,91	1.556.034,30
Essencial à Justiça	762.450,00	759.450,00	112.514,50	243.765,06	0,71	515.684,94	111.639,37	202.599,53	0,94	556.850,47
Defesa da Ordem Jurídica	677.410,00	661.983,60	87.858,83	210.596,81	0,61	451.386,79	86.608,69	170.175,17	0,79	491.808,43
Representação Judicial e Extrajudicial	85.040,00	97.466,40	24.655,67	33.168,25	0,10	64.298,15	25.030,68	32.424,36	0,15	65.042,04
Administração	7.365.695,11	7.436.335,11	1.063.889,04	2.584.587,80	7,48	4.851.747,31	1.111.551,97	2.017.780,99	9,40	5.418.554,12
Planejamento e Orçamento	856.733,00	856.733,00	102.621,41	223.672,11	0,65	633.060,89	104.444,36	217.649,90	1,01	639.083,10
Administração Geral	4.620.502,11	4.694.142,11	730.053,39	1.786.635,17	5,17	2.907.506,94	733.369,53	1.300.021,61	6,06	3.394.120,50
Administração Financeira	644.700,00	641.700,00	88.702,95	217.508,00	0,63	424.192,00	102.865,27	179.270,46	0,84	462.429,54
Controle Interno	192.760,00	192.760,00	28.951,61	58.390,97	0,17	134.369,03	28.951,61	58.390,97	0,27	134.369,03
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	2.189,00	0,01	10.811,00	386,68	688,07	0,00	12.311,93
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	28.780,48	59.800,96	0,17	153.199,04	28.780,48	59.800,96	0,28	153.199,04
Formação de Recursos Humanos	227.000,00	227.000,00	21.855,05	55.796,49	0,16	171.203,51	23.848,81	46.020,95	0,21	180.979,05
Administração de Receitas	596.800,00	596.800,00	62.924,15	180.595,10	0,52	416.204,90	88.905,23	155.938,07	0,73	440.861,93
Comunicação Social	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Segurança Pública	227.071,00	227.071,00	45.607,42	64.005,77	0,19	163.065,23	18.344,16	28.734,57	0,13	198.336,43
Defesa Civil	227.071,00	227.071,00	45.607,42	64.005,77	0,19	163.065,23	18.344,16	28.734,57	0,13	198.336,43
Assistência Social	1.934.971,38	2.232.200,84	226.986,70	544.714,19	1,58	1.687.486,65	235.001,80	420.622,41	1,96	1.811.578,43
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	476.797,86	610.381,59	38.831,91	122.973,46	0,36	487.408,13	42.607,45	105.799,60	0,49	504.581,99
Assistência Comunitária	1.438.173,52	1.601.819,25	188.154,79	421.740,73	1,22	1.180.078,52	192.394,35	314.822,81	1,47	1.286.996,44
Previdência Social	7.478.483,80	7.478.483,80	830.328,61	1.651.846,28	4,78	5.826.637,52	825.202,58	1.645.260,14	7,66	5.833.223,66
Administração Geral	330.481,00	330.481,00	26.075,78	66.479,29	0,19	264.001,71	20.949,75	59.893,15	0,28	270.587,85
Previdência do Regime Estatutário	7.148.002,80	7.148.002,80	804.252,83	1.585.366,99	4,59	5.562.635,81	804.252,83	1.585.366,99	7,39	5.562.635,81
Saúde	19.441.013,44	21.005.343,56	4.154.002,78	8.215.181,58	23,78	12.790.161,98	2.979.820,12	5.277.691,96	24,59	15.727.651,60
Administração Geral	2.430.700,00	2.669.938,00	424.081,49	953.665,36	2,76	1.716.272,64	406.733,98	761.720,42	3,55	1.908.217,58
Atenção Básica	7.687.053,44	8.272.653,44	1.372.458,11	2.648.189,57	7,66	5.624.463,87	955.052,46	1.932.098,24	9,00	6.340.555,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.292.540,00	8.890.507,40	1.986.016,94	4.069.997,87	11,78	4.820.509,53	1.416.961,77	2.242.321,34	10,45	6.648.186,06
Suporte Profilático e Terapêutico	512.160,00	517.160,00	278.852,96	363.059,97	1,05	154.100,03	118.795,88	191.141,11	0,89	326.018,89
Vigilância Sanitária	312.060,00	384.084,72	52.723,73	105.710,44	0,31	278.374,28	52.659,22	96.959,48	0,45	287.125,24
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	271.000,00	39.869,55	74.558,37	0,22	196.441,63	29.616,81	53.451,37	0,25	217.548,63
Trabalho	160.000,00	160.000,00	13.495,38	28.286,64	0,08	131.713,36	13.623,98	28.286,64	0,13	131.713,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	160.000,00	13.495,38	28.286,64	0,08	131.713,36	13.623,98	28.286,64	0,13	131.713,36
Educação	23.760.221,68	24.191.853,08	3.158.118,72	9.994.219,33	28,93	14.197.633,75	2.790.818,16	4.995.401,44	23,27	19.196.451,64
Ensino Fundamental	15.955.144,51	16.156.643,59	2.083.881,60	6.823.446,39	19,75	9.333.197,20	1.914.150,64	3.585.449,65	16,70	12.571.193,94
Ensino Médio	400.000,00	404.137,53	0,00	205.000,00	0,59	199.137,53	92.105,14	92.105,14	0,43	312.032,39
Ensino Profissional	8.400,00	8.400,00	798,11	2.327,41	0,01	6.072,59	725,11	2.254,41	0,01	6.145,59
Ensino Superior	11.800,00	11.800,00	68,04	618,04	0,00	11.181,96	550,00	550,00	0,00	11.250,00
Educação Infantil	6.942.096,51	7.168.091,30	1.007.219,29	2.821.785,68	8,17	4.346.305,62	738.432,55	1.232.175,59	5,74	5.935.915,71
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	440.780,66	440.780,66	66.151,68	141.041,81	0,41	299.738,85	44.854,72	82.866,65	0,39	357.914,01
Cultura	934.481,93	935.646,93	131.352,55	266.921,36	0,77	668.725,57	104.013,13	185.924,92	0,87	749.722,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.835,00	8.835,00	830,00	3.230,00	0,01	5.605,00	313,58	534,46	0,00	8.300,54
Difusão Cultural	925.646,93	926.811,93	130.522,55	263.691,36	0,76	663.120,57	103.699,55	185.390,46	0,86	741.421,47
Urbanismo	10.961.959,00	11.298.318,00	1.548.128,79	2.470.742,77	7,15	8.827.575,23	835.096,99	1.330.115,81	6,20	9.968.202,19
Infra-Estrutura Urbana	8.361.066,26	8.738.125,26	599.050,25	911.070,35	2,64	7.827.054,91	393.542,91	616.951,83	2,87	8.121.173,43
Serviços Urbanos	2.600.892,74	2.560.192,74	949.078,54	1.559.672,42	4,51	1.000.520,32	441.554,08	713.163,98	3,32	1.847.028,76
Habitação	252.237,30	252.237,30	31.877,86	66.084,02	0,19	186.153,28	28.409,26	61.078,02	0,28	191.159,28
Habitação Urbana	252.237,30	252.237,30	31.877,86	66.084,02	0,19	186.153,28	28.409,26	61.078,02	0,28	191.159,28
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.897.974,68	2.011.122,11	396.232,50	1.090.067,27	3,15	921.054,84	284.977,02	410.442,75	1,91	1.600.679,36
Preservação e Conservação Ambiental	625.102,22	627.057,22	10.254,50	59.286,83	0,17	567.770,39	21.380,65	30.196,50	0,14	596.860,72
Controle Ambiental	1.272.872,46	1.384.064,89	385.978,00	1.030.780,44	2,98	353.284,45	263.596,37	380.246,25	1,77	1.003.818,64
Agricultura	1.737.517,47	1.961.168,97	229.198,91	395.249,83	1,14	1.565.919,14	168.793,93	315.552,12	1,47	1.645.616,85
Promoção da Produção Agropecuária	1.737.517,47	1.961.168,97	229.198,91	395.249,83	1,14	1.565.919,14	168.793,93	315.552,12	1,47	1.645.616,85
Indústria	214.765,00	214.765,00	31.434,17	63.430,89	0,18	151.334,11	30.791,88	61.698,91	0,29	153.066,09
Promoção Industrial	214.765,00	214.765,00	31.434,17	63.430,89	0,18	151.334,11	30.791,88	61.698,91	0,29	153.066,09
Comércio e Serviços	420.945,45	420.945,45	62.119,80	111.303,48	0,32	309.641,97	34.400,80	60.419,36	0,28	360.526,09
Turismo	420.945,45	420.945,45	62.119,80	111.303,48	0,32	309.641,97	34.400,80	60.419,36	0,28	360.526,09
Energia	2.020.000,00	2.020.000,00	415.588,60	1.187.861,33	3,44	832.138,67	298.259,29	545.443,02	2,54	1.474.556,98
Energia Elétrica	2.020.000,00	2.020.000,00	415.588,60	1.187.861,33	3,44	832.138,67	298.259,29	545.443,02	2,54	1.474.556,98
Transporte	2.841.700,00	3.154.500,00	283.012,35	588.422,25	1,70	2.566.077,75	318.962,56	507.471,59	2,36	2.647.028,41
Transporte Rodoviário	2.841.700,00	3.154.500,00	283.012,35	588.422,25	1,70	2.566.077,75	318.962,56	507.471,59	2,36	2.647.028,41
Desporto e Lazer	846.540,00	845.375,00	104.037,43	228.535,15	0,66	616.839,85	89.976,39	170.138,21	0,79	675.236,79
Desporto Comunitário	813.540,00	812.375,00	92.540,73	210.301,52	0,61	602.073,48	85.994,58	164.548,35	0,77	647.826,65
Lazer	33.000,00	33.000,00	11.496,70	18.233,63	0,05	14.766,37	3.981,81	5.589,86	0,03	27.410,14
Encargos Especiais	3.737.171,50	3.740.171,50	618.624,03	1.318.503,14	3,82	2.421.668,36	543.621,01	1.151.898,73	5,37	2.588.272,77
Serviço da Dívida Interna	1.416.000,00	1.419.000,00	373.198,86	699.201,35	2,02	719.798,65	373.198,86	699.201,35	3,26	719.798,65
Outros Encargos Especiais	2.321.171,50	2.321.171,50	245.425,17	619.301,79	1,79	1.701.869,71	170.422,15	452.697,38	2,11	1.868.474,12
Reserva de Contingência	6.100.200,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.857.563,50	5.042.213,43	398.515,90	2.650.454,01	7,67	2.391.759,42	715.169,66	1.425.255,36	6,64	3.616.958,07
TOTAL (III)=(I+II)	100.133.962,24	103.668.401,08	14.141.657,33	34.551.445,62	100,00	69.116.955,46	11.843.721,47	21.465.782,18	100,00	82.202.618,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.857.563,50	5.042.213,43	398.515,90	2.650.454,01	7,67	2.391.759,42	715.169,66	1.425.255,36	6,64	3.616.958,07
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.672,20	3.328,48	0,01	16.671,52	1.672,20	3.328,48	0,02	16.671,52
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.672,20	3.328,48	0,01	16.671,52	1.672,20	3.328,48	0,02	16.671,52
Essencial à Justiça	34.304,00	37.304,00	5.209,44	10.909,47	0,03	26.394,53	5.209,44	10.909,47	0,05	26.394,53
Defesa da Ordem Jurídica	34.304,00	37.304,00	5.209,44	10.909,47	0,03	26.394,53	5.209,44	10.909,47	0,05	26.394,53
Administração	922.027,62	922.027,62	42.202,13	611.091,03	1,77	310.936,59	128.632,71	256.616,71	1,20	665.410,91
Planejamento e Orçamento	76.000,00	76.000,00	9.434,78	18.867,24	0,05	57.132,76	9.434,78	18.867,24	0,09	57.132,76
Administração Geral	183.000,00	183.000,00	17.607,35	35.483,71	0,10	147.516,29	17.607,35	35.483,71	0,17	147.516,29
Administração Financeira	560.477,62	560.477,62	5.373,66	536.720,63	1,55	23.756,99	91.804,24	182.246,31	0,85	378.231,31
Controle Interno	13.550,00	13.550,00	1.598,80	3.192,72	0,01	10.357,28	1.598,80	3.192,72	0,01	10.357,28
Tecnologia da Informação	24.000,00	24.000,00	1.985,24	3.965,60	0,01	20.034,40	1.985,24	3.965,60	0,02	20.034,40
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	1.369,71	2.734,55	0,01	20.265,45	1.369,71	2.734,55	0,01	20.265,45
Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	4.832,59	10.126,58	0,03	31.873,42	4.832,59	10.126,58	0,05	31.873,42
Assistência Social	50.067,20	54.067,20	6.486,90	13.204,88	0,04	40.862,32	6.486,90	13.204,88	0,06	40.862,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.407,00	22.407,00	4.557,48	6.512,83	0,02	15.894,17	4.557,48	6.512,83	0,03	15.894,17
Assistência Comunitária	22.660,20	31.660,20	1.929,42	6.692,05	0,02	24.968,15	1.929,42	6.692,05	0,03	24.968,15
Previdência Social	85.000,00	85.000,00	8.757,96	17.535,98	0,05	67.464,02	8.757,96	17.535,98	0,08	67.464,02
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	8.757,96	17.535,98	0,05	67.464,02	8.757,96	17.535,98	0,08	67.464,02
Saúde	1.151.940,00	1.296.940,00	110.771,70	681.686,78	1,97	615.253,22	186.737,60	370.130,89	1,72	926.809,11
Administração Geral	366.140,00	369.140,00	18.769,57	270.374,94	0,78	98.765,06	94.735,47	188.812,74	0,88	180.327,26
Atenção Básica	557.700,00	650.700,00	55.411,84	342.293,32	0,99	308.406,68	55.411,84	112.299,63	0,52	538.400,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.300,00	226.300,00	30.353,92	56.240,04	0,16	170.059,96	30.353,92	56.240,04	0,26	170.059,96
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.700,00	1.694,52	3.380,18	0,01	10.319,82	1.694,52	3.380,18	0,02	10.319,82
Vigilância Sanitária	17.800,00	21.800,00	2.843,04	5.670,69	0,02	16.129,31	2.843,04	5.670,69	0,03	16.129,31
Vigilância Epidemiológica	15.300,00	15.300,00	1.698,81	3.727,61	0,01	11.572,39	1.698,81	3.727,61	0,02	11.572,39
Trabalho	15.000,00	15.000,00	992,25	1.980,06	0,01	13.019,94	992,25	1.980,06	0,01	13.019,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	992,25	1.980,06	0,01	13.019,94	992,25	1.980,06	0,01	13.019,94
Educação	2.124.024,68	2.156.674,61	162.094,46	1.190.433,10	3,45	966.241,51	316.351,74	631.264,66	2,94	1.525.409,95
Ensino Fundamental	1.839.965,86	1.872.615,79	123.323,87	1.112.711,53	3,22	759.904,26	277.581,15	553.543,09	2,58	1.319.072,70
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Educação Infantil	256.243,20	256.243,20	35.842,41	71.872,50	0,21	184.370,70	35.842,41	71.872,50	0,33	184.370,70
Educação Especial	26.815,62	26.815,62	2.928,18	5.849,07	0,02	20.966,55	2.928,18	5.849,07	0,03	20.966,55
Cultura	26.000,00	26.000,00	4.049,26	8.070,91	0,02	17.929,09	4.049,26	8.070,91	0,04	17.929,09
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.049,26	8.070,91	0,02	17.929,09	4.049,26	8.070,91	0,04	17.929,09
Urbanismo	143.600,00	133.600,00	17.361,78	34.864,09	0,10	98.735,91	17.361,78	34.864,09	0,16	98.735,91
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	73.000,00	9.689,99	19.505,66	0,06	53.494,34	9.689,99	19.505,66	0,09	53.494,34
Serviços Urbanos	73.600,00	60.600,00	7.671,79	15.358,43	0,04	45.241,57	7.671,79	15.358,43	0,07	45.241,57
Habitação	16.500,00	16.500,00	2.362,92	4.725,84	0,01	11.774,16	2.362,92	4.725,84	0,02	11.774,16
Habitação Urbana	16.500,00	16.500,00	2.362,92	4.725,84	0,01	11.774,16	2.362,92	4.725,84	0,02	11.774,16
Agricultura	62.500,00	62.500,00	8.615,14	17.224,12	0,05	45.275,88	8.615,14	17.224,12	0,08	45.275,88
Promoção da Produção Agropecuária	62.500,00	62.500,00	8.615,14	17.224,12	0,05	45.275,88	8.615,14	17.224,12	0,08	45.275,88
Indústria	20.100,00	20.100,00	2.320,52	4.656,94	0,01	15.443,06	2.320,52	4.656,94	0,02	15.443,06
Promoção Industrial	20.100,00	20.100,00	2.320,52	4.656,94	0,01	15.443,06	2.320,52	4.656,94	0,02	15.443,06
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	1.600,89	3.193,74	0,01	7.206,26	1.600,89	3.193,74	0,01	7.206,26
Turismo	10.400,00	10.400,00	1.600,89	3.193,74	0,01	7.206,26	1.600,89	3.193,74	0,01	7.206,26
Transporte	78.000,00	88.000,00	8.841,56	17.671,52	0,05	70.328,48	8.841,56	17.671,52	0,08	70.328,48
Transporte Rodoviário	78.000,00	88.000,00	8.841,56	17.671,52	0,05	70.328,48	8.841,56	17.671,52	0,08	70.328,48
Desporto e Lazer	19.100,00	19.100,00	2.371,18	4.465,04	0,01	14.634,96	2.371,18	4.465,04	0,02	14.634,96
Desporto Comunitário	19.100,00	19.100,00	2.371,18	4.465,04	0,01	14.634,96	2.371,18	4.465,04	0,02	14.634,96
Encargos Especiais	79.000,00	79.000,00	12.805,61	25.412,03	0,07	53.587,97	12.805,61	25.412,03	0,12	53.587,97
Serviço da Dívida Interna	79.000,00	79.000,00	12.805,61	25.412,03	0,07	53.587,97	12.805,61	25.412,03	0,12	53.587,97
TOTAL	4.857.563,50	5.042.213,43	398.515,90	2.650.454,01	7,67	2.391.759,42	715.169,66	1.425.255,36	6,64	3.616.958,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade, 25/Mai/2017, 11h e 49m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B636CF2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.008.743,93	9.008.743,93	4.150.932,06	46,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.620.219,71	2.620.219,71	1.961.019,06	74,84
1.1.1-IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	1.767.641,35	75,36
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	274.510,63	274.510,63	193.377,71	70,44
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	690.360,00	690.360,00	280.648,89	40,65
1.2.1-ITBI	689.460,00	689.460,00	280.648,89	40,71
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.039.864,22	4.039.864,22	1.467.548,90	36,33
1.3.1-ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	1.448.355,18	36,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	19.193,72	90,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	441.715,21	26,64
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.663.257,00	47.663.257,00	17.173.195,25	36,03
2.1-Cota-Parte FPM	24.663.550,00	24.663.550,00	7.504.733,34	30,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	22.783.550,00	22.783.550,00	7.504.733,34	32,94
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	940.000,00	940.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	940.000,00	940.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	6.555.037,94	35,31
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	139.000,00	139.000,00	42.167,96	30,34
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	86.829,10	38,59
2.5-Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	890,14	0,79
2.6-Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	2.983.536,77	75,36
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.672.000,93	56.672.000,93	21.324.127,31	37,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	37.000,00	37.000,00	14.766,99	39,91

VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.096.100,00	2.096.100,00	582.485,89	27,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	442.398,68	34,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	90.325,60	22,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	38.861,84	19,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.100,00	36.100,00	10.899,77	30,19
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.433.256,44	3.724.443,83	221.847,71	5,96
6.1 - Transferências de Convênios	3.370.856,44	3.662.043,83	217.958,66	5,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	62.400,00	62.400,00	3.889,05	6,23
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	124.760,43	27,72
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.016.356,44	6.307.543,83	943.861,02	14,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.156.651,40	9.156.651,40	3.434.637,11	37,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.556.710,00	4.556.710,00	1.500.946,54	32,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.712.861,40	3.712.861,40	1.311.007,51	35,31
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	27.800,00	27.800,00	8.433,56	30,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.000,00	45.000,00	17.365,81	38,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	22.480,00	22.480,00	177,98	0,79
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	791.800,00	791.800,00	596.705,71	75,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	5.288.381,63	37,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.901.500,00	13.901.500,00	5.253.755,05	37,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	98.500,00	98.500,00	34.626,58	35,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.744.848,60	4.744.848,60	1.819.117,94	38,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.716.541,98	10.716.541,98	3.016.811,65	28,15	3.016.811,65	28,15
13.1-Com Educação Infantil	2.118.225,69	2.118.225,69	598.852,55	28,27	598.852,55	28,27
13.2-Com Ensino Fundamental	8.598.316,29	8.598.316,29	2.417.959,10	28,12	2.417.959,10	28,12
14-OUTRAS DESPESAS	3.283.458,02	3.289.654,80	1.512.153,14	45,97	741.728,73	22,55
14.1-Com Educação Infantil	833.593,17	839.789,95	488.030,70	58,11	145.283,93	17,30
14.2-Com Ensino Fundamental	2.449.864,85	2.449.864,85	1.024.122,44	41,80	596.444,80	24,35
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.000.000,00	14.006.196,78	4.528.964,79	32,34	3.758.540,38	26,83
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						6.196,78
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						6.196,78
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						6.196,78
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.758.540,38
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						57,05
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						14,03
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						28,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASSEQDUOEENNTSEINO						VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						6.196,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						6.196,78
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.387.223,43	5.397.458,37	1.917.647,36	35,53	1.204.031,76	22,31
22.1-Creche	5.387.223,43	5.397.458,37	1.917.647,36	35,53	1.204.031,76	22,31
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.951.818,86	2.958.015,64	1.086.883,25	36,74	744.136,48	25,16
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.435.404,57	2.439.442,73	830.764,11	34,06	459.895,28	18,85
22.2-Pré-Escola	-	-			-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-			-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.287.916,49	14.312.186,26	4.982.955,60	34,82	3.791.354,58	26,49
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.048.181,14	11.048.181,14	3.442.081,54	31,16	3.014.403,90	27,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.239.735,35	3.264.005,12	1.540.874,06	47,21	776.950,68	23,80
24-ENSINO MÉDIO	400.000,00	404.137,53	205.000,00	50,73	92.105,14	22,79
25-ENSINO SUPERIOR	12.800,00	12.800,00	618,04	4,83	550,00	4,30
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.400,00	8.400,00	2.327,41	27,71	2.254,41	26,84
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.096.339,92	20.134.982,16	7.108.548,41	35,30	5.090.295,89	25,28
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DREELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.819.117,94
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						34.626,58
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						6.196,78
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						28.307,93
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-

35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	1.888.249,23
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.107.137,11
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	14,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.325.000,00	1.342.229,31	918.730,78	68,45	291.890,94	21,75
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.457.906,44	4.866.316,22	3.157.023,24	64,88	244.479,27	5,02
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.782.906,44	6.208.545,53	4.075.754,02	65,65	536.370,21	8,64
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	25.879.246,36	26.343.527,69	11.184.302,43	42,46	5.626.666,10	21,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	404.257,00	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.253.755,05	442.398,68
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.076.518,71	318.132,60
48.1 Orçamento do Exercicio	3.689.446,94	284.634,80
48.2 Restos a Pagar	387.071,77	33.497,80
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.626,58	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.616.119,92	124.266,08
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.616.119,92	124.266,08

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade, 25/Mai/2017, 10h e 49m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:22832334

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.008.743,93	9.008.743,93	4.150.932,06	46,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	1.767.641,35	75,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	689.460,00	689.460,00	280.648,89	40,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	1.448.355,18	36,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	441.715,21	26,64
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.410,21	50.410,21	13.249,24	26,28
Dívida Ativa dos Impostos	203.610,14	203.610,14	163.688,27	80,39

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.590,28	42.590,28	35.633,92	83,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.783.257,00	45.783.257,00	17.173.195,25	37,51
Cota-Parte FPM	22.783.550,00	22.783.550,00	7.504.733,34	32,94
Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	890,14	0,79
Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	2.983.536,77	75,36
Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	6.555.037,94	35,31
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	86.829,10	38,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	139.000,00	139.000,00	42.167,96	30,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	139.000,00	139.000,00	42.167,96	30,34
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.792.000,93	54.792.000,93	21.324.127,31	38,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.388.780,00	3.388.780,00	1.211.600,61	35,75
Provenientes da União	3.310.540,00	3.310.540,00	1.134.000,61	34,25
Provenientes dos Estados	78.240,00	78.240,00	77.600,00	99,18
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.100,00	130.100,00	68.861,45	52,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.100,00	63.100,00	15.218,76	24,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.581.980,00	3.581.980,00	1.295.680,82	36,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.547.500,00	21.515.724,12	8.506.926,33	39,54	5.641.973,96	26,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.530,00	12.720.989,12	3.354.217,99	26,37	3.354.217,99	26,37
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.642.970,00	8.794.735,00	5.152.708,34	58,59	2.287.755,97	26,01
DESPESAS DE CAPITAL	156.453,44	897.559,44	439.619,66	48,98	38.123,56	4,25
Investimentos	156.453,44	897.559,44	439.619,66	48,98	38.123,56	4,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.703.953,44	22.413.283,56	8.946.545,99	39,92	5.680.097,52	25,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	49.677,63	0,56	32.274,67	0,57
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.698.305,14	5.122.668,26	1.550.383,15	17,33	1.128.669,72	19,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.576.380,00	4.980.718,40	1.483.533,15	16,58	1.061.819,72	18,69
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	121.925,14	141.949,86	66.850,00	0,75	66.850,00	1,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.809.305,14	5.233.668,26	1.600.060,78	17,88	1.160.944,39	20,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.894.648,30	17.179.615,30	7.346.485,21	82,12	4.519.153,13	79,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						21,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						1.320.534,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	46.279,76	-46.279,76
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m) (m/Total m) x 100	%
Atenção Básica	8.244.753,44	8.923.353,44	2.990.482,89	33,43	2.044.397,87	35,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.840,00	9.116.807,40	4.126.237,91	46,12	2.298.561,38	40,47
Suporte Profilático e Terapêutico	525.860,00	530.860,00	366.440,15	4,10	194.521,29	3,42
Vigilância Sanitária	329.860,00	405.884,72	111.381,13	1,25	102.630,17	1,81
Vigilância Epidemiológica	221.800,00	286.300,00	78.285,98	0,88	57.178,98	1,01
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.907.840,00	3.150.078,00	1.273.717,93	14,24	982.807,83	17,30
TOTAL	20.703.953,44	22.413.283,56	8.946.545,99	100,00	5.680.097,52	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade, 25/Mai/2017, 10h e 11m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EEFFE0FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2017

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	8.668,00	8.668,00	-	-	-	-	8.668,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	207.313,00	207.313,00	30.862,42	60.665,30	29.491,18	57.749,07	146.647,70
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	1.161,43	16.700,40	5.735,43	7.401,22	13.299,60
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	23.479,90	23.479,90	-		182.620,10
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	132.000,00	144.847,00	45.886,20	113.667,81	33.836,09	33.836,09	31.179,19
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	34.382,85	34.382,85		--	38.017,15
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	258.223,86	386.807,59	11.365,54	52.120,59	11.938,32	47.162,14	334.687,00
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		916.704,86	1.058.135,59	147.138,34	301.016,85	81.001,02	146.148,52	757.118,74

Rio Negro, 25 de Maio de 2017

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:8F44F5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 42/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1.000	un	Alvará Inicial, 16 cm largura x 22 cm altura - papel 240 gramas 4x0.	0,29	Gráfica Guaramirim Ltda
5	7.000	fls	Bolso para livros biblioteca municipal - 11x22cm, folha 150 gramas, frente e verso, corte faca especial, cor 1x1, conforme modelo.	0,07	Gráfica Guaramirim Ltda
11	250	bl	Cartão de Visita Domiciliar - bloco com 50 folhas, papel 75 gramas, nas medidas de 10 cm largura x 6,7 cm altura, cor 1 x 0.	0,47	Gráfica Guaramirim Ltda
14	3.000	un	Carteirinha de cadastro do leitor para biblioteca municipal, medidas 13x8,5cm, cor 1x1, papel Sulfite 150 gramas.	0,04	Gráfica Guaramirim Ltda
20	455	un	Envelope branco timbrado, tamanho 25x19cm, cor 1x0. Com indicação do timbre fornecido pela secretaria.	0,26	Gráfica Guaramirim Ltda
22	500	un	Envelope branco, 18,5 x 24,8 cm, 80 g/m² - 1x0 cor - Timbrado - Conselho Municipal de Saúde	0,24	Gráfica Guaramirim Ltda
23	500	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm - 1x0 cor, timbrado - Conselho Municipal de Saúde	0,15	Gráfica Guaramirim Ltda
32	360	bl	FGA - Ficha Geral de Atendimento, Bloco com 100 folfhas (100x1), tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas, com timbre e brasão.	3,00	Gráfica Guaramirim Ltda
33	7.000	un	Ficha Autor - Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente e verso.	0,039	Gráfica Guaramirim Ltda
36	10.000	un	Ficha controle de devolução, da Biblioteca Municipal, medidas 13x 8 cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente.	0,03	Gráfica Guaramirim Ltda
37	800	fls	Ficha D-ACS - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.	0,09	Gráfica Guaramirim Ltda
43	7.000	un	Ficha de Controle de Empréstimos da Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, 1x1 cor, papel Sulfite 150 gramas.	0,03	Gráfica Guaramirim Ltda
48	10	bl	Laudo para Solicitação de procedimento ambulatorial, bloco com 100 folhas (100x1), papel 75 gramas, tamanho A4, 1x0 cor, frente.	7,40	Gráfica Guaramirim Ltda
51	1.000	fls	Papel tamanho A4, gramatura 90 gramas, timbrado (frente e verso) numeradas (só na frente) de 001 à 200,margeadas e furadas para arquivamento em livro, a cada lote de 001 a 200, deverão acompanhar 10 páginas sem numero, conforme modelo.	0,18	Gráfica Guaramirim Ltda
55	200	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, cor 2x0, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).	1,15	Gráfica Guaramirim Ltda
58	1.000	un	Pasta cartolina rosa, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), com 7 linhas, cor 2x0, gramatura 240 gramas. Secretaria de Cultura e Turismo.	0,49	Gráfica Guaramirim Ltda
60	4.000	un	Pasta Individual, 30 x 37,5cm, 240 gramas,(55x37,5 aberto) cor 1x0, 2 dobras	0,42	Gráfica Guaramirim Ltda
69	10	bl	Talões de atendimento de ocorrência 16cm altura x 22 cm de largura, única via, frente, cor 1x0, na cor branca em papel com 75 g, em blocos com 50 folhas e as folhas presas por colagem na parte superior do bloco.	6,90	Gráfica Guaramirim Ltda
1	1.000	fls	Alvará de habita-se, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 15 cm altura, contém marca d'agua.	0,12	Gráfica Alta Definição Ltda
3	360	bl	Atestado - Blocos 50x1 via papel 75 gramas, 10 largura x 13,5 altura, cor 1x1.	0,50	Gráfica Alta Definição Ltda
7	2	un	Capa para livro de LEIS - Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.	120,00	Gráfica Alta Definição Ltda
8	2	un	Capa para livros de DECRETOS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos	120,00	Gráfica Alta Definição Ltda
9	2	un	Capa para Livros de PORTARIAS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos	120,00	Gráfica Alta Definição Ltda
40	10.000	un	Ficha de Atividade Coletiva, frente e verso, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,04	Gráfica Alta Definição Ltda
41	10.000	fls	Ficha de Visita Domiciliar - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel75 gramas.	0,0399	Gráfica Alta Definição Ltda
63	850	bl	Receituário Controle Especial - Bloco com 100 folhas, 2 vias, 1ª via Branca, 2ª via verde, numerado, tam 21,5 x 14,3 cm , autocopiativo, papel 56 gramas	3,19	Gráfica Alta Definição Ltda
34	10.000	un	Ficha catalográfica na medida de 30cm altura x 24cm largura, contendo 8 matrizes picotadas medindo 7,5cm altura x 12cm de largura, papel off set, gramatura 180gr.	0,08	VINICIUS RONCAGLIO - ME
4	144	Cj	Boletim Diário de Doses Aplicadas, 21 folhas cada conjunto, cor 1x0, papel 75 gramas, conforme modelo.	1,40	JEFERSON LOPES
6	10.000	fls	Cadastro Individual e mapa Diário de Acompanhamento das Crianças - SISVAN- tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,04	JEFERSON LOPES
10	1.000	un	Cartão de vacinação - tamanho aproximado de 9,5 cm de largura x 8 cm de altura (fechado), frente e verso, papel offset 180 gramas cor 1x1	0,06	JEFERSON LOPES
12	4.350	un	Cartão de Visita, tamanho 5x9, cor 4x0, couchê fosco, 250 gramas	0,19	JEFERSON LOPES
13	500	un	Cartão Espelho de Vacinação de Rotina e Campanha de Imunização - Tamanho aproximado de 21 cm de largura x 15,5 cm de altura, frente e verso, papel offset 180 gramas, cor 1x1	0,13	JEFERSON LOPES
15	1.000	fls	Checagem da Maleta de Medicações da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.	0,06	JEFERSON LOPES
16	1.000	fls	Checagem Geral da Ambulância - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.	0,06	JEFERSON LOPES
17	1.000	fls	Check List Diário de Materiais - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	0,06	JEFERSON LOPES
18	300	bl	Declaração de Comparecimento, bloco 50x1 via, nas medidas 14,2x19,4 papel 75 gramas, cor 1x0.	0,90	JEFERSON LOPES
19	500	un	Envelope branco formato 36 x 25,8 cm 80 g/m², 1x0 cor - Timbrado - Conselho Municipal de Saúde.	0,39	JEFERSON LOPES
21	1.125	un	Envelope branco, tamanho grande 36x26cm, 110 gramas, cor 1x0. com indicação de timbre fornecido pelas secretarias	0,33	JEFERSON LOPES
24	1.200	un	Envelope Ofício branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9cm, papel 90 gramas - 1 Cor frente/ verso, cor 1x1 - Com indicação do timbre fornecido pela secretaria	0,15	JEFERSON LOPES
25	225	un	Envelope pardo com escritas, tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0. com indicação de timbre fornecido pelas secretarias	0,45	JEFERSON LOPES
26	100	un	Faixa de identificação "1° SEMESTRE 2018", em vinil para aplicação em veículos para Transporte Escolar Autorizado, cor de fundo verde e azul, escrita em branco, e brasão do município, com impressãoem alta definição, Tam.: 12 cm x 20 cm (A x L)	1,90	JEFERSON LOPES
27	100	un	Faixa de identificação "2° SEMESTRE 2018", em vinil para aplicação em veículos para Transporte Escolar Autorizado, cor de fundo verde e azul, escrita em branco, e brasão do município, com impressãoem alta definição, Tam.: 12 cm x 20 cm (A x L)	1,90	JEFERSON LOPES
28	200	un	Faixa de identificação para Taxis: Especificações: 100cm de comprimento x 11 cm altura, confeccionado em vinil branco (BOPP), cores 5 x 0 , sendo fundo prata, com o brasão COLORIDO do município do lado esquerdo e com os dizeres TAXI RIO NEGRO - PR em preto.	16,00	JEFERSON LOPES
29	150	bl	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Superior, bloco com 100 folhas (100x1), tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, 75 gramas	3,05	JEFERSON LOPES
30	100	bl	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Odontológico, bloco com 100 folhas (100x1), tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, 75 gramas	3,19	JEFERSON LOPES
31	100	bl	FGA - Ficha Geral de Atendimento - Continuação, bloco com 100 folhas, (100x1), tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	3,25	JEFERSON LOPES
35	3.500	un	Ficha Clínica Odontológica - Fls - Frente e Verso - papel 180 gramas, cor1x1 tamanho A4	0,09	JEFERSON LOPES
38	10	bl	Ficha de Atendimento BOMBEIROS 193 - ARS, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50x2 vias, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.	9,20	JEFERSON LOPES
39	40	bl	Ficha de Atendimento SAMU 192 - USB, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50x2 vias, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.	8,60	JEFERSON LOPES
42	15.000	fls	Ficha de Cadastro Individual - tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,035	JEFERSON LOPES
44	10.000	fls	Ficha de Procedimentos - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.	0,035	JEFERSON LOPES
45	3.000	un	Ficha de renovação de matricula, tamanho papel A4, frente, cor 1x0, gramatura 75 gramas.	0,055	JEFERSON LOPES
46	3.000	un	Ficha de Saúde do aluno, tamanho papel A4, frente, cor 1x0, gramatura 75 gramas, 1X0.	0,055	JEFERSON LOPES
47	5.000	un	Fichas cartão SUS frente e verso, cadastro nacional de usuários e domicílios, tamanho A4, cor 1x1, 75 gramas.	0,049	JEFERSON LOPES
49	3.000	un	Licença Sanitária e do Exercício Profissional, blocos 50x1, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 13,5 cm de altura.	1,05	JEFERSON LOPES
50	300	bl	Marcação de Consulta, bloco com 50 folhas, cor 1x0, papel 75 gramas,13 largura x 20 altura	0,94	JEFERSON LOPES
52	300	un	Pasta Cartolina amarela, com timbre, 24 cm de largura x 33 cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com identificação da Vigilância Sanitária.	0,90	JEFERSON LOPES
53	50	un	Pasta cartolina azul, com timbre, tamanho 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura de 240 gramas. Secretaria de Administração	2,10	JEFERSON LOPES
54	200	un	Pasta cartolina branca, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas. Departamento de Licitações.	1,05	JEFERSON LOPES
56	500	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33 cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, cor 2x0, com inscrição sobre parcelamento do solo, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).	0,70	JEFERSON LOPES
57	300	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com inscrição sobre alvará na parte	0,85	JEFERSON LOPES

			frontal e linhas para anotações na parte interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).		
59	350	un	Pasta cartolina verde, com timbre, 24cm largura x 33cm de altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com 07 linhas - Assessoria Jurídica	0,85	JEFERSON LOPES
61	1.200	bl	REC - Requisição de Exames Complementares - 50x1 via - papel 75 gramas, 21 largura x 14 altura, cor1x1	0,83	JEFERSON LOPES
62	150	bl	Receita oftalmológica, receita para óculos, frente, 75 gramas, bloco com 50 folhas, tamanho 15,8 x22,5 cor1x0	1,20	JEFERSON LOPES
64	1.400	bl	Receituário Simples, 50x1 via - papel 75 gramas - 1x0 cor, tamanho 19 x 13,4 cm	0,77	JEFERSON LOPES
65	3.000	fls	Referência - Contra Referência - Fls- Frente e Verso - papel 75 gramas, tamanho A4 , cor 1x1	0,06	JEFERSON LOPES
66	4.000	un	Registro de classe - 1°/5° ano, com 62 paginas, tam. 42 x 30 cm aberto e 21x30 fechado, 1x1 cor, miolo em off-set 90g, capa papel triplex 300g 4x0 cor	1,55	JEFERSON LOPES
67	3.000	un	Ficha de Requerimento de matrícula (Sere4) 1x1 cor, tamanho 21x30, papel off-set 75 g.	0,06	JEFERSON LOPES
68	5.000	fls	SSA2 - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe – tamanho A4, frente e verso, papel 75 gramas, cor 1x1.	0,045	JEFERSON LOPES

Rio Negro, 23 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:663AB189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2017 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2017

OBJETO: Aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	20,00	un	Camiseta - SAMU, em poliviscose, manga curta, na cor azul marinho. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	28,9400	Lecruz Roupas Profissionais Ltda
1	3	20,00	un	MACACÃO SAMU RIO NEGRO - Confeccionado em tecido tipo terbrin ou perfeitamente similar, na cor azul marinho, padrão 519 da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, pré-encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221 g/m2, largura 2,67 m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão (especificações aproximadas). GOLA: Gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA: longa com um bolso na lateral da manga esquerda de quem veste, medindo aprox. 10 cm de largura x 16 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular	243,6000	Lecruz Roupas Profissionais Ltda
1	2	10,00	Cj	Conjunto impermeável para chuva - SAMU, confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto de uma jaqueta e uma calça. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	226,3300	Yas Comércio de Utilidades Domésticas Ltda - ME

Rio Negro, 23 de maio de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:89D536F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.965,52 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de anulação parcial e excesso de arrecadação financeiro dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 26 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Exercício de 2017															
Página: 1/1															
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 26/05/2017 até 26/05/2017															
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento		Recurso		Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO															
26	Decreto 000065/17	000038/16	Suplementar	26/05/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	36.000,00	343	1.001	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	- Recursos Livres	000000	- Titulos a Classificar
26	Decreto 000065/17	000038/16	Suplementar	26/05/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	36.000,00	236	2.007	3.1.90.11.00.00.00.00	1000	- Recursos Livres	000000	- Titulos a Classificar
26	Decreto 000065/17	000038/16	Suplementar	26/05/17	3	Adicionar	Anulação de dotação	3.960,00	344	1.001	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	- Recursos Livres	000000	- Titulos a Classificar
26	Decreto 000065/17	000038/16	Suplementar	26/05/17	4	Subtrair	Anulação de dotação	3.960,00	237	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000	- Recursos Livres	000000	- Titulos a Classificar
26	Decreto 000065/17	000038/16	Suplementar	26/05/17	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	5,52	389	6.001	3.3.90.39.00.00.00.00	1797	- Bco Brasil S/A - Prog. Brincadeir	000018	- Transferências de Outros Progra
Total da entidade:								**79.925,52**							

RESUMO			
Suplementar:	39.965,52	Adicionar anulação de dotação:	39.960,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	39.960,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	5,52
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F3F58449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Poda de Grama no pátio das repartições municipais, secretárias de educação, governo, administração, ação social e saúde. Praças, parques, modulo esportivo, ruas e avenidas.	JAIR BIANCATO	JAIR BIANCATO	500.000,00	0,13	65.000,00
1	2	SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM TODO PERIMETRO URBANO DA CIDADE	JAIR BIANCATO	JAIR BIANCATO	3.500,00	12,00	42.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JAIR BIANCATO	107.000,00

Salto do Lontra, 26 de maio de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB0BB1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 590/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 027/2017 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º014/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 027/2017 o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de material hospitalar para suprir a necessidade da Unidade do Pronto Atendimento desta Municipalidade, bem como das UBS na sede do Município e dos distritos desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** , inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220,na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 194.886,29 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	600	R$ 5,43	R$ 3.258,00
3	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
4	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXA C 100 UNIDADES	DESCARPACK	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
6	AGULHA 30X7 DESCÁRTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	200	R$ 4,90	R$ 980,00
11	CATETER ANGIOCATH IV N 20G	DESCARPACK	1.500,00	R$ 0,50	R$ 750,00
12	CATETER ANGIOCATH IV N 22G	DESCARPACK	4.000,00	R$ 0,57	R$ 2.280,00
14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS.	BIOBASE	6.000,00	R$ 0,60	R$ 3.600,00
4	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 3 CM CX 24 UND.	SHALON	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
10	FIO PARA SUTURA CATGUT 4-0 SIMPLES, 1,5M C/ AG 3CM CX C/ 24 UND 75CM.	SHALON	12	R$ 68,00	R$ 816,00
18	FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 UNID, 45 CM	SHALON	30	R$ 27,00	R$ 810,00
2	ACIDO PERACETICO 2% GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA	30	R$ 163,36	R$ 4.900,80
3	AGUA P/ AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS - ESTERELIZADA POR U.V.	SSPLUS	200	R$ 4,90	R$ 980,00
6	* ALCOOL ETILICO 70 1000ML	TUPPI	1.200,00	R$ 3,35	R$ 4.020,00
13	DETERGENTE DESENCROSTANTE ENZIMÁTICO 5000ML	KELLDRIN	35	R$ 80,00	R$ 2.800,00
16	GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO	CARBOGEL	30	R$ 4,00	R$ 120,00
17	* GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS	CARBOGEL	15	R$ 15,30	R$ 229,50
18	GEL PARA ECG GALÃO DE 5 LITROS	CARBOGEL	15	R$ 14,90	R$ 223,50
20	GLUTARON II 5000 ML.	RIOQUIMICA	50	R$ 43,50	R$ 2.175,00
22	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO COM 5 LT.	PROLINK	240	R$ 7,06	R$ 1.694,40
28	SABONETE LIQUIDO CREMOSO / BACTERICIDA FRAGANCIA DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LITROS	BIRMINGHAN	20	R$ 14,85	R$ 297,00
21	77 VASELINA SOLIDA 1000 GRS	RIOQUIMICA	100	R$ 47,12	R$ 4.712,00
22	78 VASELINA SOLIDA 100 GRS	RIOQUIMICA	300	R$ 6,38	R$ 1.914,00
1	80 AMBU PEDIATRICO	FARMATEX	6	R$ 127,90	R$ 767,40
2	81 AMBU ADULTO	FARMATEX	6	R$ 128,52	R$ 771,12
4	APARELHO PARA INALAÇÃO	NS	15	R$ 129,28	R$ 1.939,20
5	APARELHO MEDIR PRESSÃO ADULTO TAMANHO G (PARA OBESO) FECHO DE METAL S/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	30	R$ 63,96	R$ 1.918,80
6	APARELHO MEDIR PRESSÃO ADULTO FECHO DE METAL S/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	40	R$ 60,83	R$ 2.433,20
7	APARELHO MEDIR PRESSÃO PEDIATRICO FECHO DE METAL S/ ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	20	R$ 60,83	R$ 1.216,60
9	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA ATÉ 15 KILOS	WELMY	3	R$ 573,00	R$ 1.719,00
11	CADEIRA DE BANHO/HIGIENIZAÇÃO COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS ESCAMOTEÁVEIS, RETRÁTEIS OU REMOVÍVEIS, RODAS GIRATÓRIAS ARO N° 6 COM PNEUS MACIÇOS, CARGA APROXIMADA 130KG SENDO AS RODAS TRASEIRAS COM TRAVAS.	PROLIFE	4	R$ 308,70	R$ 1.234,80
12	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL	PROLIFE	6	R$ 253,00	R$ 1.518,00
13	94 DOPPLER FETAL DF 4000	MEDPEJ	6	R$ 535,50	R$ 3.213,00
15	ESTETOSCOPIO ADULTO PLANOSCOPIO (01 FACE)	PREMIUM	30	R$ 11,57	R$ 347,10
16	ESTETOSCOPIO ADULTO (02 FACE)	PREMIUM	30	R$ 13,34	R$ 400,20
17	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO (01 FACE)	PREMIUM	30	R$ 11,57	R$ 347,10
18	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO (02 FACE)	PREMIUM	30	R$ 13,34	R$ 400,20
28	MASCARA DE 02 PARA TRAQUEO	PROTEC	100	R$ 17,56	R$ 1.756,00
30	MICRO ASPIRADOR 1,3 LITROS	NS	6	R$ 279,57	R$ 1.677,42
31	OTOSCÓPIO	MD	12	R$ 365,40	R$ 4.384,80
32	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	EIMETA	6	R$ 151,20	R$ 907,20
33	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	MISSOURI	50	R$ 4,49	R$ 224,50
40	REGUA ANTOPOMÉTRICA	INDAIA	12	R$ 37,67	R$ 452,04
41	113 SUPORTE P/ SORO C/ RODAS 04 PÉS ALTURA REGULAVEL	AG	20	R$ 60,48	R$ 1.209,60
42	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	20	R$ 18,27	R$ 365,40
43	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS	DESCARPACK	20	R$ 18,27	R$ 365,40
44	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	20	R$ 18,27	R$ 365,40
45	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 12MM LARGURA X 18 CM COMPR. C/ 12 UNIDADES	POLARFIX	50	R$ 3,14	R$ 157,00
46	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 12MM LARGURA X 25 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	POLARFIX	50	R$ 4,16	R$ 208,00
47	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 16MM LARGURA X 18 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	POLARFIX	50	R$ 3,98	R$ 199,00
49	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 19MM LARGURA X 18 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	POLARFIX	50	R$ 5,34	R$ 267,00
52	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 26MM LARGURA X 25 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	POLARFIX	50	R$ 8,74	R$ 437,00
58	TERMOMETRO CLÍNICO PRISMATICO MERCURIO OVAL	PREMIUM	500	R$ 5,66	R$ 2.830,00
59	120 TERMOMETRO DIGITAL	GTECH	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
60	TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM CONTROLE: TEMPERATURA IN/OUT, MAXIMA/MINIMA, UMIDADE E BOTÃO DE RESET	INCOTERM	12	R$ 46,50	R$ 558,00
61	122 TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL C/ CABO EXTENSOR	INCOTERM	25	R$ 40,50	R$ 1.012,50
62	123 TERMOMETRO MAX/MIN VACINA 25+35 CAP 52013	INCOTERM	12	R$ 59,43	R$ 713,16
64	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 01 SAIDA	PROTEC	12	R$ 205,91	R$ 2.470,92
1	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA PP	POLARFIX	15	R$ 5,04	R$ 75,60
2	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA PEDIATRICO	POLARFIX	15	R$ 5,04	R$ 75,60
3	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA P	POLARFIX	15	R$ 5,33	R$ 79,95
4	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA M	POLARFIX	20	R$ 5,33	R$ 106,60
5	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA G	POLARFIX	20	R$ 5,33	R$ 106,60
19	TIPOIA IMOBILIZADORA INFANTIL (OMBRO/ BRAÇO E ANTI-BRAÇO)	BIOFLEX	20	R$ 27,72	R$ 554,40
20	TIPOIA IMOBILIZADORA ADULTO (OMBRO/ BRAÇO E ANTI-BRAÇO)	BIOFLEX	20	R$ 27,72	R$ 554,40
7	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	PROTEC	60	R$ 14,00	R$ 840,00
1	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500GR	MELHORMED	120	R$ 7,33	R$ 879,60
9	ATADURA DE GESSO 10 CMX3,0 M, CAIXA C/ 20 UNIDADES	POLARFIX	24	R$ 22,50	R$ 540,00
10	ATADURA DE GESSO 15 CMX 3,0 M, CAIXA C/ 20 UNIDADES	POLARFIX	24	R$ 31,90	R$ 765,60
11	ATADURA DE GESSO 20 CMX 3,0 M, CAIXA C/ 20 UNIDADES	POLARFIX	24	R$ 45,20	R$ 1.084,80
13	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06 CM X 15 M 100% ALGODÃO	POLARFIX	50	R$ 4,45	R$ 222,50
14	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M 100% ALGODÃO	POLARFIX	50	R$ 6,15	R$ 307,50

1	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 25 GR C/ 50 UNIDADES	CLEAN	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
6	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M C/ CAPA	MISSNER	600	R$ 1,64	R$ 984,00
12	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10M, C/ CAPA	MISSNER	1.000,00	R$ 1,56	R$ 1.560,00
19	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA COM 100 UNIDADES	CRAL	50	R$ 9,58	R$ 479,00
1	ALMOTOLIAS PLASTICO ÂMBAR 100 ML / BICO RETO	J.PROLAB	200	R$ 1,36	R$ 272,00
7	* CABO PARA BISTURI N 4	GOLGRAN	10	R$ 7,69	R$ 76,90
8	* CABO PARA BISTURI N 3	GOLGRAN	10	R$ 7,69	R$ 76,90
9	COMADRE PLÁSTICA	TAYLOR	50	R$ 13,61	R$ 680,50
11	CUPULA REDONDA MÉDIA	FORTINOX	20	R$ 11,31	R$ 226,20
12	CUPULA REDONDA GRANDE	FORTINOX	20	R$ 15,18	R$ 303,60
13	DISPENSADOR DE SABONETE GEL BRANCO	NOBRE	20	R$ 14,62	R$ 292,40
14	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA BRANCO	NOBRE	20	R$ 19,98	R$ 399,60
15	ESTOJO DE INOX MEDIO	FORTINOX	10	R$ 49,14	R$ 491,40
21	LAMINA DE BISTURI N 25 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	40	R$ 20,03	R$ 801,20
22	LANCETA PICADORA CX C/ 200 UNIDADES (P/ TESTE DE GLICEMIA)	CRAL	70	R$ 9,82	R$ 687,40
24	PAPAGAIO PLASTICO S/ TAMPA	TAYLOR	50	R$ 4,79	R$ 239,50
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UNIDADES	THEOTO	250	R$ 2,58	R$ 645,00
5	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	200	R$ 33,50	R$ 6.700,00
6	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000MLCOM CORDÃO	FARMATEX	100	R$ 2,30	R$ 230,00
8	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL	CRAL	1.200,00	R$ 1,15	R$ 1.380,00
9	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL	CRAL	2.500,00	R$ 1,09	R$ 2.725,00
10	ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTAVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL	CRAL	1.200,00	R$ 1,09	R$ 1.308,00
13	ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTAVEL , NÃO LUBRIFICADO	CRAL	1.200,00	R$ 1,04	R$ 1.248,00
14	POTE COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML	CRAL	1.000,00	R$ 0,31	R$ 310,00
17	SACO BRANCO LEITOSO-LIXO HOSPITLAR 60 LITROS C/ 100 UNIDADES	JUREMA	20	R$ 19,50	R$ 390,00
19	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL ADULTO NÃO ESTÉRIL	MEDSONDA	150	R$ 0,35	R$ 52,50
20	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL PEDIATRICO NÃO ESTÉRIL	LABORIMPORT	150	R$ 0,35	R$ 52,50
1	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PRESILHA	CONVATEC	100	R$ 13,23	R$ 1.323,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA DESC. 5 CMM PCT C/ 10 UNIDADES	MARKMED	100	R$ 4,79	R$ 479,00
3	BOLSA DRENÁVEL P/ COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA C/ ADESIVO MICROPOROSO 64 MM SHELTER CX / COM 15 UNIDADES	CONVATEC	20	R$ 122,85	R$ 2.457,00
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	FARMATEX	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00
14	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 4, CX C/ 2UNIDADES	INOVATEX	300	R$ 1,98	R$ 594,00
16	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 6, CX C/ 2 UNIDADES	INOVATEX	300	R$ 1,98	R$ 594,00
22	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA	DESCARPACK	15.000,00	R$ 0,76	R$ 11.400,00
26	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	BIOBASE	1.000,00	R$ 0,84	R$ 840,00
5	LUVA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE M 3/4 C/ 01 PAR	NOBRE	100	R$ 1,88	R$ 188,00
6	LUVA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE G 3/4 C/ 01 PAR	NOBRE	100	R$ 1,88	R$ 188,00
8	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6,5 C/ 01 PAR	DESCARPACK	1.500,00	R$ 0,99	R$ 1.485,00
13	LUVAS PROCEDIMENTOS P, CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	350	R$ 12,81	R$ 4.483,50
15	LUVAS PROCEDIMENTOS G, CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	250	R$ 12,81	R$ 3.202,50
18	TOUCA DESCARTAVEL, CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	10	R$ 5,67	R$ 56,70
3	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO COM 200 UNIDADES TAMANHO 15 X 25 CM	HOSPFLEX	150	R$ 46,40	R$ 6.960,00
4	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO COM 200 UNIDADES TAMANHO 19 X 30 CM	HOSPFLEX	100	R$ 77,90	R$ 7.790,00
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS	HOSPFLEX	60	R$ 34,50	R$ 2.070,00
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 METROS	HOSPFLEX	60	R$ 39,50	R$ 2.370,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 METROS	HOSPFLEX	60	R$ 48,50	R$ 2.910,00
8	PAPEL GRAU CURURGICO 20 CM X 100 METROS	HOSPFLEX	60	R$ 71,90	R$ 4.314,00
13	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLO 70CMX50M	FLEXPELL	100	R$ 8,70	R$ 870,00
15	* PAPEL TOALHA BRANCO 23X23 PACOTE C/ 1000 UNIDADES	NC PAPEIS	500	R$ 5,65	R$ 2.825,00
8	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 2 MM	SOLIDOR	20	R$ 3,02	R$ 60,40
9	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3 MM	SOLIDOR	20	R$ 3,40	R$ 68,00
18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	MEDSONDA	400	R$ 0,80	R$ 320,00
22	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 08	SOLUMED	200	R$ 10,33	R$ 2.066,00
23	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 10	SOLUMED	200	R$ 10,28	R$ 2.056,00
24	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 12	SOLUMED	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
28	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 (NUTRE)	SOLUMED	200	R$ 10,14	R$ 2.028,00
29	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	500	R$ 0,48	R$ 240,00
30	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA	500	R$ 0,51	R$ 255,00
32	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	500	R$ 0,60	R$ 300,00
39	SONDA URETRAL DESC. Nº16	MEDSONDA	1.000,00	R$ 0,61	R$ 610,00
1	ESPÉCULO NASAL INOX HARTMANN Nº1	GOLGRAN	3	R$ 65,61	R$ 196,83
2	ESPÉCULO NASAL INOX HARTMANN Nº2	GOLGRAN	3	R$ 65,61	R$ 196,83
3	ESPÉCULO NASAL INOX HARTMANN Nº3	GOLGRAN	3	R$ 65,61	R$ 196,83
6	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 3 75 MM	GOLGRAN	3	R$ 98,53	R$ 295,59
7	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 4 90 MM	GOLGRAN	3	R$ 95,60	R$ 286,80
8	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM	GOLGRAN	5	R$ 41,84	R$ 209,20
9	PINÇA DE ALLIS 15 CM	GOLGRAN	10	R$ 23,52	R$ 235,20
10	PINÇA DE ALLIS 16 CM	GOLGRAN	10	R$ 45,80	R$ 458,00
13	PINÇA ANATOMICA 20 CM	GOLGRAN	10	R$ 16,59	R$ 165,90
14	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	GOLGRAN	10	R$ 8,49	R$ 84,90
15	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	GOLGRAN	10	R$ 9,60	R$ 96,00
16	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	GOLGRAN	10	R$ 8,67	R$ 86,70
17	PINÇA CHERRON 24 CM	GOLGRAN	10	R$ 41,84	R$ 418,40
18	PINÇA HARTMAN 9 CM	GOLGRAN	10	R$ 102,74	R$ 1.027,40
19	PINÇA HARTMAN 15 CM	GOLGRAN	10	R$ 79,22	R$ 792,20
20	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 20,06	R$ 200,60
21	PINÇA KELLY 16 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 23,76	R$ 237,60
22	PINÇA KELLY 14 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 20,06	R$ 200,60
23	PINÇA KELLY 16 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 23,76	R$ 237,60
25	PINÇA KOCHER 16 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 28,48	R$ 284,80
26	PINÇA KOCHER 18 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 34,90	R$ 349,00
28	PINÇA KOCHER 16 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 28,48	R$ 284,80
29	PINÇA KOCHER 18 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 34,90	R$ 349,00
30	PINÇA MOSQUITO CURVA 9 CM	GOLGRAN	10	R$ 17,07	R$ 170,70
31	PINÇA MOSQUITO RETA 9 CM	GOLGRAN	10	R$ 17,07	R$ 170,70
32	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	GOLGRAN	10	R$ 17,59	R$ 175,90

33	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	GOLGRAN	10	R$ 17,59	R$ 175,90
34	PINÇA MOSQUITO CURVA 18 CM	GOLGRAN	10	R$ 44,57	R$ 445,70
35	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	GOLGRAN	10	R$ 17,59	R$ 175,90
40	* PORTA AGULHA MAYO 14 CM	GOLGRAN	10	R$ 18,57	R$ 185,70
41	* PORTA AGULHA MAYO 18 CM	GOLGRAN	10	R$ 29,22	R$ 292,20
42	* PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	GOLGRAN	10	R$ 37,64	R$ 376,40
43	TESOURA CIRURGICA FINA CURVA	GOLGRAN	10	R$ 17,09	R$ 170,90
44	* TESOURA IRIS RETA 11CM	GOLGRAN	10	R$ 12,99	R$ 129,90
45	* TESOURA IRIS CURVA 11CM	GOLGRAN	10	R$ 12,99	R$ 129,90
46	* TESOURA DE MAYO 14 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 24,27	R$ 242,70
47	* TESOURA DE MAYO 15 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 24,27	R$ 242,70
49	* TESOURA DE MAYO 19 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 37,64	R$ 376,40
50	* TESOURA DE MAYO 14 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 24,27	R$ 242,70
51	* TESOURA DE MAYO 15 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 24,27	R$ 242,70
53	* TESOURA DE MAYO 19 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 37,64	R$ 376,40
54	* TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 26,50	R$ 265,00
55	* TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 26,50	R$ 265,00
56	* TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA	GOLGRAN	10	R$ 22,78	R$ 227,80
57	* TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA	GOLGRAN	10	R$ 22,78	R$ 227,80
58	* TESOURA DE RETIRADA DE PONTOS 12 CM	GOLGRAN	10	R$ 27,24	R$ 272,40

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP** , inscrita no CNPJ de n.º 08.219.262/0001-53, com sede na Av. Paraná, 8081, quadra 02, lote 01, Zona II, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 27.199,60 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
14	SORO GLICOSADO 5% 125 ML SISTEMA FECHADO	SANOBIOL	8.000,00	R$ 1,70	R$ 13.600,00
15	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 15 METROS	CIRURGICA BRASIL	12	R$ 24,30	R$ 291,60
7	* ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15CMX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	MB TEXTIL	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00
9	FITA ADESIVA 24MM X 50M, BRANCA	3M	1.000,00	R$ 6,40	R$ 6.400,00
14	FITA MICROPORE 10CM X 10M, C/ CAPA	MISSNER	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
17	MASCARA DESC. C/ ELASTICO TRIPLA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	100	R$ 6,08	R$ 608,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa A. D. DAMINELLI-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 50.460,65 (cinqüenta mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	AGULHA 20X5,5 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	150	R$ 4,50	R$ 675,00
6	FIO PARA SUTURA CATGUT 2-0 SIMPLES, 1,5M C/ AG 3CM CX COM 24 UND 70CM.	TECHNOFIO	12	R$ 70,50	R$ 846,00
8	FIO PARA SUTURA CATGUT 3-0 SIMPLES, 1,5M C/ AG 3CM CX C/ 24 UND 75CM.	TECHNOFIO	12	R$ 71,20	R$ 854,40
12	FIO PARA SUTURA MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3CM CX C/ 24 UND 45CM.	TECHNOFIO	35	R$ 29,15	R$ 1.020,25
15	* FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/ 24 UNID, 45CM	TECHNOFIO	30	R$ 29,10	R$ 873,00
23	INDICADOR BIOLOGICO DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE CX C/ 50 UNIDADES	CLEAN TEST	5	R$ 210,00	R$ 1.050,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA ABERTO	SÃO BENTO	2.000,00	R$ 3,50	R$ 7.000,00
6	COLAR CERVICAL C/ ESPUMA GG	MSO	15	R$ 12,20	R$ 183,00
16	MASCARA DESC. C/ ELASTICO TRIPLA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	100	R$ 7,20	R$ 720,00
2	PROTETOR OFTALMICO P/ OCLUSÃO ANTIALERGICO TAMANHO M CX C/ 20 UNIDADES	CRAL	50	R$ 13,50	R$ 675,00
3	PROTETOR OFTALMICO P/ OCLUSÃO ANTIALERGICO TAMANHO P CX C/ 20 UNIDADES	CRAL	50	R$ 13,50	R$ 675,00
4	PROTETOR OFTALMICO P/ OCLUSÃO ANTIALERGICO TAMANHO G CX C/ 20 UNIDADES	CRAL	50	R$ 13,50	R$ 675,00
6	TIRAS P/ MEDIR GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/ 50 UNIDADES	ROCHE	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	BOTA DE ULNA 10,16CM X 9,14 MTS	CASEX	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
2	COMPRESSA CIRURGICA 45 CMX50CM 4 CAMADAS PCTE C/ 50 UNIDADES	ORTOFEN	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
5	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS / 9 FIOS PACOTE C/ 500 UNIDADES	CLEAN	1.000,00	R$ 9,40	R$ 9.400,00
15	GAZE TIPO QUEIJO 60X60 9 FIOS	MB TEXTIL	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
16	GAZE TIPO QUEIJO 50X60 9 FIOS	MB TEXTIL	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
16	* GELO RECICLAVEL RIGIDO 500 ML	GELOTECH	100	R$ 2,70	R$ 270,00
23	LANCETA PICADORA CX C/ 200 UNIDADES (P/ TESTE DO PEZINHO)	STERILANCE	10	R$ 5,40	R$ 54,00
25	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	BIOSANI	1.000,00	R$ 0,60	R$ 600,00
1	LUVA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE P 7/8 C/ 01 PAR	ARISTA	200	R$ 2,70	R$ 540,00
2	LUVA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE M 7/8 C/ 01 PAR	ARISTA	200	R$ 2,70	R$ 540,00
3	LUVA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE G 7/8 C/ 01 PAR	ARISTA	200	R$ 2,70	R$ 540,00
16	LUVAS PROCEDIMENTOS GG, CX C/ 100 UNIDADES	SUPERMAX	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
2	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO COM 200 UNIDADES TAMANHO 12 X 25 CM	PACK GC	150	R$ 55,80	R$ 8.370,00
12	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLO 50CMX50M	FLEXPELL	100	R$ 6,20	R$ 620,00
38	PINÇA DE POZZI 24 CM	CASSIFLEX	10	R$ 63,00	R$ 630,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 07.396.733/0001-36, com sede na Av. Guairá, 554, Zona 07, CEP 87.020-050, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 91.620,15 (noventa e um mil seiscentos e vinte reais e quinze centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO EM COBRE OU ALUMINIO COM PONTA ARREDONDADA PARA USO ADULTO.	WELL LEAD	20	R$ 11,45	R$ 229,00
2	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO EM COBRE OU ALUMINIO COM PONTA ARREDONDADA PARA USO INFANTIL	WELL LEAD	20	R$ 11,45	R$ 229,00
11	* BENZINA RETIFICADA 1000ML	VICPHARMA	30	R$ 19,98	R$ 599,40
29	SABONETE CREMOSO FRAGANCIA DE ERVA DOCE, 800 ML REFIL	BIOLUX	50	R$ 4,67	R$ 233,50
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	10.000,00	R$ 1,60	R$ 16.000,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO	ARBORETTO	3.000,00	R$ 1,94	R$ 5.820,00
16	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	5.000,00	R$ 2,34	R$ 11.700,00
5	* ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10CMX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	ERIMAX	500	R$ 3,48	R$ 1.740,00
8	* ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20CMX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	ERIMAX	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
4	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS / 11 FIOS PACOTE C/ 500 UNIDADES	CLEAN	500	R$ 10,69	R$ 5.345,00
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	MISSNER	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00

11	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	600	R$ 2,58	R$ 1.548,00
6	* BANDEJA INOX FUNDA MEDIA	PROFESSIONAL	10	R$ 64,00	R$ 640,00
16	SACO BRANCO LEITOSO-LIXO HOSPITLAR 40 LITROS C/ 100 UNIDADES	NEK PLAST	50	R$ 16,32	R$ 816,00
4	LUVA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE P 3/4 C/ 01 PAR	DANNY	100	R$ 1,98	R$ 198,00
9	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7 C/ 01 PAR	MAXITEX	1.500,00	R$ 0,87	R$ 1.305,00
11	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS 8 C/ 01 PAR	MAXITEX	1.000,00	R$ 0,86	R$ 860,00
12	LUVAS PROCEDIMENTOS PP, CX C/ 100 UNIDADES	NUGARD	350	R$ 12,98	R$ 4.543,00
14	LUVAS PROCEDIMENTOS M, CX C/ 100 UNIDADES	NUGARD	350	R$ 12,80	R$ 4.480,00
14	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS COR BRANCO 20 CM X 21 CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	POP	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	400	R$ 0,77	R$ 308,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.°16	MEDSONDA	400	R$ 0,85	R$ 340,00
31	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	500	R$ 0,51	R$ 255,00
33	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	500	R$ 0,55	R$ 275,00
34	SONDA URETRAL DESC. Nº06	MEDSONDA	1.200,00	R$ 0,46	R$ 552,00
38	SONDA URETRAL DESC. Nº14	MEDSONDA	1.200,00	R$ 0,52	R$ 624,00
40	SONDA URETRAL DESC. Nº18	MEDSONDA	500	R$ 0,68	R$ 340,00
3	SCALP N.°23 PVC	LABOR IMPORT	10.000,00	R$ 0,13	R$ 1.300,00
4	SCALP N.°25 PVC	LABOR IMPORT	10.000,00	R$ 0,13	R$ 1.300,00
6	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	SR	20.000,00	R$ 0,08	R$ 1.600,00
7	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	SR	25.000,00	R$ 0,09	R$ 2.250,00
8	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	SR	25.000,00	R$ 0,16	R$ 4.000,00
9	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	SR	25.000,00	R$ 0,23	R$ 5.750,00
10	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA INSULINA 1 ML	SR	15.000,00	R$ 0,10	R$ 1.500,00
11	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA INSULINA 1 ML	SR	25.000,00	R$ 0,12	R$ 3.000,00
4	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 1 45 MM	PROFESSIONAL	3	R$ 88,45	R$ 265,35
5	ESPÉCULO NASAL DE KILLIAN Nº 2 60 MM	PROFESSIONAL	3	R$ 95,60	R$ 286,80
11	PINÇA DE ALLIS 19 CM	PROFESSIONAL	10	R$ 36,83	R$ 368,30
12	PINÇA DE ALLIS 23 CM	PROFESSIONAL	10	R$ 54,40	R$ 544,00
24	PINÇA KOCHER 14 CM RETA	PROFESSIONAL	10	R$ 23,17	R$ 231,70
27	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA	PROFESSIONAL	10	R$ 23,17	R$ 231,70
36	PINÇA PEAN 14 CM	PROFESSIONAL	10	R$ 25,66	R$ 256,60
37	PINÇA PAZZI RETA 25 CM	PROFESSIONAL	10	R$ 25,66	R$ 256,60
48	* TESOURA DE MAYO 17 CM RETA	PROFESSIONAL	10	R$ 26,46	R$ 264,60
52	* TESOURA DE MAYO 17 CM CURVA	PROFESSIONAL	10	R$ 26,46	R$ 264,60

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica-Pau, 1211, centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 174.229,90 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
7	AGULHA 30X8 DESCÁRTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	200	R$ 4,95	R$ 990,00
8	AGULHA 40X12 DESCÁRTAVEL CX C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
9	CATETER ANGIOCATH IV N 16G	SOLIDOR	1.000,00	R$ 0,49	R$ 490,00
10	CATETER ANGIOCATH IV N 18G	LABOR IMPORT	1.000,00	R$ 0,52	R$ 520,00
3	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO SEM AGULHA CX C/ 24 UND.	TECHNOFIO	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
5	FIO PARA SUTURA CATGUT 2-0 SIMPLES, 1,5M C/ AG 2 CM, CX COM 24 UND 70CM.	TECHNOFIO	12	R$ 71,26	R$ 855,12
7	FIO PARA SUTURA CATGUT 3-0 SIMPLES, 1,5M C/ AG 2CM CX COM 24 UND 70CM.	TECHNOFIO	12	R$ 71,26	R$ 855,12
9	FIO PARA SUTURA CATGUT 4-0 SIMPLES, 1,5M C/ AG 2CM CX C/ 24 UND 70CM.	TECHNOFIO	12	R$ 71,26	R$ 855,12
11	FIO PARA SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA 2 CM, CAIXA COM 24 UND, 45 CM.	TECHNOFIO	35	R$ 29,19	R$ 1.021,65
14	* FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 UNID,45CM	TECHNOFIO	35	R$ 29,19	R$ 1.021,65
17	FIO P/ SUTURA MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/ 24 UNID, 45 CM	TECHNOFIO	30	R$ 28,95	R$ 868,50
4	* AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1000ML	RIOQUIMICA	100	R$ 3,32	R$ 332,00
7	ALCOOL EM GEL GALÃO 5000 ML	FACILIMPE	50	R$ 27,95	R$ 1.397,50
9	ALCOOL ETILICO 70 100ML	VIC PHARMA	1.000,00	R$ 1,39	R$ 1.390,00
10	* ALCOOL IODADO 1000 ML	VIC PHARMA	20	R$ 8,95	R$ 179,00
12	CLORIDRATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% FRS C/ 100 ML	VIC PHARMA	20	R$ 1,99	R$ 39,80
14	* ETER 1 LITRO	RIOQUIMICA	30	R$ 16,95	R$ 508,50
15	* FORMOL LIQUIDO 10% 1000 ML	DGL	20	R$ 9,51	R$ 190,20
19	GERMEKIL 5000 ML.	DGL	20	R$ 32,33	R$ 646,60
24	POLVIDINE DEGERMANTE (IODOPOLIVIDONA 10% DEGERMANTE) 1000 ML	VIC PHARMA	120	R$ 12,45	R$ 1.494,00
25	POLVIDINE TÓPICO (IODOPOLIVIDONA 10% TÓPICO) 1000ML	VIC PHARMA	120	R$ 12,45	R$ 1.494,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	J.P	8.000,00	R$ 2,14	R$ 17.120,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	J.P	8.000,00	R$ 3,59	R$ 28.720,00
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	J.P	3.000,00	R$ 4,29	R$ 12.870,00
15	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	J.P	5.000,00	R$ 1,92	R$ 9.600,00
17	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	J.P	3.000,00	R$ 3,90	R$ 11.700,00
18	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	J.P	2.000,00	R$ 2,24	R$ 4.480,00
20	76 VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FACILIMPE	30	R$ 16,64	R$ 499,20
8	BALANÇA DIGITAL PORTATIL ATÉ 150 KILOS	G-TECH	10	R$ 78,20	R$ 782,00
26	LANTERNA CLINICA PRETA PALITO	MISSOURI	20	R$ 25,60	R$ 512,00
48	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 16MM LARGURA X 25 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	MSO	50	R$ 5,95	R$ 297,50
50	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 19MM LARGURA X 25 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	MSO	50	R$ 8,17	R$ 408,50
51	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO C/ ESPUMA / TALA ORTOPEDICA 26MM LARGURA X 18 CM COMPR.C/ 12 UNIDADES	MSO	50	R$ 7,53	R$ 376,50
63	124 TERMOMETRO DE AMBIENTE DIGITAL MAX/MIN	G-TECH	12	R$ 158,37	R$ 1.900,44
17	MICRONEBULIZADOR COMPLETO (CAXIMBO E MASCARA) ADULTO	DARU	50	R$ 5,25	R$ 262,50
18	MICRONEBULIZADOR COMPLETO (CAXIMBO E MASCARA) INFANTIL	DARU	50	R$ 5,23	R$ 261,50
21	TUBO DE LATÉX (GARROTE) CALIBRE PEQUENO PCTE C/ 15 MTS	LENGRUBER	20	R$ 14,60	R$ 292,00
1	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	SUPERMEDY	30	R$ 2,90	R$ 87,00
5	TINTURA DE BENJOIM 1000 ML	DGL	15	R$ 17,74	R$ 266,10
6	* ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 12CMX3M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	GAZETEX	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
3	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS / 13 FIOS PACOTE C/ 500 UNIDADES	LARISMED	500	R$ 10,95	R$ 5.475,00
7	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M C/ CAPA	MISNER	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
10	FITA ADESIVA 16MMX50M, BRANCA	EUROCEL	1.000,00	R$ 1,63	R$ 1.630,00
13	FITA MICROPORE 5 CM X 10M, C/ CAPA	MISNER	1.000,00	R$ 2,75	R$ 2.750,00

17	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 13 FIOS	GAZETEX	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
18	STOPER CURATIVO CURE AID CURE 25 COR PELE CX C/ 500 UNIDADES	LABOR IMPORT	50	R$ 12,25	R$ 612,50
2	ALMOTOLIAS PLASTICO ÂMBAR 250 ML / BICO RETO	JPROLAB	350	R$ 1,69	R$ 591,50
3	ALMOTOLIAS PLASTICO ÂMBAR 500 ML / BICO RETO	JPROLAB	150	R$ 2,17	R$ 325,50
4	ALMOTOLIAS PLASTICO TRANSPARENTE 250 ML / BICO RETO	JPROLAB	350	R$ 1,80	R$ 630,00
5	ALMOTOLIAS PLASTICO TRANSPARENTE 500 ML / BICO RETO	JPROLAB	150	R$ 2,19	R$ 328,50
17	* GELO RECICLAVEL RIGIDO 1 LITRO	GELOTECH	100	R$ 3,54	R$ 354,00
18	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	40	R$ 16,40	R$ 656,00
19	LAMINA DE BISTURI N 21 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	40	R$ 16,00	R$ 640,00
20	LAMINA DE BISTURI N 23 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	40	R$ 16,00	R$ 640,00
2	* COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
3	* COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
4	* COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 10 UNIDADES	DESCARBOX	200	R$ 27,95	R$ 5.590,00
7	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000MLCOM CORDÃO	MEDSONDA	100	R$ 0,36	R$ 36,00
11	ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTAVEL ,NÃO LUBRIFICADO	ADLIN	1.200,00	R$ 0,86	R$ 1.032,00
12	ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTAVEL ,NÃO LUBRIFICADO	ADLIN	2.500,00	R$ 0,89	R$ 2.225,00
15	SACO BRANCO LEITOSO-LIXO HOSPITLAR 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	VIVA BOX	50	R$ 9,95	R$ 497,50
18	SACO BRANCO LEITOSO-LIXO HOSPITLAR 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	VIVA BOX	24	R$ 31,30	R$ 751,20
5	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 1200 ML	MEDSONDA	100	R$ 2,85	R$ 285,00
13	KIT CÂNULA DE GUEDELL (Nº 0,1,2,3,4,5) JOGO C/ 06 UNIDADES TAMANHO DIFERENTES	PROTEC	12	R$ 4,30	R$ 51,60
15	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N° 5, CX C/ 2 UNIDADES	BIOSANI	500	R$ 1,67	R$ 835,00
17	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL N°1 20 MM	INOVATEX	100	R$ 1,28	R$ 128,00
18	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTERIL N°2 40 MM	INOVATEX	100	R$ 1,28	R$ 128,00
20	EQUIPO MULTIVIA, 2 VIAS C/ CLAMP	VITALGOLD	2.000,00	R$ 0,55	R$ 1.100,00
23	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1.000,00	R$ 0,75	R$ 750,00
24	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS 2 VIAS	VITALGOLD	2.000,00	R$ 0,49	R$ 980,00
7	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 6 C/ 01 PAR	MAXITEX	1.500,00	R$ 1,01	R$ 1.515,00
10	253 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS 7.5 C/ 01 PAR	MAXITEX	1.500,00	R$ 0,85	R$ 1.275,00
9	* PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100 METROS	DUOTEC	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
10	* PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 METROS	DUOTEC	60	R$ 96,00	R$ 5.760,00
11	PAPEL KRAFT 60 CM 15 KG DE PESO/ ROLO	FACEPEL	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
1	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12	ADVANTIVE	240	R$ 2,29	R$ 549,60
2	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS N.°14	SOLIDOR	240	R$ 2,20	R$ 528,00
3	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS N.°16	ADVANTIVE	240	R$ 2,20	R$ 528,00
4	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS N.°18	ADVANTIVE	240	R$ 2,30	R$ 552,00
5	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20	SOLIDOR	240	R$ 2,20	R$ 528,00
6	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS Nº 22	ADVANTIVE	240	R$ 2,20	R$ 528,00
7	SONDA DE FOLLEY VESICAL 2 VIAS Nº 24	ADVANTIVE	240	R$ 2,20	R$ 528,00
25	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	SOLUMED	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00
26	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	SOLUMED	200	R$ 9,48	R$ 1.896,00
27	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	SOLUMED	200	R$ 9,48	R$ 1.896,00
1	SCALP Nº 19 PVC	VITALGOLD	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
2	SCALP Nº 21 PVC	SOLIDOR	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
5	SCALP N.°27 PVC	VITALGOLD	3.000,00	R$ 0,16	R$ 480,00

Art. 7.º - Fica adjudicado à **Empresa PRO-SAÚDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 07.344.756/0001-05, com sede na Av. Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 32.951,94 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e um centavos e noventa e quatro centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	AGULHA 30X6 DESCARTAVEL CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	150	R$ 4,90	R$ 735,00
13	CATETER ANGIOCATH IV Nº 24G	POLYON	5.000,00	R$ 0,55	R$ 2.750,00
13	* FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/ 24 UNID, 45CM	SHALON	35	R$ 29,00	R$ 1.015,00
16	FIO P/ SUTURA MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 UNID, 45CM	SHALON	30	R$ 29,10	R$ 873,00
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,25 GALÃO 5 LITROS	PROLINK	30	R$ 173,80	R$ 5.214,00
5	* ALCOOL ETILICO 92 1000ML	PROLINK	240	R$ 4,40	R$ 1.056,00
8	* ALCOOL EM GEL 1000 ML	INDALABOR	120	R$ 6,35	R$ 762,00
21	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % GALÃO C/ 1 LITROS	PROLINK	300	R$ 2,08	R$ 624,00
26	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO 1000ML	CLARALUX	10	R$ 16,90	R$ 169,00
27	SABONETE LIQUIDO CREMOSO / BACTERICIDA FRAGANCIA DE GLICERINA GALÃO DE 5 LITROS	PREMISSSE	20	R$ 16,90	R$ 338,00
7	COLAR CERVICAL RESGATE PEDIATRICO	RESGATE SP	20	R$ 12,12	R$ 242,40
8	COLAR CERVICAL RESGATE PP	RESGATE SP	20	R$ 12,12	R$ 242,40
9	* COLAR CERVICAL RESGATE P	RESGATE SP	20	R$ 12,12	R$ 242,40
10	* COLAR CERVICAL RESGATE M	RESGATE SP	30	R$ 12,12	R$ 363,60
11	* COLAR CERVICAL RESGATE G	RESGATE SP	30	R$ 12,12	R$ 363,60
12	* COLAR CERVICAL RESGATE GG	RESGATE SP	20	R$ 12,12	R$ 242,40
13	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO M	ADLIN	100	R$ 1,54	R$ 154,00
14	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO G	ADLIN	100	R$ 1,60	R$ 160,00
22	TUBO DE LATÉX (GARROTE) CALIBRE MÉDIO PCTE C/ 15 MTS	LENGRUBER	20	R$ 28,80	R$ 576,00
23	TUBO DE LATÉX (GARROTE) CALIBRE GRANDE PCTE C/ 15 MTS	LENGRUBER	12	R$ 33,41	R$ 400,92
24	TUBO DE LATÉX NÃO ESTERIL 15 METROS	LENGRUBER	12	R$ 17,86	R$ 214,32
2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	200	R$ 5,08	R$ 1.016,00
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,8M PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	250	R$ 6,89	R$ 1.722,50
4	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M PACOTE C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	200	R$ 8,88	R$ 1.776,00
6	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUIAL (SARJADO) 1 MTS	SONI	300	R$ 0,30	R$ 90,00
7	CANULA DE GUEDELL EM PVC N º 0	ADVANTIVE	20	R$ 2,08	R$ 41,60
8	CANULA DE GUEDELL EM PVC N º 1	ADVANTIVE	20	R$ 2,08	R$ 41,60
9	CANULA DE GUEDELL EM PVC N º 2	ADVANTIVE	20	R$ 2,08	R$ 41,60
10	CANULA DE GUEDELL EM PVC N º 3	ADVANTIVE	20	R$ 2,08	R$ 41,60
11	CANULA DE GUEDELL EM PVC N º 4	ADVANTIVE	20	R$ 2,08	R$ 41,60
12	CANULA DE GUEDELL EM PVC N º 5	ADVANTIVE	20	R$ 2,08	R$ 41,60
19	BIOEQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1.000,00	R$ 1,09	R$ 1.090,00
21	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA	BIOSANI	1.500,00	R$ 1,13	R$ 1.695,00
27	PROTETOR P/ CONE LUER FEMÊA C/ 02 UNIDADES	MEDSONDA	500	R$ 0,40	R$ 200,00
1	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO COM 200 UNIDADES TAMANHO 10 X 25 CM	CLEAN UP	150	R$ 28,20	R$ 4.230,00
10	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4 MM	VITALGOLD	20	R$ 3,30	R$ 66,00
11	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5 MM	VITALGOLD	20	R$ 3,30	R$ 66,00

12	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7 MM	VITALGOLD	20	R$ 3,30	R$ 66,00
13	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5 MM	VITALGOLD	20	R$ 3,40	R$ 68,00
14	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8 MM	VITALGOLD	20	R$ 3,40	R$ 68,00
15	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5 MM	VITALGOLD	20	R$ 3,40	R$ 68,00
16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.°08	MARKMED	400	R$ 0,70	R$ 280,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.°14	MARKMED	400	R$ 0,80	R$ 320,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MARKMED	400	R$ 0,91	R$ 364,00
35	SONDA URETRAL DESC. Nº08	MARKMED	1.200,00	R$ 0,50	R$ 600,00
36	SONDA URETRAL DESC. Nº10	MARKMED	1.200,00	R$ 0,50	R$ 600,00
37	SONDA URETRAL DESC. Nº12	MARKMED	1.200,00	R$ 0,50	R$ 600,00
41	SONDA URETRAL DESC. Nº20	MARKMED	500	R$ 0,73	R$ 365,00
42	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº02	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
43	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº03	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
44	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº04	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
45	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº05	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
46	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº06	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
47	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº07	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
48	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7,5	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
49	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº08	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20
50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8,5	VITALGOLD	20	R$ 3,41	R$ 68,20

Art. 8.º - Fica adjudicado à **Empresa NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, com sede na Rua Antonio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	JP	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100 ML SISTEMA ABERTO	FARMAX	5.000,00	R$ 1,25	R$ 6.250,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	10.000,00	R$ 1,48	R$ 14.800,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%125 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	8.000,00	R$ 1,40	R$ 11.200,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA ABERTO	FARMAX	5.000,00	R$ 1,50	R$ 7.500,00
11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	5.000,00	R$ 2,05	R$ 10.250,00
12	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	5.000,00	R$ 2,94	R$ 14.700,00

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DE45145D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920**, sito à Av. Americo Mantovani, 229 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.745.003/0001-00, para o Credendiamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	100,00	150,00
1	2	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	100,00	156,66
1	3	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	100,00	35,33
1	4	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	100,00	100,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 26 de Maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B78739A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,56	35.600,00
1	2	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,78	18.900,00
1	3	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	3,48	52.200,00
1	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	3,33	66.600,00
1	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,63	36.300,00
2	1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,05	30.500,00
2	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,28	16.400,00
2	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,98	44.700,00
2	4	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,83	56.600,00
2	5	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,13	31.300,00
3	1	VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	2,56	25.600,00
3	2	VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	2,78	13.900,00
3	3	VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,48	37.200,00
3	4	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,33	46.600,00
3	5	VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	2,63	26.300,00
4	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	1,93	19.300,00
4	2	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros		KM	25.000,00	1,78	44.500,00
TOTAL							602.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BE01BB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,56	35.600,00
1	2	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,78	18.900,00
1	3	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	3,48	52.200,00
1	4	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	3,33	66.600,00
1	5	VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,63	36.300,00
2	1	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	3,05	30.500,00
2	2	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	3,28	16.400,00
2	3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,98	44.700,00
2	4	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,83	56.600,00
2	5	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	3,13	31.300,00
3	1	VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	2,56	25.600,00
3	2	VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros		KM	5.000,00	2,78	13.900,00
3	3	VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros		KM	15.000,00	2,48	37.200,00

3	4	VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros		KM	20.000,00	2,33	46.600,00
3	5	VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros		KM	10.000,00	2,63	26.300,00
4	1	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros		KM	10.000,00	1,93	19.300,00
4	2	VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros		KM	25.000,00	1,78	44.500,00
TOTAL							602.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E95E5772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0114/2017 DATA: 19 DE MAIO DE 2017 SÚMULA: REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, E, ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PCCR, E, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0114/2017
DATA: 19 de maio de 2017

SÚMULA: Regulamenta a avaliação de desempenho, desenvolvimento funcional, e, estágio probatório dos Servidores Públicos Municipais - PCCR, e, Profissionais do Magistério da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nºs 567 e 568/2015 e Lei 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Regulamentar a avaliação de desempenho, desenvolvimento funcional e estágio probatório dos servidores públicos - PCCR e profissionais do magistério do Município de São José das Palmeiras, em conformidade com as Leis n.º 567 e Lei n.º 568/2015 e Lei n.º 590/2017, e anexos integrantes desta Portaria.
Art 2º - Os itens de avaliação de desempenho, desenvolvimento funcional e estágio probatório terão peso 1 (hum).
Art. 3º - A duração do mandato da comissão de desempenho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e terá como funções:
I) – Analisar, julgar e revisar as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender às necessidades do sistema;
II) – Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
III) - Emitir parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações ou recurso;
IV) – Indicar sugestões ao Departamento de Recursos Humanos, de programas de treinamento ou aperfeiçoamento com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, diagnosticando através de dados concretos das avaliações as principais deficiências do setor e propor melhorias.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, pela Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos.
Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, também atuará como Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para efetivo exercício no cargo do servidor.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional
(Anexo da Portaria nº 0114/2017)

Nome do Servidor:
Cargo Efetivo:
Período de Avaliação:

Utilize a escala de 00 a 100 para avaliar os itens

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (COORDENAÇÃO)

Critério	Nota
- Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino;	
- Gestão pedagógica com a participação do corpo docente;	
- Domínio e aplicabilidade da proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino;	
- Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar;	
- Relacionamento humano no trabalho;	
- Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino;	
- Auto desenvolvimento, conhecimento teórico e prático;	

- Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.	
Total da avaliação.....	
MÉDIA (total (dividido) por oito).....	

Principais pontos que devem ser superados com sugestões para superação:
_____

Avaliadores: _____

Comissão de Avaliação
_____
_____
Assinatura do Servidor Avaliado

Data ____/____/_____

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional
(Anexo da Portaria nº 0114/2017)

Nome do Servidor:
Cargo Efetivo:
Período de Avaliação:

Utilize a escala de 00 a 100 para avaliar os itens

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (DIREÇÃO)

Critério	Nota
- Participação na reestruturação do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa/Pedagógica da unidade escolar;	
- Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar;	
- Domínio e aplicabilidade da proposta da gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino;	
- Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar;	
- Relacionamento humano no trabalho;	
- Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na unidade de ensino;	
- Auto desenvolvimento, conhecimento administrativo e pedagógico;	
- Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.	
Total da avaliação.....	
MÉDIA (total (dividido) por oito).....	

Principais pontos que devem ser superados com sugestões para superação:
_____

Avaliadores: _____

Comissão de Avaliação
_____
_____
Assinatura do Servidor Avaliado

Data _____/_____/____

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional
(Anexo da Portaria nº 0114/2017)

Nome do Servidor:
Cargo Efetivo:
Período de Avaliação:

Utilize a escala de 00 a 100 para avaliar os itens

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (PROFESSOR(A))

Critério	Nota
- Participação na elaboração e execução de projetos na área pedagógica da escola;	
- Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;	
- Domínio dos conteúdos aplicados em sala de aula;	
- Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade;	
- Relacionamento humano no trabalho;	
- Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente;	
- Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas;	
- Comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade;	
- Qualidade do trabalho.	
Total da avaliação.....	
MÉDIA (total (dividido) por nove).....	

Principais pontos que devem ser superados com sugestões para superação:
_____

Avaliadores:_____

Comissão de Avaliação
_____
_____
Assinatura do Servidor Avaliado

Data ___/____/__

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional
(Anexo da Portaria nº 0114/2017)

Nome do Servidor:
Cargo Efetivo:
Período de Avaliação:

Utilize a escala de 00 a 100 para avaliar os itens

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (QUADRO GERAL)

Critério	Itens	Nota
Responsabilidade com a Patrimônio Público	**- Cuida dos bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade, ou ainda ao conjunto de bens à disposição da coletividade.**	
Interesse e cooperação no trabalho	- Identifica situações e age prontamente, antecipando-se às demandas do trabalho.	
	- Colabora com os colegas de trabalho, visando manter a coesão e a harmonia na equipe.	
Relacionamento humano no trabalho	- Relaciona-se bem com os colegas de trabalho.	
	- Trata com cortesia e respeito as pessoas que utilizam os serviços do setor.	
	- Age de acordo com as normas legais e regulamentares.	
Iniciativa e criatividade	- Apresenta sugestões para o aperfeiçoamento do serviço.	
Assidualidade e pontualidade	- Permanece regularmente no local de trabalho.	
	- Cumpre o horário estabelecido.	
	- Informa imprevistos que o impeçam o seu comparecimento ou cumprimento de horário.	
Auto desenvolvimento	- Busca novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento do seu trabalho.	
Ética profissional	- Age dentro dos padrões convencionais, e não prejudica o próximo.	
	- Cumpre com todas as atividades de sua profissão, seguindo os princípios determinados pela sociedade e pelo seu grupo de trabalho.	
	(A ética profissional é um conjunto devalores e normasde comportamento e de relacionamento adotados no ambiente de trabalho, no exercício de qualquer atividade)	
Quantidade do Trabalho	- Desenvolve o trabalho em volume adequado, considerando a capacidade individual, a complexidade das tarefas e a quantidade da demanda.	
Qualidade do trabalho	- Realiza com qualidade as atividades que lhe são designadas.	
	- Organiza suas atividades diárias para realizá-las no prazo estabelecido.	
Total da avaliação.....		
MÉDIA (total (dividido) por nove).....		

Principais pontos que devem ser superados com sugestões para superação:
_____

Avaliadores:_____

Comissão de Avaliação
_____
_____
Assinatura do Servidor Avaliado
Data ___/____/____

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1FB412F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017

Nro. Contrato	Nome do Contratado	Saldo Inicial	INSCRIÇÃO	Valor Depreciação	Valor Amortização	Saldo Atual
6/2013	FUNPREV I	2.233.291,23	0,00	0,00	329.513,89	1.903.777,34
2/2016	PARC. INSS 2010	22.472,77	0,00	0,00	4.216,02	18.256,75
4/2016	PREC.SENTENÇA TAC 2002	5.045.871,39	0,00	0,00	0,00	5.045.871,39
1/2017	Cob. Vaz & Ponce Transp. L	0,00	12.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**7.301.635,39**	**12.000,00**	**0,00**	**337.729,91**	**6.975.905,48**

Definição:
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 7.301.635,39, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$. 6.975.905,48, concluímos que o montante da Dívida teve uma baixa no valor de R$. 325.729,91, o que representa uma baixa de 4,46%.

Representação percápita da Dívida Pública Municipal:
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.908 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 1.009,83 de cada habitante de nosso município.

Do comprometimento das Receitas Municipais:
A arrecadação média do município no período foi de R$. 1.680.275,49. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 415,16% da média mensal arrecadação no período.

Da previsão de amortização da Dívida:
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 60.166,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 81.432,48. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 35,34% acima da previsão.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 29 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

ANA PAULA G. A. SARTORI
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B083397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 / 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS							
CNPJ: 81.442.428/0001-96						Exercício: 2017	
Pregão Presencial							
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 11 / 2017							
Data e Hora de Abertura da Sessão		Data e Hora de Encerramento da Sessão		Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
24/05/2017	09:00	24/05/2017	09:38	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado							Processo
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS							/
Objeto							
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE DO SAAE.							
Pregoeiro(a)							
DEBORA MARIA MEASSI BAVATI - Portaria nº 02/2017 de 02/01/2017							
Reuniram-se a Pregoeira da Comissão Permanente e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento do interessado. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX -Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos o envelope da proposta de preços. Após a análise da proposta e divulgados os preços, a Senhora Pregoeira decidiu por CLASSIFICAR a proposta da empresa ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME, pois atendeu integralmente o edital. Em seguida, a Senhora Pregoeira convocou o classificado para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, a Senhora Pregoeira abriu o envelope de documentação daa licitante classificada, decidindo po HABILITAR a empresa classificada por atender integralmente o edital. Desta forma, após os lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:							
Participantes Credenciados							
Licitante					Representante		
CNPJ					Doc. de Identidade		CPF
Razão Social					Nome		
06.159.507/0001-79				MICROEMPRESA	3.100.817-4 SSP/PR		363.368.409-30
ELETRO LONDRINA – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					BUGART CARIOCA RAMOS		
Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 11 / 2017							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	1	10	Unidade	CONTATOR 25A 220V 50/60HZ			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			92,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			92,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			92,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status

1	2	5	Unidade	CONTATOR 45A 220V 50/60HZ			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TLETLDEAMECANIQUE			254,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			254,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			254,00	>>>>>>>Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	3	10	Unidade	RELE FALTA FASE 220V			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELCTPDA			70,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELCTPDA			70,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELCTPDA			70,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	4	3	Unidade	RELE DE SOBRECARGA TERMICO DE 11 - 16A			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			79,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			79,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			79,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	5	2	Unidade	RELE 17-22A TERMICO			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			79,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			79,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSTLETLDEAMECANIQUE			79,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	6	4	Unidade	RELE TEMPORIZADOR 220VCA 50/60HZ 60 SEG			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELCTPDA			70,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELCTPDA			70,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELCTPDA			70,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	7	20	Unidade	CHAVE BOIA			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSJLNTGDA			35,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSJLNTGDA			35,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSJLNTGDA			35,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	8	3	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLOTDPRAANO			180,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLOTDPRAANO			180,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLOTDPRAANO			180,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	9	20	Unidade	FUSIVEL DIAZED 4A			
Propostas Escritas							

	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSFLUTSDIACON			2,70	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSFLUTSDIACON			2,70	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSFLUTSDIACON			2,70	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	10	20	Unidade	LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE SPRAY 300ML			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSKLITTDEAC			16,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSKLITTDEAC			16,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSKLITTDEAC			16,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	11	40	Unidade	CONECTOR TEPIT PEQUENO PADRAO			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSMLTADGANET			5,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSMLTADGANET			5,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSMLTADGANET			5,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	12	20	Unidade FITA	ISOLANTE 19MM X 20M			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELLTEDTAROMAR			3,80	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELLTEDTAROMAR			3,80	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSELLTEDTAROMAR			3,80	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	13	10	Unidade	FITA AUTO FUSAO 10 MTS			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSPLITRDEALLI			14,80	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSPLITRDEALLI			14,80	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSPLITRDEALLI			14,80	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	14	2	Unidade	DISJUNTOR TRIFASICO 16A			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLOTDPRAANO			35,00	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLOTDPRAANO			35,00	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLOTDPRAANO			35,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	15	50	Metro	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor	Unitário
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA			8,50	Classificado
Lances Verbais							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA			8,50	
Conclusão							
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA			8,50	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	16	50	Metro	CABO FLEXIVEL 16,0 MM			
Propostas Escritas							
	CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLITLDA			5,40	Classificado

Lances Verbais						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLITLDA		5,40	
Conclusão						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSSLITLDA		5,40	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	17	100	Metro	CABO FLEXIVEL 10,0 MM		
Propostas Escritas						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor	Unitário
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		3,30	Classificado
Lances Verbais						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA			3,30
Conclusão						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		3,30	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	18	100	Metro	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM		
Propostas Escritas						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		1,89	Classificado
Lances Verbais						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		1,89	
Conclusão						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		1,89	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	19	100	Metro	CABO FLEXIVEL 4,0 MM		
Propostas Escritas						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		1,25	Classificado
Lances Verbais						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		1,25	
Conclusão						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		1,25	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	20	100	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5 MM		
Propostas Escritas						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		0,78	Classificado
Lances Verbais						
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		0,78	
Conclusão						
(M)	06.159.507/0001-79		ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOSLLATMDEASA		0,78	>>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 11 / 2017							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	1	10	Unidade	CONTATOR 25A 220V 50/60HZ			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICTOELSELMTDECAANIQUE			92,00	92,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	2	5	Unidade	CONTATOR 45A 220V 50/60HZ			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICTOELSELMTDECAANIQUE			254,00	254,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	3	10	Unidade	RELE FALTA FASE 220V			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICEOCSPLTDA			70,00	70,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	4	3	Unidade	RELE DE SOBRECARGA TERMICO DE 11 - 16A			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICTOELSELMTDECAANIQUE			79,00	79,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	5	2	Unidade	RELE 17-22A TERMICO			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICTOELSELMTDECAANIQUE			79,00	79,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	6	4	Unidade	RELE TEMPORIZADOR 220VCA 50/60HZ 60 SEG			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICEOCSPLTDA			70,00	70,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	7	20	Unidade	CHAVE BOIA			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICJNOGS LTDA			35,00	35,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	8	3	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A			
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final	

(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICSOOSPRLTADNAO		180,00	180,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	9	20	Unidade	FUSIVEL DIAZED 4A		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICFOUSILCTODNA		2,70	2,70	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	10	20	Unidade	LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE SPRAY 300ML		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICKOITSECLTDA		16,00	16,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	11	40	Unidade	CONECTOR TEPIT PEQUENO PADRAO		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICMOASGLNTEDTA		5,00	5,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	12	20	Unidade	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICEOLESTLRTODMAAR		3,80	3,80	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	13	10	Unidade	FITA AUTO FUSAO 10 MTS		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICPOIRSELTLDI A		14,80	14,80	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	14	2	Unidade	DISJUNTOR TRIFASICO 16A		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICSOOSPRLTADNAO		35,00	35,00	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	15	50	Metro	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICLOAMSELTSDAA		8,50	8,50	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	16	50	Metro	CABO FLEXIVEL 16,0 MM		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICSOILS LTDA		5,40	5,40	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	17	100	Metro	CABO FLEXIVEL 10,0 MM		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICLOAMSELTSDAA		3,30	3,30	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	18	100	Metro	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICLOAMSELTSDAA		1,89	1,89	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	19	100	Metro	CABO FLEXIVEL 4,0 MM		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICLOAMSELTSDAA		1,25	1,25	Arrematante
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	20	100	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5 MM		
	CNPJ	Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	06.159.507/0001-79	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICLOAMSELTSDAA		0,78	0,78	Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 11 / 2017									
Lote:	1	Item nº:	1	Cód. Item:	1133	Economicidade:	0,81 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	10			Valor Unitário:	92,00	Valor Total:	920,00	Marca:	TELEMECANIQUE
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	2	Cód. Item:	1517	Economicidade:	0,69 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	5			Valor Unitário:	254,00	Valor Total:	1.270,00	Marca:	TELEMECANIQUE
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	3	Cód. Item:	647	Economicidade:	8,93 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	10			Valor Unitário:	70,00	Valor Total:	700,00	Marca:	ECP
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	4	Cód. Item:	648	Economicidade:	0,87 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	3			Valor Unitário:	79,00	Valor Total:	237,00	Marca:	TELEMECANIQUE
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	5	Cód. Item:	649	Economicidade:	0,87 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	2			Valor Unitário:	79,00	Valor Total:	158,00	Marca:	TELEMECANIQUE
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	6	Cód. Item:	650	Economicidade:	3,55 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	4			Valor Unitário:	70,00	Valor Total:	280,00	Marca:	ECP
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	7	Cód. Item:	651	Economicidade:	1,60 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	20			Valor Unitário:	35,00	Valor Total:	700,00	Marca:	JNG
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	8	Cód. Item:	652	Economicidade:	3,28 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	3			Valor Unitário:	180,00	Valor Total:	540,00	Marca:	SOPRANO
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	9	Cód. Item:	654	Economicidade:	3,91 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	20			Valor Unitário:	2,70	Valor Total:	54,00	Marca:	FUSICON
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado

Lote:	1	Item nº:	10	Cód. Item:	656	Economicidade:	3,79 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	20			Valor Unitário:	16,00	Valor Total:	320,00	Marca:	KITEC
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	11	Cód. Item:	657	Economicidade:	1,19 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	40			Valor Unitário:	5,00	Valor Total:	200,00	Marca:	MAGNET
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	12	Cód. Item:	659	Economicidade:	4,52 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	20			Valor Unitário:	3,80	Valor Total:	76,00	Marca:	ELETROMAR
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	13	Cód. Item:	660	Economicidade:	1,00 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	10			Valor Unitário:	14,80	Valor Total:	148,00	Marca:	PIRELLI
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	14	Cód. Item:	663	Economicidade:	1,66 %	Unidade:	Unidade
Quantidade:	2			Valor Unitário:	35,00	Valor Total:	70,00	Marca:	SOPRANO
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	15	Cód. Item:	1134	Economicidade:	1,16 %	Unidade:	Metro
Quantidade:	50			Valor Unitário:	8,50	Valor Total:	425,00	Marca:	LAMESA
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	16	Cód. Item:	1135	Economicidade:	1,82 %	Unidade:	Metro
Quantidade:	50			Valor Unitário:	5,40	Valor Total:	270,00	Marca:	SIL
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	17	Cód. Item:	1136	Economicidade:	1,20 %	Unidade:	Metro
Quantidade:	100			Valor Unitário:	3,30	Valor Total:	330,00	Marca:	LAMESA
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	18	Cód. Item:	1137	Economicidade:	0,53 %	Unidade:	Metro
Quantidade:	100			Valor Unitário:	1,89	Valor Total:	189,00	Marca:	LAMESA
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	19	Cód. Item:	1138	Economicidade:	2,34 %	Unidade:	Metro
Quantidade:	100			Valor Unitário:	1,25	Valor Total:	125,00	Marca:	LAMESA
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado
Lote:	1	Item nº:	20	Cód. Item:	1139	Economicidade:	2,50 %	Unidade:	Metro
Quantidade:	100			Valor Unitário:	0,78	Valor Total:	78,00	Marca:	LAMESA
Arrematante:	ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							Situação:	Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 11 / 2017

06.159.507/0001-79 - ELETRO LONDRINA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	Unidade	CONTATOR 25ª 220V 50/60HZ	TELEMECANIQUE	92,00	920,00
1	2	5	Unidade	CONTATOR 45A 220V 50/60HZ	TELEMECANIQUE	254,00	1.270,00
1	3	10	Unidade	RELE FALTA FASE 220V	ECP	70,00	700,00
1	4	3	Unidade	RELE DE SOBRECARGA TERMICO DE 11 - 16A	TELEMECANIQUE	79,00	237,00
1	5	2	Unidade	RELE 17-22A TERMICO	TELEMECANIQUE	79,00	158,00
1	6	4	Unidade	RELE TEMPORIZADOR 220VCA 50/60HZ SEG	60 ECP	70,00	280,00
1	7	20	Unidade	CHAVE BOIA	JNG	35,00	700,00
1	8	3	Unidade	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SOPRANO	180,00	540,00
1	9	20	Unidade	FUSIVEL DIAZED 4A	FUSICON	2,70	54,00
1	10	20	Unidade	LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	KITEC	16,00	320,00
1	11	40	Unidade	CONECTOR TEPIT PEQUENO PADRAO	MAGNET	5,00	200,00
1	12	20	Unidade	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ELETROMAR	3,80	76,00
1	13	10	Unidade	FITAAUTO FUSAO 10 MTS	PIRELLI	14,80	148,00
1	14	2	Unidade	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	SOPRANO	35,00	70,00
1	15	50	Metro	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM	LAMESA	8,50	425,00
1	16	50	Metro	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	SIL	5,40	270,00
1	17	100	Metro	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	LAMESA	3,30	330,00
1	18	100	Metro	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	LAMESA	1,89	189,00
1	19	100	Metro	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	LAMESA	1,25	125,00
1	20	100	Metro	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	LAMESA	0,78	78,00
Quantidade de Itens:					20	Total da Empresa: R$			7.090,00
Total do Pregão Presencial:									R$ 7.090,00

Colocada a palavra à disposição do credenciado em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Finalmente, a Sra. Pregoeira convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h:38min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes. Ficando assim adjudicada a presente licitação.

DEBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017 de 02/01/2017

CLAUDINEI GREGORIO DA SILVA
Membro
Portaria nº 02/2017 de 02/01/2017

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Secretário(a)
Portaria nº 02/2017 de 02/01/2017

Eletro Londrina – Comércio de Materiais Elétricos LTDA
06.159.507/0001-79
BUGART CARIOCA RAMOS
363.368.409-30

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A615D015

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO , GRADES LATERAIS, ACESSÓRIO: COLCHONETE	ARTMED	2,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00
15	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ, SACO DE VINIL	PERFECT	1,00	R$ 765,00	R$ 765,00
18	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA	CRISTOFOLI	2,00	R$ 730,00	R$ 1.460,00
20	ESCADA COM 2 DEGRAUS, AÇO INOXIDÁVEL	CHS	4,00	R$ 71,50	R$ 286,00

Valor Total Homologado - R$ 4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C E CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	CRIOCAUTÉRIO, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO, SUPORTE COM RODÍZIOS, QUANTIDADE DE PONTEIRAS MÍNIMO DE 05	NITROSPRAY	1,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C H S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.127.739/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	CHS217	1,00	R$ 395,00	R$ 395,00

Valor Total Homologado - R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME
CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ARMÁRIO VITRINE, COM 02 PORTAS,MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO,LATERAIS DE VIDRO	SANTA LUZIA	1,00	R$ 549,00	R$ 549,00
5	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	RCH	3,00	R$ 399,00	R$ 1.197,00
11	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	UNIMOVEIS	22,00	R$ 59,50	R$ 1.309,00
23	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS	CONSUL	3,00	R$ 1.354,00	R$ 4.062,00
24	LONGARINA, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 02 LUGARES	UNIMOVEIS	19,00	R$ 117,00	R$ 2.223,00
28	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	UNIMOVEIS	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00

Valor Total Homologado - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 11.101.480/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO	CONKAST	2,00	R$ 206,00	R$ 412,00
30	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, TIPO PAREDE/1 CORPO	CONKAST	3,00	R$ 180,00	R$ 540,00

Valor Total Homologado - R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 26.614.272/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	SIGMED	3,00	R$ 312,00	R$ 936,00
22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL	MACHE	4,00	R$ 188,50	R$ 754,00
26	MESA DE EXAMES, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIO: SUPORTE PARA PAPEL	MACHE	2,00	R$ 368,00	R$ 736,00
29	MESA GINECOLÓGICA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL	MACHE	3,00	R$ 555,10	R$ 1.665,30

Valor Total Homologado - R$ 4.091,30 (quatro mil e noventa e um reais e trinta centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - ME
CNPJ/CPF: 64.504.038/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE),RACK PARA CARGA, CARRO PARA RACK, CHAPARIA EXTERNA AÇO INOXIDÁVEL, OSMOSE REVERSA,I MPRESSORA, CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS, TIPO DE PORTA DESLIZANTE, PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO, CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO	Modelo 39209 Marca Phoenix Luferco	1,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00

Valor Total Homologado - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA	BALMAK-109A	1,00	R$ 405,00	R$ 405,00
12	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS, CAPACIDADE INTERNA: 120 LITROS; GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS; GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO. COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE; PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFTTOUCH. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO; ALARMES: TEMPERATURA ABAIXO DE 2ºC, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER; FAIXA DE TRABALHO: DE 2ºC E 8ºC, TRAVADO AO USUÁRIO ENTRE 3,5º E 5,5º COM PONTO FIXO EM 4ºC; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 128 X 49,5X 51,5 (CM). TENSÃO A DEFINIR.	ELBER-CSV 120	1,00	R$ 11.890,00	R$ 11.890,00

Valor Total Homologado - R$ 12.295,00 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	CHS	1,00	R$ 480,00	R$ 480,00
16	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS MÍNIMO DE 04 POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	INALAMED	1,00	R$ 1.014,00	R$ 1.014,00

Valor Total Homologado - R$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	LIBELL	1,00	R$ 564,50	R$ 564,50
21	ESTANTE, CAPACIDADE: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO	RUSTIKA	16,00	R$ 121,70	R$ 1.947,20

Valor Total Homologado - R$ 2.511,70 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: QUADRI TELECOM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.945.050/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
33	VENTILADOR DE TETO COM NO MÍNIMO 4 PÁS	VENTISOL	2,00	R$ 120,00	R$ 240,00

Valor Total Homologado - R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REFRIMIX REFRIGERACAO EM AR CONDICIONADO - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.335.090/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO,TIPO SPLIT MÍNIMO DE 7000 BTU	elgin/hef-9000	8,00	R$ 1.030,00	R$ 8.240,00

Valor Total Homologado - R$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.918.622/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	OFTALMOSCÓPIO, BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	RIESTER,RI-MINI	3,00	R$ 280,00	R$ 840,00

Valor Total Homologado - R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ARMÁRIO, DIMENSÕES MIN.: 1,80 X 0,75; AÇO	RCH - Mod RAA407	34,00	R$ 292,50	R$ 9.945,00

Valor Total Homologado - R$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/05/2017
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos e materiais permanentes designados a Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

10.301.0027.2.292. - Manutenção da Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA
CNPJ/CPF: 08.855.152/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE ELÉTRICO	VENTISOL A1	3,00	R$ 81,00	R$ 243,00
9	BIOMBO TRIPLO, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM FACES COM MOVIMENTOS 360º, COM TECIDO EM ALGODÃO CRU, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA.	RENASCER RN1402029R	7,00	R$ 224,00	R$ 1.568,00
25	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO	PRIMAX PMX-TRME1206	6,00	R$ 126,00	R$ 756,00

	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS				

Valor Total Homologado - R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

SERTANÓPOLIS, 25 de maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA.
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F49EBA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
06/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	LA DALA PORTA JUNIOR CNPJ:11.145.401/0001-56	10/04/2017	10/04/2018	R$45.132,00
07/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA CNPJ:81.706.251/0001-98	10/04/2017	10/04/2018	R$307.076,00
08/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:00.802.001/0001-02	10/04/2017	10/04/2018	R$102.133,00
09/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:04.071.245/0001-60	10/04/2017	10/04/2018	R$34.000,00
10/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	MERCO SOLUCOES EM SAÚDE S/A CNPJ:05.912.018/0001-83	10/04/2017	10/04/2018	R$123.140,00
11/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	PRATI DONADUZZI E CIA CNPJ:73.856.593/0001-66	10/04/2017	10/04/2018	R$98.745,00
12/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02	10/04/2017	10/04/2018	R$113.695,50
13/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME CNPJ:17.813.674/0001-08	10/04/2017	10/04/2018	R$22.551,00
14/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EX CNPJ:05.746.444/0001-94	10/04/2017	10/04/2018	R$23.700,00
15/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	ATONS DO BRASIL DIDTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ:09.192.829/0001-08	10/04/2017	10/04/2018	R$60.795,00
16/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:05.782.733/0001-49	10/04/2017	10/04/2018	R$66.187,00
17/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	AGLON MEDICAMENTOS COM.E REPRESENTAÇOES LTDA CNPJ:65.817.900/0001-71	10/04/2017	10/04/2018	R$7.376,00
18/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP CNPJ:12.889.035/0001-02	10/04/2017	10/04/2018	R$14439,00
19/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:94.894.169/0001-86	10/04/2017	10/04/2018	R$84.835,00
20/2016	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ:00.656.468/0001-39	10/04/2017	10/04/2018	R$33.170,00
21/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-21	10/04/2017	10/04/2018	R$244.631,00
22/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ:02.520.829/0001-40	10/04/2017	10/04/2018	R$78.125,00
23/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ:02.816.696/0001-54	10/04/2017	10/04/2018	R$27.106,00
24/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91	10/04/2017	10/04/2018	R$110.999,00
25/2017	03/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ:02.607.956/0001-81	10/04/2017	10/04/2018	R$64.561,00

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE MAIO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:6D08A776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
26/2017	10/2017	FORNECIMENTO DE BATERIAS E PEÇAS P MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARATRATORES CNPJ:00.320.955/0001-26	17/04/2017	17/04/2018	R$219.819,98
27/2017	10/2017	FORNECIMENTO DE BATERIAS E PEÇAS P MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME CNPJ:08.112.238/0001-10	17/04/2017	17/04/2018	R$370.898,77
28/2017	10/2017	FORNECIMENTO DE BATERIAS E PEÇAS P MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ:95.420.972/0001-41	17/04/2017	17/04/2018	R$75.000,01
29/2017	10/2017	FORNECIMENTO DE BATERIAS E PEÇAS P MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	INTERNET TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA CNPJ:03.795.618/0001-83	17/04/2017	17/04/2018	R$183.389,94
30/2017	10/2017	FORNECIMENTO DE BATERIAS E PEÇAS P MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	SF SOMBRERO LTDA-ME CNPJ:08.678.232/0001-05	17/04/2017	17/04/2018	R$100,000,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE MAIO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:0CAAD211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
47/2017	13/2017	Aulas no Seguimento Esportivo	Paulo Obrzut	12/05/2017	12/05/2018	R$27.900,00
48/2017	13/2017	Aulas no Seguimento Esportivo e Cultural Lote 2 Lote 03 Lote 04	Ângelo Ronan Sobrinho	12/05/2017	12/05/2018	Lote 02 R$ 7.400,00 Lote 03 R$ 29.480,00 Lote 04 R$ 13.400,00

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE MAIO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:DEE4A446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Março e Abril

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 2214/2015 de 07 de outubro de 2015, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2015/2017.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente

Rede Publica de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Serviços	Público Alvo	Número Atendimento	Objetivos alcançados
Secretaria Municipal da Educação	Formação continuada e monitoramento das ações desenvolvidas pelos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino após capacitações com os temas de Drogas e Sexualidade	Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino	-	
Secretaria Municipal da Cultura	Rodas de leitura; Brinquedoteca; Contação de Historinhas; Aulas de Musica; Acesso supervisionado a Internet; Acesso a apresentações circenses; Acesso ao cinema; Oficinas sobre a história do Município.	Crianças, Adolescentes e Jovens	-	
Secretaria Municipal do Esporte	Treinamento esportivo nas modalidades de voleibol, futsal, handebol, karatê e futebol de campo; Parceria com o Cento de Treinamento e Apoio a criança e ao adolescente; Parceria com a APAE com a realização de Atividades físicas direcionadas a alunos com necessidades especiais; _ Realização de aulas de karatê, parceria com a Academia DAIDO Karate; - Realização do Campeonato Municipal de Futsal; _ Realização do Campeonato Municipal de Voleibol Misto.	Crianças e adolescentes	-	
Secretaria Municipal da Assistência Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual;	Crianças e Adolescentes	32	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; Aulas de Capoeira; Aulas de Hip-Hop; Aulas de Musica e Canto. (média de 40 atendimentos dia)	Crianças; Adolescentes e Jovens	1600	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios.	Crianças e adolescentes e suas Famílias	582	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
200.000,00	23.417,28	23.417,28	23.417,28

Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
115.000,00	304,31	304,31	304,31
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
95.000,00	0,00	0,00	0,00
Ação/Programa Municipal Jovem Aprendiz			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
30.000,00	0,00	0,00	0,00

Ação/Manutenção do Programa AEPETI

ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
62.469,62	17.469,62	17.469,62	17.469,62

DIVISÃO DE CULTURA			
Ação/Cultura a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação/Esporte a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação/Educação a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação/Saúde a Criança e ao Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
12.000,00	0,00	0,00	0,00

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.
É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2017.

Responsáveis pela Elaboração:

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

EDNA GUISI BRUNING
Secretaria Municipal da Ação Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Leomar Antonio Rotta
Código Identificador:2ED37634

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
Ø KRUGER & TRAMONTIN LTDA – ME – CNPJ 27.778.824/0001-43

LoteNº	Item Nº	Quant.	Und.	Descrição do produto	Marca	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	150	SC	Cimento	Votoran	31,50	4.725,00
1	2	20.000	UN	Tijolo 6 furo 20cm	Prudentopolis	0,49	9.800,00
1	3	150	SC	Cal Hidratada Pura (20kg)	Gulin	9,48	1.422,00
1	4	150	M3	Areia	Guaira	97,00	14.550,00
1	5	80	SC	Argamassa AC 2	Hipermassa	19,52	1.561,60
1	6	250	M2	Piso cerâmico	Karina	18,00	4.500,00
1	7	250	M²	Azulejo Cerâmico	Karina	19,47	4.867,50
1	8	120	kg	Rejunte 1 kg, na cor preta	Hipermassa	2,99	358,80
1	9	250	BR	Ferro 5/16	Gerdau	19,90	4.975,00
1	10	100	BR	Ferro 3/8	Gerdeu	30,38	3.038,00
1	11	360	MT	Ferro Coluna 5/6	Gerdau	8,87	3.193,20
1	12	50	kg	Prego 12x12	Santa Luzia	10,34	517,00
1	13	150	KG	Prego 17x27.	Santa Luzia	7,98	1.197,00

1	14	100	KG	Prego 19x39	Santa Luzia	7,98	798,00
1	15	100	KG	Prego 18x30	Santa Luzia	7,68	768,00
1	16	150	KG	Prego 25x72	Santa Luzia	10,50	1.575,00
1	17	600	UN	Parafuso telheiro completo	Cobrafix	0,48	288,00
1	18	30	Gl	Tinta acrílica branca 18 lts	Renner	247,50	7.425,00
1	19	50	Gl	Tinta acrílica azul claro 18 lts	Renner	269,00	13.450,00
1	20	30	BR	Tinta acrílica azul escuro 18 lts	Renner	275,00	8.250,00
1	21	80	Gl	Massa corrida acrílica 18 kg	Altha/Master	59,98	4.798,40
1	22	300	BR	Ferro 4.2	Gerdau	6,38	1.914,00
1	23	250	BR	Tubo Esgoto 100mm	Plastilit	41,90	10.475,00
1	24	40	BR	Tubo Esgoto 150mm	Plastilit	116,00	4.640,00
1	25	30	BR	Tubo Esgoto 50mm	Plastilit	29,80	894,00
1	26	50	BR	Tubo Esgoto 40mm	Plastilit	16,80	840,00
1	27	100	BR	Tubo Soldável 25mm	Plastilit	12,50	1.250,00
1	28	50	BR	Tubo soldável 40mm	Plastilit	29,50	1.475,00
1	29	30	kg	Arame recozido 1kg	Multilit	6,90	207,00
1	30	200	M²	Forro Pinnus	Galina	11,25	2.250,00
1	31	500	M²	Forro PVC 8mm 20cm	Vitesse	14,70	7.350,00
1	32	100	UN	Óculos proteção	Vonder	7,50	750,00
1	33	100	UN	Telha 244x110 5mm	Eternit	16,44	1.644,00
1	34	100	UN	Telha 213x110 5mm	Eternit	39,80	3.980,00
1	35	100	UN	Telha 183x110 5mm	Eternir	34,96	3.496,00
1	36	100	UN	Telha 153x110 5mm	Eternit	27,18	2.718,00
1	37	200	UN	Telha 244x050 4mm	Eternit	14,50	2.900,00
1	38	30	UN	Porta int. lisa 80x210cm	Ideal	59,90	1.797,00
1	39	20	UN	Porta ext. madeira 80x210cm	Ideal	162,75	3.255,00
1	40	20	UN	Fechadura ext. porta	3F	36,50	730,00
1	41	30	UN	Fechadura int. porta	3F	32,20	966,00
1	42	60	UN	Vassourão gari	Odim	28,00	1.680,00
1	43	150	UN	Luva soldável 25mm	Plastilit	0,43	64,50
1	44	300	UN	Joelho soldável 25mm	Plastilit	0,55	165,00
1	45	150	UN	Te soldável 25mm	Plastilit	0,75	112,50
1	46	20	UN	Luva esgoto 100mm	Plastilit	3,19	63,80
1	47	80	UN	Joelho esgoto 100mm	Plastilit	5,75	460,00
1	48	30	UN	Te esgoto 100mm	Plastilit	6,25	187,50
1	49	15	UN	Cap esgoto 100mm	Plastilit	3,36	50,40
1	50	50	UN	Cap soldável 25mm	Plastilit	0,60	30,00
1	51	30	UN	Fita isolante 10m	Tigre	4,00	120,00
1	52	20	UN	Fita isolante 20m	Tigre	7,50	150,00
1	53	30	UN	Fita veda rosca 18x25m	Plastilit	7,80	234,00
1	54	10	UN	Poste luz 75	Noronha	247,50	2.475,00
1	55	12	UN	Carrinho de mão, chapa 3,25x8"	Alza	113,25	1.359,00
1	56	30	UN	Balde plástico 10lt	Cipla	11,90	357,00
1	57	400	M²	Lona preta 200 micras	Nortene	2,00	800,00
1	58	12	UN	Picareta com cabo	Pandolfo	43,80	525,60
1	59	10	UN	Pá com cabo	Pondolfo	20,50	205,00
1	60	10	UN	Enxada com cabo	Pandolfo	24,50	245,00
1	61	20	UN	Bacia sanitária branca	Incepa/Logasa	108,78	2.175,60
1	62	20	UN	Assento sanitário branco	Cipla	19,25	385,00
1	63	50	PAR	Luva látex	Vonder	7,68	384,00
1	64	40	PAR	Luva couro	Conex	13,80	552,00
1	65	180	UN	Cunheira 15° 5mm	Eternit	33,50	6.030,00
1	66	15	UN	Lima chata	Nicholson	15,00	225,00
1	67	20	UN	Lima redonda	Stihl	6,00	120,00
1	68	30	UN	Garfo para juntar galho	Pandolfo	29,09	872,70
1	69	50	UN	Torneira jardim 1/2 com adaptador 3/4	Herc	2,50	125,00
1	70	20	UN	Chuveiro 127V 5500W	Fame	48,60	972,00
1	71	200	M	Mangueira para jardim 1/2	Viqua	1,95	390,00
1	72	35	UN	Cadeado 40mm	Pado	19,85	694,75
1	73	30	UN	Caixa descarga 9l	Cipla	26,85	805,50
1	74	50	BR	Ferro ½	Gerdau	47,12	2.356,00
1	75	15	UN	Caixa sifonada (ralo)	Plastilit	9,00	135,00
1	76	60	UN	Engate flexível	Cipla	5,15	309,00
1	77	20	UN	Rolo lã grande para pintura	Tigre	17,85	357,00
1	78	20	UN	Cabo para rolo de pintura	Tigre	8,40	168,00
1	79	15	UN	Martelo 23mm	Famastil	26,50	397,50
1	80	300	M	Corda seda	Vonder	1,41	423,00
1	81	20	GL	Tinta esmalte sintético 3,6lt	Renner	69,80	1.396,00
1	82	30	GL	Solvente 5lt	Criativa	41,00	1.230,00

Valor Total Do Fornecedor: R$ 175.375,85 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Desclassificações:

Ø NÃO HOUVE

Inabilitação:

Ø NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná 25 de maio de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2A0EE5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

CONSOLIDADO

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — **Página: 1 / 1**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	TOTAL	Previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	2.355.920,65	3.257.112,30	1.269.308,24	2.031.648,18	2.343.643,49	1.434.316,71	3.623.583,26	4.433.588,13	2.863.414,96	2.924.588,48	434.456,57	197.811,10	27.169.392,07	35.165.943,85
Receita tributária	178.229,71	183.036,99	168.848,21	133.530,08	130.888,71	175.346,09	104.462,80	207.272,95	168.044,34	582.189,82	174.904,92	194.064,50	2.400.819,12	2.529.536,10
IPTU	23.385,35	22.081,68	25.085,68	23.077,62	22.167,59	19.119,64	16.814,06	40.317,05	20.749,14	170.116,71	33.277,21	27.726,72	443.918,45	431.106,18
ISS	58.159,51	45.919,24	41.676,47	29.789,42	37.239,23	80.733,84	29.572,87	34.263,76	60.345,64	46.206,39	42.144,76	37.861,24	543.912,37	453.707,85
ITBI	47.237,64	61.318,52	46.483,60	27.690,44	21.500,72	40.156,00	15.770,12	33.708,08	37.437,09	60.411,70	15.501,16	66.038,76	473.253,83	780.192,70
IRRF	4.547,66	3.480,47	3.255,92	1.234,50	0,00	313,96	132,09	21.918,60	502,50	0,00	7.212,42	3.597,37	46.195,49	257.118,40
Outras receitas tributárias	44.899,55	50.237,08	52.346,54	51.738,10	49.981,17	35.022,65	42.173,66	77.065,46	49.009,97	305.455,02	76.769,37	58.840,41	893.538,98	607.410,97
Receita de contribuições	25.447,89	30.932,61	28.945,97	25.966,18	30.526,22	1.675,24	31.921,43	88.484,26	714,62	9.685,30	2.928,54	2.171,69	279.399,95	443.616,05
Receita patrimonial	20.739,55	947,59	2.154,02	728,61	650,39	551,63	74,95	11.258,48	3.837,43	3.462,37	420,03	0,00	44.825,05	97.214,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.810,71	3.154,23	858,43	1.528,31	2.305,32	2.977,80	1.473,95	958,50	2.031,83	626,43	1.147,10	1.574,91	23.447,52	27.634,60
Transferências correntes	2.126.692,79	2.289.040,88	1.818.501,61	1.869.895,00	1.529.272,85	1.903.765,95	2.595.311,51	4.079.394,03	2.688.786,74	2.328.557,98	255.027,40	0,00	23.484.246,74	31.977.171,90
Cota parte do FPM	1.038.850,74	858.259,00	951.695,27	771.673,58	627.524,79	432.301,78	1.389.800,72	1.716.202,75	925.831,57	1.186.891,13	0,00	0,00	9.899.031,33	13.496.026,28
Cota parte do ICMS	459.946,34	366.040,41	320.625,80	450.227,43	357.292,66	325.334,45	457.903,87	409.880,81	765.424,71	307.325,27	0,00	0,00	4.220.001,75	5.279.945,00
Cota parte do IPVA	18.673,03	21.735,90	23.791,16	20.046,23	18.570,00	22.221,10	24.502,51	160.456,40	345.302,73	131.232,98	169.854,78	0,00	956.386,82	1.702.427,90
Cota parte do ITR	197,15	28.635,96	28.153,04	28.602,10	33.315,10	152.691,94	24.503,75	28.382,55	7.208,63	73,12	0,00	0,00	331.763,34	313.744,40
Transferências da LC 87/1996	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	3.127,52	3.127,52	0,00	0,00	29.717,68	52.313,45
Transferências da LC 61/1989	5.814,92	3.460,14	4.701,38	4.750,68	5.202,27	5.498,55	5.746,41	6.147,43	6.364,28	5.598,53	0,00	0,00	53.284,59	51.756,30
Transferências do FUNDEF	290.914,85	298.033,75	221.880,29	302.129,84	239.593,09	239.504,38	346.541,55	343.258,81	514.912,59	387.375,52	0,00	0,00	3.184.144,67	4.039.742,95
Outras transferências correntes	309.362,93	709.942,89	264.721,84	289.532,31	244.842,11	723.280,92	343.379,87	1.412.132,45	120.614,71	306.933,91	85.172,62	0,00	4.809.916,56	7.041.215,62
Outras receitas correntes	0,00	750.000,00	(750.000,00)	0,00	650.000,00	(650.000,00)	890.338,62	46.219,91	0,00	66,58	28,58	0,00	936.653,69	90.770,30
DEDUÇÕES (II)	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	412.102,49	326.849,67	33.970,95	0,00	3.099.487,74	3.981.678,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	305.282,96	256.212,58	266.317,70	255.646,49	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	412.102,49	326.849,67	33.970,95	0,00	3.099.487,74	3.981.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.050.637,69	3.000.899,72	1.002.990,54	1.776.001,69	2.134.676,03	1.180.231,13	3.242.547,29	4.034.572,24	2.451.312,47	2.597.738,81	400.485,62	197.811,10	24.069.904,33	31.184.265,01

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B7850156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DA RCL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2º Bimestre/2017 – MARÇO E ABRIL

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	
RECEITAS CORRENTES (I)	35.238.087,08	33.269.076,17	32.659.520,69	33.833.377,32	29.457.078,44	28.801.026,66	35.505.688,72	51.320.388,86	49.694.398,66	42.534.313,24	40.236.185,53	50.855.625,28	463.404.766,65
Receita Tributária	6.845.187,05	6.687.233,66	6.349.694,75	6.861.140,15	5.144.793,73	5.108.402,09	5.031.217,59	6.479.906,12	4.958.607,48	4.870.545,03	6.038.042,89	16.734.631,83	81.109.402,37
IPTU	2.483.171,44	2.051.818,77	1.985.344,12	1.928.425,96	682.172,72	598.646,41	538.259,27	685.063,12	587.552,14	496.352,27	750.262,20	10.997.322,30	23.784.390,72
ISS	1.360.229,39	1.596.426,55	1.390.652,28	1.678.970,67	1.588.690,83	1.491.998,25	1.650.839,59	1.659.427,31	1.523.695,74	1.390.142,07	1.461.674,92	1.549.477,82	18.342.225,42
ITBI	511.986,62	549.837,38	489.064,41	580.406,30	419.611,61	548.752,12	522.933,15	591.215,00	498.500,23	388.821,75	679.107,97	607.588,01	6.387.824,55
IRRF	1.016.992,75	1.151.659,32	1.075.938,85	1.235.871,13	1.171.227,69	1.162.429,48	1.037.668,40	2.201.356,48	923.441,38	1.104.686,20	978.437,10	976.497,50	14.036.206,28
Outras Receitas Tributárias	1.472.806,85	1.337.491,64	1.408.695,09	1.437.466,09	1.283.090,88	1.306.575,83	1.281.517,18	1.342.844,21	1.425.417,99	1.490.542,74	2.168.560,70	2.603.746,20	18.558.755,40
Receita de Contribuições	1.498.063,73	1.562.273,28	1.723.932,61	1.691.747,42	1.725.466,15	1.728.362,76	1.702.755,43	2.771.281,61	3.078.314,54	2.916.403,94	2.939.684,92	3.611.429,04	26.949.715,43
Receita Patrimonial	3.731.156,25	3.997.973,02	5.322.765,42	3.852.649,54	4.685.654,86	3.314.877,23	1.866.007,50	8.021.327,02	4.354.615,98	6.962.862,11	2.938.421,80	9.485.252,26	58.533.562,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	21.011,65	1.038,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,31
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	17.333,06	77.616,00	18.894,39	238.165,66	214.920,49	19.770,11	200.138,79	358.682,11	18.478,51	374.914,94	193.828,10	25.478,76	1.758.220,92
Transferências Correntes	22.859.098,50	20.787.440,05	18.764.899,88	20.865.890,28	17.371.738,26	18.368.599,79	26.480.314,40	33.277.870,64	37.097.031,29	27.122.009,16	27.858.954,31	20.753.328,72	291.607.175,28
Cota Parte do FPM	6.643.489,75	5.488.598,82	3.979.298,52	4.934.881,75	4.013.044,78	4.871.415,00	8.887.828,14	10.929.262,49	5.927.309,41	7.598.651,13	4.761.020,55	5.736.220,28	73.771.020,62
Cota Parte do ICMS	5.329.421,12	4.241.317,24	3.715.107,25	5.216.132,80	4.139.967,91	3.769.666,61	5.305.755,11	4.749.321,10	8.111.132,64	3.214.733,07	5.029.000,19	3.996.128,15	56.817.683,19
Cota Parte do IPVA	937.669,71	738.750,59	736.687,68	755.788,63	597.646,92	647.596,24	698.553,52	1.014.332,11	8.753.066,03	3.833.464,31	5.030.298,90	1.528.381,26	25.272.235,90
Cota Parte do ITR	1.849,72	880,04	54.177,68	219,53	14.004,43	77.099,45	4.867,37	4.643,21	1.172,15	1.124,80	1.278,53	1.529,15	162.846,06
Transferências LC 87/1996	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	402.722,80
Transferências LC 61/1989 IPI	68.230,55	40.600,28	55.164,48	55.743,19	61.042,13	64.518,36	67.426,74	71.735,58	67.415,42	74.130,06	58.253,16	70.340,87	754.600,82
Transferências do FUNDEB	7.301.349,35	7.480.020,63	5.568.723,49	7.530.821,10	6.013.266,37	6.011.062,33	8.697.464,70	8.615.114,68	12.239.289,72	9.178.243,92	9.381.904,10	6.932.143,20	94.949.403,59
Outras Transferências Correntes	2.543.105,46	2.763.289,61	4.621.757,94	2.338.320,44	2.498.782,88	2.893.258,96	2.784.435,98	7.859.478,63	1.964.930,90	3.188.946,85	3.564.483,86	2.455.870,79	39.476.662,30
Outras Receitas Correntes	287.248,49	156.540,16	479.333,64	302.772,62	313.466,29	261.014,68	225.255,01	411.321,36	187.350,86	287.578,06	267.253,51	245.504,67	3.424.639,35
DEDUÇÕES (II)	6.744.144,98	6.411.101,91	7.721.800,97	6.535.385,50	7.036.942,06	5.896.783,18	5.540.803,57	13.282.838,04	10.810.901,61	11.842.596,46	7.774.085,47	13.758.874,69	103.356.258,44
Contrib. Plano Previdência do Servidor	3.971.155,15	4.302.276,02	5.667.644,76	4.166.465,63	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	6.062.004,22	8.721.297,54	4.620.287,75	11.314.527,36	69.747.317,97
Servidor	3.971.155,15	4.302.276,02	5.667.644,76	4.166.465,63	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	6.062.004,22	8.721.297,54	4.620.287,75	11.314.527,36	69.747.317,97
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimonial Previdenciária	170.061,15	0,00	339.272,61	169.570,21	169.570,21	169.570,21	169.521,15	338.647,28	170.335,31	170.335,31	171.284,48	171.284,48	2.209.452,40
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	2.602.928,68	2.108.825,89	1.714.883,60	2.199.349,66	1.771.937,74	1.892.855,62	2.999.682,66	3.323.922,44	4.578.562,08	2.950.963,61	2.982.513,24	2.273.062,85	31.399.488,07
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	28.493.942,10	26.857.974,26	24.937.719,72	27.297.991,82	22.420.136,38	22.904.243,48	29.964.885,15	38.037.550,82	38.883.497,05	30.691.716,78	32.462.100,06	37.096.750,59	360.048.508,21

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8BC403FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 2º BIM 2017 - DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre/2017 – MARÇO E ABRIL												R$ 1,00
LRF, art. 53, incV-Anexo IX	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	SALDO TOTAL (a+b)
	Exerc. Anter.	2016				Exerc. Anter.	2016					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	1.130.855,40	16.918.460,95	1.770,33	16.680.060,91	1.367.485,11	7.486.572,81	21.079.353,56	642.675,60	12.274.630,58	11.689.851,91	16.233.398,86	17.600.883,97
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	72.366,81	0,00	30.654,61	43.580,10	13,23	0,00	0,00	0,00		13,23	43.593,33
TOTAL	1.132.723,30	16.990.827,76	1.770,33	16.710.715,52	1.411.065,21	7.486.586,04	21.079.353,56	642.675,60	12.274.630,58	11.689.851,91	16.233.412,09	17.644.477,30

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:752594E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.026.563,53	1.461.466,83	1.381.861,94	1.453.991,53	1.257.344,98	1.429.813,54	1.833.230,44	2.638.732,46	1.779.809,99	1.665.315,56	1.599.686,44	1.368.735,65	19.896.552,89	22.246.550,00
Receita tributária	72.702,51	98.616,09	45.441,09	55.266,47	63.140,93	47.797,52	76.186,02	45.375,38	57.436,40	59.031,38	104.715,24	151.832,06	877.541,09	742.170,00
IPTU	20.914,73	16.577,72	6.900,15	3.420,44	3.989,13	2.913,64	5.461,69	6.776,68	9.292,75	4.594,91	34.449,09	105.884,64	221.175,57	217.530,00
ISS	21.783,24	14.017,25	12.126,92	19.276,36	17.816,22	12.697,52	20.465,04	8.755,66	14.036,87	14.024,60	11.405,27	10.393,30	176.798,25	0,00
ITBI	3.580,00	41.033,00	3.700,00	10.265,00	16.030,00	7.875,00	4.900,00	6.041,49	4.875,00	4.100,00	8.980,00	8.750,20	120.129,69	174.570,00
IRRF	21.239,27	23.089,67	21.135,94	20.149,80	23.478,00	23.422,18	43.856,08	21.917,61	26.629,27	32.846,00	28.130,98	4.859,41	290.754,21	280.800,00
Outras receitas tributárias	5.185,27	3.898,45	1.578,08	2.154,87	1.827,58	889,18	1.503,21	1.883,94	2.602,51	3.465,87	21.749,90	21.944,51	68.683,37	69.270,00
Receita de contribuições	32.644,49	39.482,44	10.116,00	32.951,92	55.136,77	32.984,70	34.682,78	34.546,26	16.331,09	38.128,33	17.513,64	31.704,56	376.222,98	467.220,00
Receita patrimonial	13.651,39	14.071,10	13.538,71	13.347,09	10.950,40	9.026,07	9.446,59	8.434,67	12.977,74	10.650,73	11.480,08	8.025,85	135.600,42	118.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.242,46	11.704,66	7.806,98	11.072,54	7.311,28	2.132,56	23.130,72	5.453,24	7.451,23	5.206,82	16.440,11	670,00	113.622,60	138.640,00
Transferências correntes	1.640.260,63	1.192.583,74	1.199.504,91	1.231.984,10	995.137,52	1.236.287,01	1.688.335,69	2.508.443,78	1.684.163,46	1.552.298,30	1.446.638,83	1.176.503,18	17.552.141,15	19.036.480,00
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.227,76	694.373,68	890.168,37	557.745,03	671.987,91	8.627.082,18	9.350.000,00
Cota parte do ICMS	336.662,77	267.926,56	234.685,58	329.576,52	261.524,27	238.132,11	335.167,75	300.017,48	518.218,44	205.474,33	466.500,85	255.415,32	3.749.301,98	4.500.000,00

Cota parte do IPVA	10.373,99	16.033,05	8.268,55	8.968,38	7.562,85	12.174,72	17.004,51	12.594,28	176.165,80	64.754,92	79.777,77	16.922,46	430.601,28	539.500,00
Cota parte do ITR	177,11	232,22	89,11	226,67	1.440,90	95.927,99	2.914,67	19.849,40	4.813,57	13,52	1.529,48	110,93	127.325,57	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	25.537,88	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.310,16	2.564,76	3.484,79	3.521,34	3.856,08	4.075,67	4.259,38	4.531,59	4.308,97	4.594,66	3.723,34	5.180,00	48.410,74	54.000,00
Transferências do FUNDEF	104.525,66	107.083,52	79.721,48	108.489,91	86.085,55	86.054,02	124.512,35	123.333,24	202.758,94	152.851,75	155.604,27	102.986,11	1.434.006,80	1.540.000,00
Outras transferências correntes	402.926,17	152.902,64	404.422,80	200.299,37	161.877,56	226.463,87	159.979,77	785.743,31	81.433,03	232.349,72	179.667,06	121.809,42	3.109.874,72	2.871.980,00
Outras receitas correntes	252.062,05	105.008,80	105.454,25	109.369,41	125.668,08	101.585,68	1.448,64	36.479,13	1.450,07	0,00	2.898,54	0,00	841.424,65	1.743.640,00
DEDUÇÕES (II)	226.626,61	186.588,42	143.138,50	184.669,29	149.437,25	184.756,10	280.770,98	319.875,70	279.996,68	233.421,24	192.789,82	190.206,94	2.572.277,53	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	64,97	68,98	66,47	30,37	2,47	2,35	2,34	2,52	2,41	1,92	2,29	1,68	248,77	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	226.561,64	186.519,44	143.072,03	184.638,92	149.434,78	184.753,75	280.768,64	319.873,18	279.994,27	233.419,32	192.787,53	190.205,26	2.572.028,76	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.799.936,92	1.274.878,41	1.238.723,44	1.269.322,24	1.107.907,73	1.245.057,44	1.552.459,46	2.318.856,76	1.499.813,31	1.431.894,32	1.406.896,62	1.178.528,71	17.324.275,36	19.323.650,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8530537E

